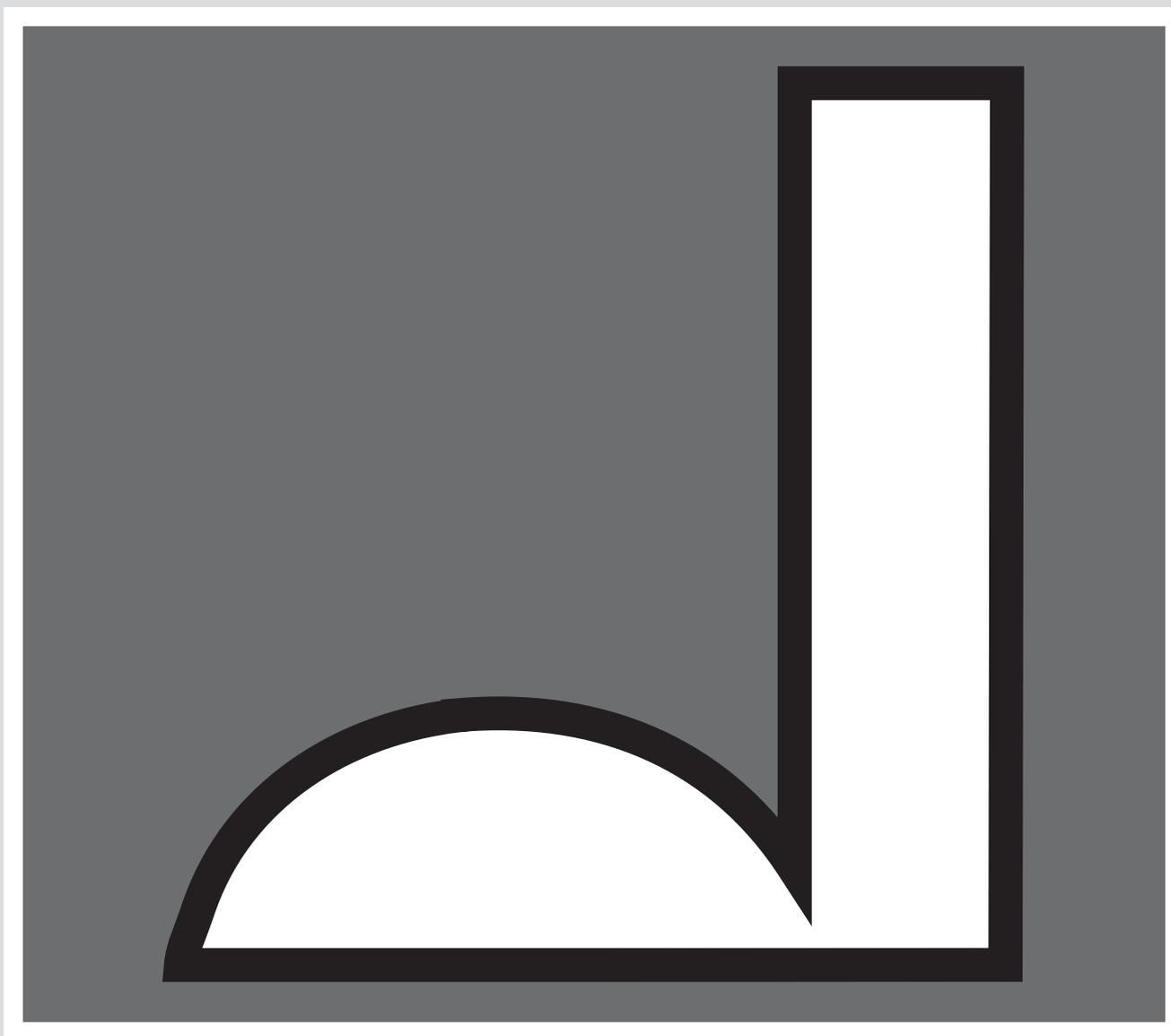




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LX - Nº 127 - QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2005 - BRASÍLIA-DF**

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**Presidente**  
Renan Calheiros – PMDB – AL  
**1º Vice-Presidente**  
Tião Viana – PT – AC  
**2º Vice-Presidente**  
Antero Paes de Barros – PSDB – MT  
**1º Secretário**  
Efraim Morais – PFL – PB  
**2º Secretário**  
João Alberto Souza – PMDB – MA

**3º Secretário**  
Paulo Octávio – PFL – DF  
**4º Secretário**  
Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO  
**Suplentes de Secretário**  
1º Serys Slhessarenko – PT – MT  
2º Papaléo Paes – PMDB – AP  
3º Alvaro Dias – PSDB – PR  
4º Aelton Freitas – PL – MG

**LIDERANÇAS****LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23**

**LÍDER**  
Ney Suassuna

**Vice-Líderes**  
Garibaldi Alves Filho  
(Vago)  
Gilberto Mestrinho  
(Vago)  
Amir Lando  
Papaléo Paes

**LÍDER DO PMDB – 23**  
Ney Suassuna

**VICE-LÍDERES DO PMDB**  
Maguito Vilela  
(Vago)  
Luiz Otávio  
Gerson Camata  
Leomar Quintanilha  
João Batista Motta  
Valdir Raupp

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO  
(PT/PL/PSB) – 19**

**LÍDER**  
Delcídio Amaral – PT

**VICE-LÍDERES**  
Sibá Machado – PT  
Antônio Carlos Valadares – PSB

**LÍDER DO PT – 13**  
Delcídio Amaral – PT

**VICE-LÍDERES DO PT**  
Roberto Saturnino – PT  
Ana Júlia Carepa – PT

**Flávio Arns – PT**  
Fátima Cleide – PT

**LÍDER DO PTB – 3**  
Mozarildo Cavalcanti

**VICE-LÍDER DO PTB**  
Sérgio Zambiasi

**LÍDER DO PDT – 4**  
Osmar Dias

**VICE-LÍDERES DO PDT**  
(vago)

**LÍDER DO PP – 1**  
Valmir Amaral

**LÍDER DO PL – 3**  
Marcelo Crivella

**VICE-LÍDER DO PL**  
Aelton Freitas

**LÍDER DO PSB – 3**  
João Capiberibe

**VICE-LÍDER DO PSB**  
(Vago)

**LÍDER DO P-SOL**  
Heloisa Helena

**VICE-LÍDER DO P-SOL**  
Geraldo Mesquita Júnior

**LÍDER DO GOVERNO**  
Aloizio Mercadante – PT

**VICE-LÍDERES DO GOVERNO**

Ideli Salvatti – PT  
Maguito Vilela – PMDB  
Garibaldi Alves Filho – PMDB  
(vago)  
Fernando Bezerra – PTB  
Patrícia Saboya Gomes – Sem Partido

**LIDERANÇA PARLAMENTAR DA  
MINORIA (PFL/PSDB) – 27**

**LÍDER**  
José Jorge – PFL

**VICE-LÍDERES**  
Álvaro Dias – PSDB  
Tasso Jereissati – PSDB  
César Borges – PFL  
Eduardo Azeredo – PSDB  
Rodolpho Tourinho – PFL  
Demóstenes Torres – PFL

**LÍDER DO PFL – 15**  
José Agripino

**VICE-LÍDERES DO PFL**  
Demóstenes Torres  
César Borges  
Rodolpho Tourinho  
Maria do Carmo Alves  
Romeu Tuma  
Jonas Pinheiro

**LÍDER DO PSDB – 12**  
Arthur Virgílio

**VICE-LÍDERES DO PSDB**  
Lúcia Vânia  
Leonel Pavan  
Almeida Lima  
Flexa Ribeiro

**EXPEDIENTE**

**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**Júlio Werner Pedrosa**  
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
**José Farias Maranhão**  
Diretor da Subsecretaria Industrial

**Raimundo Carreiro Silva**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal  
**Ronald Cavalcante Gonçalves**  
Diretor da Subsecretaria de Ata  
**Denise Ortega de Baere**  
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 254, de 29 de julho de 2005**, que “revoga a Medida Provisória nº 249, de 4 de maio de 2005, que dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de agosto de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 17 de agosto de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 136ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2005 (nº 4.130/2001, na Casa de origem), que revoga o art. 60 da Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei de Contravenções Penais (exclui a mendicância do rol das contravenções penais)..... 28017

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2005 (nº 4.628/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Especial de Treinamento – PET e dá outras providências..... 28018

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº 5.373/2001, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Colonizador Ênio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na BR-163..... 28021

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2005 (nº 1.876/2003, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (inclui entre as informações obrigatórias constantes na Carteira Nacional de Habilitação a altura, o tipo sanguíneo e o fator RH do condutor). ..... 28022

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2005 (nº 2.866/2004, na Casa de origem), que institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”..... 28023

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2005 (nº 3.482/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Matemática..... 28024

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2005 (nº 3.945/2004, na Casa de origem), que confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos..... 28025

#### 1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 890, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando que seja encaminhado à Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado

nº 272, de 2005, para que a mesma se pronuncie sobre o mesmo. .... 28029

Nº 891, de 2005, de autoria do Senador João Capiberibe, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. 28029

#### 1.2.3 – Ofícios

S/nº, de 17 do corrente, do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, solicitando retificação do Requerimento nº 863, de 11 de agosto de 2005..... 28029

Nº 12/2005, de 16 do corrente, do Corregedor do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, comunicando que instaurou sindicância com vistas a apurar o eventual sumiço de notas fiscais (provas) do arquivo da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 3, de 2005-CN, que requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos..... 28029

Nº 825/2005, de 17 do corrente, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos..... 28030

Nº 968/2005, de 17 do corrente, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, solicitando tornar sem efeito a indicação do Deputado Darci Coelho, como suplente, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros de Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos (Compra de Votos)..... 28030

Nº 977/2005, de 17 do corrente, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de

recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros de Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos (Compra de Votos). *Designação do Deputado João Pizzolatti, como suplente, para compor a referida Comissão.*..... 28030

**1.2.4 – Pareceres**

Nº 1.479, de 2005, da Comissão Diretora, apresentando a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2004 (nº 1.103/1999, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências. (Determina o depósito de cópia de toda pesquisa realizada em estação ecológica)...... 28030

Nº 1.480, de 2005, da Comissão Diretora, apresentando a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2004 (nº 3.986/2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. (Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de intoxicação por agrotóxicos)...... 28031

Nº 1.481, de 2005, da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2005 (nº 1.652/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão do empregado doméstico e dá outras providências... 28031

Nº 1.482, de 2005, da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2001 (nº 3.786/1997, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrições em Braille nos medicamentos. .... 28032

Nº 1.483, de 2005, da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001 (nº 2.646/2000, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do artigo 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico)..... 28032

Nº 1.484, de 2005, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais..... 28033

**1.2.5 – Leitura de projeto de lei do Congresso Nacional**

Nº 38, de 2005, que altera o programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007. (Mensagem nº 97, de 2005-CN, nº 536/2005, na origem). ..... 28033

**1.2.6 – Comunicação da Presidência**

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 38, de 2005-CN, lido anteriormente. .... 28036

**1.2.7 – Ofícios de Ministros de Estado**

Nº 1/2005, de 28 de julho último, do Ministro da Integração Nacional, encaminhando resposta ao Requerimento nº 497, de 2005, do Senador César Borges. .... 28037

Nº 2/2005, de 4 do corrente, do Ministro da Integração Nacional, encaminhando resposta ao Requerimento nº 673, de 2005, do Senador José Jorge..... 27037

Nº 84/2005, de 10 do corrente, do Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 687, de 2005, do Senador José Jorge. .... 28037

Nº 136/2005, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando resposta ao Requerimento nº 117, de 2005, do Senador Arthur Virgílio..... 28037

Nº 221/2005, de 12 do corrente, do Advogado-Geral da União, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.126, de 2004, do Senador Edison Lobão..... 28037

Nº 318/2005, de 5 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando resposta ao Requerimento nº 549, de 2005, do Senador Pedro Simon..... 28037

Nº 330/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.590, de 2004, do Senador José Jorge. 28037

Nº 334/2005, de 11 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando resposta ao Requerimento nº 357, de 2005, do Senador Arthur Virgílio..... 28037

Nº 639/2005, de 4 do corrente, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, encaminhando resposta ao Requerimento nº 118, de 2005, do Senador Arthur Virgílio..... 28037

Nº 1.269/2005, de 10 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 548, de 2005, do Senador Arthur Virgílio..... 28037

Nº 1.319/2005, de 15 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 287, de 2004, do Senador Arthur Virgílio..... 28037

Nº 1.450/2005, de 4 do corrente, do Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando resposta

ao Requerimento nº 315, de 2005, dos Senadores Eduardo Suplicy e Ideli Salvatti. ....	28037	transposição do Rio São Francisco. Protesto pela forma de tratamento dada na referida reunião a representantes de Pernambuco. ....	28053
Nº 7.033/2005, de 3 do corrente, do Ministro da Defesa, encaminhando resposta ao Requerimento nº 129, de 2005, do Senador Arthur Virgílio. ....	28037	SENADOR <i>JEFFERSON PÉRES</i> , como Líder – Reflexão sobre o discurso do Senador José Sarney, proferido ontem na tribuna do Senado a respeito da responsabilidade do Presidente Lula pela crise política e discordância com parte de seu conteúdo. ....	28055
<b>1.2.8 – Avisos de Ministros de Estado</b>		SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Comentários sobre o pronunciamento do Presidente Lula em Vitória da Conquista, Bahia. ....	28056
Nºs 832 e 833/2005, de 10 do corrente, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, restituindo os Ofícios nº 1.521 e 1.560, de 2005, referentes aos Requerimentos nºs 47 e 253, de 2005, respectivamente, do Senador Arthur Virgílio. ....	28037	SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i> , como Líder – Repercussões do depoimento do publicitário Duda Mendonça na CPMI. Responsabilidade do Presidente Lula pelos atos que praticou em sua campanha eleitoral. ....	28063
Nº 1.725/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 466, de 2005, do Senador Arthur Virgílio. ....	28037	<b>1.2.10 – Comunicações da Presidência</b>	
<b>1.2.9 – Discursos do Expediente</b>		Determinação da modificação dos destinatários dos Requerimentos nºs 394, 397, 399 e 402, de 2005, de informações, de autoria do Senador Arthur Virgílio, tendo em vista a aprovação da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho último, que alterou a organização da Presidência da República. ....	28067
SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Referências à reunião de hoje da CCJ, quando foi apreciado o projeto de autoria do Senador Jorge Bornhausen, sobre a reforma eleitoral. ....	28038	Transferência, para amanhã, dia 18, às 12 horas, da sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente convocada para hoje, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 4, de 2005-CN (LDO). ....	28067
SENADOR <i>JORGE BORNHAUSEN</i> – Manifestações sobre o pronunciamento do Senador Mão Santa. Considerações sobre uma agenda positiva. Apelos para inclusão, na agenda positiva da Câmara, do projeto sobre a reforma eleitoral. Elogios à programação da TV-Senado sobre saúde, em especial o “Programa da Cidadania”. ....	28039	<b>1.2.11 – Ofício</b>	
SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Comentários sobre a PEC que trata da destinação de 50 por cento dos recursos para o Fundo de Combate à Pobreza para as prefeituras. Reflexão sobre o projeto de reforma eleitoral, de autoria do Senador Jorge Bornhausen. ....	28041	S/nº, de 16 do corrente, do Senador Alvaro Dias, solicitando seja reiterado o pedido de informações ao Ministro de Estado da Fazenda feito pelo Requerimento nº 1.441, de 2004. ....	28067
SENADOR <i>JOÃO CAPIBERIBE</i> , como Líder – Registro do X Congresso do PSB que se realizará nesta semana em Brasília, com a ausência de Miguel Arraes. Agenda cumprida por S.Exa. em diversos municípios da Bahia. ....	28044	<b>1.2.12 – Mensagem do Presidente da República</b>	
SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Reflexão sobre a atual conjuntura que envolve o Congresso Nacional. A crise moral que só pode ser debelada com uma reforma política que ouça a sociedade civil. .	28045	Nº 212, de 2005 (nº 454/05, na origem), na qual o Senhor Presidência da República, solicita que seja atribuído o regime de urgência ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005 (nº 4.776/2005, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1968, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências. ....	28067
SENADOR <i>EDUARDO SUP LICY</i> – Comentários a declarações do Presidente Lula, hoje na Bahia. Sugestão da necessidade da vinda do Presidente Lula ao Congresso Nacional para esclarecimentos. ....	28047	<b>1.2.13 – Comunicação da Presidência</b>	
SENADOR <i>JOSÉ MARANHÃO</i> , como Líder – Leitura de trechos da declaração da CNBB sobre a crise política por que passa o Brasil, feita na 43ª Assembléia Geral. ....	28049	Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005, que passa a tramitar, a partir de hoje, em regime de urgência, nos termos da mensagem lida anteriormente e abertura do prazo único de	
SENADOR <i>JOSÉ JORGE</i> – Solidariedade com a proposta do Senador Eduardo Suplicy de trazer o Presidente Lula ao Congresso Nacional. Registro de reunião de três ministros, conduzida pela Ministra Dilma Rousseff, com o objetivo de colher a adesão dos governadores envolvidos com a			

cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	28067	da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. <b>Aprovado</b> .....	28069
1.3 – ORDEM DO DIA		<b>Item extra-pauta (Incluído com aquiescência do Plenário)</b>	
<b>Item 1</b>		Requerimento nº 844, de 2005, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. <b>Aprovado</b> .....	28069
Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. <b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	28068	<b>Item extra-pauta (Incluído com aquiescência do Plenário)</b>	
<b>Item 2</b>		Requerimento nº 864, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. <b>Aprovado</b> .....	28069
Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). <b>Apreciação transferida para amanhã</b> . ....	28068	<b>Item 7</b>	
<b>Item 3</b>		Requerimento nº 1.407, de 2004, do Senador César Borges, requerendo, nos termos regimentais, que seja solicitada ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a existência de recursos de entidades da administração pública depositados no Banco Santos S.A. <b>Aprovado</b> com a Emenda nº 1-CCJ.....	28070
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. <b>Apreciação transferida para amanhã</b> . ....	28068	<b>Item 8</b>	
<b>Item 4</b>		Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. <b>Usa da palavra o Sr. Arthur Virgílio na terceira sessão de discussão, em primeiro turno</b> .....	28070
Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia). <b>Apreciação transferida para amanhã</b> . ....	28068	<b>Item 9</b>	
<b>Item 5</b>		Mensagem nº 4, de 2003 (nº 1.208/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, exercer o de Embaixador do Brasil junto a Santa Lúcia. <b>Aprovado o Parecer nº 1.485, de 2005-CRE</b> . ....	28073
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). <b>Apreciação transferida para amanhã</b> . ....	28068	<b>Item 10</b>	
<b>Item 6</b>		Mensagem nº 135, de 2004 (nº 463/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Gilda Maria Ramos Guimarães, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à Comunidade da Dominica. <b>Aprovado o Parecer nº 1.486, de 2005-CRE</b> . ....	28076
Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação. <b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	28068		
<b>Item extra-pauta (Incluído com aquiescência do Plenário)</b>			
Requerimento nº 831, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, além			

**1.3.1 – Leitura de requerimentos**

Nº 892, de 2005, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando licença para tratamento de saúde no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2005. **Aprovado.** ..... 28077

Nº 893, de 2005, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando licença para tratar de interesses particulares, por 120 dias, a partir de 16 de setembro de 2005. **Aprovado.** ..... 28077

**1.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)****Item 11**

Mensagem nº 139, de 2004 (nº 476/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Azerbaijão. **Aprovado o Parecer nº 1.487, de 2005-CRE.** ..... 28077

**Item 12**

Mensagem nº 150, de 2004 (nº 539/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam. **Aprovado o Parecer nº 1.488, de 2005-CRE.** ..... 28079

**Item 13**

Mensagem nº 151, de 2004 (nº 540/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício. **Aprovado o Parecer nº 1.489, de 2005-CRE.** ..... 28081

**Item 17**

Mensagem nº 191, de 2004 (nº 793/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto. **Aprovado o Parecer nº 1.490, de 2005-CRE.** ..... 28081

**Item 18**

Mensagem nº 192, de 2004 (nº 794/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor

Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Botsuana. **Aprovado o Parecer nº 1.491, de 2005-CRE.** ..... 28081

**Item 14**

Mensagem nº 175, de 2004 (nº 671/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio José Rezende de Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. **Aprovado o Parecer nº 1.492, de 2005-CRE.** ..... 28083

**Item 21**

Mensagem nº 91, de 2005 (nº 62/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio José Rezende de Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Burundi. **Aprovado o Parecer nº 1.493, de 2005-CRE.** ..... 28083

**Item 15**

Mensagem nº 176, de 2004 (nº 672/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Luiz Rodrigues Marques, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ucrânia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Moldova. **Aprovado o Parecer nº 1.494, de 2005-CRE.** ..... 28085

**Item 26**

Mensagem nº 112, de 2005 (nº 150/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Luiz Rodrigues Marques, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ucrânia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Quirguiz. **Aprovado o Parecer nº 1.495, de 2005-CRE.** ..... 28085

**Item 16**

Mensagem nº 179, de 2004 (nº 681/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Augusto Lindgren Alves, Ministro de

Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia-Herzegovina. **Aprovado o Parecer nº 1.496, de 2005-CRE.**..... 28087

**Item 19**

Mensagem nº 198, de 2004 (nº 808/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista de Sri Lanka. **Aprovado o Parecer nº 1.497, de 2005-CRE.**..... 28089

**Item 20**

Mensagem nº 5, de 2005 (nº 6/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas. **Aprovado o Parecer nº 1.498, de 2005-CRE.** ..... 28089

**Item 32**

Mensagem nº 163, de 2005 (nº 370/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh. **Aprovado o Parecer nº 1.499, de 2005-CRE.**..... 28089

**Item 22**

Mensagem nº 92, de 2005 (nº 76/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia. **Aprovado o Parecer nº 1.500, de 2005-CRE.**..... 28091

**Item 24**

Mensagem nº 95, de 2005 (nº 97/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora

Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à República de Madagascar. **Aprovado o Parecer nº 1.501, de 2005-CRE.**..... 28091

**Item 23**

Mensagem nº 93, de 2005 (nº 95/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra. **Aprovado o Parecer nº 1.502, de 2005-CRE.** ..... 28092

**Item 25**

Mensagem nº 111, de 2005 (nº 149/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fausto Martha Godoy, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Tadjiquistão. **Aprovado o Parecer nº 1.503, de 2005-CRE.**..... 28094

**Item 27**

Mensagem nº 133, de 2005 (nº 235/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Júlio César Gomes dos Santos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia. **Aprovado o Parecer nº 1.504, de 2005-CRE.** ..... 28095

**Item 28**

Mensagem nº 147, de 2005 (nº 318/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos. **Aprovado o Parecer nº 1.505, de 2005-CRE.**..... 28097

**Item 29**

Mensagem nº 148, de 2005 (nº 319/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,

para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer o de Embaixador do Brasil junto à Belize. <b>Aprovado o Parecer nº 1.506, de 2005-CRE.</b> .....	28097	da à Constituição nº 42, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. ....	28104
<b>Item 30</b>		<b>1.3.5 – Leitura de requerimentos</b>	
Mensagem nº 149, de 2005 (nº 328/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Kátia Godinho Gilaberte, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à República de Gâmbia. <b>Aprovado o Parecer nº 1.507, de 2005-CRE.</b> .....	28099	Nº 897, de 2005, de autoria do Senador Palpáo Paes, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. ....	28106
<b>Item 31</b>		Nº 898, de 2005, de autoria do Senador José Agripino, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. ....	28106
Mensagem nº 157, de 2005 (nº 340/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Jeronimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo. <b>Aprovado o Parecer nº 1.508, de 2005-CRE.</b> .....	28100	Nº 899, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. ....	28107
<b>Item 33</b>		Nº 900, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando voto de aplauso ao escritor amazonense Milton Hatoum pelo lançamento de seu novo livro, intitulado Cinzas do Norte. ....	28107
Mensagem nº 165, de 2005 (nº 378/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mauro Mendes de Azeredo, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto República Helênica. <b>Aprovado o Parecer nº 1.509, de 2005-CRE.</b> .....	28101	<b>1.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia</b>	
<b>1.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b>		SENADOR RAMEZ TEBET – Manifestações sobre a crise política brasileira envolvendo o Partido dos Trabalhadores-PT e o governo do Presidente Lula. ....	28107
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005 ( <b>Parecer nº 1.484, de 2005, lido no Expediente da presente sessão</b> ). <b>Aprovado</b> , nos termos do Requerimento nº 894, de 2005. ....	28102	SENADOR EFRAIM MORAIS – Considerações sobre entrevista do Deputado Hélio Bicudo concedida à revista <b>Veja</b> , a respeito da crise política no Brasil. ....	28110
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2004 ( <b>Parecer nº 1.480, de 2005, lido no Expediente da presente sessão</b> ). <b>Aprovado</b> , nos termos do Requerimento nº 895, de 2005. ....	28102	<b>1.3.7 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b>	
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2004 ( <b>Parecer nº 1.479, de 2005, lido no Expediente da presente sessão</b> ). <b>Aprovado</b> , nos termos do Requerimento nº 896 de 2005. ....	28103	Nº 413, de 2005, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 251, de 2005), que institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. ....	28113
<b>1.3.4 – Leitura de parecer</b>		<b>1.3.8 – Comunicações da Presidência</b>	
Nº 1.510, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas apresentadas em Plenário à Proposta de Emenda		Inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 18, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 251, de 2005). A matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas do Senado Federal até que se ultime a sua votação. ....	28113
		Comunicando a realização de sessão deliberativa ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, dia 22 do corrente. ....	28113

**1.3.9 – Discurso após a Ordem do Dia (continuação)**

SENADOR *PEDRO SIMON* – Reflexões sobre a vida pública do político Miguel Arraes..... 28197

**1.3.10 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* Referências a mensagens que recebe através da Internet sobre a atuação do Presidente Lula. Citação especial sobre mensagem que veio pelo correio, traduzindo o inconformismo do povo brasileiro. A inconsistência e incompetência da atual política externa brasileira. Registro do artigo “*Lição de humildade*”, publicada na revista **Exame**, edição de 17 de agosto do corrente. .... 28204

SENADOR *SERGIO GUERRA* – Registro do artigo “*Crise, humor e grandeza*”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 4 de agosto do corrente..... 28206

SENADOR *ALMEIDA LIMA* – Registro do artigo “*O cerco se aperta*”, do escritor Carlos Heitor Cony, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, de 9 de agosto do corrente..... 28207

SENADOR *LEONEL PAVAN* – Registro de diversas matérias publicadas pela revista **Época** desta semana. .... 28208

SENADOR *LUIZ OTÁVIO* – Registro do centenário do Clube do Remo, em Belém do Pará. .... 28213

SENADOR *PAULO PAIM* – Participação na 21ª Reunião Extraordinária da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal que tratou da crise da orizicultura no Estado do Rio Grande do Sul..... 28215

SENADOR *SÉRGIO ZAMBIASI* – Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral..... 28215

SENADORA *ANA JÚLIA CAREPA* – Reflexões sobre a comemoração em 15 de agosto da adesão do Pará à independência do Brasil, ocorrida em 15 de agosto de 1823..... 28216

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Congratulações à nova Diretoria da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos – NTU e saudação à publicação do relatório anual 2004/2005 da NTU. 28217

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Registro da passagem dos 50 anos da Companhia Energética de Goiás – CELG..... 28218

**1.3.11 – Comunicação da Presidência**

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã,

quinta-feira, dia 18, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 28219

**1.4 – ENCERRAMENTO**

**2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 17-8-2005**

**3 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 129ª Sessão Especial, realizada em 9 de agosto de 2005, e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente..... 28221

**4 – EMENDAS**

Nºs 1 a 33, apresentadas ao Projeto de Lei nº 30, de 2005-CN..... 28222

Nºs 1 a 38, apresentadas ao Projeto de Lei nº 31, de 2005-CN..... 28257

**5 – PORTARIA DO CORREGEDOR DO SENADO FEDERAL**

Nº 1, de 2005..... 28297

**6 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 117 e 118, de 2005. .... 28297

**7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 3.266, de 2005 (Republicação)..... 28298

Nºs 3.314 a 3.330, de 2005. .... 28299

SENADO FEDERAL

**8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**

**9 – SECRETARIA DE COMISSÕES**

**10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**13 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**14 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**15 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

CONGRESSO NACIONAL

**16 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

**17 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**18 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

**19 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

**20 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO**

# Ata da 136ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de agosto de 2005

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Eduardo Siqueira Campos,  
Papaléo Paes, Leonel Pavan e Augusto Botelho

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SR. SENADORES:

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 17/8/2005 07:39:00 até 17/8/2005 20:08:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PMDB	MA	RIBAMAR FIGUENE	X	X
Bloco-PT	SP	ALDIZIO MERCADANTE	X	X	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	Bloco-PT	MT	SÉRGIO SLHESARENKO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X	X	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X	PP	DF	VALMIR AMARAL	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PMDB	RN	GABRIEL ALVES FILHO	X	X					
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X					
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X					
P-SOL	AC	HELENA HELENA	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDEU SALVATTI	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PERES	X	X					
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X						
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X					
PFL	RN	JOSÉ ADRIANO	X	X					
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X					
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X					
-	MT	LUIZ SOARES	X						
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X					
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
-	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X					
PFL	DF	PAULO OCTAVIO	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X					
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X					

Compareceram: 78 Senadores

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2005**

(Nº 4.130/2001, na Casa de Origem)

**Revoga o art. 60 da Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941, Lei de Contravenções Penais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 60 da Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI Nº 4.130 / 2001**

Altera dispositivos da Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 17, da Lei nº 3.688, de 03.10.41, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 17 A ação penal é pública, devendo a autoridade proceder de ofício.*

*Parágrafo único. Excentuam-se do disposto no caput deste artigo os delitos previstos nos artigos 21, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 desta Lei, quando se procederá mediante representação de qualquer um do povo."*

Art. 2º Revoga-se o artigo 60 da Lei nº 3.688, de 03.10.41

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Lei das Contravenções Penais, de 1941, trata de todos os delitos; cuja gravidade e reprovação social não são suficientes para serem considerados crimes. Estes últimos, por razões óbvias, trazem sanções muito mais graves que os primeiros.

Todavia, como o conjunto do sistema penal e processual penal brasileiro está defasado diante da realidade brasileira neste início de século, o texto previa que a quase totalidade das condutas consideradas contravenções fossem de ação pública, quer dizer, deveriam ser procedidas de ofício, independente de representação do ofendido.

Transcorrido mais de meio século, a previsão de que todas estas contravenções independam de representação não mais parece razoável. A mais das vezes, é possível que o ofendido e o agente, com mediação da autoridade policial, possam conciliar suas diferenças, deixando de haver interesse na continuidade da ação penal.

Tendo esta idéia em vista é que se propõe o presente Projeto de Lei, que exige representação nas seguintes contravenções:

- *vias de fato;*
- *violação de lugar ou objeto;*

- exploração da credulidade pública;
- desabamento de construção;
- perigo de desabamento;
- omissão de cautela na guarda ou condução de animais;
- arremesso ou colocação perigosa;
- emissão de fumaça, vapor ou gás;
- associação secreta;
- provocação de tumulto - Conduta inconveniente;
- falso alarme;
- perturbação do trabalho ou do sossego alheio;
- recusa de moeda de curso legal;
- simulação da qualidade de funcionário;
- exercício ilegal de profissão ou atividade;
- exercício ilegal do comércio de coisas antigas e obras de

arte:

- matrícula ou escrituração de indústria e profissão;
- importunação ofensiva ao pudor;
- embriaguez;
- bebidas alcoólicas;
- crueldade contra animais;
- perturbação da tranqüilidade;
- omissão de comunicação de crime e
- inumação ou exumação de cadáver.

Além disto, a proposta revoga o artigo 60 da referida Lei, que considera a mendicância uma contravenção penal. Nada poderia parecer mais surreal tendo em vista a realidade social, caracterizada por uma das piores distribuições de renda do planeta.

É por todos estes motivos que encaminho o presente Projeto de Lei, mais condizente com a realidade nacional, para cuja aprovação conto com o apoio dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 2001.

Deputado ORLANDO FANTAZZINI NETO

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE OUTUBRO DE 1941

(Vide Lei nº 1.390, de 3.7.1951)

Vide Lei nº 7.437, de 20.12.1985

#### Lei das Contravenções Penais.

Art. 60. Mendigar, por ociosidade ou cupidez:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um sexto a um terço, se a contravenção é praticada:

a) de modo vexatório, ameaçador ou fraudulento.

b) mediante simulação de moléstia ou deformidade;

c) em companhia de alienado ou de menor de dezoito anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2005**  
(Nº 4.628/2001, Na Casa de Origem)

**Dispõe sobre o Programa Especial de Treinamento – PET e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Programa Especial de Treinamento – PET, com o objetivo de propiciar aos alunos da graduação, sob a orientação de um professor tutor, formação acadêmica ampla em âmbito de ensino, pesquisa e extensão, contato com programas interdisciplinares e experiência em atuação coletiva e no planejamento e execução de atividades diversificadas.

Art. 2º As ações do Programa Especial de Treinamento serão desenvolvidas nas universidades públicas e privadas.

Art. 3º O Programa Especial de Treinamento terá ainda os seguintes objetivos específicos:

I – propiciar ao aluno da graduação a possibilidade de otimizar seu potencial acadêmico;

II – promover a integração da carreira acadêmica com a futura atividade profissional, mediante exercício permanente das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III – promover a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

Art. 4º Cada projeto de formação de grupo participante do Programa Especial de Treinamento será formado por 12 (doze) alunos bolsistas e por 1 (um) professor tutor de um determinado curso de graduação.

§ 1º O candidato a bolsista deverá estar cursando entre o 2º (segundo) e o 4º (quarto) semestre da graduação e não poderá apresentar reprovação no histórico escolar.

§ 2º O professor tutor deverá ter qualificação em nível de doutorado.

§ 3º O professor tutor e os alunos bolsistas não poderão ter acúmulo de bolsas.

Art. 5º Cada aluno participante do programa deverá receber valor equivalente ao da bolsa de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o professor tutor, valor equivalente ao da bolsa de produtividade científica do CNPq no nível de Pesquisador II-C.

§ 1º As atividades do grupo terão um aporte financeiro anual correspondente ao valor de 2 (duas) cotas de bolsa por bolsista integrante do grupo.

§ 2º No caso de professor tutor de grupo PET que já recebe bolsa de produtividade de pesquisa do CNPq, a bolsa que lhe caberia pela tutoria do grupo PET será revertida em favor das atividades do grupo, conforme o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 6º Os grupos do Programa Especial de Treinamento que pertencerem a unidades acadêmicas em cuja área de atuação a instituição disponha de curso de

pós-graduação deverão adotar ações conjuntas entre o curso de graduação e o de pós-graduação.

Art. 7º Será constituído Comitê de Acompanhamento Nacional do Programa Especial de Treinamento com a finalidade de coordenar o processo de acompanhamento, elaborar as normas básicas do Programa e estabelecer suas metas de expansão.

Parágrafo único. O Comitê de Acompanhamento Nacional será composto de forma partidária por representantes do Governo Federal e do setor acadêmico-científico.

Art. 8º Os recursos do Programa terão origem:

I – nas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União;

II – na destinação de 10% (dez por cento) dos recursos a que se refere o *caput* do art. 3º-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969.

Art. 9º O *caput* do art. 3º-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Serão aplicados no financiamento de projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa e na formação de recursos humanos em nível de graduação 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos destinados:

..... “(NR)

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.628, DE 2001**

#### **Dispõe sobre o Programa Especial de Treinamento – PET e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Treinamento – PET, com o objetivo de propiciar aos alunos da graduação, sob a orientação de um professor tutor, uma formação acadêmica ampla ao nível de ensino, pesquisa e extensão, a interdisciplinaridade, a atuação coletiva e o planejamento e execução de um programa diversificado de atividades.

Art. 2º As ações do Programa Especial de Treinamento serão desenvolvidas nas universidades públicas e privadas.

Art. 3º O Programa será de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia, sendo coordenado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e terá os seguintes objetivos:

I – propiciar ao aluno da graduação a possibilidade de otimizar seu potencial acadêmico;

II – promover a integração da carreira acadêmica com a futura atividade profissional, mediante exercício permanente das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III – promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

Parágrafo único. Os grupos deverão propor atividades de extensão as quais devem ser:

I – projetos culturais que envolvam a comunidade;

II – projetos conjuntos com o ensino médio e fundamental;

III – projetos de caráter social.

Art. 4º Cada projeto de formação de grupo Programa Especial de Treinamento será formado por 12 alunos bolsistas e por um professor tutor de um determinado curso de graduação.

§ 1º O candidato a bolsista deverá estar cursando entre o 2º e 4º semestre da graduação e não poderá apresentar reprovação no histórico escolar.

§ 2º O professor tutor deverá ter qualificação ao nível de doutorado.

§ 3º O professor tutor e os alunos bolsistas não poderão ter acúmulo de bolsas.

Art. 5º Cada aluno participante do programa deverá receber valor igual à bolsa de Iniciação Científica do CNPq e o professor tutor o equivalente ao valor da bolsa de produtividade científica do CNPq no nível de Pesquisador II-C.

Parágrafo único. As atividades do grupo terão um aporte financeiro correspondentes ao valor de duas cotas de bolsa por bolsista integrante do grupo por ano.

Art. 6º Os grupos de Programa Especial de Treinamento que pertencerem a unidades acadêmicas, em cuja área de atuação a Instituição disponha de curso de Pós-Graduação, deverão adotar ações conjuntas entre o curso de Graduação e o de Pós-Graduação.

Art. 7º O processo de acompanhamento e avaliação dos grupos Programa Especial de Treinamento será coordenado por um Comitê de Acompanhamento Nacional do Programa Especial de Treinamento que será constituído de forma paritária por representantes indicados por: CNPq/MCT, Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão Executiva Nacional do PET.

§ 1º O Comitê de Acompanhamento Nacional deverá elaborar as normas de orientações básicas do Programa Especial de Treinamento.

§ 2º O Comitê de Acompanhamento Nacional deverá estabelecer metas de expansão do Programa Especial de Treinamento, onde deverá contemplar inicialmente no mínimo os 314 (trezentos e quatorze) grupos existentes no país, formados em 1999.

Art. 8º Os recursos do Programa terão origem:

I – nas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União;

II – no orçamento do Ministério de Ciência e Tecnologia;

III – na destinação de recursos do Fundo do Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), em percentual a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A educação é o meio pelo qual os indivíduos constroem caminhos verdadeiramente democráticos e libertadores, configurando-se como agentes sociais da elaboração do conhecimento. Nesse sentido ressalta-se o papel da Universidade como centro do debate científico, capaz de responder às demandas sociais para as quais foi criada.

Para responder a estas demandas não poderá a Universidade fugir da sua vocação: pesquisa e extensão. Não é possível estabelecer ensino de qualidade, desvinculado do exercício da pesquisa e extensão. Estes são a seiva que alimenta a Universidade, arejando os espaços sócio-político-ideológicos, propondo perspectivas de ação frente às questões que se apresentam.

Neste contexto é que se apresenta o Programa Especial de Treinamento – PET, criado em 1979 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES. O PET tem por objetivo melhorar o ensino da graduação e a qualidade dos cursos de pós-graduação por meio de um treinamento avançado, visando à formação acadêmica de excelente nível que fortalece a integração desta com a futura atividade profissional.

O Programa foi concebido dentro de uma filosofia tutorial, na qual um grupo de alunos desenvolve atividades nas quais através da proposta do “aprender fazendo” desenvolvem habilidades que possibilitam sua fácil inserção, seja no meio acadêmico ou no mercado de trabalho. O Programa trabalha com as três vertentes que sustentam as universidades brasileiras: ensino, pesquisa e extensão. Cada grupo PET, que conta com 12 alunos e um professor tutor, forma cidadãos que aprendem durante três anos a trabalhar em equipe, a irradiar para os demais colegas o espírito de liderança e o compromisso com a geração do conhecimento para

a solução dos mais diversos problemas. Deste modo as atividades desenvolvidas pelo Programa possibilitam a melhora da qualidade do curso, como também, nos remete a futuros profissionais com ampla formação, não apenas tecnológica-científica, mas especialmente com senso ético-social.

Entretanto, desde 1997, o Programa vem sofrendo ataques contundentes em suas bases de sustentação: primeiramente foi cortado parte dos recursos, depois tentaram diminuir para seis o número de alunos em cada grupo; a seguir tentaram decretar a extinção do Programa. Hoje, o Programa encontra-se sob supervisão do Ministério da Educação, através da Secretaria de Ensino Superior – SESu. Porém, esta não deu continuidade às avaliações anuais e introduziu novos protocolos que atrasaram o pagamento das bolsas dos alunos e dos professores tutores.

Assim o Programa sobrevive, atualmente, às custas de emendas parlamentares que não conseguem garantir os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas.

Diante dos fatos expostos, entendemos que a continuidade das ações do PET, ou seja, a interdisciplinaridade, a atuação coletiva, a interação dos corpos discente e docente, o planejamento e a execução de uma planilha diversificada de atividades, como também a possibilidade de sua expansão só se viabilizará pela institucionalização do referido Programa.

E é com a intenção de assegurar esses objetivos que apresentamos este Projeto de Lei que poderá reverter o quadro da formação superior nas diferentes áreas de conhecimento das universidades, bem como, possibilitará a formação de profissionais críticos e atuantes, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001. – Deputado **Inácio** (PCdoB – CE) – Deputado **Aldo Arantes** (PCdoB – GO) – Deputado **Haroldo Lima** (PCdoB – BA) – Deputado **Sérgio Miranda** (PCdoB – MG) – Deputada **Tânia Soares** (PCdoB – SE) – Deputado **Agnelo Queiroz** (PCdoB – DF) – Deputado **Aldo Rebelo** (PCdoB – SP) – Deputada **Jandira Feghali** (PCdoB – RJ) – Deputada **Socorro Gomes** (PCdoB – PA) – Deputada **Vanessa Graziotin** (PCdoB – AM).

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969

**Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.**

Art. 3º-A. Serão destinados ao financiamento de projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa vinte por cento dos recursos destinados: (Artigo incluído pela Lei nº 10.197, de 14-2-2001)

I – ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT oriundos de: (Inciso incluído pela Lei nº 10.197, de 14-2-2001)

**a)** contribuição de intervenção no domínio econômico;

**b)** compensação financeira sobre o uso de recursos naturais;

**c)** percentual sobre receita ou lucro de empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos; e

**d)** contratos firmados pela União, suas autarquias e fundações;

II – a fundos constituídos ou que vierem a ser constituídos com vistas a apoiar financeiramente o desenvolvimento científico e tecnológico de setores econômicos específicos. Inciso incluído pela Lei nº 10.197, de 14-2-2001)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2005 (Nº 5.373/2001, na Casa de Origem)

**Denomina “Viaduto Colonizador Ênio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP, Estado de Mato Grosso, na BR-163.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Colonizador Ênio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP, Estado de Mato Grosso, na BR-163.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.373, DE 2001

**Denomina “Viaduto Colonizador Ênio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP – Mt na BR-163.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Colonizador Ênio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop – MT, na BR-163.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Empresário de destaque do setor imobiliário brasileiro, na área específica de colonização, Ênio Pipino nasceu em 12 de junho de 1917, na cidade de Penápolis – SP.

Aos trinta e um anos de idade, fundou a Sociedade de Imobiliária Noroeste do Paraná Ltda., atual SINOP Terras Ltda., a empresa de colonização mais antiga do País. Em 1970, fundou a Colonizadora SINOP S/A, com vistas à atuação na região amazônica e Centro Oeste do Brasil. As empresas em questão têm por objetivos propiciar condições para a fixação do homem a terra, ainda, inóspita. A colonização, **de per si**, alinha-se com o espírito de conquista inato ao ser humano que, no Brasil, atendeu de pronto à criação de novas fronteiras de ocupação do território nacional.

Ao norte do Estado do Paraná, o trabalho de sua empresa resultou na formação de onze cidades, Terra Rica, Iporã, Ubitatã, Formosa do Oeste, Jesuítas, Carajá, Nilza, Yolanda, Adhemar de Barros, Marajó e Iverã, com o assentamento de centenas de pessoas.

Em 1971, passou a atuar com mais intensidade no Estado do Mato Grosso, tendo adquirido de terceiros uma área de 645 hectares na altura do quilômetro 500 da Rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163), onde desenvolveu o Projeto de Colonização Gleba Celeste, pelo qual foram implantadas as cidades de SINOP, Vera, Santa Carmen e Claudia, envolvendo cerca de 180 mil pessoas e 4.800 propriedades agrícolas. Estes núcleos urbanos passaram a contar com obras de infra-estrutura, escolas, igrejas, centros de lazer, cooperativas e campos experimentais. O projeto acha-se consolidado, e SINOP destaca-se como a quarta arrecadação de rendas de Mato Grosso.

A contribuição de Ênio Pipino ao processo de ocupação espacial do território brasileiro pode ser demonstrada por meio das várias comendas e títulos auferidos ao longo de sua vida, a exemplo dos títulos de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná e Cidadão Benemérito do Estado de Mato Grosso.

No entanto, o reconhecimento do trabalho pioneiro de Ênio Pipino pela população beneficiada com os projetos de colonização resulta no préstimo de homenagens ao desbravador e destemido empresário, a exemplo da denominação de “Viaduto Colonizador Ênio Pipino” para o viaduto em construção no trevo de acesso à cidade de SINOP – MT, situado na BR-163, objeto do presente projeto de lei, o qual, pelas qualidades e merecimento irrefutável do homenageado, pretendemos ver aprovado com o apoio dos nossos Pares.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2001.  
– Deputada **Celcita Pinheiro**.

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2005

(Nº 1.876/2003, na Casa de Origem)

#### Dá nova redação ao art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do Contran, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação, CPF, altura, tipo sanguíneo e fator RH do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.876, DE 2003

#### Dá nova redação ao art. 159 da Lei nº 9.503 de 23-9-1997 (Código de Trânsito Brasileiro.)

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O artigo 159, **caput** da Lei nº 9.503/97, passa a ter a seguinte redação:

“Art 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do Contran, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação, CPF, altura, tipo sanguíneo e fator RH do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional”.(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

O objetivo desta proposição, visa dotar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de uma importante informação do condutor, que por certo evitará que muitas vidas sejam ceifadas por falta de um pronto atendimento adequado, face a inexistência dessa informação quando da assistência aos condutores acidentados. principalmente nas longas rodovias onde as distâncias entre cidades as vezes são gigantescas,

sabendo o tipo sangüíneo e fator RH in loco, os profissionais poderão ativar imediatamente a coleta de sangue para o acidentado tornando-se o atendimento mais efetivo e eficaz.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003. – Deputado **Colbert Martins** – PPS.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do Contran, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional.

§ 1º É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o condutor estiver à direção do veículo.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A emissão de nova via da Carteira Nacional de Habilitação será regulamentada pelo Contran.

§ 4º (VETADO)

§ 5º A Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir somente terão validade para a condução de veículo quando apresentada em original.

§ 6º A identificação da Carteira Nacional de Habilitação expedida e a da autoridade expedidora serão registradas no Renach.

§ 7º A cada condutor corresponderá um único registro no Renach, agregando-se neste todas as informações.

§ 8º A renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação ou a emissão de uma nova via somente será realizada após quitação de débitos constantes do prontuário do condutor.

§ 9º (VETADO)

§ 10. A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 11. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida na vigência do Código anterior, será substituída por ocasião do vencimento do prazo para revalidação do exame de aptidão física e mental, ressalvados os casos especiais previstos nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2005**

(Nº 2.866/2004, na Casa de origem)

**Institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.866, DE 2004**

**Institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

No Brasil, décadas de insucesso em experiências com programas voltados para o desenvolvimento comunitário permitiram a compreensão, ratificada pelos relatórios oficiais do Banco Mundial, de que as políticas de inclusão, para dar certo, precisam ser orientadas e geridas pelos próprios excluídos.

É com base nessa concepção participativa que se organiza a atividade de uma das mais importantes personagens do processo de consolidação da democracia e das políticas de combate à pobreza e à desigualdade social – o Líder Comunitário.

A atividade de liderança comunitária está estreitamente ligada ao cotidiano dos brasileiros e assume, cada vez com mais intensidade, o papel de elo entre cidadãos e órgãos governamentais na gestão de projetos sociais. Permite que ações voltadas para o bem-estar coletivo tenham origem dentro das próprias comunidades a que se destinam, o que amplia significativamente as possibilidades de sucesso dessas ações.

Por estar integrado, como membro, à comunidade em que atua, o Líder tem uma percepção privilegiada das necessidades do seu meio e das estratégias possíveis para satisfazê-las. Possui ainda instrumentos extraordinários para relacionar-se com os moradores e para adaptar-se às mudanças locais.

Frente à inegável importância dos serviços prestados pelos Líderes Comunitários à sociedade brasileira, é que sugerimos essa justa homenagem anual. Instituir o “Dia Nacional do Líder Comunitário” configura-se forma

de demonstrar reconhecimento e respeito àqueles que lutam para o bem-estar social e que tanto contribuem para a consolidação da democracia neste País.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2004. – Deputado **Neucimar Fraga**.

(À Comissão de Educação.)

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2005**

(Nº 3.482/2004, na Casa de origem)

#### **Institui o Dia Nacional da Matemática.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Matemática, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 6 de maio, data de nascimento do matemático, educador e escritor Malba Tahan.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos Ministérios da Educação e da Cultura, incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à referida data.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.482, DE 2004**

#### **Institui o Dia Nacional da Matemática.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Matemática, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 6 de maio, data de nascimento do matemático, educador e escritor Malba Tahan.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos Ministérios da Educação e da Cultura, incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A iniciativa legislativa ora apresentada é uma resposta ao legítimo anseio da Sociedade Brasileira de Educação Matemática, no sentido de criar o Dia Nacional da Matemática, data que já vem sendo comemorada em alguns estados brasileiros.

A data escolhida 6 de maio marca o dia de nascimento de Júlio César de Mello e Souza, o Malba Tahan, matemático, educador e escritor brasileiro que muito contribuiu para o desenvolvimento da pedagogia da matemática entre nós, tanto ao exercer atividades de ensino e pesquisa como também as do ofício de escritor.

Malba Tahan, pseudônimo de Júlio César de Mello e Souza, nasceu no dia 6 de maio de 1895, na

cidade do Rio de Janeiro, tendo falecido em 1974, aos 79 anos de idade.

Apesar de ter sido aluno medíocre, inclusive em matemática, durante os estudos primários e secundários, Malba Tahan tornou-se professor de matemática dos mais competentes e criativos, tendo exercido o magistério nas melhores escolas do Rio de Janeiro, por exemplo, como titular no incomparável Colégio Pedro II. Desenvolveu uma pedagogia original da matemática, baseada em atividades lúdicas e imaginativas, sobretudo por meio dos seus personagens “árabes”, fato que o levou a estudar a língua e a cultura árabe. Incansável como conferencista e educador, deu palestras e participou de programas de treinamento de professores em todo o País. Mas foi na literatura pedagógica, matemática e imaginativa que Malba Tahan deixou para sempre sua marca de gênio.

De fato, seus 69 livros de contos e 51 de matemática já ultrapassaram o número de dois milhões de exemplares vendidos. Sua obra mais conhecida, **O homem que calculava**, conta com cerca de 40 edições.

É a esse brasileiro versátil e genial, que sabia escrever deliciosamente à moda das Mil e Uma Noites, que a proposta legislativa em apreço pretende homenagear. Mais ainda: com a instituição do Dia Nacional da Matemática pretende-se, também, incentivar os nossos estudantes e professores a que cultivem o saber e a cultura, a matemática em particular.

Nesse sentido, é bom lembrar que a matemática é a ciência por excelência, pois que preside a todas as outras; além disso, é ferramenta essencial no desenvolvimento da lógica e da arte de pensar, para não falar da enorme influência na vida diária, nos campos aplicados, como as engenharias e a medicina, e até mesmo nas artes, de que são bons exemplos a música, o desenho, a pintura e a arquitetura.

Assim, o Dia Nacional da Matemática será, certamente, uma data de reflexão e mobilização em torno da educação e da cultura, da matemática de modo particular, que, espera-se, contará com a participação das escolas e universidades, das secretarias de educação e cultura e de toda a sociedade, com a colaboração de entidades educacionais e científicas, como a Sociedade Brasileira de Educação Matemática.

Peço, portanto, o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2004. – Deputada Professora **Raquel Teixeira**.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005**

(Nº 3.945/2004, na Casa de Origem)

**Confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo às Leis nºs 7.347, de 24 de julho de 1995, e 9.079, de 11 de setembro de

1990, para conferir prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1995 – Lei da Ação Civil Pública, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 18. ....

§ 1º As ações de que trata esta, Lei terão prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais, em qualquer instância.

§ 2º O autor da ação requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.” (NR)

Art. 3º o art. 97 da Lei nº 9.079, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, ficando o atual parágrafo único renumerado como § 1º:

“Art. 87. ....

§ 2º As ações coletivas de que trata este Código terão prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais, em qualquer instância.

§ 3º o autor da ação requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.945, DE 2004****Dá maior celeridade às ações judiciais de interesse difuso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ações judiciais que tenham por objeto a tutela de todo e qualquer interesse difuso, coletivo ou individual homogêneo, receberão tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental, tais como distribuição, publicação de despachos na imprensa oficial, citações e intimações, inclusão em pautas de audiências, elaboração de pareceres pelo órgão do Ministério Público, julgamentos e prolação de decisões judiciais.

Parágrafo único. O autor da ação respectiva, ao ajuizar a mesma junto ao órgão jurisdicional competente, deverá, na própria petição inicial, formular requerimento expresso para fazer valer a determinação contida nesta lei, o qual poderá ser indeferido pelo juiz da causa ou pelo juiz distribuidor somente se houver constatação de que o interesse em questão é meramente individual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Além das ações individuais, a legislação processual vigente faz previsão para as ações Coletivas, através das quais podem ser deduzidas em Juízo as pretensões que caracterizam o direito como difuso, coletivo ou individual homogêneo.

Entretanto, cumpre ressaltar que a estrutura clássica do Processo Civil não prestigiava a tutela dessas espécies de direitos, em razão da concepção eminentemente privatística que norteou a elaboração de suas linhas fundamentais.

Neste sentido, Mauro Cappelletti e Bryan Garth discorrem que

“a concepção tradicional do processo civil não deixava espaço para a proteção dos direitos difusos. O processo era visto apenas como um assunto entre duas partes, que se destinava à solução de uma controvérsia entre essas mesmas partes a respeito de seus próprios interesses individuais. Direitos que pertencessem a um grupo, ao público em geral ou a um segmento do público não se enquadravam bem nesse esquema. As regras determinantes da legitimidade, as normas de procedimento e a atuação dos juizes não eram destinadas a facilitar as demandas por interesses difusos intentadas por particulares (...), sendo que a visão individualista do devido processo judicial está cedendo lugar

rapidamente, ou melhor, está se difundindo com uma concepção social, coletiva. Apenas tal transformação pode assegurar a realização dos direitos públicos relativos a interesses difusos”.<sup>1</sup>

É importante repensarmos o Direito Processual tradicional numa perspectiva coletiva, adequando-o às novas realidades sociais, onde uma sociedade de massa, cada vez mais complexa, socorrer-se-á do Poder Judiciário deduzindo pretensões coletivas e de extensão social.

Nessa perspectiva, Ada Pellegrini Grinover, notável processualista, a quem devotamos grande admiração, leciona que:

“A tutela jurisdicional dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos representa, neste final de milênio, uma das conquistas mais expressivas do Direito brasileiro. Colocados a meio caminho entre os interesses públicos e os privados, próprios de uma sociedade de massa e resultado de conflitos de massa, carregados de relevância política e capazes de transformar conceitos jurídicos estratificados, os interesses transindividuais têm uma clara dimensão social e configuram, nova categoria política e jurídica”.<sup>2</sup>

A mesma autora também pondera, em outro artigo de sua autoria, acerca da origem do estudo que culminou no delineamento dos aspectos fundamentais dessas espécies de direitos, conforme transcrito abaixo.

“O estudo dos interesses coletivos ou difusos surgiu e floresceu na Itália nos anos setenta. Denti, Cappelletti, Proto Pisani, Vigoriti, Trocker, anteciparam o Congresso de Pavia de 1974, que discutiu seus aspectos fundamentais, destacando com precisão as características que os distinguem: indeterminados pela titularidade, indivisíveis com relação ao objeto, colocados a meio caminho entre os interesses públicos e os privados, próprios de uma sociedade de massa e resultado de conflitos de massa, carregados de relevância política e capazes de transformar conceitos jurídicos estratificados, como a responsabilidade civil pelos danos causados no lugar da responsabilidade civil pelos prejuízos sofridos, como a legitimação, a coisa julgada, os poderes e a responsabilidade do juiz e do

Ministério Público, o próprio sentido da jurisdição, da ação, do processo (...). Nesse sentido, de um modelo processual individualista a um modelo social, de esquemas abstratos a esquemas concretos, do plano estático ao plano dinâmico, o processo transformou-se de individual em coletivo, ora inspirando-se ao sistema das **class actions da common law**, ora estruturando novas técnicas, mais aderentes à realidade social e política subjacente”.<sup>3</sup>

Destarte, pode-se conceituar como difuso o direito ou interesse que atinge número indeterminado de pessoas, ligadas por relação meramente factual, enquanto que seriam coletivos aqueles outros interesses e direitos pertencentes a grupo ou categoria de pessoas em tese determináveis, ligadas por uma mesma relação jurídica base. Assim, a indeterminação dos titulares seria a característica básica dos interesses difusos, enquanto que a determinabilidade relativa acusaria de coletivo o direito ou interesse. Ambos seriam de natureza indivisível.

Os direitos individuais homogêneos, por seu turno, são aqueles cujos titulares são perfeitamente individualizáveis, detentores de direito divisível. O que une esses titulares a ponto de propiciar a defesa coletiva desses direitos individuais é a origem comum do pedido que pretendem fazer em juízo.

Assim, como exemplos de ações que buscam a tutela desses direitos nominados de transindividuais, teríamos uma ação civil pública para defesa do meio ambiente; do patrimônio histórico, turístico e paisagístico; do patrimônio público; dos direitos dos consumidores, das pessoas idosas, dos portadores de deficiência, etc.

O quadro a seguir demonstra e exemplifica com exatidão as diferenças e semelhanças existentes entre direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.<sup>4</sup>

**1 Revista de Processo**, vol. 96, p. 28/36, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1999.

**2 Revista de Processo**, vol. 96, p. 28/36, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1999.

3 GRINOVER, Ada Pellegrini. Significado Social, Político e Jurídico da Tutela dos Interesses Difusos. **Revista de Processo**, ano 25, nº 97, jan-mar de 2000. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000. p. 09.

4 ZAVASCKI, Teori Albino. **Defesa de Direitos Coletivos e Defesa Coletiva de Direitos**, In: **Revista de Processo**, ano 20, nº 78, abr/jun de 1995. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995, Pág. 34 e 35.

DIREITOS	DIFUSOS	COLETIVOS	INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
1) Sob o aspecto subjetivo são:	Transindividuais, com indeterminação absoluta dos titulares (= não têm titular individual e a ligação entre os vários titulares difusos decorre de mera circunstancia de fato. Exemplo: morar na mesma favela).	Transindividuais, com determinação relativa dos titulares (= não têm titular individual e a ligação entre os vários titulares coletivos decorre de uma relação jurídica-base. Exemplo: Estatuto da OAB).	Individuais (= há perfeita identificação do sujeito, assim da relação dele com o objeto do seu direito). A ligação que existe com outros sujeitos decorre da circunstancia de serem titulares (individuais) de direitos com "origem comum".
2) Sob o aspecto objetivo são:	Indivisíveis (= não podem ser satisfeitos nem lesados senão em forma que afete a todos os possíveis titulares).	Indivisíveis (= não podem ser satisfeitos nem lesados senão em forma que afete a todos os possíveis titulares).	Divisíveis (= podem ser satisfeitos ou lesados em forma diferenciada e individualizada, satisfazendo ou lesando um ou alguns titulares sem afetar os demais).
3) Exemplo:	Direito ao meio ambiente sadio (art. 225 CF/88).	Direito de classe dos advogados de ter representante na composição dos Tribunais (art. 94 da CF/88).	Direito dos adquirentes a abatimento proporcional do preço pago na aquisição de mercadoria viciada (CDC, artigo 18, § 1º, III).
4) Em decorrência de sua natureza:	<p>a) são insuscetíveis de apropriação individual;</p> <p>b) são insuscetíveis de transmissão, seja por ato <i>inter vivos</i>, seja <i>mortis causa</i>;</p> <p>c) são insuscetíveis de renúncia ou de transação;</p> <p>d) sua defesa em juízo dá sempre em forma de substituição processual (o sujeito ativo da relação processual não é o sujeito ativo da relação de direito material), razão pela qual o objeto do litígio é indisponível para o autor da demanda, que não poderá celebrar acordos, nem renunciar, nem confessar (CPC, artigo 351) nem assumir ônus probatório não fixado na Lei (CPC artigo 333, parágrafo único, I);</p> <p>e) a mutação dos titulares ativos difusos da relação de direitos se dá com absoluta informalidade jurídica (basta alteração nas circunstancias de fato).</p>	<p>a) são insuscetíveis de apropriação individual;</p> <p>b) são insuscetíveis de transmissão, seja por ato <i>inter vivos</i>, seja <i>mortis causa</i>;</p> <p>c) são insuscetíveis de renúncia ou de transação;</p> <p>d) sua defesa em juízo dá sempre em forma de substituição processual (o sujeito ativo da relação processual não é o sujeito ativo da relação de direito material), razão pela qual o objeto do litígio é indisponível para o autor da demanda, que não poderá celebrar acordos, nem renunciar, nem confessar (CPC, artigo 351) nem assumir ônus probatório não fixado na Lei (CPC artigo 333, parágrafo único, I);</p> <p>e) a mutação dos titulares coletivos da relação jurídica de direito material se dá com relativa informalidade (basta a adesão ou a exclusão do sujeito à relação jurídica-base).</p>	<p>a) individuais e divisíveis, fazem parte do patrimônio individual do seu titular;</p> <p>b) são transmissíveis por ato <i>inter vivos</i> (cessão) ou <i>mortis causa</i>, salvo exceções (direitos extrapatrimoniais).</p> <p>c) são suscetíveis de renúncia e transação, salvo exceções (v.g. direitos personalíssimos).</p> <p>d) são defendidos em juízo, geralmente, por seu próprio titular. A defesa por terceiro o será em forma de representação (com aquiescência do titular). O regime de substituição processual dependerá de expressa autorização em lei (CPC, artigo 6º);</p> <p>e) a mutação do pólo ativo na relação de direito material, quando admitida, ocorre mediante ato ou fato jurídico típico e específico (contrato, sucessão <i>mortis causa</i>, usucapião, etc).</p>

A importância das ações coletivas deve ser aferida em face da ordem constitucional vigente que incrementou, de forma considerável, o arsenal de instrumentos jurídico-processuais aptos a propiciarem a tutela jurisdicional dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Dessa forma, evita-se a pulverização de litígios individuais similares e, ao mesmo tempo, assegura uma maior efetividade ao respeito dos direitos positivados na legislação pátria.

A propósito, Rodolfo de Camargo Mancuso, brilhante Professor de Direito Processual Civil da USP e Procurador do Município de São Paulo, elenca as seguintes vantagens do incremento da jurisdição coletiva:

*“i) permite o tratamento processual unitário da matéria controvertida, o que constitui a técnica adequada nas demandas que envolvem interesses metaindividuais, pela própria natureza indivisível deste; ii) previne a pulverização dos conflitos de massa em múltiplas ações individuais, as quais tumultuam o ambiente judiciário, retardam a prestação jurisdicional, e, ao cabo, levam ao descrédito social no Poder Judiciário; iii) evita o paroxismo das decisões qualitativamente diversas sobre um mesmo assunto, ocorrência incompatível com a garantia constitucional da isonomia, a qual deve se estender à norma julgada, e não apenas restringir-se à norma legislada; iv) oferece um parâmetro judicial apriorístico, útil para o equacionamento ou mesmo a prevenção de conflitos plurissubjetivos, como aqueles que Contrapõem contribuintes e Fisco; aposentados e Previdência Social; poupadores e sistema bancário; servidores públicos e Estado; consumidores e fornecedores; v) viabiliza a uniformização da jurisprudência, permitindo uma resposta judiciária homogênea, cuja eficácia se expande ao longo da extensão e compreensão do interesse metaindividual considerado, estabelecendo, assim, um confiável parâmetro judiciário para as demandas assemelhadas”.*

Assim, necessário se faz dar prioridade de tramitação às ações coletivas, que se prestam a tutelar os interesses de um número muito grande de pessoas atingidas pela conduta ilegal, buscando-se, assim, minorar o caos existente no sistema judiciário brasileiro, acelerar a atividade judicante e defender a cidadania na distribuição de justiça.

Em outras palavras, é forçoso reconhecer que a jurisdição coletiva apresenta-se como uma das grandes soluções para o crônico problema da obstrução das vias jurisdicionais, pois tem a capacidade de convergir, em uma única relação processual, uma enorme gama de interesses.

Diante desses argumentos, esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa para ver aprovada a presente proposição, que, sem dúvida, preservará a efetividade do Direito Processual e prestigiará a jurisdição como instrumento de solução de conflitos, caso seja aprovada.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2004. – **Manato**, Deputado Federal.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

**Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.**

.....  
Art. 18. Nas ações de que trata esta lei, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

.....  
Art. 87. Nas ações coletivas de que trata este código não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais.

Parágrafo único. Em caso litigância de má-fé, a associação autora e os direitos responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 75, 78 e 81, de 2005**, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o de **nº 76, de 2005**, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação; e os de **nºs 77, 79 e 80, de 2005**, à Comissão de Educação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 890, DE 2005**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2005 que, “Dispões sobre a publicidade oficial da administração pública federal e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, **c**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 891, DE 2005**

Senhor Presidente

Nos termos dos artigos 216 e 217 do Interno do Senado Federal, requeiro as informações ao Exmo. Sr. Ministro das Exteriores, embaixador Celso Amorim:

1. Que ações já foram empreendidas pelo Ministério das Relações Exteriores no sentido de apurar incidente que deu origem a acusações de racismo feitas à embaixadora brasileira na República de Moçambique?

2. A que conclusões chegou o Ministério das Relações Exteriores?

3. Quais as responsabilidades apuradas a respeito do incidente e que providências, diante disso, foram tomadas pelo governo brasileiro?

#### **Justificação**

Informou a imprensa moçambicana que a embaixadora da República Federativa do Brasil em Moçambique, Leda Lúcia Martins Camargo insultou dois seguranças do complexo comercial Shoprite, localizada

na capital moçambicana Maputo, por terem impedido de entrar e circular com um cachorro. A diplomata teria respondido a eles: “não há razões de me impedir porque o meu cachorro é muito limpo que a cidade de Maputo e os Moçambicanos”. Essa informação teria sido dada ao jornal moçambicano Zambeze pelos próprios seguranças.

Sempre segundo a imprensa, a embaixadora teria confirmado ter havido um incidente, mas alega que os seguranças queriam dar pontapés em seu cachorro.

Por outro lado, um grupo de trabalhadores da embaixada brasileira em Maputo preparou um abaixo-assinado no qual denunciam o que constituiriam atos de abuso de poder da diplomata. Sobre tais denúncias, a ela se atribui a declaração de que se trata de assunto interno da Embaixada. “Que sou dura, isso sim e continuarei a sê-lo, tal como exige a minha função”, teria dito a diplomata.

Caso se confirmem essas informações, haveria grande dano às relações entre o Brasil e Moçambique, tradicionalmente muito próximas, seja pela língua, seja pelo passado colonial, seja pela amizade que sempre uniu os dois países, e de que sou testemunha pessoal. Nesse sentido, as informações que solicito seriam de grande importância para o Senado Federal.

Sala de sessões, 17 de agosto de 2005. – Senador **João Capiberibe**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Senhor Primeiro Vice-Presidente

Em aditamento ao Requerimento nº 863, de 11 de agosto de 2005, onde se lê a “Décima Conferência Mundial leia-se a Segunda Conferência Mundial.”

Senado Federal, 17 de agosto de 2005.– Senador **Renan Calheiros** Presidente

Ofício nº 12/2005 – COR

Brasília, 16 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo art. 2º da Resolução nº 17, de 1993, que dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar, resolvi instaurar Sindicância com vistas a apurar os fatos noticiados na mídia

nacional, destacadamente na Revista **Época** de 15 de agosto e nos jornais **O Globo**, **O Estado de S. Paulo**, **Jornal do Brasil** e **Correio Braziliense** desta data, sobre eventual sumiço de notas fiscais (provas) do arquivo da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, que requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo.

Cordialmente – Senador **Romeu Tuma**, Corregedor.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. nº 825/05-LPL

Brasília, 17 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Tento a honra de indicar a V. Ex<sup>a</sup>, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como suplente, o Deputado Medeiros (PL/SP) em substituição ao Deputado Humberto Michiles (PL/AM).

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Partido Liberal – PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. Nº 968

Brasília 17 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Tornar sem efeito a indicação do Deputado Darci Coelho – PP/TO, como Suplente na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do

Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos. “Compra de Votos”.

Atenciosamente, – Deputado **José Janene**, Líder do PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. Nº 977

Brasília, 17 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Indico o Deputado João Pizzolatti – PP/SC, como Suplente na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e, as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda A Constituição nº 01/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos. “Compra de Votos”.

Atenciosamente, – Deputado **José Janene**, Líder do PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Sr. Deputado João Pizzolatti, como suplente, para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 1.479, DE 2005**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2004 (nº 1.103, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara

nº 65, de 2004 (nº 1.103, de 1999, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 2005 – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Papaléo Paes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Álvaro Dias**

ANEXO AO PARECER Nº 1.479, DE 2005

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2004 (nº 1.103, de 1999, na Casa de origem).**

**Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências.**

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CMA)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Acrescenta § 4º ao art. 32 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que ‘regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências’, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 32. ....  
.....

§ 4º Deverá ficar depositada, no acervo da unidade de conservação, cópia impressa, fotográfica ou audiovisual de toda e qualquer pesquisa científica nela realizada.’ (NR)”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CMA)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.”

**PARECER Nº 1.480, DE 2005**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2004 (nº 3.986, de 2000, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2004 (nº 3.986, de 2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

Sala de Reuniões dá Comissão, 17 de agosto de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Papaléo Paes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Álvaro Dias**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.480, DE 2005

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2004 (nº 3.986, de 2000, na Casa de origem).**

**Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975**

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para incluir a intoxicação por agrotóxicos entre os agravos à saúde sujeitos à notificação compulsória.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

‘Art. 7º .....  
.....

III – de intoxicação por agrotóxicos e afins, conforme estão definidos no inciso I do art. 2º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

.....’ (NR)”

**PARECER Nº 1.481, DE 2005**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2005 (nº 1.652, de 2003, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2005 (nº 1.652, de 2003, na Casa de origem), que altera a

Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão do empregado doméstico e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 2005. – Senador **Tião Viana** – Senador **Papaléo Paes** – Senador **João Alves Souza** – Senador **Álvaro Dias**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.481, DE 2005

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2005 (nº 1.652, de 2003, na Casa de origem).**

**Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão do empregado doméstico e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – Cadeira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II – número de inscrição na Previdência Social;

III – .....

§ 1º A anotação da Cadeira de Trabalho e Previdência Social deve ser efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias, findo o qual aplicar-se-á ao empregador as mesmas disposições do § 3º do art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º O empregado doméstico que for contratado e ainda não tiver inscrição na Previdência Social terá direito a 1 (um) dia útil de folga para adotar essa providência, podendo o empregador, de comum acordo, fazê-lo em seu lugar.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 5.859, de 1972, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto no pagamento do salário do empregado doméstico, salvo quando resultar de adiantamento ou for decorrente de contribuição devida à Previdência Social.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER Nº 1.482, DE 2005**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2001 (nº 3.786, de 1997, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2001 (nº 3.786, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrições em Braille nos medicamentos.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 2005.– Senador **Tião Viana** – **Papaléo Paes** – **João Alberto Souza** – **Álvaro Dias**

ANEXO AO PARECER Nº 1.482, DE 2005

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2001 (nº 3.786 de 1997, na Casa de origem.)**

**Altera o art. 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, para obrigar a inscrição em Braille do nome e da data de validade na rotulagem de medicamentos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 59. ....

Parágrafo único. Os medicamentos comercializados no território nacional conterão o nome do produto e sua data de validade em braille.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigora depois de decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias de sua publicação oficial.

## **PARECER Nº 1.483, DE 2005**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 96 de 2001 (nº 2.646, de 2000, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001

(nº 2.646, de 2000, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 2005. – **Tião Viana – Papaléo Paes – João Alberto Souza – Álvaro Dias.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.483, DE 2005

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 96 de 2001 (nº 2.646, de 200, na Casa de origem).**

**Acrescenta § 6º ao art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1977, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a interposição de recursos por iniciativa dos infratores que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 282. ....

.....  
 § 6º Havendo entre ambos vínculo trabalhista, o proprietário do veículo, recebida a notificação de penalidade de multa, deverá cientificar formalmente o condutor responsável pela infração, bem como apresentá-lo na forma do § 7º do art. 257, pelo menos 20 (vinte) dias antes do vencimento do prazo recursal, sob pena de, não o fazendo, deixar de poder transferir-lhe os ônus correspondentes ao respectivo pagamento.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 1.484, DE 2005**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado Nº 16, de 2005.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 2005. – **Renan Calheiros – Presidente Tião Viana – Relator Papaléo Pais – Eduardo Siqueira Campos – Álvaro Dias.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.484, DE 2005

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce (UFVD), com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º A UFVD terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, podendo, para tal, celebrar convênios com os governos estadual e municipais.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFVD, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidos nos termos de seu Estatuto e das normas pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
 – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2005-CN**

**MENSAGEM Nº 97, DE 2005-CN**

(Nº 536/2005, na origem)

**Altera o programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, constante do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plano Plurianual 2004 - 2007  
Anexo II - Programas de Governo

Valores em R\$ 1,00

Programa 1088 Gestão Pública para um Brasil de Todos

Órgão Responsável 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo Promover ações de desenvolvimento institucional e de otimização da gestão das organizações públicas alinhadas com a nova concepção de gestão pública para fortalecer a capacidade de governo no alcance de seus megaobjetivos constantes do PPA 2004-2007.

Público-alvo Administração Pública Federal

Indicador (unidade de medida)	Data	Referência		2007	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Índice				Totais	Esfera/Cat. Econômica	
					Nacional	210.128.590	Fiscal/Seguridade	210.128.590
							Despesas Correntes	177.128.590
							Despesas de Capital	33.000.000
<b>AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE</b>							<b>Total</b>	210.128.590

ALTERADAS

Projetos		Órgão Executor	Produto (unidade)	Início	Regionalização	Total	Período
Ação	Título						
				Término		Estimado	2004 - 2007
0684	Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX	M. do Planej. Orç. e Gestão	Projeto implementado (unidade)	08/2005 08/2008	Nacional	R\$ 168.084.000 33	110.820.600 33

**MENSAGEM Nº 536**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Brasília, 16 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 166/2005-MP

Brasília, 12 agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que propõe alteração no Plano Plurianual 2004-2007 – PPA 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, no programa 1088 – Gestão Pública para um Brasil de Todos, na ação 0684 – Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros -PROMOEX, com o objetivo de elevar em R\$ 86.823.722,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais) os recursos destinados a esta ação, na forma a seguir:

Órgão/Programa/Ação	R\$ 1,00	
	Destino	Origem
<b>47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>	<b>86.823.722</b>	
1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos	86.823.722	
0684 - Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX	86.823.722	
<b>Reserva PPA / Revisão 2004</b>		<b>86.823.722</b>
<b>Total</b>	<b>86.823.722</b>	<b>86.823.722</b>

2. A presente proposta visa a compatibilizar a programação do PPA com o arranjo financeiro e a previsão de gastos apresentados na Carta Consulta aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, nos termos da resolução nº 652, de 10 de dezembro de 2002, haja vista que no PPA estão previstos R\$ 23.996.878,00 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais) e o projeto – tendo agora como mutuário a

União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – indica o custo aproximado de US\$ 38.600.000 (trinta e oito milhões, seiscentos mil dólares americanos), os quais, convertidos à taxa de R\$ 2,61/US\$ 1,00, representam R\$ 100.746.000,00 (cem milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), para o período de 2005 a 2007.

3. A alteração visa ao atendimento dos artigos 4º, 5º da Lei nº 10.933, de 2004, cujo artigo 42 dispõe que

“Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 7º, o qual estabelece que “os desembolsos das operações de crédito externo de que trata o **caput** limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste Plano”.

4. Convém destacar que a exequibilidade fiscal, ao longo do período de vigência do Plano, dos recursos provenientes de financiamento externo (fonte 148) e dos recursos do Tesouro (fonte 100) está respaldada pela disponibilidade de recursos da última estimativa de receitas e despesas da revisão 2004 do PPA 2004-2007.

5. O Promoex tem por objetivo geral fortalecer o sistema de controle externo como instrumento de cidadania, incluindo intensificação das relações intergovernamentais e interinstitucionais, com vista ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que atende ao desafio

28 do atual Governo, de “implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão”, e aos objetivos setoriais de “elaborar e disseminar estudos, pesquisas, indicadores e processos de avaliação da ação do Estado, para aprimoramento do planejamento governamental, bem como desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade do Governo na gestão das políticas públicas”.

6. É oportuno destacar que mediante proposta deste Ministério, encontra-se em tramitação no

Congresso Nacional, projeto de Lei nº 29/ 2005-CN (MSG Nº 0086/2005-CN e Nº 0501/2005, na origem), que trata da ação 5310– PNAGE, para acrescentar o valor de R\$ 150.000.000,00, relativa ao mesmo Programa a que se vincula a ação 0684– PROMOEX, objeto da presente proposta.

7. São essas as razões que me levam a encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Vide texto compilado  
Mensagem de Veto

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

*Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 7º. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)*

*Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta Lei.*

*Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)*

*§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.*

*§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no caput serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.*

*§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)*

*§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.*

*§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:*

- I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;*
- II - demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;*
- III - identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.*

*§ 5º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.*

*§ 6º Considera-se alteração de programa:*

- I - adequação de denominação ou de objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;*
- II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;*
- III - alteração de tipo, de título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;*
- IV - alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.*

*I - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo; (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)*

*II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)*

*III - alteração do título, do produto e da unidade de medida; (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)*

*IV - alteração da meta física de projetos de grande vulto. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)*

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta Lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

§ 11. As alterações de que trata o inciso III do § 6º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 12. As inclusões de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa, hipótese em que deverá ser apresentado, a partir de 2006, o alinhamento da série histórica dessas alterações e os respectivos atributos, bem como as justificativas. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 13. Excepcionalmente, para os exercícios de 2004 e 2005, tanto a inclusão de que trata o inciso II quanto a alteração de que trata o inciso IV, ambos do § 6º deste artigo, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 14. A continuidade da execução, a partir do exercício de 2006, das ações incluídas no Plano Plurianual na forma do § 13, quando se tratar de ações plurianuais, fica condicionada a alteração deste Plano. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

§ 15. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano. (Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)

Art. 7º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

~~§ 2º Os desembolsos das operações de crédito externo limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações nesta Lei.~~

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o **caput** limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)

## Projeto de Lei Nº 29 de 2005-CN

Vide texto compilado  
Mensagem de Veto

**Altera o programa Gestão Pública para um Brasil de Todos, constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007**

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 22-8 publicação e distribuição de avulsos;

Até 5-9 prazo para realização de audiências públicas;

Até 8-9 prazo para apresentação de emendas perante a Comissão;

Até 13-9 prazo para publicação e distribuição dos avulsos das emendas;

Até 29-9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do parecer sobre o projeto de lei do plano plurianual pela Comissão;

Até 6-10 prazo para encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 1/2005, de 28 de julho último, do Ministro da Integração Nacional, encaminhando resposta ao Requerimento nº 497, de 2005, do Senador César Borges.
- Nº 2/2005, de 4 do corrente, do Ministro da Integração Nacional, encaminhando resposta ao Requerimento nº 673, de 2005, do Senador José Jorge.
- Nº 84/2005, de 10 do corrente, do Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 687, de 2005, do Senador José Jorge.
- Nº 136/2005, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando resposta ao Requerimento nº 117, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.
- Nº 221/2005, de 12 do corrente, do Advogado-Geral da União, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.126, de 2004, do Senador Edison Lobão.
- Nº 318/2005, de 5 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando resposta ao Requerimento nº 549, de 2005, do Senador Pedro Simon.
- Nº 330/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.590, de 2004, do Senador José Jorge.
- Nº 334/2005, de 11 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando resposta ao Requerimento nº 357, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.
- Nº 639/2005, de 4 do corrente, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, encaminhando resposta ao Requerimento nº 118, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.
- Nº 1.269/2005, de 10 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 548, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.
- Nº 1.319/2005, de 15 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 287, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

– Nº 1.450/2005, de 4 do corrente, do Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando resposta ao Requerimento nº 315, de 2005, dos Senadores Eduardo Suplicy e Ideli Salvatti.

– Nº 7.033/2005, de 3 do corrente, do Ministro da Defesa, encaminhando resposta ao Requerimento nº 129, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nºs 832 e 833/2005, de 10 do corrente, da Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, restituindo os Ofícios nº 1.521 e 1.560, de 2005, referentes aos Requerimentos nºs 47 e 253, de 2005, respectivamente, do Senador Arthur Virgílio.
- Nº 1.725/2005, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 466, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

Antes, solicitam a palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Paulo Paim, Flexa Ribeiro e Garibaldi Alves Filho.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, pela ordem.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, também solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, pela ordem.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos na prorrogação da Hora do Expediente, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa por até 12 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado, há poucos instantes, estávamos nós na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o primeiro item da pauta até agora, quis Deus, trazido pela inteligência privilegiada, que é o Presidente do PFL, Senador Bornhausen. É muito oportuno dar o nosso pensamento neste instante. E quis Deus estar presente o Senador Bornhausen que, em boa hora, com a sua característica de líder, surge diante dessas dificuldades.

Quero fazer a minha reflexão. Evidentemente, sou otimista, porque Senador Bornhausen, Senador Papaléo, que é médico, Tião Viana, a Medicina, tem a Psicologia, tem a neurolingüística, que ela diz que tem que ter uma modelagem, um modelo. A minha geração era Juscelino, médico, político. Então, o modelo. E ele diz que é melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando. Eu sou otimista. Falar em reforma traz-me à mente a religião cristã. Somos católicos, apostólicos e reconhecemos como estava péssimo, como a igreja... Aí, surgiu o alemão Lutero, fez uma reforma e melhorou as igrejas de Cristo no mundo. E o País neste tumulto, Bornhausen lança essa esperança que não pode morrer numa reforma.

Senador Bornhausen, atentai bem! Aqui está o livro **Minha vida**, de Bill Clinton. Quero crer que o maior símbolo da política foi Abraham Lincoln. Li muitas obras dele, muitas mesmo. Interessante, Senador Bornhausen. Se V. Ex<sup>a</sup> estudar a vida de Abraham Lincoln e ver as convenções que ele disputou, são iguais às que Bill Clinton e o Bush disputaram. Mantêm-se a tradição, a educação, aquelas prévias.

Atentai bem à preocupação que tenho de encurtar o tempo de campanha. Eu saía lá do meu Piauí, onde há 224 cidades. Passaria, então, para a realidade de Minas Gerais, de Juscelino Kubitschek. Parece que são 800 cidades. Como um candidato que surge vai fazer uma campanha em 60 dias, em um Estado que possui mais de 800 cidades? Atentai bem! Acho que têm que ser limitados os custos, mas não o tempo.

Senador Jorge Bornhausen, V. Ex<sup>a</sup> é uma luz, é uma inteligência ímpar e privilegiada, e o País deve mais. V. Ex<sup>a</sup>, além da experiência que teve de Governo, V. Ex<sup>a</sup> foi mais bravo, foi mais correto, foi mais altivo como oposicionista. É esse renascer da democracia.

Nos Estados Unidos, há uma prévia. Atentai para a reflexão, porque V. Ex<sup>a</sup> é um dos que pensa neste Parlamento, que pensa com pureza. Nos Estados Unidos, há a prévia um ano antes. Eles saem, Senador Garibaldi Alves Filho, de caminhonete, de ônibus, de barco, de avião, um ano antes, nas sérias prévias. Essa, sim, conscientiza. Essa, sim, aponta as lideranças.

Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que Abraham Lincoln, uma vez, foi candidato a Vice-Presidente da República e perdeu. Abraham Lincoln perdeu várias eleições, mais do que Rui Barbosa. Eles só não perderam a vergonha e a dignidade. Então, chegou um colégio nessas prévias, querendo vender os votos dos convencionais. Atentai bem! Ele disse que não. Ele era candidato a Vice-Presidente. Primeiro, ele não tinha aquele dinheiro e, se tivesse, não o usaria, porque era contra os seus princípios. Perdeu. Depois, o País se lembrou dele na nova candidatura à Presidência. É o destino.

Quero dizer-lhes que essas são as diferenças. Acredito que não se deve economizar tempo, mas se devem economizar gastos, dispêndios, meios.

Noventa dias em um Estado que tem 600, 800 cidades. No meu Piauí, já existem 224. Deus me permitiu criar 78 cidades naquele Estado quando o governei. É diferente de Sergipe, pois cabem no Piauí 12 Sergipes e, em Minas Gerais, umas 20.

Já que os americanos estão aqui, lembro que eles têm uma sabedoria que é: *First things first*, ou seja, “primeiro as coisas primeiras”. Temos mesmo, Senador Jorge Bornhausen, que – já, agora, para ontem – purgar o Congresso Nacional, purificá-lo. É aqui que deve ser a reforma e a moralização. É para já.

Quanto àquela proposta que o ex-Presidente José Sarney apresentou ontem de lista partidária, Senador Jorge Bornhausen, é melhor voltarmos às capitâncias hereditárias. Lista de partidos já houve. É melhor voltarmos às capitâncias hereditárias, pois cada um se resolve. Lista partidária? Atentai bem o que haverá. Com essa corrupção toda, esses marginais da política, pelo menos, estão distribuindo dinheiro aí. Se houver lista partidária, esses banqueiros poderosos comprarão o Presidente do Partido e dirão que coloquem seus filhos como primeiros da lista – ou, então, eles os inserem por conta própria.

Temos, todavia, que encarar o problema. E eu quero lhe dizer que este é o mais grave momento que vivemos neste País.

Nunca dantes, jamais, desde Pedro Álvares Cabral, desde as Capitânicas Hereditárias, os governos gerais, o Imperador Pedro I, o Imperador Pedro II, a Princesa, os primeiros Presidentes da República, o ditador civil Vargas, os presidentes que se seguiram, os militares e os recentes, nunca dantes houve tanta corrupção. Nunca dantes!

E eu acho que essa é a reforma. É como aquela que o Lutero fez na religião cristã. Essa é a reforma. Os partidos, os partidos estão aí e se vendendo. Os partidos sem significado se vendem mesmo. Isso é que é.

Aqui falou-se muito em medidas provisórias. E elas exigiam urgência e prevalência. De urgência quem sabe aqui sou eu, desses 81. Eu sei, como médico cirurgião, o que é uma urgência. Urgência é purgar agora.

E aqui, Senador Ramez Tebet, atentai bem, essa purgação, Senador Paim, é em dois turnos. O primeiro turno é aqui. Premiar os bons e punir os maus. E vai haver o segundo turno. No segundo turno, nós poderemos chamar o Sr. Lula para confessá-lo. Mas o primeiro turno é aqui! *First things first* – primeiro as coisas primeiras. É isso o que a sociedade quer. Essa é a reforma mais urgente. É aqui que podemos e temos que fazê-la. Essa é a urgência! Essa é a emergência.

E, sobretudo, quero dar meu ponto de vista pessoal, porque estamos aqui para aconselhar o Presidente da República. É esse o dever do Senado. É um poder moderador. É como disse Deus a Moisés: “Chame os mais experimentados, os mais vividos. Eles o ajudarão a carregar o fardo do povo!” Nasceu aí.

Então, quero lhe parabenizar, Senador Tião Viana. Essa é uma homenagem ao Acre, a V. Ex<sup>a</sup>, ao PT. Atentai bem! Coincide com a minha opinião. E isso quer dizer também que o PT não tem que ser todo destruído, não. Tem que ser purificado. Quero enfrentá-lo de peito aberto, frontalmente! Essa, sim, é a voz do PMDB autêntico, que tem um Presidente de honra aqui, Ramez Tebet.

Refiro-me ao seu irmão, Senador Tião Viana. Governo, partido e país. Atentai bem! Ó Lula, busque, busque o Jorge Viana, que pode ser seu Richelieu. Ó Lula, você está sem condições de governar. E quem diz isso é o Mão Santa, que votou nele e o ajudou dentro do Piauí. Atentai bem! Vem do PT do Acre a sugestão mais sensata ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva: convocar, além do Conselho da República, os ex-Presidentes José Sarney, Fernando Henrique Cardoso e Itamar Franco, já que eles também enfrentaram crises de grandes proporções e podem contribuir com suas experiências. Deus mandou Moisés buscar os mais experientes.

Quero lhe dizer, Lula, que a história ensina! Eu sei que o Lula não gosta de ler. Ele não gosta de ouvir; ele fica só falando. Mas se conta sobre aquele povo que foi à rua e gritou: liberdade, igualdade, fraternidade. Nasceu o governo do povo, pelo povo e para o povo. Atentai bem! Quem não se lembra de Luiz XIV, Senador Jorge Bornhause, Versailles, *l'état c'est moi*. O que o sucedeu era fraco. Luiz XV era fraco, de pouco saber, de pouca vontade de trabalhar. Mas ele buscou Richelieu e governou 17 anos. Buscou, depois, o Cardeal Mazarino, e foram mais 18. Eu penso assim: se o Luiz XV conseguiu, com Richelieu e com o Cardeal Mazarino, governar a França por 35 anos, como o Lula não pode terminar o seu Governo? Eu acho que ele tem que terminar, mas tem que buscar o Richelieu dele. E está aqui o Richelieu, esse jovem do Acre que foi prefeitinho e agora é Governador. Nenhum do núcleo duro o entende.

Essas são as minhas palavras e a homenagem ao Líder do PFL, que se consagrou na Oposição e teve a coragem de iniciar essa reforma. E eu digo que a reforma, inicialmente, tem que ser no ser humano, em nós brasileiros e aqui no Congresso, expulsando os maus.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a minha inscrição, como Líder, para falar após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Senador Jorge Bornhausen, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por até 12 minutos.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não aparteei o eminente Senador Mão Santa, que foi muito generoso em suas palavras e considerações ao meu respeito, porque, estando inscrito logo a seguir, poderia desta tribuna agradecer as considerações que fez ao meu respeito e ao projeto que apresentei modificando as regras do sistema eleitoral. Quero, portanto, deixar isso consignado no início deste pronunciamento.

Sr. Presidente, ontem ocupei esta tribuna para fazer considerações de ordem política e pedir respostas ao Presidente da República sobre questões que reputo da maior importância. Mas tive a oportunidade

de dizer e repetir que, da mesma maneira com que não pretendíamos, não podíamos, não queríamos e não iríamos fazer acordos sobre investigações e punições, o PFL estava, como sempre esteve, pronto para dialogar no Congresso Nacional com as Lideranças de todos os Partidos, inclusive com as Lideranças do Governo, para tratar de uma agenda que seja importante para o desenvolvimento das nossas ações legislativas. E é por isso que hoje farei considerações sobre uma agenda positiva.

Evidentemente não vou aqui desfilhar projetos que se encontram em andamento na Câmara dos Deputados, alguns da maior importância, como a questão da micro e pequena empresa, mas vou ater-me a projetos que hoje discuti no Senado e que, desta tribuna, vou apelar para que sejam inseridos na agenda positiva da Câmara dos Deputados.

Fui convidado pela TV Senado para um programa muito importante que realiza a televisão da Casa, o “Programa da Cidadania”, para discutir com uma das profissionais mais brilhantes que tem o Brasil no setor de tiróide, a Dr<sup>a</sup> Valéria Guimarães. Ela nos deu uma bela lição prática de como combater esse mal que aflige grande parte da população brasileira e mundial, tecendo considerações especialmente sobre uma proposta de emenda à Constituição que apresentei nesta Casa e que, por unanimidade, foi aprovado nas duas votações neste Senado.

Tendo vivido problemas graves de enfermidade, que me obrigaram a buscar tratamento para pessoas da minha família, minha mulher especificamente, fui aos Estados Unidos, porque aqui nós não tínhamos um aparelho que pode localizar o câncer e suas metástases da cabeça aos pés, o chamado PET Scan. Atualmente temos esse aparelho em quatro hospitais de São Paulo e, por intermédio da nobre e inteligente médica, hoje soube que também já o temos aqui em Brasília.

Quando fui aos Estados Unidos para que minha senhora pudesse fazer esse exame, encontrei-me com o médico responsável pela área de medicina nuclear do Hospital Albert Einstein, Dr. Jairo Wagner, e perguntei-lhe por que esses aparelhos não existiam no Brasil. Ele me disse que esse era um problema de ordem constitucional.

Na época da Constituinte – e eu dela participei –, preocupados com o problema nuclear, sempre tendo em vista o problema das armas nucleares, os acontecimentos ocorridos em Chernobyl, os acontecimentos ocorridos em Goiânia, fizemos com que a produção, a industrialização, a pesquisa, a lavra dos minérios nucleares ficassem como monopólio do Governo. E a

Cnen (Comissão Nacional de Energia Nuclear) passou a exercer esse monopólio.

Assim que surgiu o primeiro aparelho na cidade de São Paulo, a Cnen começou a produzi-los, mas sua produção é insuficiente. Esses radioisótopos têm vida curta, de até duas horas. Por isso mesmo, há necessidade de que a produção se dê perto do hospital onde existe a máquina apropriada, o chamado PET Scan. Milhares de vidas serão salvas com aparelhos dessa natureza.

Aprovamos essa emenda à Constituição em 2003, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> é médico e sabe da importância disso.

Hoje ouvi das palavras da ilustre médica um apelo, o qual venho trazer, desta tribuna, ao Presidente Severino Cavalcanti: se a agenda é positiva, coloque em primeiro lugar a vida. Milhares de vidas precisam dessa oportunidade, de ter um equipamento que possa prevenir doença tão triste, tão desagradável e infeliz como é o câncer. Por esse motivo, resolvi falar hoje sobre isso, de onde vou à Presidência da Câmara fazer um apelo.

Mais importante do que qualquer reforma é a vida do cidadão brasileiro, e por ela, nós que somos representantes do povo brasileiro neste Congresso, temos a obrigação de lutar. Faço tal constatação em virtude dessa ação desenvolvida pela TV Senado hoje, no período da manhã, que muito me alegrou e me deu a obrigação de falar aqui no Senado e de fazer esse apelo ao Presidente da Câmara.

Ouçó, com atenção, o aparte do ilustre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Senador Jorge Bornhausen, cada vez mais cresce minha admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Esses últimos dias permito-me dizer que são dias do Senado da República que pertencem a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> colocou no papel, pediu, e o Presidente Renan Calheiros reuniu os Líderes da Casa – para essa reunião tive a honra, embora não lidere um partido, de ser convidado – para V. Ex<sup>a</sup> apresentar o projeto de mudanças na nossa legislação eleitoral para o aprimoramento moral, para combater a corrupção no Brasil. Em suma, como um lenitivo capaz de diminuir a corrupção que assola o nosso País. E agora V. Ex<sup>a</sup> ocupa essa tribuna, não para falar da reforma eleitoral, mas para falar da vida dos cidadãos. V. Ex<sup>a</sup> mostra seu coração humanitário, mostra a grandeza da sua alma. Conheço o seu problema, o problema da sua família. Mas também conheço – e V. Ex<sup>a</sup> conhece melhor do que eu – os problemas que assolam as famílias do Brasil, as mais humildes, as mais necessitadas, as que não podem custear um bom tratamento médico, Senador Jorge Bornhausen. Esse aparelho que V. Ex<sup>a</sup>

está a se referir, conclamando a Câmara para que vote projeto que está naquela Casa tramitando e que já passou por esta Casa, ainda não é privilégio, ainda não está à altura de todos os brasileiros, mas daqueles que podem pagar para se submeter a exame dessa natureza, aparelho que, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, existe em quatro hospitais de São Paulo. Vamos admitir que existam seis, oito ou dez aparelhos no Brasil, que é um país continente, de quase 200 milhões de brasileiros. Senador Jorge Bornhausen, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> efusivamente. Essa é uma faceta que V. Ex<sup>a</sup> expõe sobre a sua personalidade, o seu caráter. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> de um Senador que representa Mato Grosso do Sul e admira suas idéias e sua preocupação com os problemas nacionais.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, generoso nas suas palavras em função da amizade mútua que temos.

V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Quando fala nos custos, V. Ex<sup>a</sup> está falando a verdade, porque, na realidade, se mantido esse monopólio, a produção é muito pequena, a máquina é muito cara, e o exame tem que ter custo elevado. Se não tivermos a possibilidade de fazer com que, por permissão, com fiscalização, haja essa flexibilização do monopólio, não teremos exames que possam ser suportados pelo SUS.

Evidentemente, um exame dessa natureza, nos Estados Unidos, custa US\$5 mil, fora passagem, estadia. O preço no Brasil já é bem inferior a isso, mas temos que avançar. Para avançar, temos que flexibilizar a nossa Constituição, a fim de que haja, em todas as capitais ou nas grandes cidades, aparelhos de Pet Scan, para que, com a ação da produção de radioisótopos em escala que permita a queda do preço, estejamos atendendo à vida daqueles que não puderam e não podem hoje fazer a prevenção ou fazer a localização de uma doença tão grave.

Nesta oportunidade, solicito ao Presidente da Câmara dos Deputados, no intuito de colaborar com a agenda positiva, que inclua na relação de projetos aquele que está sendo discutido, como o foi hoje na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sobre o aprimoramento do sistema eleitoral, e que será amanhã votado naquela Comissão. Poderá terminar ali a sua discussão, e o projeto será enviado no prazo regimental para a Câmara. Ele faz cortes indispensáveis, necessários em despesas que consideramos que não influem na reflexão do eleitor brasileiro, como são os showmícios, a boca-de-urna e os dispositivos de brindes, que têm que acabar. A publicidade oficial também deve ser afastada no período da campanha eleitoral. Portanto, trata-se de um projeto que objetiva

melhorar a qualidade da reflexão por parte do eleitor de cada candidato que se apresentar pelos respectivos partidos políticos.

Fazendo essas observações, que levarei pessoalmente ainda hoje ao Presidente Severino Cavalcanti, tenho certeza de que apresentarei a idéia do Senado da República, que quer avançar, melhorar a nossa Carta Magna e melhorar o sistema eleitoral brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)** – Senador Jorge Bornhausen, a Presidência, ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, bem como o aparte do Senador Ramez Tebet, toma a decisão de encaminhar ao Presidente Severino Cavalcanti o pronunciamento que seguramente envolve a intenção e a sensibilidade de todos os Senadores desta Casa.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Agradeço a providência de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, por permuta com o Senador José Jorge.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP.** Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PSB, se possível, imediatamente ou logo em seguida.

**O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)** – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, Senador João Capiberibe.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes; nobre Senador Tião Viana, nosso sempre Presidente desta Casa; meus nobres Pares, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; meus caros telespectadores da TV Senado e muito particularmente o meu querido Estado do Tocantins, quero, em primeiro lugar, saudar a presença de alguns prefeitos no plenário desta Casa, na tribuna de honra, visitando os Senadores e a sua representação. São eles: Prefeito João Batista, do Município de Fortaleza do Tabocão; Prefeito Padre Milton, da cidade de Guaraí, e Prefeito Orlei Brito Alves, da cidade de Tupirama, que se fazem acompanhar dos Presidentes das Câmaras Francisco Gonçalves de Sousa, de Fortaleza do Tabocão, e Enival Peres, de Guaraí.

Tendo feito essa saudação, Sr. Presidente, vou, até em homenagem aos prefeitos, referir-me a duas propostas de emenda à Constituição que fiz. Uma delas retira parte da Cofins, essa contribuição que acabou se transformando em algo permanente.

Sr. Presidente, eu queria ter-me referido, em primeiro lugar, à CPMF, porque também é uma contribuição que não é compartilhada, como o são todas as demais. Eu já registrei, da tribuna desta Casa, que a União tem sido um parceiro ingrato para com os Municípios, porque vai gradativamente abandonando as arrecadações que faz com os impostos – esses, sim, compartilhados – e cria contribuições que entram somente no caixa da União.

O caso da CPMF é explícito: era provisória, e não há uma só vez que estejamos perto do prazo da extinção dessa contribuição que ele não seja renovado; aumentam-se seus percentuais, e parte desses recursos acabam indo para o Fundo de Combate à Pobreza. Temos notícias da imprensa de que esse Fundo de Combate à Pobreza vem sendo utilizado para um milhão de finalidades, menos para o próprio combate à pobreza, que está nos Municípios do Brasil afora.

Em minha proposta de emenda à Constituição, preconizo a ida de 50% desses recursos do Fundo de Combate à Pobreza para as prefeituras, porque, assim, entendo que o Governo estaria fazendo alguma coisa diretamente nos locais onde estão os problemas de nosso País.

Em homenagem à presença dos prefeitos neste recinto, que são de todos os Partidos, de Partidos diferentes, não são Prefeitos que necessariamente integram a coligação pela qual me elegi, peço uma atenção especial desta Casa na análise dessas propostas de emenda à Constituição que fazem com que os Municípios possam partilhar dessas contribuições que o Governo criou e com as quais já está arrecadando o dobro do que arrecada em impostos, deixando seu sócio esquecido, os prefeitos e os Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, já que, por ser membro da Mesa, não sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quero referir-me ao projeto que está sendo analisado naquela Comissão, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, ao qual apresentei algumas emendas. Será uma oportunidade extraordinária se soubermos aprovar a referida matéria nas duas Casas antes de primeiro de outubro, de forma enxuta, rápida, até atendendo à Constituição, para que sejam abolidas algumas coisas que se transformaram, ao longo das eleições, em verdadeiros empecilhos para que se identifique o verdadeiro candidato.

Sr. Presidente, já virou uma questão bastante desconfortável, eu diria, para qualquer candidato, a pergunta que faz o eleitor: “O comício estava cheio,

mas estava cheio para ver o cantor ou estava cheio para ouvir as propostas do candidato?”

Muitas das vezes, a população chega a reclamar dos discursos. Com razão! Porque parece ter alguma coisa muito mais audível, muito mais atraente ou talvez até muito mais crível na música popular brasileira, seja ela sertaneja, seja de outra natureza qualquer. Então, não há que se confundir, Sr. Presidente. Nós precisamos ir à praça pública para defender a nossa história política, as nossas posições. E que o comício volte a ter o teor e a participação daqueles que querem ouvir propostas, e não ouvir música. São dois momentos distintos.

O segundo ponto, Sr. Presidente, que é uma forma direta de comprar a consciência de alguém, são as camisetas. Muitas vezes, a camiseta passa a ser a melhor peça do vestuário da pessoa que a recebeu. E então, independentemente do nome que está ali estampado, ela usa a camiseta. E, quando nos encontra, ainda diz: “Olha, Senador, eu sou um apaixonado pelo seu desempenho, sou um apaixonado pela história da criação do nosso Estado. Ganhei esta camiseta e estou usando, porque é a única que tenho”. Entendo essa ser uma forma de comprar a consciência daqueles que ingenuamente usam a camiseta porque não têm com que se vestir.

E existe outro ponto importantíssimo, Senadora Heloísa Helena e meus nobres Senadores, que eu quero tratar: a pintura do muro. Em nenhuma prestação de contas, existe o item “pintura de tantos muros”. Agora, pergunto: qual é o cidadão brasileiro que, nos dias de hoje, vai deixar de comprar um quilo de arroz ou de feijão para pintar o nome do seu candidato no muro? Não faz isso nunca! Não pode fazer, não tem condições de fazer. E o que ocorre então? Cito o exemplo de Municípios como os do meu Estado, o Tocantins – são 139 municípios, e lá fazemos de forma padronizada a pintura do nome de candidatos a Governador, Senador ou seja lá o que for. O que ocorre então? Tem que ter a autorização do morador. Mas quem faz é o candidato, e não declara. E não há como nenhum tribunal aferir se são cem, quinhentos ou mil muros. E o aspecto da poluição urbana, da poluição visual presente nesses muros pintados também ocorre quando há a fixação de propaganda pública em postes – o que está autorizado. Nós temos que acabar com isso! E a notícia que se tem é que, na hora de se pegar autorização, paga-se. O morador até diz: “Olhe, pode pintar o nome do candidato que quiser no meu muro; dando-me alguma coisa e depois pintando-o de novo quando acabar a eleição, pra mim está bom”.

Essa é a situação do eleitor brasileiro, da população brasileira. E aí é que está, aí é que reside o poder econômico, porque, tendo recurso e condições, o candidato pinta o muro no Estado inteiro, em todos os Municípios. Quem não tem essa condição – porque não é barato – não pode concorrer.

Entendo que qualquer forma de brinde, Senador Ramez Tebet – caneta, boné, camiseta –, encarece a campanha e faz prevalecer o poder financeiro. Pintura de muro, além do ponto de vista estético, atinge também do ponto de vista moral. **Showmício** não há mais o que comentar. Entendo que, se fossem só essas medidas, só essas, já estaríamos fazendo muito.

É importante também a questão da televisão, porque hoje as ilhas de edição eletrônica, os avanços tecnológicos na área da produção do **marketing** eleitoral fazem com que o eleitor sonhe com alguma coisa que ele só vai ver na televisão, que não se transformará em realidade. Mas, no momento em que se apresentar somente o candidato para dizer o que pensa, o que fez e o que pretende fazer... Não quero aqui diminuir o papel dos marqueteiros, das agências de publicidade, mas que eles voltem a fazer publicidade para as Casas Bahia, que estejam sujeitos ao Procon – e não tem Procon eleitoral que dê conta da farsa que é levada ao eleitor hoje. Quem tem história, quem vem a esta tribuna, quem participa de debate está desvalorizado. É melhor assistir a qualquer depoimento em CPI hoje do que ouvir o que se está dizendo aqui.

Sr. Presidente, estou entusiasmado, porque sou apaixonado por esta tribuna. Cresci nos corredores desta Casa, tenho história. Fui Prefeito, fui Deputado Federal e guardo comigo uma eleição que me trouxe para esta Casa com 74,6% dos votos válidos, numa eleição de vaga única. Então, tenho história para defender, paixão pelo meu Estado, por este Parlamento, cujo patrono é Rui Barbosa, e creio que esta será uma oportunidade única para realizarmos modificações.

E mais: quero anunciar a esta Casa que estou hoje, em atenção até a um reclamo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentando uma PEC, Senadora Heloísa Helena, que diminui o prazo para seis meses para as mudanças, porque, atualmente, se não aprovarmos até 1º de outubro, nenhuma dessas mudanças que estamos preconizando serão válidas para o próximo ano. Então, estamos apresentando uma PEC que diminui para seis meses o prazo de mudanças eleitorais. Poderemos até discutir melhor – eu quero aprovar rápido –, mas que possamos

evitar o risco de não aprovar a matéria, pois, se não a aprovarmos, teremos eleições nos moldes antigos. O País não vai mais aceitar uma eleição com toda essa trucagem, com toda essa maquiagem que se faz no processo eleitoral brasileiro.

Portanto, espero a aprovação desta PEC. Estou também colhendo assinaturas, para que, se não a aprovarmos até 1º de outubro, tenhamos mais prazos para as mudanças propostas pelo Senador Jorge Bornhausen.

Eu terminei, Sr. Presidente. Apelo à consciência das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para que não ultrapassem o tempo.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte apenas para...?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Considerando o tema extremamente importante, eu peço a V. Ex<sup>as</sup> que façam as intervenções em um tempo bastante breve, dois minutos, a fim de que se cumpra o Regimento.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Meu pronunciamento está encerrado. Apenas terei o prazer de ouvir os Pares, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senador Eduardo Siqueira Campos, quero cumprimentá-lo por trazer esse tema para discussão aqui no Senado. Já vimos e ouvimos inúmeras outras propostas, especialmente a do Senador Jorge Bornhausen. Se aprovarmos dessa forma uma reforma política abrangente, diminuindo os custos de campanha, os pobres poderão disputar as eleições em igualdade de condições, porque hoje, infelizmente, a mídia supera as propostas. Eu queria que acrescentasse ao seu projeto a questão dos postes, espaços públicos onde se pendura qualquer tipo de coisa. Quem tem maior poder aquisitivo usa os postes mais rapidamente que os outros e com painéis de propaganda de maior qualidade. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que acrescentasse também os espaços públicos.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Eduardo Siqueira Campos, o seu Estado é muito novo, e V. Ex<sup>a</sup> também. Para onde vamos, levamos a formação profissional. Preside esta sessão o Senador Papaléo Paes. Lembro-me de que, uma vez, ganhei um estágio num hospital, cujo nome não citarei, em uma das maiores cidades do Brasil. Antes de inscrever-me e de ficar naquele hospital, companheiros médicos me disseram: “Não vá. Você vai é estragar seu nome. Nesse hospital, há médicos que não são éticos, que fazem aborto”. Essa é a situação hoje do Parlamento, do Con-

gresso. Não é o Congresso de Rui Barbosa, de Ramez Tebet não. O Congresso está contaminado, está poluído. Precisamos começar a reforma aqui; purgar aqui; cassar aqui. Aí, no segundo turno, vamos ao Planalto. Mas aqui é já. Aqui é que há urgência.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Eduardo Siqueira Campos, quero assinar essa proposta de emenda à Constituição de V. Ex<sup>a</sup>. Estou convencido, pelo histórico do Parlamento brasileiro, de que votamos as matérias para resolver crises, e essa crise precisa ser resolvida. E, quanto mais prazo temos, sempre fica para a última hora. De sorte que ou realizamos essa votação até três de outubro ou prorrogamos por seis meses, porque votaremos de última hora. Então, vamos aproveitar esta hora em que há praticamente unanimidade nesta Casa, a não ser em relação a detalhes. No fulcro, na base, estão todos de acordo com o projeto do Senador Jorge Bornhausen. Vamos para a frente para ajudar a moralizar o País. Isso é que é importante.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Agradeço, Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me deu de poder ouvir os meus pares. Espero que o Congresso Nacional faça essas mudanças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Capiberibe, pela Liderança do PSB, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na tarde de hoje, farei alguns registros, começando pelo X Congresso do Partido Socialista Brasileiro, que ocorrerá neste fim de semana em Brasília e será marcado pelo vazio do nosso companheiro e Presidente Miguel Arraes, que nos observa em outra dimensão. Estivemos em Recife, acompanhando e dando o último adeus a um dos grandes ícones da política nordestina e brasileira.

Tive a felicidade de conviver com o nosso companheiro Miguel Arraes na volta do exílio. Trabalhei com Miguel Arraes em Recife durante dois anos, nos anos 80, ainda na ditadura militar. Mas, Sr. Presidente e Srs.

Senadores, na sexta-feira, usarei a tribuna para falar da experiência e da convivência com o eterno Presidente do nosso Partido, Miguel Arraes.

Também nesse fim de semana, tive a felicidade de ser recebido pelos meus companheiros, pela direção do Partido Socialista Brasileiro na Bahia, pela nossa Presidente, Deputada Lídice da Mata, pelo Deputado Domingos Leonelli, escritor, publicitário, e cumpri uma agenda, apresentando o projeto Transparência para a Prefeita de Lauro de Freitas, Moema Gramacho, e sua equipe.

Fiz uma apresentação das possibilidades de prestação de conta em tempo real das receitas e das despesas da Prefeitura. A Prefeita ficou entusiasmada porque ela já vinha ensaiando essa prestação de contas nas ruas da cidade. Vi alguns *outdoors* nas ruas da cidade, demonstrando a entrada e a saída dos recursos que ela gerencia naquela Prefeitura.

Também tive oportunidade de fazer a mesma apresentação para o Prefeito João Henrique, da cidade de Salvador, essa belíssima capital da Bahia. Na apresentação, o Prefeito João Henrique viu o detalhamento das despesas e imediatamente ligou para o seu Secretário de Fazenda e o convocou para estudar a possibilidade, para que ele saia na frente. Fez isso até mesmo porque soube que há um projeto, que foi aprovado por unanimidade no Senado e tramita na Câmara dos Deputados, na Comissão de Finanças e Tributação, cujo Presidente é o Deputado Geddel Vieira Lima, que já me afirmou que vai colocar em votação esse projeto na próxima quarta-feira, dia 24. O Prefeito ficou entusiasmado com a idéia e, com sua equipe, vai estudar a possibilidade de colocar todas as suas receitas e o detalhamento de todas as despesas daquela Prefeitura, em tempo real, por meio da rede mundial de computadores. Esse é um processo simples, feito com um programa que custa R\$2.000,00 (dois mil reais) ou R\$3.000,00 (três mil reais) que permite o detalhamento de todas as receitas e despesas.

Estive também na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, Sr. Presidente, e tive conhecimento de que lá os Deputados lutam, há 14 anos, para obter a senha do Sistema de Administração Orçamentária e Financeira do Governo da Bahia e até hoje não conseguiram. Quando fiz a demonstração, com o exemplo que temos hoje no Ministério da Ciência e Tecnologia, com o detalhamento de todas as receitas e despesas, e também do Governo do Amapá, os Deputados ficaram entusiasmados com a possibilidade de acessar, sem senha, sem nenhum obstáculo, todas as despesas e receitas do seu Estado.

Por último, Sr. Presidente, tomei conhecimento, pela imprensa de Moçambique, de um episódio de manifestação de racismo envolvendo a nossa embaixadora do Brasil lá. É uma denúncia de jornal. Para esclarecê-la, fiz um requerimento à Mesa do Senado para que o Ministério das Relações Exteriores nos informe, de fato, o que aconteceu entre a embaixadora e dois trabalhadores de um grande **shopping center** lá na cidade de Maputo. Também estou entrando com um requerimento junto à Comissão de Relações Exteriores para que a embaixadora venha esclarecer esse incidente que levanta suspeitas de que ela tenha feito algumas manifestações que, no nosso País, é crime e, portanto, é necessário que se esclareça essa situação.

Era isso que eu gostaria de dizer na tarde de hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.*

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– A próxima oradora inscrita é a Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

O próximo orador inscrito é o grande Senador Papaléo Paes. Após o pronunciamento do Sr. Papaléo Paes será dada a palavra para o Senador Jefferson Péres.

Com a palavra o Sr. Senador Papaléo Paes.

S. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos e mais dois de tolerância, que esta Presidência lhe concede.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, espero que o Regimento seja cumprido rigorosamente por V. Ex<sup>a</sup>.

Antes de entrar no tema do meu pronunciamento, informo que estou encaminhando à Mesa um requerimento de informações ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o montante em reais da compensação fiscal a que tiveram direito as emissoras de rádio e de televisão e as empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações referente à cedência do horário gratuito para a propaganda eleitoral e partidária.

Esse requerimento é para que essas informações também sirvam de subsídios neste momento em que estamos vendo as duas Casas açodadamente querendo aprovar uma reforma eleitoral para tentar minimizar esses escândalos no Congresso Nacional. Com cer-

teza absoluta, são escândalos que não têm a ver com todos os parlamentares, mas têm a ver com grande número de parlamentares que merecem receber atenção negativa do povo, que merecem receber punição, por meio do voto principalmente, e condenação, caso ocorra, pelo Ministério Público Federal.

Sr. Presidente, volto à tribuna para dar continuidade ao tema que venho tratando nos últimos dias e externar minhas reflexões sobre a conjuntura que envolve o Congresso Nacional. Olhando o busto de Rui Barbosa, como faz sempre o Senador Mão Santa, no plenário desta Casa, entendo que não podemos deixar de considerar as suas palavras que se tornaram eternas. Disse certa vez Rui, quando de referia à verdadeira crise tomando como base o Brasil de sua época:

Todas as crises, portanto, que pelo Brasil estão passando e que dia a dia sentimos crescer aceleradamente a crise política, a crise econômica, a crise financeira, não vêm a ser mais do que sintomas, exteriorizações parciais, manifestações reveladoras de um estado mais profundo, uma suprema crise: a crise moral.

A crise política, que no dizer de Rui Barbosa, é sintoma parcial de uma suprema crise, que é a crise moral. No meu entender, só pode ser debelada com ações concretas, mais especificamente, com uma profunda reforma política, que passa particularmente pela participação do povo. Não devemos fazer reforma política sem ouvir a sociedade, as instituições democráticas existentes na sociedade civil, afinal de contas, é o povo que elege os seus representantes e este tem o direito de se manifestar de que forma ou de que modo gostaria de elegê-los. Portanto, a sociedade não pode ficar à margem neste processo de reforma.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o povo está do lado de fora do Congresso Nacional. Pergunto: será que realmente está? Certamente que esta expressão não significa que os Senadores e os Deputados federais estejam alienados da vontade soberana do povo, razão pela qual temos que ter a humildade de dizer que membros do Congresso Nacional macularam os seus mandatos, fazendo com que os meios de comunicação e a sociedade se manifestem com repúdio e indignação, esperando atitudes concretas por parte do Congresso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos decepcionar aqueles que representamos, não

podemos ofender a sociedade civil. Temos o dever de dar demonstração da importância do Poder Legislativo, que é essencial à democracia. Ninguém tem a autoridade para se intitular dono da verdade, para tentar impor suas idéias e descartar a vontade soberana do povo.

Quem elege o representante é o povo, e todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes legais, ou melhor, eleitos, e é o que estabelece o parágrafo único do art. 1º da nossa Carta Constitucional. Entendo que o povo saberá, democraticamente, retirar da vida pública, aqueles que fazem mal ao País e à sociedade. O Brasil precisa ser passado a limpo, no dito popular. Portanto, doa a quem doer, e, mais, a questão não é a de se levar em conta a biografia de quem quer que seja; o que importa, neste momento, é a dignidade, o respeito à coisa pública, a obediência ao ordenamento jurídico vigente e, sobretudo, o respeito ao eleitor como cidadão, que a bem da verdade foi ofendido.

Concedo o aparte ao Senado Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, entre todas as suas virtudes, há uma que todos admiramos: a serenidade. V. Exª deixou a serenidade agora porque apareceu uma virtude maior: a firmeza. Atentai bem, atentai bem, Senadora Heloísa Helena! Cristo, cuja imagem neste plenário está acima do busto de Rui Barbosa, em determinado momento pegou o chicote e pôs os vendilhões fora do templo. É chegado esse momento. O Senador Papaléo Paes, que é a cara do “amai uns aos outros”, sereno, bondoso, está começando a se exasperar, quando predomina nesta Casa a leniência e a corrupção. Rui Barbosa disse que “justiça tardia é uma injustiça qualificada”. Estamos levando com a barriga, estamos “pizzando”, como aconteceu na CPI do Banestado, mas o povo não suporta isso. Abraham Lincoln disse que qualquer coisa com a opinião pública tem êxito, mas contra ela malogra. A opinião pública está contra esse estado e essa leniência do Congresso com a corrupção.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Senador Mão Santa, fico honrado com o seu aparte e digo-lhe: V. Exª, como médico, sabe muito bem que a formação que recebemos na Faculdade de Medicina e a que adquirimos em nossa convivência, no exercício de nossa profissão, fortalece-nos muito, em termos de uma responsabilidade muito grande com o povo, com esse povo que nos elege, que em nós deposita confiança.

Sr. Presidente, peço a V. Exª os meus dois minutos de tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – V. Exª, com certeza, não só tem o direito de dois minutos, como também, se for necessário, algum tempo mais.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, termino o meu pronunciamento ratificando tudo aquilo que já disse nesta Casa a respeito da crise existente, complementando agora o entendimento de que a sociedade civil não poderá ficar de fora quando se tratar de reforma política, pois os principais interessados não devem ficar à margem neste contexto, entendendo que, neste momento, a iniciativa de uma reforma emergencial, devido ao prazo, se faz necessária e servirá para reflexões dentro de uma profunda reforma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Eu queria dizer que está inscrito pela Liderança do PDT o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Antes da Ordem do Dia, depois do próximo orador.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – V. Exª quer falar após a Ordem do Dia?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Não, Sr. Presidente. Antes da Ordem do Dia, mas após o próximo orador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Após o próximo orador.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Maranhão. Por favor, no microfone, para deixar registrado.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pela ordem.) – Eu estava confiando no volume da minha voz.

Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – A Mesa aguarda a indicação por parte do PMDB para conceder a palavra a V. Exª. O Regimento determina que, para ser concedida a palavra a quem não é Líder, deve haver uma autorização da Liderança.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – A autorização escrita que V. Exª está solicitando está chegando aqui agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Aguardaremos.

Obrigado, Senador.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Pois não.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Solicito que V. Ex<sup>a</sup> também me inscreva, pela Liderança do Bloco, antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para falar antes da Ordem do Dia.

Intercalando, concedo a palavra ao próximo orador, Senador Eduardo Suplicy. Logo após, concederemos a palavra ao Líder do Bloco. É antes da Ordem do Dia, Senador Sibá Machado?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sim, antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Após o Senador Eduardo Suplicy...

Corrigindo, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. O próximo orador será o Senador Maguito Vilela, pelo PMDB. Por isso, digo ao Senador José Maranhão que já existe uma autorização aqui para o Senador Maguito Vilela falar pelo PMDB. Apenas um pode falar, a não ser que V. Ex<sup>a</sup> consiga autorização para falar após a Ordem do Dia. É um por sessão. Infelizmente, Senador José Maranhão, o inscrito é o Senador Maguito Vilela, a não ser que haja uma substituição.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – O Senador Maguito Vilela está presente? (Pausa.)

Parece-me que S. Ex<sup>a</sup> não está presente, não vai falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – A Mesa aguarda a substituição.

Há orador inscrito na tribuna, o Senador Eduardo Suplicy, que está com a palavra. S. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos, mais dois minutos de tolerância.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Lula, ainda há pouco, em Vitória da Conquista, na Bahia, falou de sua determinação em contribuir para que haja a apuração completa dos fatos. O Presidente Lula, portanto, ressalta que quer contribuir para que toda a verdade venha à tona e explicitou que, de maneira alguma, deseja que haja qualquer empecilho e que o Governo não irá obstar que a apuração seja feita da forma a mais completa.

O Presidente Lula ressalta que está de consciência limpa, ainda que haja o desejo de segmentos políticos de tentar implicar o Palácio do Planalto na

apuração ou nos episódios que preocupam a toda Nação e a nós próprios, a nós do Partido dos Trabalhadores.

Foi justamente pensando que seja importante ao próprio Presidente Lula que contribua para o desvendar desses episódios que sugeri a ele que faça uma visita inédita, por sua característica, ao Congresso Nacional, e que aqui possa abrir a oportunidade de um diálogo entre os Deputados e os Senadores. Poderiam alguns avaliar: mas será que o Presidente iria se sujeitar a vir ao Congresso Nacional, numa forma que mais caracteriza o parlamentarismo, quando o Chefe de Estado dialoga com os representantes do povo?

Eu soube que o Governador Jorge Viana e representantes do Partido dos Trabalhadores ali do Acre sugeriram que o Presidente tenha um diálogo com o Conselho da República e os ex-presidentes José Sarney, Fernando Henrique Cardoso, Itamar Franco, para pensarem como é que vai haver a governabilidade depois de todos esses episódios. Mas eu considero que o Presidente poderá dar um passo importante no esclarecimento de todos esses episódios, se tiver esse diálogo com os representantes do povo. E pensei assim a partir da reação do Congresso Nacional e da opinião pública à fala do Presidente, ainda na última sexta-feira, quando ele mostrou toda a sua indignação, pediu desculpas, disse ter-se sentido traído e que quer a apuração completa dos fatos.

Ainda ontem, o ex-presidente José Sarney relembrou aqui os momentos de crise que envolveram os chefes da Nação Brasileira em décadas recentes. E aqui quero fazer também uma recordação desses episódios, mas lembrando também de crises que ocorreram com chefes de estado de outras nações.

As que ocorreram no Brasil, das mais sérias, foram, por exemplo, quando Getúlio Vargas, em 1954, passou a ser objeto de uma campanha, liderada pelo então Deputado Carlos Lacerda, da UDN, que falava do “mar de lama” que havia no Palácio do Governo. Houve o atentado contra Carlos Lacerda, na Rua Tonelero, onde foi morto o Major Vaz. Carlos Lacerda foi atingido na perna, ficou ferido, mas permaneceu vivo. E, como se soube depois, por uma das pessoas responsáveis pela segurança do Presidente Vargas, independentemente de qualquer orientação do Presidente, que jamais faria aquilo. Mas, diante da pressão tão forte da opinião pública e da própria imprensa sobre tudo o que estava acontecendo, então o Presidente Getúlio Vargas, em agosto de 1954, dá

um tiro em si próprio. No dia seguinte, o que se viu foi o povo nas ruas, comovido, homenageando seu Presidente.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador José Jorge, mas acredito que terá mais elementos se puder aguardar eu avançar neste raciocínio.

Queria lembrar também que Juscelino Kubitschek foi objeto de campanhas de oposição muito fortes, inclusive sofreu uma tentativa de golpe militar, mas que logo foi desmontada. Inclusive, foi muito generoso com as pessoas que tentaram fazer aquilo e os anistiou, concluindo seu mandato de uma maneira muito positiva, constituindo-se num dos mais brilhantes Presidentes da História do Brasil e querido pelo povo.

Tivemos, então, a eleição de Jânio Quadros. Surpreendentemente, sete meses após o início de seu mandato, sem que houvesse uma situação tão grave quanto aquela que ocorreu com Getúlio Vargas, sentindo-se sem o apoio necessário no Congresso Nacional, denunciando as “forças terríveis e ocultas” que queriam até convocar sua esposa, D. Eloá, ao Congresso Nacional, renuncia. Esse foi um outro episódio muito particular.

Tivemos depois, com o seu vice-Presidente, João Goulart, que assume a Presidência, uma situação extremamente crítica, que desemboca em 31 de março com o golpe de Estado e 21 anos de ditadura militar. Ora, algo que, de maneira alguma, gostaríamos que acontecesse.

Felizmente, Senador Jefferson Péres, nós estamos vendo as instituições brasileiras funcionando, o Congresso Nacional funcionando com normalidade, a constituição de CPIs que estão examinando os fatos, apurando-os, e isso sem qualquer tipo de ameaça de golpes que não sejam os procedimentos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – ...que estão previstos na Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC. Fazendo soar a campainha) – Senador Eduardo Suplicy, tem V. Ex<sup>a</sup> mais um minuto.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de salientar que o importante é que possamos contribuir, e o Presidente e o Partido dos Trabalhadores – eu falo aqui para os meus colegas, aqueles que inclusive estiveram envolvidos em alguns desses episódios como o Sr. Sílvio Pereira, o

Delúbio Soares, o Marcelo Sereno e José Dirceu –, todos tenham a disposição, como que um compromisso de honra, de contribuir para que a verdade venha inteiramente à tona.

Delúbio Soares voltará amanhã ao Congresso e à CPI, e eu espero que tenha uma atitude diferente daquela do seu primeiro depoimento, dizendo as coisas tais como elas aconteceram. E avalio, Sr. Presidente, que é fundamental que o Presidente possa dar também a sua contribuição porque hoje o Presidente da República, depois de dois ou três meses da apuração dos fatos, já sabe muito mais do que antes.

Concedo, rapidamente, o aparte ao nobre Senador José Jorge, conforme prometi.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Senador Eduardo Suplicy...

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – É para concluir, Sr. Presidente. Após ouvir o aparte do Senador José Jorge, concluirei.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Agradeço, nobre Senador Eduardo Suplicy. É muito bom que V. Ex<sup>a</sup> historicamente todas essas crises. Mas, na verdade, esta crise de agora é diferente das anteriores. Não há nenhum membro da oposição que seja figura relevante desta crise. A crise é própria e interna do Governo e do PT e, infelizmente, tanto o Governo quanto o PT reagem de forma equivocada. A cada dia que o PT divulga uma nota, eu me decepciono mais. Ontem mesmo, tentou-se abrir uma sindicância contra as pessoas envolvidas e o Presidente Tarso Genro perdeu a votação por 9 a 6. E assim por diante. Então, penso que é necessário que o Governo e o PT reajam de forma correta, voltando àquela época da defesa da ética, que sempre foi a mais importante bandeira do PT e do Presidente Lula. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência lhe concede mais dois minutos para que possa concluir, tempo disponível para expor os seus pensamentos.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou aqui dizer o quão importante é a disposição de dizer a verdade. Quando Richard Nixon negou-se a admitir que na Casa Branca havia uma conspiração para se espionar o edifício Watergate, tornou-se quase que inevitável o seu impedimento e ele precisou renunciar, exatamente porque havia faltado com a verdade em relação ao povo. Bill Clinton, depois de reeleito, namorou a Monica Lewinsky e surgiu um noticiário muito forte na imprensa que poderia envolvê-lo e desmoralizá-lo. Primeiro ele negou, mas, depois, dialogando com sua esposa, Hillary Clinton, com seus

familiares, com seus amigos e com sua consciência, confirmou o fato. Resolveu dizer as coisas tais como tinham ocorrido e pediu desculpas a sua esposa, a sua família, ao povo norte-americano. Isso fez com que o Congresso revertesse o processo e ele pôde concluir seu mandato.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP)

– Continuarei falando deste assunto nos próximos dias.

Sr. Presidente, quero dizer aqui que nada será tão importante do que a própria contribuição do Presidente Lula para o desvendar completo de todos esses fatos. E foi por essa razão que sugeri que Sua Excelência viesse aqui dialogar conosco, Senadores e Deputados, numa atitude inédita e espontânea que o Presidente poderá ter em breve.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Maranhão, que falará como Líder, para uma comunicação urgente de interesse partidário, por cinco minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Senador Eduardo Suplicy, ao encerrar o seu pronunciamento, convocou o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para vir ao Congresso. Creio que não seja conveniente. No entanto, louvo a atitude do Senador Eduardo Suplicy. Trata-se de um atitude isolada. Mas, parabênz-o pela coragem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presiden-

te, eu gostaria de dar o meu apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Chamo à tribuna, pela Liderança do PMDB, o Senador José Maranhão.

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) –

Não se trata de convocação. Espero que o Presidente tome a iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Há orador na tribuna. Eu pediria aos demais Senadores o devido respeito.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aguardo a disposição dos colegas de não interferir e peço a V. Ex<sup>a</sup> que desconte o tempo das conversas paralelas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o exíguo tempo de cinco minutos apenas que me restam, lerei alguns trechos da declaração da CNBB sobre a

crise política do Brasil, que foi proferida na 43<sup>a</sup> Assembléia Geral, em Itaici, dia 15 do corrente.

O documento tem muita oportunidade neste momento que está vivendo o Brasil de crise marcada pelo envolvimento de figuras exponenciais, tanto do Executivo quanto do Legislativo, diferentemente de outras crises em que o Poder já se envolveu no Brasil.

Disse, com muito razão, que esta crise é mais grave ainda do que aquela ocorrida no **impeachment** do Presidente Collor, porque, naquela época, somente o Executivo era acusado da prática de atos de corrupção. Nesta crise, estão envolvidos tanto o Executivo, por alguns de seus membros mais proeminentes, quanto o Legislativo, pela ação de alguns Parlamentares, cujos nomes já foram declinados publicamente e cujos atos já foram discutidos em prosa e verso na imprensa e nas tribunas parlamentares nas Comissões Parlamentares de Inquérito.

A crise atual não tem realmente precedentes no Brasil. Por isso, a nota da 43<sup>a</sup> Assembléia Geral de Bispos do Brasil tem uma grande importância. Ela analisa a situação com imparcialidade, com firmeza e com absoluta isenção e pode, neste momento, constituir-se até num roteiro para o próprio Congresso Nacional orientar-se no processo de apuração.

A CNBB diz, com toda a clareza, que é preciso apurar e responsabilizar criminalmente, punindo, inclusive com a devolução dos valores, que são elevados, aqueles que se apropriaram de recursos públicos – mas sempre com serenidade, sempre evitando que esse episódio se transforme não num instrumento de apuração serena, justa, de apuração da verdade, mas num instrumento de promoção pessoal de quem quer que seja.

Vou ler, Sr. Presidente, alguns trechos importantes desta nota, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que ela conste, na íntegra, nos Anais da nossa Casa, porque, realmente, ela tem uma importância histórica da maior valia. Diz a nota:

Nós, Bispos da Igreja Católica no Brasil, reunidos na 43<sup>a</sup> Assembléia Geral da CNBB, de 09 a 17 de agosto de 2005, em Itaici, Indaiatuba, SP, nos preocupamos com a situação do País. Diante das reiteradas denúncias de corrupção nas diferentes instâncias do Poder Público, e face à indignação que elas levantam, conclamamos o povo brasileiro a recuperar a esperança, concretizando-a em compromisso de participação política.

Diz mais adiante:

O uso de fontes escusas para o financiamento de campanhas eleitorais, o desvio de recursos públicos, a manipulação de empresas estatais em benefício de partidos, e tantas outras denúncias de corrupção que vêm acontecendo de longa data, e que nos últimos dias emergiram de forma escandalosa, provocam, em todos nós, a indignação ética.

É preciso buscar raízes históricas da perversa cultura de corrupção implantada no País. Ela se nutre da impunidade, acobertada pela conivência, que se torna cumplicidade, incentivada por corporativismos históricos, habituados a usar em benefício de interesses particulares as estruturas do poder público.

A indignação ética, que nasce da consciência da violação de valores fundamentais, resulta estéril caso não leve a um maior comprometimento pessoal com ações concretas, em favor do aprimoramento da ordem política. É indispensável contribuir para uma maior participação popular nas decisões sobre os rumos do nosso País, fortalecendo a prática da democracia, sem nos omitir ou desistir.

Para que esse compromisso ético com o Brasil seja efetivo, é preciso ter presente a corrupção pessoal e a estrutural.

A corrupção pessoal deve ser investigada, punida inclusive com devolução dos recursos desviados, e também prevenida por meio de maior transparência na administração dos bens públicos. Sua erradicação requer um esforço de conversão pessoal e uma sólida consciência moral, cultivada por uma educação permanente para a cidadania, para a renovação do tecido social da Nação.

A corrupção estrutural convive com o atual sistema político-eleitoral brasileiro, e vem associada à estrutura econômica que acentua e legitima as desigualdades. É urgente uma radical reforma deste sistema.

Sr. Presidente, cumpre aqui, até para injetar um pouco de confiança na ação desta Casa Legislativa, lembrar que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com prazo aberto para emendas até as 15 horas de hoje que já passaram, um projeto de lei de autoria do Senador Bornhausen. Esse projeto realmente representa a nossa contribuição possível, dentro da exiguidade do prazo e dentro do calendário

geral do País, pois visa tipificar, como atividade ilegal, práticas políticas que contribuem para o ambiente de corrupção que geralmente é estimulado por campanhas caras, pela participação de elementos culturais nos chamados “showmícios”, que não são efetivamente atos políticos, mas que contribuem para o encarecimento da campanha.

O projeto do Senador Bornhausen está sendo objeto de discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e creio que o Relator, Senador José Jorge, deverá proferir o seu parecer ainda amanhã – e vai ser aprovado em tempo hábil, de maneira que, nas próximas eleições, não se repitam as mesmas práticas nocivas de corrupção.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Senador José Maranhão, já lhe concedemos três minutos e, agora, mais um para V. Ex<sup>a</sup> concluir o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Pois não, Sr. Presidente. Vou simplesmente ler mais um trecho aqui do manifesto dos bispos brasileiros para dar como concluído o meu discurso, já que o tempo está se esaurindo.

A Palavra de Deus nos conforta e sempre nos assegura que “a Verdade vos libertará” (Jo 8,32). Nos momentos difíceis, a graça de Deus se manifesta mais. Podemos contar com sua ajuda. Apostamos nas convicções éticas e cristãs do povo brasileiro, capazes de reanimar a todos, na superação dos impasses que a crise atual nos apresenta.

Reanimando-nos mutuamente, vamos todos nos unir por um novo Brasil, conforme a convocação da 4<sup>a</sup> Semana Social Brasileira que neste momento queremos encorajar “dando as razões da nossa esperança” (1 Pd 3,15).

Que Deus nos ajude e proteja por intercessão de Nossa Senhora Aparecida.

É o que diz o manifesto dos bispos brasileiros apresentado na 43<sup>a</sup> Assembléia da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, pedindo que conste nos Anais da nossa Casa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

43ª Assembleia Geral da CNBB

Dia-a-Dia

Sen. José Maranhão

## DECLARAÇÃO DA CNBB SOBRE A CRISE POLÍTICA DO BRASIL

segunda: 15 de agosto de 2005

### RESGATAR A DIGNIDADE DA POLÍTICA

#### Nós, Bispos da Igreja Católica no Brasil

Nós, Bispos da Igreja Católica no Brasil, reunidos na 43ª Assembléia Geral da CNBB, de 09 a 17 de agosto de 2005, em Itaici, Indaiatuba, SP, nos preocupamos com a situação do País. Diante das reiteradas denúncias de corrupção nas diferentes instâncias do Poder Público, e face à indignação que elas levantam, conclamamos o povo brasileiro a recuperar a esperança, concretizando-a em compromissos de participação política.

A atual crise está levando o povo ao descrédito da ação política, em contraste com as expectativas de mudanças que haviam sido suscitadas nos últimos anos. É indispensável, por isto, renovar a convicção de que a política é uma forma sublime de praticar a caridade, quando colocada ao serviço da justiça e do bem comum.

O uso de fontes escusas para o financiamento de campanhas eleitorais, o desvio de recursos públicos, a manipulação de empresas estatais em benefício de partidos, e tantas outras denúncias de corrupção que vêm acontecendo de longa data, e que nos últimos dias emergiram de forma escandalosa, provocam, em todos nós, a indignação ética.

*E' preciso buscar as raízes históricas da perversa cultura de corrupção implantada no País. Ela se nutre da impunidade, acobertada pela conivência, que se torna cumplicidade, incentivada por corporativismos históricos, habituados a usar em benefício de interesses particulares as estruturas do poder público.*

A indignação ética, que nasce da consciência da violação de valores fundamentais, resulta estéril caso não leve a um maior comprometimento pessoal com ações concretas, em favor do aprimoramento da ordem política. E' indispensável contribuir para uma maior participação popular nas decisões sobre os rumos do nosso País, fortalecendo a prática da democracia, sem omitir-nos ou desistir.

Para que esse compromisso ético com o Brasil seja efetivo, é preciso ter presente a corrupção pessoal e a estrutural.

A corrupção pessoal deve ser investigada, punida inclusive com devolução dos recursos desviados, e também prevenida por meio de maior transparência na administração dos bens públicos. Sua erradicação requer um esforço de conversão pessoal e uma sólida consciência moral, cultivada por uma educação permanente para a cidadania, para a renovação do tecido social da Nação.

A corrupção estrutural convive com o atual sistema político-eleitoral

brasileiro, e vem associada à estrutura econômica que acentua e legitima as desigualdades. É urgente uma radical reforma deste sistema.

Este é o clamor mais evidente que emerge em meio a esta crise. Não se pode desperdiçar este momento para realizar uma profunda reforma política, como oportunidade de assegurar a fidelidade partidária; aprimorar os institutos da democracia representativa e favorecer os institutos da democracia direta, participativa e deliberativa, por meio de referendos, plebiscitos e conselhos, em todos os níveis de decisão, conforme o Art.14 da Constituição Federal. Urge assegurar a lisura nas campanhas eleitorais pela aplicação mais rápida e severa da lei 9840 contra a corrupção eleitoral.

Apoiamos e incentivamos todo o trabalho de averiguação criteriosa dos fatos, quando fundamentada no direito e no respeito à dignidade da pessoa, levada adiante pela Polícia Federal, pelo Ministério Público, pela Controladoria Geral da União, e pelas diversas Comissões Parlamentares de Inquérito.

Reconhecemos a importância da imprensa para divulgar os fatos, e colocá-los à disposição da cidadania, para aprimoramento da consciência política dos cidadãos. É importante, no entanto, manter o discernimento, a busca incansável da verdade, sem hipocrisias e sem pré-julgamentos, para formarmos uma opinião pública esclarecida e operante.

Em sintonia com o povo, devemos ter a lucidez e o senso crítico de não somente enxergar a corrupção na administração dos recursos públicos, mas perceber igualmente o grande mal do nosso país, que é sua enorme desigualdade social. Esta desigualdade é mantida e acentuada por uma política econômica que aumenta a concentração de renda e da riqueza, mediante mecanismos que privilegiam o capital financeiro e frustram políticas públicas mais eficazes e abrangentes.

Os pobres são as maiores vítimas da crise. Ninguém pode roubar-lhes a esperança de justiça e de condições dignas de vida.

A experiência de participação popular na política – por meio de movimentos sociais, sindicatos, pastorais sociais, e partidos políticos – é uma conquista e um patrimônio histórico do povo brasileiro, que não podem ser perdidos pela ação nefasta de políticos que buscam o poder e vantagens pessoais a qualquer custo.

Associamo-nos, portanto, aos governantes e ao povo brasileiro, para fazer desta crise um momento de purificação política e de maior comprometimento na ação concreta pela construção de um Brasil justo, solidário, democrático e respeitoso da vida e da ecologia.

Reafirmamos nossa confiança no povo brasileiro, cuja cultura, apesar de alguns aspectos ambíguos, guarda valores de grande significação ética, como a solidariedade, a cordialidade e o senso de justiça. O povo já deu, ao longo da história, muitas provas de energia e capacidade de superar crises. Alicerçados nos valores do Evangelho, proclamamos com todo vigor: não vamos desistir do projeto de construir uma Nação justa, pacífica e democrática.

A Palavra de Deus nos conforta e sempre nos assegura que “a Verdade vos libertará” (Jo 8,32). Nos momentos difíceis, a graça de Deus se manifesta mais. Podemos contar com sua ajuda. Apostamos nas convicções éticas e cristãs do povo brasileiro, capazes de reanimar a todos, na superação dos impasses que a crise atual nos apresenta.

Reanimando-nos mutuamente, vamos todos nos unir ao mutirão por um novo Brasil, conforme a convocação da 4ª Semana Social Brasileira, que neste momento queremos encorajar, “dando as razões da nossa esperança” (1 Pd 3, 15)

Que Deus nos ajude e proteja por intercessão de Nossa Senhora Aparecida.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Será deferido, na forma do Regimento.

O próximo orador inscrito, pela Liderança da Minoria, é o Senador José Jorge.

Quero pedir ao Senador Sibá Machado que reconsidere. Eu acabei criando uma confusão na colocação dos Senadores que vão usar da tribuna. O Senador Jefferson Péres solicitou a palavra para pronunciar-se antes da Hora do Expediente, e eu coloquei-o após a Ordem do Dia. Então, após o Senador José Jorge, me permita ...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– ... após o Senador José Jorge, permita-me, Senador Sibá Machado, conceder a palavra ao Senador Jefferson Péres, e, após o Senador Jefferson Péres...

**O SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Inscrito, não?

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Não, como Líder.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem,

Sr. Presidente, eu queria fazer uma correção.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Eduardo Suplicy, do PT, quis justificar a corrupção que há no País trazendo à tona fatos da vida de Bill Clinton, cujo livro tenho aqui. Não tem nada a ver. O caso do Brasil é de corrupção. E foi igual ao do Vice-Presidente de Nixon, que sonogou imposto de renda. Foi cassado por imediato.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Senador Mão Santa, chamam-me a atenção de que não há motivo para tomar a palavra pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem da verdade. Está acima do Regimento, o espírito da lei de Montesquieu. O Senador desvirtuou a verdade, não tem nada que ver fatos da vida do estadista Bill Clinton com a corrupção do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Está registrado o protesto de V. Ex<sup>a</sup>.

Como inscrito, tem a palavra o Senador José Jorge; logo depois, como o uso da palavra é intercalado, o Senador Jefferson Péres.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por dez minutos, Senador José Jorge, com prorrogação de mais dois, que certamente o seu pronunciamento será de grande importância para o nosso País.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Primeiramente, gostaria de me solidarizar com a proposta do Senador Eduardo Suplicy, do Senador Heráclito Fortes, de termos a presença do Presidente Lula no Congresso. Segundo, Presidente, eu gostaria de voltar ao tema do meu discurso.

O Governo Federal, Sr. Presidente, fez ontem uma reunião na Casa Civil, na presença do Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes; do Ministro de Minas e Energia; e da Chefe da Casa Civil, Ministra Dilma Rousseff. Chamou os três Ministros com o objetivo de colherem dos governadores de Estado envolvidos na transposição do rio São Francisco a assinatura de um termo de compromisso em defesa do projeto. Todos nós sabemos que esse é um projeto polêmico.

O termo é uma exigência da ANA, Agência Nacional de Águas, para conceder a outorga definitiva para o uso externo das águas do rio São Francisco.

Para a reunião, conduzida pela Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, compareceu o Vice-Governador Mendonça Filho, já que o Governador Jarbas Vasconcelos se encontrava ontem no Exterior – ele já voltou. Na oportunidade, o Governador em exercício defendeu o posicionamento do Estado de Pernambuco de não aceitar a proposta de transposição, nos termos que vem sendo defendida pelo Governo Federal, por considerá-la prejudicial aos interesses do Estado.

O Governo Federal pediu a adesão de todos os Estados receptores da água a ser transportada, mas o Vice-Governador pernambucano recusou-se a assinar qualquer documento que representasse uma mudança na posição que vem sendo adotada pelo Estado de Pernambuco.

Ao ser convocado para essa reunião, não ficou explícito que o Governo do Estado teria que assinar o termo de compromisso naquelas condições.

A razão para a recusa, segundo o próprio Governador Mendonça Filho, é a seguinte: “Pernambuco tem uma situação particular, pois é doador e receptor. As alterações que foram sugeridas em carta ao Ministro Ciro Gomes receberam uma sinalização positiva, mas essas sugestões precisam se transformar num compromisso do Governo Federal para com os pernambucanos”.

Mendonça Filho sugeriu que o documento apresentado ontem incorporasse um compromisso formal da União para a viabilização do Canal do Sertão, que é um canal que sairia diretamente da barragem de Sobradinho, e das alterações em relação ao Eixo Leste.

Cabe explicar que, na situação do projeto atual, Pernambuco praticamente não é beneficiado em nada. É um projeto caro, de difícil viabilidade, que divide a região. Assim, não tem por que o Estado de Pernambuco aprovar um projeto na condição em que ele está.

Segundo o governador em exercício, “essas propostas são essenciais para que a transposição realmente beneficie Pernambuco. O Estado não pode ser mera passagem para as águas que vão para o Ceará, para a Paraíba e para o Rio Grande do Norte”.

No encontro do Pacto 21, em 29 de julho último, o Governador Jarbas Vasconcelos anunciou a intenção do Governo Federal de atender parte dos pleitos do Estado. A alteração mais importante, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é a criação de um novo eixo, o Oeste, saindo da barragem de Sobradinho, com destino a Pontal de Sobradinho.

O trecho proposto tem 50 quilômetros de extensão e aproveita o traçado básico do Canal do Sertão. O projeto básico já foi iniciado e deve ser concluído até fevereiro de 2006. Esse eixo permitirá o aproveitamento de uma área de 27 mil hectares em Pernambuco. No futuro, o Eixo Oeste poderá subir até Araripina, alcançando cerca de 90% das melhores terras do Estado.

Outra mudança que beneficiaria Pernambuco é o chamado Eixo Norte. A vazão do açude Entremonter seria ampliada de 10 metros cúbicos por segundo para 15 metros cúbicos por segundo, aumentando a área irrigada de 20 para 30 mil hectares.

Somente com a inclusão do Eixo Oeste e a alteração do Eixo Norte, Pernambuco poderá ganhar uma área para a agricultura irrigada maior do que todos os 43 mil hectares utilizados hoje no vale do São Francisco. Além dos 57 mil hectares, outros 20 mil devem ser alcançados pelo ramal do Agreste, ligando os Municípios de Sertânia e Pesqueira.

Sem a assinatura de Pernambuco, a ANA não poderá fazer a outorga. Sem ela, as obras civis que estão em fase de licitação não poderão ser iniciadas, conforme deseja o Governo Federal. Pernambuco não pretende inviabilizar a construção dessa transposição. O que não se pode é tomar decisões que tragam, no futuro, grandes perdas ao desenvolvimento econômico e social de Pernambuco.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a construção dessas obras de transposição do rio São Francisco me parece mais um programa de *marketing* do que um programa de construção em que o Governo do Presidente Lula esteja efetivamente empenhado. Muitas outras coisas podem ser feitas, unindo todo o Nordeste, como o Gasene. Nenhum Estado do Nordeste deixará de ser beneficiado pelo Gasene.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pois não, Senador.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – A Sudene e a Sudam, que Juscelino Kubitschek criou para acabar

com a desigualdade entre o Sul, o Norte e o Nordeste, está lá acabada, parada. Era hora de o Lula, um filho pródigo, voltar e fazer como Cristo: Levanta-te! Levanta-te, Sudene. A Sudene está aí parada e une todo o Nordeste.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – É verdade. É outra promessa não cumprida, vamos dizer assim.

Concedo um aparte ao Senador César Borges.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador José Jorge, em primeiro lugar, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> transmitisse ao Vice-Governador de Pernambuco, Mendonça Filho, nosso colega de Partido, a nossa satisfação pela sua posição corajosa de defender o seu Estado, que tanto admiramos, e o Nordeste, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de relatar. Esse projeto de transposição tem que ser explicado à Nação brasileira, Senador José Jorge. Aliado ao pedido para que transmita ao Vice-Governador Mendonça Filho a nossa admiração pela sua atitude, gostaria de perguntar a V. Ex<sup>a</sup> – conhecedor profundo que é da questão nacional, dos investimentos públicos, que hoje estão cada vez mais difíceis no País, tanto que se anuncia agora, de uma hora para outra, um bilhão de investimentos, e pelo menos 50% desse valor vai praticamente para o Ministério da Fazenda e para a Infraero – qual é a verdadeira motivação e o que há por trás desse interesse, dessa idéia fixa do Governo Lula de fazer esse malfadado projeto da transposição das águas do São Francisco?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Meu caro Senador César Borges, minha opinião sobre isso é que é *marketing*, é uma espécie de transposição do Fome Zero – imagino –, porque, se não há dinheiro para dar continuidade às obras que estão em andamento, como se vai fazer uma obra tão cara? Como se suspende o Gasene para fazer essa obra, que inclusive divide o Nordeste?

Também gostaria de falar sobre um fato grave que aconteceu ontem, Senador César Borges. Terminada a reunião, recebi em meu gabinete, juntamente com o Senador Marco Maciel, o Vice-Governador Mendonça Filho e o Secretário de Planejamento, Raul Henry, que se queixaram, inclusive, da forma deselegante e mal-educada como foram tratados pelo Ministro Ciro Gomes. Foi uma reunião em que foram convocados os governadores de três outros Estados – Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará –, além dos ministros...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Mais um minuto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais dois minutos para concluir.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Além do Ministro Ciro Gomes e da Ministra Dilma Rousseff. Eles se sentiram constrangidos e maltratados porque se recusaram a assinar um documento para o qual a assinatura não estava prevista nessa reunião. O Ministro Ciro Gomes sempre foi useiro e vezeiro em tratar mal as pessoas. Aliás, até quando era candidato, ele tratava mal os eleitores. Mas, de qualquer maneira, em nome do povo pernambucano, gostaria de deixar o meu protesto pela forma como o nosso Governador em exercício e o Secretário de Planejamento foram tratados na reunião com a Ministra Dilma Rousseff e o Ministro Ciro Gomes.

Pernambuco é um dos Estados brasileiros que tem uma das mais belas histórias de resistência. Não é com ameaça que alguém convence o Estado de Pernambuco a mudar sua opinião. Ninguém nunca convenceu. O Estado de Pernambuco luta por aquilo que considera certo e justo, muitas vezes até para seu próprio prejuízo. É um Estado que recebe todos que vêm de todo canto. Essa semana mesmo faleceu o Governador Miguel Arraes, que foi três vezes Governador de Pernambuco e era cearense, e nem por isso sofreu constrangimento alguma vez.

Então, dessa forma, tratando mal, com grosseira, ninguém vai convencer Pernambuco a fazer nada daquilo que não interesse ao nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – O próximo inscrito, pela Liderança do PDT, é o Senador Jefferson Péres, que terá cinco minutos, prorrogáveis por mais dois minutos.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres pela Liderança do PDT.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ontem esta Casa ouviu com muita atenção o discurso do eminente Senador e prezado amigo José Sarney. O discurso foi muito bom, tanto na forma – S. Ex<sup>a</sup> é um homem de letras – como no conteúdo, até a metade. Ai, Sr. Presidente, o discurso ficou, a meu ver – e desculpe a franqueza, meu eminente amigo – comprometido.

O Senador José Sarney, um homem experiente, um homem inteligente, dizer peremptoriamente que não há nada que, nem de leve, comprometa o Presidente da República é negar a evidência.

O Presidente da República está, sim, comprometido. Há evidências disso. Mas, se dúvidas havia, há antecedentes que reforçam a evidência. Conforme citarei aqui, quem vai tentar convencer o Senador José Sarney não sou eu, que sou um oposicionista; não é uma ex-petista, como a Senadora Heloísa Helena, que

pode até falar levada pela emoção, pela mágoa, justa, por ter sido excluída do partido; quem vai falar são dois petistas históricos: um, que se desfilou voluntariamente, indignado com o comportamento inclusive do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva; o outro ainda está no PT.

Vejam o que disse – muitos dos senhores ouviram – o Sr. César Benjamin, domingo, no “Canal Livre” da TV Bandeirantes. Sociólogo, coordenador das duas primeiras campanhas de Lula, em 1989 e em 1994, coordenador das campanhas do então candidato a Presidente, disse César Benjamim, conforme texto de Sebastião Neri:

Em 93 (...) Lula nomeou um desconhecido professor primário de Goiânia, Delúbio Soares, para representante da CUT no Conselho do FAT. Era a mina.

O FAT (...), com mais de R\$30 bilhões do FGTS. (...) O Conselho é quem decide os investimentos.

(...) Na campanha de Lula em 94, o estupefato guerrilheiro Benjamin descobriu que o grosso do dinheiro do partido vinha criminosamente do FAT.

Benjamin chamou Lula, Dirceu, o comando do PT, e disse que aquilo era um escândalo inaceitável.

Ele nomeia:

Lula e Dirceu mandaram que em nome do partido ele esquecesse tudo. Benjamim não esqueceu (...) e abandonou o PT. (...)

Já naquela época, Benjamin profeticamente disse (...): “Isso aí é o ovo da serpente”.

A serpente já está maior que uma jibóia.

O outro merece ainda mais credibilidade: Hélio Bicudo, do alto dos seus 83 anos, jurista, respeitado, ex-Deputado, Vice-Prefeito, até há pouco tempo, da Prefeitura de Marta Suplicy. Ele é petista há 25 anos, desde a fundação do Partido, e muito ligado a Lula. A entrevista de S. Ex<sup>a</sup> na **Veja** é estarrecedora, Senador Leonel Pavan:

O senhor acredita que o Presidente Lula sabia dos fatos que estão vindo a público?

(...) É impossível que ele não soubesse como os fundos estavam sendo angariados e gastos (...).

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Dê-me mais um minuto, por favor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais dois minutos ainda, Senador.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – E continua a entrevista:

Por que o Presidente não tomou nenhuma atitude (...)?

Ele é mestre em esconder a sujeira embaixo do tapete. Sempre agiu dessa forma. (...)

Há outros exemplos dessa característica?

Há um muito claro. Em 1997, presidi uma comissão de sindicância do PT para apurar denúncias contra o empresário Roberto Teixeira, que estava usando o nome de Lula para obter contratos de prefeituras em São Paulo. A responsabilidade dele ficou claríssima.

Isso na sindicância presidida por Hélio Bicudo!

Foi pedida a instalação de uma comissão de ética, e isso foi deixado de lado por determinação de Lula, porque o Roberto Teixeira é compadre dele.

A acusação é frontal! Hélio Bicudo está mentindo, Senador José Agripino? Está caluniando Lula?

Sr. Presidente, o Presidente Lula vai escapar do tribunal judicial, vai escapar do tribunal político, mas do tribunal de ética ele não escaparia no julgamento moral. Estaria inapelavelmente condenado. Ele sabia de tudo, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Como o Regimento determina que as Lideranças dos Partidos têm prioridade, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pelo PSDB. Em seguida, terá a palavra o Senador José Agripino, pelo PFL.

Infelizmente, Senador Sibá Machado, a palavra das Lideranças tem preferência sobre as demais.

Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia, com 23 votações nominais. Teremos um dia hoje bastante puxado. Por isso, quero convocar as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores para que venham até o plenário. Após a palavra do Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB, e do Senador José Agripino, pelo PFL, será iniciada a Ordem do Dia, com 23 votações nominais.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabei de ouvir trechos do pronunciamento do Senhor Presidente da República, em Vitória da Conquista, no mesmo estilo diante do tal pedido de desculpas. Em outras palavras, quase que repetindo o “vão ter que me engolir”.

Aqui temos uma notícia *on line* que diz assim: “Lula: ‘Se mexerem com vocês, também mexerão comigo’.” E ninguém está mexendo com o povo de Vitória da Conquista a não ser o próprio Presidente da República, trazendo instabilidade a partir da incapacidade

que tem de controlar o avassalador esquema de corrupção que grassa no seu Governo.

Depois ele diz: “Não são poucos os que querem jogar a corrupção para dentro do Planalto”. Aí, ele tem razão, são muitos: a complacência dele é uma, o Sr. José Dirceu é outro, o Sr. Delúbio Soares é outro, o Sr. Luiz Gushiken é um quarto, o Sr. Sílvio Pereira é um quinto, o Sr. Marcos Valério é um sexto, o Sr. Duda Mendonça é um sétimo, são muitos. Não são poucos os que querem jogar a corrupção para dentro do Palácio do Planalto. Mais do que esses poucos ou esses mais ou menos que querem jogar a corrupção para dentro do Palácio do Planalto, são milhões os que querem tirar a corrupção de dentro do Palácio do Planalto. Eu diria que é a população brasileira inteira.

Sr. Presidente, em seguida àquela manifestação com jovens de boa-fé liderados por uma juventude caquética da UNE, tivemos, depois da manifestação “Chapa Branca”, um protesto a favor. Foi o primeiro que vi na minha vida. Protesto a favor: “vamos sair a favor”. Aprenderão que não é *slogan*, não é consigna, não mobilizarão ninguém se saírem com alguma coisa do tipo: “Corrupto unido jamais será vencido!” Isso não vai dar em coisa alguma. O povo só sai se for o contrário, para enfrentar a corrupção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na nota assinada hoje pelo Deputado Ricardo Berzoini, Secretário do PT, divulgada com o título de “Resolução”, o PT passou um certo atestado de óbito para si próprio. Comprova que já morreu. Falta lavar o documento.

Em um passado não muito distante, existiu no País uma agremiação com a alcunha de “O Maior Partido do Ocidente”. Foi a Arena. Agora, passamos a ter – se é que ainda temos – um Partido que agia sem o conhecimento de suas instâncias formais, o que, bem traduzido, significa que ali se fazia o que bem se entendia, já que as instâncias formais, Senador Jefferson Péres, não sabiam de nada. No seu suposto **mea culpa**, o Partido dos Trabalhadores confessa que ainda de nada sabe e promete se recompor, para consolidar importantes conquistas para o povo brasileiro e para recuperar a economia e a geração de empregos, num País que estava à beira de um desastre. O desastre, em 2002 – é preciso que parem de mentir de uma vez por todas –, se chamava Lula, se chamava Lula e sua trajetória de vida, se chamava Lula e suas concepções sobre a economia, se chamava Lula e o medo que os mercados e a economia real do País tinham de que seu Governo fosse um governo de negar de vez a estabilidade econômica.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – O mais interessante foi a vacina que a nota do PT prega: as

confusões já vistas eles colocam lá; e aquelas por vir, as possivelmente vindouras.

Com essa absurdidade sem tamanho, o PT erra, desde logo, o tempo do verbo. Não, Dr. Berzoini, o País entregue ao governo petista não estava na beira do desastre. Quanto aos dados econômicos, sociais e o que mais queira, o partido do mensalão comprova o contrário. Por favor, use o verbo no tempo correto. Agora, sim, o País está à beira do desastre.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, isso é o que se chama de inverter as coisas, subversão das coisas. O pouco que este Governo está fazendo e mostrando, como aumento enorme das exportações, agronegócio – pelo menos no ano passado – exuberante, inflação sob controle, não seria a colheita dos frutos do Governo Fernando Henrique Cardoso? Embora tenha sido Oposição ao Governo no segundo mandato, tenho que reconhecer isso. E ele disse que recebeu o País em desastre?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Perfeitamente, Senador Jefferson Péres. Eles têm a síndrome do marco zero. Tudo não havia antes. Em algumas coisas, eles têm razão: mensalão, por exemplo, é invenção genuinamente deles. Inovaram nesse terreno da corrupção, porque havia em outros Governos, em outros momentos, mas mensalão é deles, é criação deles.

Sr. Presidente, vejo que faltou ao PT, como faltou ao Presidente Lula – portanto, a coerência entre ambos – sinceridade. Criaram a chamada república do mensalão. Pecaram feio.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Fingem pedir desculpas à Nação, porque não mencionam o nome dos tais pecadores, não dão o nome dos corruptos, evitam, com clareza – já concluo, Sr. Presidente –, que as apurações se dêem de maneira mais célere. Ou seja, é uma luta para se conseguir aprovar um requerimento convocando alguém. Depois, é outra luta para se conseguir que esse alguém seja ouvido, e o tempo vai passando. E o tempo não vai passando a favor. Já estou prevendo que, nesse ritmo, essas CPIs vão ser prorrogadas, e não vai ter recesso, e teremos o tempo do recesso dedicado a se completarem, antes do período eleitoral, essas investigações todas, para que todos sejam punidos.

Encerro, dizendo que o Presidente Lula fez mais do mesmo, o Presidente Lula fez a mesma coisa de

antes. Um pouco de respiro, voltou à arrogância, voltou à imprevidência, voltou ao populismo.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – A única coisa que o Brasil pede do Presidente é que o Presidente pare de falar insinceramente à Nação e retome o compromisso da verdade, dando nome aos bois da corrupção, dando nome aos bezerros de ouro da corrupção, dizendo quais são as providências concretas, porque não está ganhando tempo. Sua Excelência está perdendo tempo, porque perder tempo político significa estar o Presidente perdendo credibilidade, perdendo densidade.

Há pouco, eu falava com um Deputado, um dos mais experimentados Parlamentares com assento neste Congresso, que nos estava dando a honra de sua visita. S. Ex<sup>a</sup> saiu e disse: “Olha, Arthur, o caldo está entornado, e essa gente não percebe. O caldo está entornando, o barco está à deriva, e essa gente não nota; essa gente não providencia. Então, está ficando quase irreversível a situação”. Percebi desalento no velho analista da cena brasileira, lúcido como sempre foi. Notem que não se trata de alguém que vê com antipatia este Governo – ele tentou ver com simpatia –, mas os fatos falam mais forte...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ... do que qualquer simpatia. Portanto, não sei mesmo o que dizer. A crise se avoluma.

Concluo, Sr. Presidente, e desta vez realmente o faço. Pobre do país cujo Presidente e cuja estabilidade política dependem de o doleiro não falar; dependem de o Silvinho calar; dependem de o Delúbio silenciar; dependem de o Dirceu não se zangar; dependem de o Marcos Valério dizer apenas metade da verdade; dependem de o Duda não contar tudo. Pobre do país, pobre do Presidente, pobre do Governo, cuja estabilidade política se assenta em bases tão túbias, tão frágeis, porque o ideal seria que os tivéssemos visto preservarem a majestade do poder que conquistaram. Hoje, não. São reféns do doleiro Barcelona, são reféns do Seu Land Rover, são reféns do Seu Delúbio, são reféns de todos aqueles que sabem que outros sabem dos malfeitos que uns praticaram...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ... outros autorizaram e de que muitos tomaram conhecimento.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DIRCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

Na nota, assinada pelo Deputado Ricardo Berzoini e divulgada hoje, com o pretensioso título de *Resolução*, o PT passa ele próprio um atestado de óbito.

O PT comprova e assina embaixo que o Partido já morreu. Só faltava lavrar o documento.

Num passado não muito distante, existiu no País uma agremiação com a alcunha de *o maior partido do Ocidente*.

Agora, passamos a ter – se é que ainda temos – um partido que agia *sem o conhecimento de suas instâncias formais*, o que, bem traduzido, significa que ali se fazia o que bem se entendia.

No seu *Mea Culpa*, o Partido dos Trabalhadores confessa que ainda de nada sabe e promete se recompor para *consolidar importantes conquistas para o povo brasileiro, recuperar a economia e a geração de empregos num país que estava à beira do desastre*.

= COM ESSA ABSURDIDADE sem tamanho, o PT erra desde logo no tempo do verbo.

Não, Dr. Berzoini, o PAÍS entregue ao Governo Petista não estava à beira do desastre. Os dados econômicos, sociais e o que mais queira o partido do mensalão comprovam o contrário.

Por favor, use o verbo no tempo correto: Agora, sim, o PAÍS ESTÁ à beira do desastre.

Outra correção. Agora, o País não está à beira do desastre. O Governo que aí finge governar é o próprio desastre e empurrou o Brasil para o próprio, i.é, para o Desastre mesmo, com letra maiúscula.

= Chega de tapeações. Tapeações que, no começo, eram promessas. Promessas mil de milhões de empregos.

= O PT falou e falou em geração de empregos. Depois, mostrou e comprovou que não sabe nem o que é gerar nem o que é emprego. Muito menos promessas mil.

Mais adiante, no mesmo AO – (o Atestado de Óbito do PT), a *Resolução* (sic!) rotula o discurso de Lula na última sexta-feira como *início de um novo diálogo entre o Governo e a Sociedade Civil*.

Que Deus nos livre dessa ameaça!

O que já houve, basta. Foi uma experiência mal ajambrada que não deu certo. Por que insistir na mesma receita de resultados ázimos?

Na nota, a modéstia ficou lá longe. Quem nada fez em mais da metade do quadriênio perdido, agora ensaia uma maçaroca e promete um orçamento nacional para o próximo ano capaz de alavancar grandes investimentos públicos em:

infra-estrutura  
habitação popular,  
recuperação do salário mínimo,  
implementação da reforma agrária  
avanços na  
educação,  
saúde e  
combate à pobreza.

De duas, uma: ou o PT embotou geral ou deu a louca no partido.

Esse elenco de realizações já constou do roteiro de um filme que o Brasil já viu. Já viu e não gostou. Reprise, nunca mais!

= Enfim, um texto mais para o terreno da *abilolagem* do que para o campo da humildade e da realidade.

= O PT pecou feio.

= O PT criou a República do Mensalão.

= A República de verdade dispensa o pecador. Adeus, PT! É o que soa bem para a Nação humilhada pelos petistas.

*Orlando Silva*

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso

I e § 2º, do Regimento Interno.)

Íntegra da resolução:

*As novas denúncias relacionadas com financiamento paralelo de campanhas eleitorais, que envolvem diretamente o Partido dos Trabalhadores e sem o conhecimento de suas instâncias formais, demonstram, mais uma vez, a necessidade de que o PT continue reunindo informações para a apuração de responsabilidades e de aplicação de punições exemplares. A Executiva Nacional do PT, na sua composição atual, afirma que desconhece tais operações e ainda mais, que desconhece se mais fatos dessa natureza virão à tona.*

*O Partido, com esta resolução, faz o seu primeiro pedido de desculpas à Nação, pois os atos que nos comprometem, moral e politicamente perante os brasileiros, foram cometidos por dirigentes do PT, sem o conhecimento de suas instâncias. Quando tivermos um quadro completo das responsabilidades, como as já assumidas pelo nosso ex tesoureiro, elas serão amplamente divulgadas à sociedade brasileira.*

*Tais atos criaram uma situação de constrangimento para o PT e para o nosso governo. É impossível avaliar, neste momento, a profundidade e a gravidade de tais danos. Estamos recompondo nossa vida interna, reorganizando as nossas estruturas administrativas e procurando responder à crise política para defender a continuidade com normalidade do governo Lula. Ao Presidente, o PT manifesta a sua confiança e a disposição de defender o seu mandato, que já consolidou importantes conquistas para o povo brasileiro, recuperando a economia e a geração de empregos num país que estava à beira do desastre.*

*A continuidade do projeto do PT, fundado na ética, na democracia, na busca de emancipação e justiça, na construção de uma sociedade sem miséria e sem opressões, é o ponto de partida de todas as ações da atual Executiva Nacional. Reconhecemos a necessidade de construir métodos mais democráticos de direção, maior respeito à pluralidade interna e também reconhecemos a exigência de promover o fim dos relacionamentos informais - por isso não transparentes - entre governo e partido, que só favorecem a manipulação das instâncias partidárias por dirigentes com mais acesso ao poder.*

*O discurso do Presidente à Nação deve ser entendido como o início de um novo diálogo entre o governo e a sociedade civil. A ele devem se seguir propostas concretas de combate à crise, quer em relação à reforma política, ao aprofundamento do combate aos crimes de natureza financeira, bem como ao preparo de um orçamento nacional, para o próximo ano, capaz de alavancar grandes investimentos públicos em infraestrutura e habitação popular, prosseguir a recuperação do poder de compra do salário mínimo, implementação da reforma agrária, bem como investimentos ainda maiores em educação, saúde e combate à pobreza.*

*São necessárias medidas imediatas que promovam altas taxas de crescimento e juros compatíveis com o alavancamento da produção e do consumo das classes trabalhadoras de baixa e média renda, sem comprometer a estabilidade macro econômica.*

*É hora de combinar estabilidade com crescimento e distribuição de renda. Neste sentido, a saída política para a crise deve contemplar, sem demagogia, medidas de profundidade para estimular o setor produtivo e a melhoria dos padrões de consumo das classes assalariadas. Não se trata de uma polêmica entre direita e esquerda, mas de um cumprimento efetivo, ou não, das funções públicas do Estado.*

*O PT defende uma ampla reforma política, com fidelidade partidária rigorosa e financiamento público e redução dos custos de campanhas, com vigência ainda para as eleições de 2006. Por isso, após emenda constitucional que amplie, até o final deste ano, o prazo para votação de mudanças na lei eleitoral, para aplicação nas eleições de 2006.*

*A Executiva Nacional orienta todos os seus Diretórios Municipais para que promovam debates e manifestações em defesa do PT, contra a corrupção e a impunidade, e em defesa do governo Lula no dia 27 de agosto.*

*A Executiva Nacional aprovou também a constituição de uma comissão de sindicância, com a finalidade de consolidar as informações a respeito dos filiados citados nas denúncias, a partir dos relatórios apresentados por esses filiados e de oitivas dos mesmos, sem prejuízo do trabalho da comissão de ética, e levar à próxima reunião do DN suas conclusões e pareceres, para deliberação.*

*Deverá ainda diagnosticar os problemas de financiamento de campanha desde a eleição de 1998, com o objetivo de municiar a direção partidária de informações e propostas que permitam prevenir futuros desvios de conduta nas relações financeiras do Partido.*

*A Executiva Nacional convoca reunião extraordinária do Diretório Nacional para o dia 3 de setembro, em São Paulo, com a seguinte pauta:*

*1. Encaminhamento de decisões punitivas a membros do partido, a partir dos pareceres da Comissão de Sindicância e/ou da Comissão de Ética.*

*2. Conjuntura Nacional: crise política, situação do governo Lula, propostas ao governo e ação partidária no Legislativo e na Sociedade Civil.*

Brasília, 16 de agosto de 2005.

//

## Lula: "Se mexerem com vocês, também mexerão comigo"

13:17 17/08

Da Redação

**Em mais um discurso em tom de campanha e dirigido às classes mais baixas Luiz Inácio Lula da Silva disse que "não são poucos" os que querem jogar o Palácio do Planalto às denúncias de corrupção. Ele disse, porém, que está "consciência limpa" e reafirmou que, no que depender dele, todos os culpados serão punidos.**

[Leia abaixo o texto](#) ↕

Publicidade



No discurso feito de improviso, durante lançamento do programa Luz Para Todos, em Vitória da Conquista (BA), o presidente defendeu a oferta de políticas públicas para a população mais pobre do País e disse que o seu papel como presidente é "não perder a paciência nunca".

"Governar um País deste tamanho não é uma tarefa simples, é um jogo de paciência cotidiano", disse. "O meu trabalho como presidente não é só administrar a grande política de Brasília, é cuidar para que a família brasileira viva em paz, viva em harmonia", disse.

Lula foi recebido com muitos aplausos por um público, incluindo representantes do sindicato dos metalúrgicos e da Umes (União Municipal dos Estudantes) que carregava bandeiras do PT e frases com os dizeres: "Lula é meu amigo, mexeu com ele, mexeu comigo". E ele agradeceu o apoio dos manifestantes pró-governo. Antes de iniciar o discurso improvisado, disse: "Se mexerem com vocês, também mexerão comigo".

Ele voltou a defender a punição dos culpados, mas disse estar com "a consciência limpa" e que "sou um homem tranquilo porque tenho a consciência limpa, tranquilo como o coração de mãe". **"Não são poucos os que querem jogar a corrupção para dentro do Planalto"**

Segundo Lula, estão querendo levar a crise política para dentro do Planalto. "Não são poucos os que querem jogar para dentro do Palácio do Planalto algum processo de corrupção, mas eu estou mais tranquilo porque tenho a consciência limpa, tranquilo como o coração de mãe. Não haverá de nossa parte nada que não possa favorecer qualquer fiscalização", disse. Segundo ele, os culpados precisam ser punidos, mas é preciso que esperem o julgamento dos tribunais para que não sejam cometidas injustiças.

"Tantos quantos cometeram erros, praticaram ilícitos, serão punidos da forma mais rigorosa. Todos serão punidos pelo presidente. O máximo que o presidente pode fazer é afastar. Depois tem que pagar a multa da Justiça. Isso vale para a minha casa, para o meu partido, para os meus amigos sindicalistas brasileiros. Tem lei, regras. Quem não cumpriu, cometeu erros, tem que pagar", disse.

Ao falar sobre os benefícios do programa que leva energia elétrica para aqueles que não dispõem de luz da vela e do candieiro, Lula defendeu a oferta de políticas públicas para os mais necessitados. "É fácil governar apenas para aqueles que conseguem audiências", disse. "Tem uma parte do Brasil que conquistou a cidadania. Uma parte tem acesso às melhores escolas, os melhores médicos. Mas há uma parte mais pobre que ainda não teve oportunidade".

Lula destacou, entretanto, que isso exige paciência e enfrentar interesses estabelecidos. E, segundo o presidente "não perder a paciência nunca", a contrário do cidadão que pode ficar nervoso por mais que esteja irritado ou nervoso, em função do cargo que estou e porque também sei que o povo gosta de um presidente que fica gritando, berrando. O povo quer um presidente que converse com tranquilidade e respeito".

O presidente voltou a dizer que as suas viagens deixam a oposição irritada, mas reafirmou que ele quer andar no meio do povo".

### Ex-assessor de Palocci está preso em Ribeirão Preto

*O Globo*

**RIBEIRÃO PRETO** - O advogado Rogério Buratti, que foi assessor do ministro Antonio Palocci quando ele foi prefeito de Ribeirão Preto pelo PT, está preso em Ribeirão Preto. Ele chegou por volta das 13h30m para depor na polícia da cidade sobre superfaturamento de contratos para a limpeza de lixo na cidade e fraude em licitações, quando recebeu a voz de prisão. O mandado de prisão temporária foi assinado pelo juiz Luiz Augusto Freire Teotônio, de Ribeirão Preto, a pedido dos cinco promotores públicos da cidade que o estão ouvindo na delegacia de polícia da cidade. A ordem de prisão foi expedida com base em documentos obtidos pelos promotores.

### MAIS NOTÍCIAS DO

**17/08 15:12** - PT ter entre ficar com Tars

**17/08 15:09** - Manife queimam boneco sir

**17/08 15:09** - Teleci "Encontros e Desen

**17/08 15:06** - Frente temporais no Sul do

**17/08 15:01** - "Sou r coração de mãe", di

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queremos – o Governo diz também que quer, e até o Presidente da República repete demais esse assunto – apurar tudo. Entretanto, a atuação parcial do Senador Amir Lando na CPI do Mensalão não permite que se apure coisa alguma. Ele não deixa, inclusive, que se votem os requerimentos, nem permite que se tratem os assuntos na profundidade que a situação exige.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que veja o Senador Amir Lando e peça ao Presidente da Casa que diga a orientação que o Senado tem, ou seja, se é para apurar ou para fazer acórdino, acórdão ou coisa que o valha, passando para debaixo do tapete as imoralidades que estão existindo e que a Comissão do Mensalão não quer apurar por parte do seu Presidente e por inteligência bem privilegiada do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Será encaminhada a sua reclamação ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou membro dessas duas Comissões. Preciso contraditar o Senador Antonio Carlos Magalhães, porque vejo ambas as Comissões trabalhando de comum acordo entre seus membros. Não houve requerimento das duas Comissões que não tenha sido aprovado. Acabamos de entender que qualquer requerimento sem acordo deve ser submetido a voto. As pessoas devem expor suas opiniões e votarem.

Amanhã, inclusive, faremos uma nova reunião de trabalho. Não há problema algum. Votamos, hoje, mais de 30 requerimentos naquela Comissão, de comum acordo. Não houve problema. Desconheço essa questão e defendo o Senador Amir Lando.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Também será encaminhada a sua reclamação ao Presidente desta Casa.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu me sinto na obrigação de falar. Eu não sei o que ocorre na CPMI do Mensalão, não sou parte, não sei como agiu o Senador Amir Lando.

Mas, como o Senador Sibá acabou trazendo depoimento sobre duas Comissões, inclusive sobre uma de que faço parte, que é a CPMI que tenta investigar os Correios, sinto-me na obrigação de dizer que isso não é verdade. A base de bajulação do Governo age de uma forma que impede mesmo. Nós é que ficamos todo o tempo, o tempo todo, querendo que se votem requerimentos, e não se votam.

Sinto-me na obrigação de dizer que o Senador Jefferson Péres já pediu 300 vezes que se vote um requerimento seu, assim como o Senador César Borges; quanto a mim, nem se fala.

Não sei o que acontece na outra Comissão, mas o Senador Sibá, ao se referir à CPMI de que faço parte, acabou nos comprometendo a todos. Realmente, naquela CPMI, pelo amor de Deus, não se vota mesmo, não.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Peço a palavra pelo art. 14, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– As observações da Senadora Heloísa Helena, do Senador Sibá Machado e do Senador Antonio Carlos Magalhães serão encaminhadas ao Presidente da Casa.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Eu não quero que se fale com o Presidente da Casa, não. Só estou falando aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Concedo a palavra, pelo art. 14, ao Senador Antonio Carlos Magalhães e, logo após, falará o Senador José Agripino.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Também fui citado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Quero adiantar aos demais Senadores que há 23 itens na Ordem do Dia que exigem votação nominal. Convoco todos os Senadores a comparecem ao plenário, para que possamos, hoje, votar os projetos.

Concedo a palavra, pelo art. 14, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Não há dúvida, Sr. Presidente, de que o Senador Sibá Machado tem se projetado muito. É o grande líder, hoje, desta Casa. Por isso, corre em todas as Comissões. Vai na Comissão de Justiça e diz que tem que ir para a CPI dos Bingos, e tem que ir para a CPMI do Mensalão, e tem que ir para a CPMI

dos Correios. Essa figura realmente acabou com o Mercadante, acabou com o Delcídio, acabou com toda a Bancada do PT. É o mérito desse Senador que está realmente empolgando a Nação brasileira. V. Ex<sup>a</sup>, quando aparece na televisão, Senador Sibá Machado, todos aplaudem! Realmente, V. Ex<sup>a</sup> parece que é uma grande figura e, por isso, não vê com os seus próprios olhos o que está-se passando na CPI do Mensalão, nem na CPI dos Correios, como a Senadora disse com muita propriedade.

Ora, é preciso fazer as coisas com seriedade, não tentar protelação, não fazer acordinho para salvar A ou B. Não queremos o *impeachment* de Lula. Temos dito isso várias vezes. Mas, se se chegar a isso, o que fazer?

Deixo claro que os Senadores e Deputados que estão atrapalhando o funcionamento da CPI estão também prejudicando o Presidente da República. Na maneira de agradar, prejudicam-no, como vimos ontem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, invoco o art. 14 porque também fui citado. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Senador Sibá Machado, antes que V. Ex<sup>a</sup> faça uso da palavra com base no art. 14, registro a presença neste plenário do Senador Duciomar Costa, hoje Prefeito de Belém do Pará e que aniversaria hoje.

Com a palavra, o Senador Sibá Machado, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dois minutos, o mesmo tempo usado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que gosto de tratar as pessoas com profundo respeito – a todos – e não importa a idade e a vida de cada um. Respeito a todos e vou fazer isso eternamente. Em segundo lugar, cumprirei o mandato que me foi outorgado pela atual Constituição e por vontade do povo do Acre. Enquanto a Senadora Marina Silva for Ministra de Estado, eu estarei aqui. E, se o meu Partido me conduz a todas as CPIs em que estou é porque acha que...

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – E se a Ministra Marina voltar?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Estarei fora daqui. Não há nenhum problema. Isso está na lei. No dia em que o edital for publicado no **Diário Oficial da União**, estarei fora daqui. Virei aqui apenas para cumprimentar V. Ex<sup>as</sup>, se assim me for permitido.

Acompanho os debates e estranho mesmo a posição da CPI, de onde sumiram documentos por duas vezes e houve alteração de documentos do Banco

Rural. Não se sabe quem foi, mas é preciso que se investigue. Precisamos ainda investigar pessoas que gravam audiências fechadas, que, no outro dia, são divulgadas pela TVs – e não sou eu. Não posso admitir quem quer que seja fazendo isso.

Quero corrigir-me retirando a generalização feita e para qual a Senadora Heloísa Helena, corretamente, me chamou a atenção. Isso não existe. Mas quero afirmar que assisto e que acompanho todos os trabalhos. Essas duas CPIs têm, sim, um nervosismo nos debates, o que é peculiar entre partes que estão trabalhando em pontos tão divergentes. Mas, na CPI do Mensalão, Sr. Presidente, esse tipo de debate não está posto. E, se não está, eu não posso julgar que é por incompetência de quem está lá dentro. É uma nova relação; é outro tipo de harmonia. Nós estamos convivendo em outro patamar que não o da CPI dos Correios. E pretendemos, sim, segundo o nosso Relator, não fugir do foco, não atirar para todos os lados para, depois, abraçar algo que não podemos. Pretendemos, sim, fechar um relatório à altura do que serve a esta Casa e aos propósitos dessas duas CPIs.

Então, diante disso, agradeço a todos e especialmente às pessoas que aqui me ajudam a crescer e a prestar um bom serviço. E quanto ao meu mandato, vou cumpri-lo enquanto aqui estiver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na qualidade de membro da CPI dos Correios, solicito ao Senador Sibá Machado, por quem tenho muito apreço e admiração, que dissesse quem fez as gravações e depois as divulgou e quem subtraiu documentos da CPI. Trata-se de fatos graves, mencionado aqui de maneira geral.

Como membro da Comissão e tendo em vista a responsabilidade do Senador Sibá Machado naquela CPI, quer seja representando o Partido dos Trabalhadores, quer seja por seu próprio valor, penso que S. Ex<sup>a</sup> está na obrigação de dizer à Nação o que sabe sobre esses fatos, se é que sabe de fatos dessa natureza, porque estará prestando um grande serviço ao País denunciando os responsáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Eu gostaria de pedir a atenção dos demais Senadores, porque precisamos retomar aqui...

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o que falarei agora seria fruto do discurso que ia fazer.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os Senadores desta Casa que existe, sim, uma sindicância dentro da CPMI dos Correios, e não é de hoje.

Os documentos do Banco Rural estão alterados. Uma página de um documento apareceu no jornal **O Globo** noutro dia, e ninguém sabe quem foi. E agora há uma dúvida sobre dez notas fiscais, e também ninguém sabe quem foi. Se eu soubesse, Senador, eu diria com toda a tranqüilidade. Mas estou falando aqui para V. Ex<sup>a</sup> sobre um fato ocorrido e que não se sabe ainda quem o realizou.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC. *Fazendo soar a campanha.*) – Peço a atenção do Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para concluir. Sr. Presidente, pelo amor de Deus, eu só quero concluir.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, tanto quanto eu, todos naquela Comissão ficam sob suspeita porque todos nós temos acesso aos mesmos documentos. E enquanto não aparecer o responsável, todos os membros das duas Comissões estão sob suspeitas. Quero externar aqui a minha angústia que, com certeza, deve ser de todos. Sumiram, sim, documentos, e nós temos que descobrir o responsável.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Nós vamos encaminhar toda essa discussão ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros.

Com a palavra, pela Liderança do PFL, o Senador José Agripino.

Logo após, será iniciada a Ordem do Dia, com a votação de 23 projetos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup>, a quem eu pedi que ficasse no plenário e que gentilmente me atendeu, comentarei um fato ocorrido na semana passada.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, é um jurista que respeito, não assistiu à sexta-feira tensa que vivemos aqui. Éramos poucos. Era o Governo reunido na Granja do Torto, e nós, poucos, reunidos aqui, no plenário do Senado, estabelecendo um contraponto. Contraponto de quê? Do que provocou o depoimento do publicitário Duda Mendonça na quinta-feira.

Duda Mendonça disse, com todas as letras, que havia contratado, com a campanha do Presidente Lula, o esquema de *marketing* e de assessoria por R\$25 milhões; havia recebido R\$14 milhões no País de forma legítima, parte; de forma ilegítima, outra parte. Havia recebido também R\$11 milhões nas Bahamas, numa conta que lhe haviam orientado abrir no exterior, para receber o saldo da conta da campanha do Presidente Lula.

Quem disse isso foi Duda Mendonça, o homem do chapeuzinho, que inventou os chapéus, os bonés de Lula. Disse que recebeu os R\$11 milhões em moeda estrangeira, lá fora.

A Nação ficou impactada com isso e estabeleceu-se evidentemente uma polêmica enorme, Senador Ramez Tebet, porque isso é escancarar. Quantos prefeitos do seu Mato Grosso e do meu Estado estão sendo cassados por denúncias que não chegam a 1% dessa gravidade, por abuso de poder político, poder econômico? Estão sendo cassados.

Duda Mendonça chega aqui, Senador Jefferson, declara o que declarou e provoca o *frisson* que provocou. É neste ponto que solicito a atenção de V. Ex<sup>a</sup>. Eu disse que estava indignado, mas que aguardaria, até a segunda-feira, uma manifestação por parte daqueles que precisam explicar, uma manifestação sobre o fato que tinha sido declarado pelo Duda Mendonça. Se não houvesse uma declaração, se a Procuradoria-Geral da República, que tem a obrigação de defender o interesse da sociedade, a legalidade, o interesse do cidadão que neste momento está em jogo, eu ia tomar a iniciativa de provocar a Procuradoria, no sentido da reabertura das contas do Presidente Lula, para que esse assunto ficasse esclarecido.

O que aconteceu, pelo depoimento de Duda, foi um escárnio. O nível de denúncias é tal que nós estamos perdendo as referências. Isso é o fim! Conta de campanha declarada por um publicitário, que nem convocado foi, Senador Antonio Carlos Magalhães, e que veio aqui voluntariamente para dizer que recebeu R\$11 milhões em moeda estrangeira! Ninguém sabe se foi daqui pra lá ou se foi moeda estrangeira que já estava lá e foi direto para a conta nas Bahamas. Então, eu me animei...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede dez segundos?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Qualquer fato, dessas dezenas já arroladas, seria desestabilizador em relação ao que é normal.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Em condições normais de temperatura e pressão, qualquer um deles.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Todos juntos, nesse quadro, mostram-nos algo parecido com o caos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Todos juntos, Senador Arthur Virgílio, fazem com que percam as referências. E parece tudo tão normal, tão absurdo que o mais absurdo parece normal.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador José Agripino, desafio o mais empedernido opositorista a

acompanhar tudo isso, e desafio o mais competente jornalista a dizer que está cobrindo tudo isso. Ninguém consegue. Sob esse aspecto, o Governo nos dribla mais do que o Garrincha fazia com os seus “joões”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – De tudo o que aconteceu, houve um pronunciamento logo depois, de Sua Excelência, o Presidente, em que, mais uma vez, ele disse que nada era com ele. Ele passou ao largo dos malfeitos do PT, dessa turma de traidores que ele não nominou. Nada é com ele.

Senador Jefferson Péres, tenho em mãos a Lei nº 9.504/97, a Lei Eleitoral. No art. 21, ela diz:

O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas sozinho ou, se for o caso, em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa.

O candidato é o único responsável! V. Ex<sup>a</sup> foi candidato, como o Antonio Carlos Magalhães foi, como o César Borges foi, como eu fui. Assinamos tantas vezes as contas de campanha, conscientes do que estávamos assinando, daquilo que recebemos e do que pagamos. O Presidente Lula assinou a prestação de contas dele, e ele é o único responsável; é ele, Luiz Inácio Lula da Silva! Não adianta dizer que não sabia. Sabia porque assinou; sabia porque assinou!

Art. 24. [da mesma lei]: É vedado a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I. entidade ou governo estrangeiro.

Entidade. Pode ser uma ONG, pode ser uma instituição financeira. É o que vai ser investigado. Vou repetir: “É vedado a partido e candidato...”. O candidato foi Luiz Inácio Lula da Silva, que tinha a obrigação de saber, porque assinou a prestação de contas. Ele tinha a obrigação de saber o que ele assinou, o que gastou e quanto custou. Vinte e cinco milhões foi quanto Duda disse, o que impactou o País inteiro. Muito bem!

O candidato, Senadora Heloísa Helena, não deu resposta nenhuma, fez aquele pronunciamento que todos nós vimos, não convenceu ninguém. Agora, vou eu fazer ar de paisagem? Vou eu ficar assistindo a isso tudo? Eu, que fui eleito para ser oposição, que tenho o dever de fiscalizar, de cobrar e denunciar, por dever de ofício; vou eu ficar calado? Conhecendo o art. 22 da Lei das Inelegibilidades, ele diz:

Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá

representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:...

Está aqui escrito. É o caso. Sabendo disso, vou eu calar? Esperei até hoje. Eu disse que seria segunda. Hoje é quarta. Esperei até hoje. Não houve resposta alguma. A resposta está aqui: eu e o Senador Arthur Virgílio vamos entrar agora com uma ação de investigação que se chama – não sou jurista, Senador Jefferson Péres – ação de investigação judicial eleitoral, muito bem feita, muito pragmática, muito correta. Está aqui feita, assinada por mim e pelo Senador Arthur Virgílio. Vamos entregar ao Procurador-Geral da República e pedir que ele, à luz dos fatos postos na minha banca, com as provas, inclusive com as cópias das transferências em moeda estrangeira que Duda Mendonça entregou à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – foi público –, abra a ação de investigação eleitoral e provoque o Tribunal Superior Eleitoral, que, aí sim, vai reabrir as contas de Lula, fazer o cotejo com o que Duda Mendonça falou, e passar a limpo.

O que pode redundar disso? Pode redundar, entre outras coisas, inelegibilidade do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva. É isso que quero? Não é isso que quero, mas é isso que preciso fazer, a menos que eu queira fazer ar de paisagem, achar que nada aconteceu, que Duda é um boquirroto e que tudo o que ele falou não merece fé. Merece, pelo menos, ser investigado pelo fórum próprio que é o Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, que é paga com recursos públicos do contribuinte para defender o interesse da sociedade.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM)** – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Arthur Virgílio fizeram muito bem de entrar com essa ação pedindo uma ação do Ministério Público. A confissão do Duda revela dois crimes: crime eleitoral e o crime comum de evasão de divisas, de lavagem de dinheiro. O crime eleitoral talvez esteja prescrito pela preclusão, não sei. Mais sonegação fiscal. Pelos crimes comuns, ele só poderá ser processado porque foram praticados antes de ele assumir depois que deixar a Presidência da República. Agora, o fato de ele se alhear, fingir que não tem nada com isso e não dar explicações, isso está explicado pelo petista Hélio Bicudo, que acabei de ler da tribuna,

textualmente, Senador José Agripino, referindo-se ao Lula: “Ele é mestre em esconder a sujeira embaixo do tapete; sempre agiu dessa forma”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Só que, Senador Jefferson Péres, agora ele assinou! A sua prestação de contas foi assinada por ele. Não tem mais o que escapar, não precisa Hélio Bicudo dizer nada, está escrito. O que é preciso é que o Ministério Público instale a ação de investigação e que o Tribunal Superior Eleitoral cumpra sua obrigação, comece a ouvir os depoentes, as pessoas que podem passar essa história a limpo, porque agora há uma coisa que ninguém destrói: a prestação de contas está assinada. Eu acho que se impõe a reabertura para o cotejo das informações que a comissão parlamentar de inquérito está produzindo, que o Duda Mendonça já informou, que o Toninho da Barcelona poderá vir a informar, enfim, tudo isso que está sendo investigado. Está na hora da verdade, e nós vamos provocar o Ministério Público para cumprir o nosso dever cívico de cidadão e de instrumento da sociedade para passar este País a limpo.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Sibá Machado, se eu puder, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Não sei se é permitido, mas, como concedemos antes, vamos conceder ao Senador Sibá Machado também.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, esses números que envolvem o Presidente Lula, a prestação de contas do Presidente Lula, não estamos nos furtando a nenhuma investigação sobre eles. O que nos preocupa é que estão colocando num tom de ameaça, como se fosse para a destruição da figura do meu Partido. Queremos assegurar a V. Ex<sup>a</sup>, a esta Casa, a todo o mundo que não queremos nos furtar à investigação. Agora, o doleiro foi muito irresponsável em escolher um nome para citar; quando ele disse que teria notícias de muito mais tempo, que dissesse quais são essas notícias. E fica tentando matar todo mundo dos nervos. Quanto a essa prestação de contas e principalmente àquele caso, eu gostaria de voltar à tribuna num momento mais calmo, para poder falar sobre isso com maior propriedade. Mas digo a V. Ex<sup>a</sup>: creio que o meu Partido deveria fazer logo essa devassa nas suas contas, abrir logo esse sigilo fiscal para todos nós, deixar aberto ao Senado, às CPIs e tudo o mais, exatamente para garantir a V. Ex<sup>a</sup> e a todos nós que esse problema não existe. E, se existir, que dê a nós o resultado que emana da lei. Mas deixo V. Ex<sup>a</sup> tranqüilo de que não há nenhuma preocupação de nossa parte com o tipo de investigação que envolve o PT.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Graças a Deus, Senador Sibá. E o que quero é exatamente livrar V. Ex<sup>a</sup> de morrer dos nervos. Quero que essa in-

vestigação se proceda logo. O que estou provocando é à luz da lei. Eu citei os artigos da lei. O que a gente não pode é, em função da desabrida afronta à lei, fazer de conta que nada houve porque é um assunto que diz respeito ao Presidente da República. Temos de investigar, sim, para usar as expressões de Sua Excelência o Presidente, doa em quem doer, chegue aonde chegar, rasgue as carnes que rasgar. Agora, é nossa obrigação. Vou provocar o Ministério Público. Vou acompanhado do Senador Arthur Virgílio, agora, ao Procurador-Geral de República, e espero que este assunto fique esclarecido no menor espaço de tempo possível, até para que não morra ninguém de ataque de nervos, como V. Ex<sup>a</sup> diz. Não quero que ninguém morra dos nervos. Quero que o País se salve deste vendaval de acusações de lama e de corrupção que tem de ser varrido de uma vez por todas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

Senadora Heloísa Helena, a Presidência pretende atender a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A minha intervenção é para comunicar à Casa, Sr. Presidente, que às 13 horas e 30 minutos de hoje o advogado Rogério Buratti foi preso na cidade de Ribeirão Preto, por ordem do juiz Luiz Augusto Freire Teotônio, acusado de superfaturamento de contrato para limpeza de lixo na cidade e fraude em licitações. Foi nesse momento que ele recebeu voz de prisão. Esse é um dado que interessa muito o funcionamento da CPI senatorial dos Bingos, Sr. Presidente.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Leonel Pavan, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência agradece a informação transmitida por V. Ex<sup>a</sup> aos demais Senadores.

Senadora Heloísa Helena, a Presidência vai lhe conceder a palavra, conforme a solicitação e a inscrição de V. Ex<sup>a</sup>. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia, pois temos 23 itens a serem votados.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Siqueira, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> de coração pela generosidade. Sei que temos que entrar na Ordem do Dia, mas como são mais de vinte itens na pauta, eu não poderia deixar de fazer uma saudação a todos os militantes, às

mulheres e aos homens de bem e de paz, até porque querem continuar ensinando aos seus filhos que é proibido roubar. Vieram hoje, numa marcha, a Brasília, com muita paz e carinho, uma marcha maravilhosa, não subsidiada pelo poder público nem pelo mensalão. Uma marcha muito bonita, com muitos militantes. Quero saudar a todos esses militantes.

Algumas pessoas, Sr. Presidente, imediatamente perguntaram se era a marcha pedindo o *impeachment* do Senhor Presidente ou qualquer uma dessas coisas. Isso nem faz parte do nosso calendário e da nossa discussão. Talvez essa angústia da base de bajulação do governo seja justamente porque nós, num passado muito recente, fazíamos muito como palavra de ordem: *xô, fora isso, fora aquilo* outro. Lembro com clareza que eu era parte de muitas das manifestações populares, na época eu era do PT, e nós dizíamos: *Xô, Sarney*. Hoje todo o grupo do ex-Presidente Sarney está dentro do Governo Lula. Dizíamos: *Fora, Collor*. Hoje todo o grupo do ex-Presidente Collor está dentro do Governo Lula. Dizíamos: *Fora, Fernando Henrique*. Muitos que lá estavam no Governo Fernando Henrique estão hoje dentro do Governo Lula.

Sim, exatamente, o Senador Leonel Pavan diz “do PMDB”. Uma banda, porque tem alguns que não querem.

Talvez, porque nós, num passado muito recente, condenássemos todos esses governos como se fossem o exemplo e o retrato da corrupção, embora devêssemos saber que às vezes também, mesmo em determinadas estruturas partidárias, não cabe a generalização, como muitos hoje pedem, de forma justa, que não haja a generalização com o PT ou com o Governo Lula, mas talvez essa angústia seja justamente por isso. Porque todos os que condenávamos no passado, gritando com palavra de ordem “*fora isso, xô aquilo* outro, hoje são os grupos que estão dentro do Governo Lula. Então, isso não faz parte da nossa discussão. Nossa palavra de ordem é “*fora todos os corruptos*”. Se é do governo passado, se é do atual governo, se é do Congresso Nacional, essa é a palavra de ordem que, definitivamente, quer a grande maioria do povo brasileiro, sem generalização perversa, entendendo as circunstâncias de cada um. Agora, já dissemos qual é a nossa posição. Acaso o relatório final da CPI indique para a necessidade da instalação de um processo de crime de responsabilidade, que ninguém está discutindo agora, a CPI sequer consegue andar para investigar, imaginem aprovar o relatório final. Depois que ela aprovar o relatório final, abrir-se-á ou não o processo de crime de responsabilidade, que poderá culminar ou não com o afastamento do Presidente. Na nossa opinião, este momento não chegará; não acreditamos que ele acabe configurando-se, até porque os banqueiros, o capital

financeiro, a elite política e econômica seguram o atual governo, como seguraram governos passados. Sei que isso não se configurará, mas, caso se configure, que o povo brasileiro seja consultado sobre a antecipação das eleições. O povo, soberano, deve ser consultado. Os senadores, os deputados, todos nós perderíamos uma parte do nosso mandato, e o Presidente também. Se a população quiser eleger o Presidente Lula por mais 100 anos, terá o direito de fazê-lo. Se a população e os militantes da base bajulatória do governo quiserem, mesmo se acontecer algum problema – Deus nos livre que aconteça –, que ele fique lá, formolizado, governando, não há nenhum problema.

O que para nós é essencial é que essas decisões não sejam das cúpulas partidárias, da elite política econômica e do capital financeiro, esse é o sentido. Ninguém precisa ficar alvoroçado. Até entendo o alvoroço, porque hoje quem manda no Governo Lula são justamente aqueles ou da pocilga do capital ou da lama da corrupção, que nós, num passado muito recente, condenávamos com veemência e ferocidade.

Então, não adiantam os ataques ao P-SOL, aos outros partidos que estão envolvidos na marcha que fizemos hoje, sem subsídio e sem mensalão. Não adianta o ataque, a ameaça, a histeria e outras coisas mais sórdidas. Saibam que estamos sabendo de tudo. Portanto, sem sordidez, sem ameaça e sem histeria, façamos o debate com a sociedade.

A única coisa que queremos é que o povo brasileiro seja consultado. Se ele quiser que qualquer dirigente político permaneça no cargo **ad eternum**, que decida da forma mais bela, mais legítima e mais democrática que efetivamente há.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, igualmente, Sr. Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas fazer uma comunicação de urgência. O Presidente de honra do meu Partido e Vice-Presidente do Brasil, José Alencar, foi internado agora à tarde, para desobstrução de uma artéria, após ter passado mal em seu gabinete. S. Ex<sup>a</sup> foi levado para São Paulo, e, pela informação que recebi, o procedimento cirúrgico se deu com sucesso.

Era o que queria comunicar ao Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tenho certeza de que não só esta Presi-

dência, como também os demais Senadores – todos nós fomos colegas do Vice-Presidente da República, José Alencar – desejam que S. Ex<sup>a</sup> tenha um pronto restabelecimento. Que as bênçãos de Deus recaiam sobre sua recuperação.

Antes de ouvir o Senador Arthur Virgílio, determino a todas as Comissões que suspendam seus trabalhos, para que possamos cumprir a Ordem do Dia.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era precisamente essa a comunicação que ia fazer à Casa. Desejo, em nome do PSDB – creio que, em nome de todos os Senadores, V. Ex<sup>a</sup> já o fez –, o pleno restabelecimento deste brasileiro ilustre que é o Vice-Presidente José Alencar.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> e reitera o apelo a todas as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que se encontram nas Comissões ou em outras dependências da Casa, para que venham ao plenário, pois daremos início à Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência informa que, em virtude da edição da Medida Provisória nº 259, de 21 de julho último, que alterou a organização da Presidência da República e dos Ministérios, determinou a modificação de destinatários dos seguintes requerimentos de informações de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio:

- os de **nºs 394 e 399, de 2005**, endereçados respectivamente ao Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e ao Ministro-Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, serão enviados ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;
- o de **nº 397, de 2005**, endereçado ao Secretário Especial dos Direitos Humanos, será enviado ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República; e
- o de **nº 402, de 2005**, endereçado ao Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, em virtude do desmembramento da Pasta, será enviado ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral e ao Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos, ambos órgãos integrantes da estrutura da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que a sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente convocada para hoje, às 10 horas, foi transferida para amanhã, dia 18 do corrente, quinta-feira, às 12 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 4, de 2005– CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006 e dá outras providências”.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Brasília, 16 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 5º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, solicito a V. Exa seja reiterado o pedido de informações feito ao Ministro de Estado da Fazenda por meio do Requerimento nº 1.441, de 2004.

Cordialmente, Senador **Álvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação, e o pedido de informações será reiterado.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

#### **MENSAGEM Nº 212, DE 2005**

(Nº 454, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º do art. 64 da Constituição, ao projeto de lei que tramita no Senado Federal com o nº 62, de 2005 (nº 4.776/05 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a gestão de florestas públicas pra produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências”, encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 93, de 2005.

Brasília, 21 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005**, passa a tramitar, a partir de hoje, em regime de urgência, com prazo determinado de 45 dias, nos termos do § 1º, do

art. 64 da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno desta Casa.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria foi lida no dia 12/07/2005, e despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, de Meio Ambiente, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização e Controle.

Uma vez que a matéria passa a tramitar em regime de urgência constitucional, a Presidência determina sejam feitas mais duas autuações da proposição, a fim de serem encaminhadas simultaneamente às Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, às quais também foi despachada. Devolvo o processo principal à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde somente poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas as emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para serem distribuídos às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma do Regimento Interno desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência reitera aos Presidentes de todas as Comissões que ainda estão em funcionamento que suspendam seus trabalhos, a fim de que possamos prosseguir com a Ordem do Dia e cumprir o Regimento das duas Casas no tocante ao funcionamento das comissões e da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Passa-se à:

### ORDEM DO DIA

A Presidência transfere os Itens de nº 1 a 6, para a Ordem do Dia da sessão de amanhã.

São os seguintes os itens adiados:

1

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 31, DE 2000**

(Votação nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

latora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 29, DE 2002**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

3

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 87, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais.* (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

## 5

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

#### Nº 12, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 6

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2004—COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, *que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 251 e 252, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante; e  
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência propõe ao Plenário a inclusão na pauta da presente sessão de três requerimentos de audiências em Comissões. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, assim será feito.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) –

#### REQUERIMENTO Nº 831, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 831, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de

distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) –

#### REQUERIMENTO Nº 844, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 844, de 2005, de autoria da Senadora Fátima Cleide, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) –

#### REQUERIMENTO Nº 864, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 864, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Uma vez que a matéria já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a

proposição vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 7:**

#### **REQUERIMENTO Nº 1.407, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.407, de 2004, do Senador César Borges, requerendo, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a existência de recursos de entidades da administração pública depositados no Banco Santos S. A.

Parecer sob o nº 452, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece que, em razão de a Lei nº 11.036, de 2004, haver transformado em Ministro de Estado o cargo de Presidente do Bando Central, é a este que deverão ser solicitadas as informações.

Votação do requerimento, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1 da CCJ.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é o Item 7?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Requerimento de autoria do nobre Senador César Borges. É um requerimento de informações. Em função da mudança do Ministério objeto do requerimento, este será enviado conforme a deliberação do Plenário e a propositura do nobre Senador César Borges, relatada pelo eminente Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 8:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004,

tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira*.

Parecer, sob nº 1.130, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão. Discussão da proposta e da emenda, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao eminente autor da matéria, nobre Líder Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos no terceiro dia de discussão dessa proposta de emenda à Constituição de que fui o primeiro signatário, que altera o nome da chamada Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

Esta matéria recebeu duas emendas, uma extremamente significativa, do Senador Antonio Carlos Valadares, que, numa boa tautologia, ratifica que não há prejuízo para os incentivos para a região. A outra, do Senador Alvaro Dias, que mexeu no nome por mim sugerido; de início, pensei em Pólo Industrial da Amazônia Ocidental, e o Senador Alvaro Dias optou no seu relatório por escrever Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

O fato é que temos, sob qualquer critério de análise, não menos que o terceiro pólo industrial do País.

O Amazonas cresce à revelia de governos estaduais, de Governo Federal; pelo dinamismo do pólo de Manaus, cresce mais do que qualquer outra região do País, atingindo níveis significativos nas exportações do setor e lutando para, em dois ou três anos mais, equilibrar a balança comercial do Pólo de Manaus, o que colocará por terra, de uma vez por todas, a idéia de que haveria ali paraíso fiscal. Não há, não há nada disso. O Amazonas recolhe hoje 62% dos tributos federais da Região Norte. Os demais Estados, somados, recolhem 38%, sinal de que há vitória, há êxito, de que é um projeto de desenvolvimento regional que deu certo.

Senadora Heloísa Helena – V. Ex<sup>a</sup> hoje fez uma caminhada muito bonita em manifestação contra a corrupção –, sem dúvida alguma, o pólo de Manaus representa o êxito que não logrou ter a Sudam, até porque a Sudam previa o paternalismo, colocava-se dinheiro na mão de empresários. Na Suframa, não. Na Suframa, dava-se a oportunidade de competição a partir de incentivos que o Governo brasileiro reconheceu, de Castello Branco para cá, como justos para desenvolver uma região estratégica.

Entendo que temos uma emenda corretiva a fazer, que será apresentada no último dia, aguardando outras emendas que porventura surjam, mas supondo que haja consenso no Senado para aprovar, por larga margem, essa matéria. Aliás, essa matéria nasceu também da compreensão do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que disse, num determinado dia, que entendia ser mais justo mudar o nome, que era mais correto chamar de pólo industrial aquilo que é um pólo industrial sofisticado, e chamar de pólo industrial sofisticado aquilo que não é meramente uma zona de livre comércio – poderia ser e foi, cumpriu um belo papel enquanto foi –, mas, se é um pólo industrial, que se chame de pólo industrial. Isso vai fazer bem para os investidores, isso vai fazer bem para a saúde econômica do País, pela importância desse pólo que já representa de 6 a 7% do Produto Interno Bruto brasileiro.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Concedo um aparte ao Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, deixarei meu coração aqui com V. Ex<sup>a</sup>. Sou um orgulhoso da minha terra, do pólo turístico do Rio Grande do Norte, das frutas que o Rio Grande do Norte produz. Cada vez que se fala das vocações, da potencialidade do meu Estado, que não é um Estado nem grande, nem rico – o de V. Ex<sup>a</sup> é bem maior, não é ainda rico –, confesso que fico todo vaidoso. Outro dia fui ao Palácio do Planalto – não ia lá há dois anos e meio – com a Governadora e com toda bancada tratar da refinaria de petróleo. Não interessa divergência política com a Governadora nem com o partido A, B ou C, pois em jogo estava o interesse da minha terra. V. Ex<sup>a</sup> é um sujeito que, em tudo, é ferrinho de dentista, é tinoso, osso duro de roer; quando se mete a enveredar por uma causa, saiam do meio, porque às vezes é bravo até demais. Agora, quando V. Ex<sup>a</sup> vai tratar dos assuntos de sua terra, vira um cordeiro como está agora. É Arthur Virgílio “ternurinha”.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – É um homem que, como eu, se orgulha do Pólo Industrial de Manaus. Lembro-me de quando eu era engenheiro e construía estradas. A empresa onde trabalhava fazia a Perimetral Norte, a Transamazônica, e eu ia a Manaus. Naquela época estava o pólo em seu começo, era Zona Franca de Manaus, com seus produtos importados, era uma coisa diferente. Naquele tempo tinha muito mais importado para vender para quem não ia ao exterior do que a fábrica que já produzia coisas. Inverteu-se a situação, agora ninguém mais vai a Manaus comprar coisa nenhuma.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Nossa economia era fechada, não se importava nada.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Isso mesmo. Hoje o que vocês têm lá é um enorme parque fabril. A televisão que tenho na minha casa foi fabricada na Zona Franca de Manaus. Só que é um pólo industrial multifacetado, abrangente, e V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito de, ufanisticamente, querer que não seja mais Zona Franca de Manaus, mas sim pólo industrial, ou seja, ser o que realmente é. Eu estou entusiasticamente solidário com a proposta de V. Ex<sup>a</sup>. Agora, quis fazer de propósito este registro, porque somos irmãos em muitas coisas, mas nisso, particularmente. Quando falamos das coisas da nossa terra, enchemos o peito, pelo fato de não sermos filhos de São Paulo, do Rio de Janeiro ou de Minas Gerais, mas por sermos filhos do Amazonas e do Rio Grande do Norte, que são Estados pequenos, mas que têm trunfos dos quais nós muito nos orgulhamos – eu, dos meus trunfos, e V. Ex<sup>a</sup>, do Pólo Industrial de Manaus. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino, pelo aparte fraterno, generoso e que antecipa a boa vontade do Partido da Frente Liberal, o grande Partido do qual V. Ex<sup>a</sup> é Líder na Casa, em relação à matéria para quando chegar o momento de sua votação. Agradeço de coração.

Senador Aloizio Mercadante.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Quero, também, afirmar que a experiência da Zona Franca de Manaus é uma experiência de êxito no que se refere à construção de um pólo industrial numa área estratégica desta Nação. Trata-se de pólo industrial hoje em duas rodas: na área de plásticos e na área de eletroeletrônicos, que é um segmento de liderança nacional, é um segmento que agrega valor, que gera tecnologia, que gera emprego qualificado e que se justifica pelas condições especiais em que esse processo de industrialização se deu. Prorrogamos a existência da Zona Franca de Manaus e, portanto, está assegurada na Reforma Tributária essa condição. A denominação sugerida pelo Senador Arthur Virgílio, de Pólo Indus-

trial da Amazônia Brasileira, associa um conceito mais amplo, mais preciso a essa experiência, traz uma visão mais contemporânea dela. Eu diria que a percepção da sociedade, dos investidores e da economia melhoram com esse novo conceito. De minha parte, V. Ex<sup>a</sup> terá todo o apoio, porque acho que é meritória a experiência e vem de acordo com o êxito dessa experiência que significa hoje 7% do PIB do País.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, que, neste momento, antecipa o apoio do Partido dos Trabalhadores. V. Ex<sup>a</sup> pensou comigo essa formulação, e chegamos juntos, num debate na Casa, à conclusão de que faríamos justiça, liquidaríamos preconceitos e colocaríamos os nomes corretos nos bois certos chamando de pólo industrial aquilo que é um pólo industrial.

Registro a presença de dois atentos Deputados do Amazonas que, sabendo que neste momento estaríamos debatendo o Pólo Industrial de Manaus, se fizeram presentes – nunca se furtam a participar dessas lutas pela economia da nossa terra na Câmara dos Deputados –, o Deputado Pauderney Avelino e o Deputado Carlos Souza.

Ouçõ o Senador Gilberto Mestrinho e, em seguida, os Senadores Jefferson Péres e Flexa Ribeiro.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> tem sido um batalhador incansável pelos assuntos pertinentes ao Amazonas especialmente. Reconheço a sua luta política, mesmo sendo nós de partidos diferentes. Quando se trata de Amazonas e da Amazônia lutamos juntos, e V. Ex<sup>a</sup> tem capitaneado esses movimentos. A idéia de criação, de transformação, de nomeação da Zona Franca como Pólo Industrial de Manaus é profundamente justa. Não é justa, porém, Senador, a situação do órgão que controla a Zona Franca de Manaus; não é justo que esteja funcionando, apesar da receita que produz, apesar do superávit, tão precariamente. Já vai a R\$464 milhões os recursos que são contingenciados aqui. A luz tem sido cortada nas agências do interior – ainda ontem a cortaram em Boa Vista. Por quê? Porque ela está com um déficit mensal de um milhão e pouco. Além de cortar todas as despesas, como custeio de manutenção, pagamento de funcionários, ela já está com um déficit de pouco mais de um milhão de reais. Acredito que nós, da bancada, comungamos do mesmo sentimento e queremos fazer um apelo ao Ministro da Fazenda no sentido de que, pelo menos, libere parte dos recursos da Suframa que estão contingenciados, pelo menos parte dos R\$464 milhões que, ao longo desses anos, vêm sendo contingenciados, para que ela possa continuar prestando grandes serviços. Tra-

ta-se de um órgão que está gerando superávit de exportações extraordinário este ano: vamos atingir dois bilhões em exportações, o que é fantástico para nós da Amazônia. De qualquer maneira, parabéns e muito obrigado pela luta por nossa terra.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Foi-se o tempo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para concluir, Sr. Presidente.

Senador Mestrinho, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, é uma luta até antiga, já falei isso com o Ministro Malan, muitas vezes sem êxito, e com o Ministro Palocci, muitas vezes sem êxito também.

O que dói mais é que esse contingenciamento – e eu não sou contra a luta por superávits numa economia que precisa deles para melhorar a relação dívida/PIB –, é que esses superávits se dão, no tocante à Suframa, em cima dos recursos arrecadados lá; são preços públicos arrecadados pela Suframa na sua faina diária no distrito industrial.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ou seja, dói mais do que se fosse, por exemplo, recurso do Orçamento.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, eu estava me reservando e continuo a me reservar para um pronunciamento mais demorado sobre essa sua oportuna iniciativa no último dia, no dia da votação, e vou fazê-lo. Mas, por hoje, apenas aproveito a deixa do Senador Gilberto Mestrinho para manifestar aqui, de público, o meu protesto também contra esse contingenciamento excessivo, exagerado e inaceitável. Lembra-me o Deputado Pauderney Avelino, Senador Arthur Virgílio, que, no Governo passado, de V. Ex<sup>a</sup>, havia contingenciamento, mas, no caso da Suframa, atingia 16%. No atual está em 65%. Isso é inaceitável, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Tem razão V. Ex<sup>a</sup>. Isso, é bom que se diga, prejudica não só o Amazonas, mas também prejudica Acre, Rondônia, Roraima e Amapá, prejudica a Amazônia ocidental, mas também a parte oriental, que é o Amapá, e, portanto, prejudica projetos infra-estruturantes, que geram emprego, renda e prepara essas regiões para o turismo, para o desenvolvimento industrial.

Mas encerro, concedendo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela proposta de emenda à Constituição alterando a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. O Pólo Industrial de Manaus é uma realidade que deve ser apoiada por todos os brasileiros e todos os amazônidas, Senador Arthur Virgílio. Quero aqui trazer o apoio dos paraenses na certeza de que a Amazônia, por meio do pólo industrial de Manaus, estará contemplada em seu projeto de desenvolvimento. Ainda discutindo com o Senador Antonio Carlos Magalhães, que é o Relator do projeto de lei que trata da reativação da Sudene, que será rebatido para a Sudam, eu conversava com S. Ex<sup>a</sup> no sentido de que os projetos de incentivo ao desenvolvimento das regiões ainda em desenvolvimento não tenham prazo temporal, pois a todo tempo estamos postergando e ampliando o prazo da Zona Franca e desses projetos de incentivo. Que eles sejam válidos até que a renda **per capita** da região fique próxima ou igual à média brasileira. Ainda sobre o contingenciamento dos recursos para a nossa região, Senador Arthur Virgílio, há um projeto de lei tramitando nesta Casa que pede que não sejam contingenciados os recursos para as Regiões em desenvolvimento, Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que representam tão-somente 3% do Orçamento da União, não consideradas as transferências constitucionais. Parabéns ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, encerro dizendo que demos, hoje, o terceiro passo de uma série de cinco passos para que esses projetos sejam aprovados no Senado, remetidos à Câmara e, se Deus quiser, aprovados para que virem letra de lei com todas as suas repercussões favoráveis sobre a economia do Amazonas, da Amazônia Ocidental mais Amapá, e com reflexos favoráveis também, sem dúvida alguma, sobre a economia brasileira, porque não é um projeto que interessa somente a uma região, mas à Nação. E a Nação, lucidamente, precisa cada vez mais compreender essa verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência vai reiterar a solicitação para que os Presidentes das Comissões que ainda estejam com as mesmas em funcionamento suspendam imediatamente seus trabalhos, tendo em vista que vamos iniciar agora uma série de votações nominais que

necessitam de quórum qualificado para aprovação de embaixadores e outras matérias.

Senador Arthur Virgílio, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento de sua discussão.

A Presidência aproveita para convocar as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para o início das votações nominais.

E a Presidência propõe ao Plenário que as mensagens de indicação de Chefes de Missão Diplomática para exercer a titularidade e, cumulativamente, mais de um posto, sejam apreciadas em uma só votação.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, assim se procederá.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 9:**

#### **MENSAGEM Nº 4, DE 2003**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 4, de 2003 (nº 1.208/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ricardo Luiz Viana de Carvalho*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, exercer o de Embaixador do Brasil junto a Santa Lúcia.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

Concedo a palavra, para proceder à leitura do parecer, ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

#### **PARECER Nº 1.485, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – O indicado recebeu 16 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco, nenhum voto nulo e nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado no dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência acaba de receber a informação de que a CPI dos Bingos continua em funcionamento e solicita mais uma vez, sob pena de nulidade, que as Comissões suspendam os seus trabalhos.

A Presidência solicita à Secretaria-Geral da Mesa que proceda ao contato com o nobre Senador Efraim Morais, que preside aquela Comissão, e aproveite para convocar as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que se encontram em todas as dependências da Casa para que venham ao plenário, ao mesmo tempo em que saúda a presença do sempre Senador Hugo Napoleão no recinto deste plenário. Para nós, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é sempre uma honra tê-lo em nosso meio, nobre Senador Hugo Napoleão.

Vamos concluir a votação.

Senador Sibá Machado, a Presidência está aguardando o voto de V. Ex<sup>a</sup> para concluir a votação. O voto da Senadora Heloísa Helena também.

A Presidência relembra às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que esta é a escolha do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para que, cumulativamente com o cargo de Embaixador junto à República de Suriname, exercer também o de Embaixador do Brasil junto à Santa Lúcia.

A Presidência vai encerrar a votação, mas aguardará o voto dos Senadores Flexa Ribeiro, Almeida Lima e Delcídio Amaral, de quem este Plenário está saudoso.

A Presidência esclarece a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio Amaral, que se trata da votação de embaixador para, cumulativamente, exercer o cargo de Embaixador junto à República do Suriname e junto a Santa Lúcia. O nome do Ministro de Carreira é Ricardo Luiz Viana de Carvalho.

A Presidência está aguardando o voto do Senador Jefferson Péres.

Senador Arthur Virgílio, o painel não registra o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup> pode mudar de posto, a Presidência o aguardará.

A Presidência determina o apoio da Secretaria-Geral da Mesa para que o Senador Jefferson Péres possa exercer o seu direito de voto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito o processamento dessa votação para me reportar a uma matéria do jornal **Correio Braziliense** do dia 13 deste mês, sob o título “Imprensa denuncia Embaixadora Brasileira”, do jornalista Rodrigo Craveiro, da equipe do **Correio**.

Refere-se à Embaixadora do Brasil em Moçambique Leda Lúcia Martins Camargo, que foi acusada pelo semanário local **Zambezi** de ter insultado dois seguranças em um dos maiores complexos comerciais da capital Maputo.

Segundo o jornal, a diplomata teria chamado os funcionários moçambicanos do *shopping* de porcos, numa atitude racista. Ela desmente e diz mais, que enviou nota ao semanário **Zambezi**. Ela disse que o respeito e afeto que a Embaixadora tem pelos moçambicanos são demonstrados em todas as ocasiões. É lamentável que interesses mesquinhos de pessoas, a quem a embaixadora foi obrigada por profissionalismo a enfrentar, possam se sobrepor à seriedade de um chefe de posto estrangeiro. A embaixadora nega, veementemente, afirmativas desairosas que pessoas maldosas lhe atribuíram.

Muito bem, esse jornal **Zambezi** está sem telefone por falta de pagamento, o que cheira aquilo que, no Brasil, em linguagem de gíria, chamamos de picaretagem. Conheço-a pessoalmente e como amigo fraterno a Embaixadora Leda Camargo. É mentira, ela, pura e simplesmente, não é racista. É uma pessoa correta, uma profissional de escol, que não envergonharia a representação brasileira lá fora. É simplesmente mentira, asseguro a V. Ex<sup>a</sup>.

Portanto, quero deixar bem tranqüila a Nação brasileira quanto ao fato de que ela foi lá para, ao contrário, promover a integração entre Brasil e Moçambique, jamais para dividir um país que descende de negros, com muito orgulho, como o nosso, e um país que é de negros, com muito orgulho, para eles, que é Moçambique.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência vai encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração)*

MENSAGEM Nº 4, DE 2003 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO SURINAME, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO A SANTA LÚCIA

Num.Sessão: 1    Num.Votação: 1    Abertura: 17/8/2005 17:06:28  
 Data Sessão: 17/8/2005                                  Hora Sessão: 14:00:00    Encerramento: 17/8/2005 17:14:45

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou				
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPUCY	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
-	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS.SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Votos SIM : 46  
 Votos NÃO : 08      Total : 54  
 Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/8/2005 17:14:48

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Votaram SIM 46 Srs. Senadores; NÃO, 8.

Não houve abstenções.

Total: 54 votos

Está aprovado o nome do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 10:**

#### MENSAGEM Nº 135, DE 2004

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Mensagem nº 135, de 2004 (nº 463/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Sr<sup>a</sup> *Gilda Maria Ramos Guimarães*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à Comunidade da Dominica.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator **ad hoc**: Senador Valdir Raupp.

Concedo a palavra ao 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para leitura do parecer.

#### PARECER Nº 1.486, DE 2005-CRE

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer:) – Sr. Presidente, a indicada recebeu 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco, nenhum nulo e não houve nenhuma abstenção.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

#### MENSAGEM Nº 135, DE 2004 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. GILDA MARIA RAMOS GUIMARÃES, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO, EXERCER O DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À COMUNIDADE DA DOMINICA

Num. Sessão: 1  
Data Sessão: 17/8/2005

Num. Votação: 2  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 17/8/2005 17:16:24  
Encerramento: 17/8/2005 17:19:12

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CARÉPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTAVIO	Votou
PFL	PE	MARCO MARIEL	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
-	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTAVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIGUENE	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido UF Nome do Senador Voto  
Votos NÃO : 07 Total : 50  
Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 42

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Houve uma abstenção.

Total: 50 votos.

Aprovado o nome da Sr<sup>a</sup> Gilda Maria Ramos Guimarães.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Foi registrado o voto do nobre Senador Tasso Jereissati.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra pela ordem o nobre Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tentei acionar o painel e não consegui, mas o meu voto é “sim”. Peço o registro em ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa informa que V. Ex<sup>a</sup> está com requerimento de licença a partir de hoje. Por isso, não deve ser registrada a votação de V. Ex<sup>a</sup>.

Aproveito para colocar em votação o requerimento de afastamento do eminente Senador Maguito Vilela.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 892, DE 2005**

Nos termos do artigo 43, inciso I, do

Regimento Interno, requeiro licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico anexo, no período de 17 de agosto de 2005 a 15 de setembro de 2005.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – Senador **Maguito Vilela**.

#### **REQUERIMENTO Nº 893, DE 2005**

Para os fins previstos no art. 56, inciso II, da Constituição Federal, requeiro licença para tratar de interesses particulares (art. 43, inciso II, do Regimento Interno), por 120 dias a partir de 16 de setembro de 2005.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – Senador **Maguito Vilela**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência tomará as providências para convocação do 1º Suplente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 11:**

#### **MENSAGEM Nº 139, DE 2004**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

Mensagem nº 139, de 2004 (nº 476/2004, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Azerbaidjão.*

Leitura do Parecer da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

#### **PARECER Nº 1.487, DE 2005-CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer:) – O indicado recebeu 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum em branco, nenhum nulo, nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

O painel já está aberto para votação.

A Mesa esclarece às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que, tendo atenção ao processo de votação, agilizaremos os trabalhos, porque há ainda vinte itens a serem votados no dia de hoje. Peço a sensibilidade de V. Ex<sup>as</sup> para a votação das matérias.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC.

*Fazendo soar a campanha.)* – A Mesa reitera aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes que venham ao plenário e aqui permaneçam para votação de matérias que exigem quórum qualificado. (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

*(Procede-se à apuração)*

**MENSAGEM Nº 139, DE 2004 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. CESÁRIO MELANTONIO NETO, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA TURQUIA, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA AZERBAIJÃO

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/8/2005

Num.Votação: 3  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 17/8/2005 17:21:07  
Encerramento: 17/8/2005 17:23:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SÓL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SÓL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHÉSSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos ABST.: 01



Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 42  
Votos NÃO : 06 Total : 49

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 6.

Houve uma abstenção.

Total: 49 votos.

Aprovado o nome do Sr. Cesário Melantonio Neto.

Será feita devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, por um defeito na aparelhagem, não consegui consignar o meu voto. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> o consignasse. Sei que o voto é secreto, mas gostaria que constasse em Ata essa correção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – **Item 12.**

#### **MENSAGEM Nº 150, DE 2004**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática.)

(Votação secreta.)

Mensagem nº 150, de 2004 (nº 539/2004, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam.*

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo como Relator **ad hoc** o Senador Flávio Arns.

Concedo a palavra ao 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para ler o parecer.

#### **PARECER Nº 1.488, DE 2005-CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer.) – Foram 13 votos favoráveis, nenhum contrário, nenhum em branco, nenhum nulo e nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública. Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)*

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pode V. Ex<sup>a</sup> informar quantas votações ainda temos?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Ainda temos 19 votações nominais, Senador Osmar Dias. Por isso, a Mesa encarece aos Srs. Senadores que tenham pronta atenção na hora de votar, o que abreviará o tempo de votação e o aproveitamento da sessão para o debate.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Mais 19?

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sim, Excelência.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente. O Senador Papaléo Paes está confirmando.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Todos já votaram?

Vou encerrar a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**MENSAGEM Nº 150, DE 2004 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. MARCOS CARAMURU DE PAIVA, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À FEDERAÇÃO O DA MALÁSIA, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO SULTANATO DE BRUNEI DARUSSALAM

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/8/2005

Num.Votação: 4  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 17/8/2005 17:24:27  
Encerramento: 17/8/2005 17:26:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	<b>Votos SIM :</b>			<b>44</b>
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	<b>Votos NÃO :</b>			<b>07</b>
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou	<b>Votos ABST. :</b>			<b>01</b>
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou	 Primeiro-Secretário			
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
-	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PFL	SP	ROMÉU TUMA	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Presidente: TIÃO VIANA

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Houve uma abstenção.

Total: 52 votos.

Aprovada a indicação do nome do Sr. Marcos Caramuru de Paiva.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 13:**

**MENSAGEM Nº 151, DE 2004**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Mensagem nº 151, de 2004 (nº 540/2004, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício.*

Leitura do Parecer da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador João Alberto Souza.

Concedo a palavra ao 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.489, DE 2005-CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer:) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o indicado recebeu 13 votos favoráveis, nenhum contrário, contrário em branco, nenhum nulo e não houve nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 17:**

**MENSAGEM Nº 191, DE 2004**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Mensagem nº 191, de 2004 (nº 793/2004, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do*

*Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.*

Leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.490, DE 2005-CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer:) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o indicado recebeu 13 votos favoráveis, nenhum contrário, contrário em branco, nenhum nulo e não houve nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT–AC)

– **Item 18:**

**MENSAGEM Nº 192, DE 2004**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Mensagem nº 192, de 2004 (nº 794/2004, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Botsuana.*

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.491, DE 2005-CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer:) – O indicado recebeu 13 votos favoráveis. Não houve nenhum voto contrário, nem em branco, nem nulo e nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação das mensagens, que, de acordo com a deliberação do Senado no dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso

VII, do Regimento Interno, deve ser precedida por escrutínio secreto em sessão pública.

Em votação. (Pausa.)

(*Procede-se à votação nominal e secreta por sistema eletrônico.*)

### MENSAGENS NºS 151, 191 E 192, DE 2004 (ESC. DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. LÚCIO PIRES DE AMORIM, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE MAURÍCIO, REINO DO LESOTO E REPÚBLICA DE BOTSUANA

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/8/2005

Num.Votação: 5  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 17/8/2005 17:27:52  
Encerramento: 17/8/2005 17:30:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
-	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos SIM : 44  
Votos NÃO : 08  
Votos ABST. : 01

**Total : 53**



Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/8/2005 17:30:04

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 8.

Houve uma abstenção.

Total: 53 votos.

Aprovado o nome do Sr. Lúcio Pires de Amorim.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 14:**

**MENSAGEM Nº 175, DE 2004**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática.)*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 175, de 2004 (nº 671/2004, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio José Rezende de Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.*

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: Relator Cristovam Buarque.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.492, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Antonio José Rezende de Castro obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum em branco, nenhum nulo e não houve nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 21:**

**MENSAGEM Nº 91, DE 2005**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 91, de 2005 (nº 62/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do *Antonio José Rezende de Castro*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Burundi.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.493, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Antonio José Rezende de Castro obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com dez votos favoráveis, não houve nenhum voto contrário, nem branco, nem nulo e não houve nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)*

## MENSAGENS NºS 175/2004 E 91/2005 (ESC. DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. ANTONIO JOSÉ REZENDE DE CASTRO, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO QUÊNIA, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE UGANDA E REPÚBLICA DO BURUNDI

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/8/2005

Num.Votação: 6  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 17/8/2005 17:30:23  
Encerramento: 17/8/2005 17:32:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JÉFFERSON PÉRES	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
-	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIGUENE	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos NÃO : 05      Total : 51  
Votos ABST. : 02

Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 44

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/8/2005 17:32:39

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Houve 2 abstenções.

Total: 51.

Aprovado o nome do Sr. Antonio José Rezende de Castro para Embaixador do Brasil no Quênia para função cumulativa.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 15:**

**MENSAGEM Nº 176, DE 2004**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 176, de 2004 (nº 672/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Renato Luiz Rodrigues Marques*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ucrânia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Moldova.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator **ad hoc**: Senador João Capiberibe.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.494, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Renato Luiz Rodrigues Marques obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 12 votos favoráveis; não houve nenhum voto contrário, nem branco, nem nulo e nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item 26:**

**MENSAGEM Nº 112, DE 2005**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 112, de 2005 (nº 150/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Renato Luiz Rodrigues Marques*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ucrânia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Quirguiz.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: Relator: João Batista Motta.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.495, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Renato Luiz Rodrigues Marques obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 15 votos favoráveis; não houve nenhum voto contrário, nem branco, nem nulo e nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)*

## MENSAGENS NºS 176/2004 E 112/2005 (ESC. DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. RENATO LUIZ RODRIGUES MARQUES, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À UCRAÍNA, EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA MOLDOVA E REPÚBLICA QUIRGUIZ

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/8/2005

Num.Votação: 7  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 17/8/2005 17:33:00  
Encerramento: 17/8/2005 17:36:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	<b>Votos SIM : 46</b> <b>Votos NÃO : 07</b> <b>Votos ABST. : 01</b> <b>Total : 54</b>			
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
-	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

  
Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

Operador: HELIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/8/2005 17:36:03

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 7 – registrado o voto do Senador Teotônio Vilela Filho.

Houve uma abstenção.

Total: 54.

Aprovado o nome do Sr. Renato Luiz Rodrigues Marques.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – **Item 16:**

**MENSAGEM Nº 179, DE 2004**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 179, de 2004 (nº 681/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *José Augusto Lindgren Alves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia-Herzegovina.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: Relator **ad hoc**: Senador Rodolpho Tourinho.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.496, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. José Augusto Lindgren Alves obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 13 votos favoráveis; não houve nenhum voto contrário, nem branco, nem nulo e nenhuma abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)*

*O Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Líder Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste dia em que estamos votando todas essas indicações para chefe de missão diplomática, cujos nomes necessitam ser aprovadas pelo Senado, eu gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> e aos Líderes do Governo que faz mais de 90 dias que a Aneel dispõe de dois cargos para diretor, e o Governo não se digna a enviar as indicações para o Senado.

Na realidade, isso é um desrespeito à agência, que presta um grande serviço ao País. Na verdade, ela cuida de um setor fundamental, que é o da energia elétrica, um setor difícil e que não pode passar esse tempo todo sem que as vagas sejam ocupadas. A Aneel tem cinco diretores, e há 90 dias está funcionando somente com três; sem falar na ANP, que, desde janeiro, está funcionando sem presidente. O nome do presidente foi enviado para cá e foi rejeitado pela Comissão de Infra-Estrutura. Isso ocorreu há mais de seis meses, e o Governo não envia outro nome para ocupar a vaga de Presidente da ANP.

Então, eu faria um apelo aos Líderes, para que solicitassem ao Governo a indicação do novo presidente da ANP e dos dois diretores da Aneel, para que o funcionamento dessas agências não seja prejudicado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Jorge.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, tomo a liberdade de encaminhar à Mesa, junto com o Senador Gilberto Mestrinho e com o Senador Jefferson Péres, um voto de aplauso que requeremos ao escritor amazonense Milton Hatoum, que é, a nosso ver, talvez o mais vigoroso romancista da sua geração. Ele é absolutamente notável, e sua obra é digna da leitura de todos os brasileiros.

O escritor é figura de renome internacional e precisa ser muito mais conhecido, muito mais lido e muito mais apreendido aqui, no País.

Encaminho, portanto, o voto de aplauso, com a forte sugestão de que todos as Sr<sup>as</sup> Senadoras e todos os Srs. Senadores leiam Milton Hatoum. Foram três ou quatro livros ao longo de toda a sua vida. Era um homem de 54 para 55 anos de idade. Todos os seus livros, sem exceção, são obras-primas. O primeiro, um opúsculo, ele o está aperfeiçoando: é o livro **Entre Dois Mundos**. O segundo é o livro **Relato de um Certo Oriente**. O

terceiro livro é intitulado **Dois Irmãos**, e o quarto – não o li, mas já gostei –, **Cinzas do Norte**.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa aguarda, Senador Arthur Virgílio, o requerimento assinado por V. Ex<sup>a</sup>, pelo Senador Jefferson Péres e pelo Senador Gilberto Mestrinho, para a apreciação do Plenário e para o conseqüente encaminhamento.

Todos já votaram? (Pausa.)

Declaro encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração*)

**MENSAGEM Nº 179, DE 2004 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA BULGÁRIA, EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA BÓSNIA-HERZEGÓVINA

Num. Sessão: **1** Num. Votação: **8** Abertura: **17/8/2005 17:38:03**  
Data Sessão: **17/8/2005** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **17/8/2005 17:41:24**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEJDE	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Votos SIM : **44**  
Votos NÃO : **09** **Total : 53**  
Votos ABST. : **00**

  
Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/8/2005 17:41:26

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 9. Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

Está, portanto, aprovado nome do Sr. José Augusto Lindgren Alves.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 19:**

#### **MENSAGEM Nº 198, DE 2004**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

Mensagem nº 198, de 2004 (nº 808/2004, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Vicente de Sá Pimentel*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista de Sri Lanka.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator **ad hoc**: Senador Valdir Raupp.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para proceder à leitura do parecer do Senador Valdir Raupp.

#### **PARECER Nº 1.497, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a indicação do nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 12 votos favoráveis e nenhum voto contrário, nenhum branco e nenhum nulo, e não houve nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 20:**

#### **MENSAGEM Nº 5, DE 2005**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

Mensagem nº 5, de 2005 (nº 6/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a esco-

lha do Senhor *José Vicente de Sá Pimentel*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República das Maldivas.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer do Senador Mão Santa.

#### **PARECER Nº 1.498, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a indicação do nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 16 votos favoráveis e nenhum voto contrário, nenhum em branco e nenhum voto nulo, e não houve nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 32:**

#### **MENSAGEM Nº 163, DE 2005**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

Mensagem nº 163, de 2005 (nº 370/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Jospe Vicente de Sá Pimentel*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc** Senador João Batista Motta.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer do Senador João Batista Motta.

**PARECER Nº 1.499, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a indicação do nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário, nenhum branco e nenhum nulo, e não houve nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

**MENSAGENS NºS 198/2004, 5 E 163/2005 (ESC. DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REP. DA ÍNDIA, EXECER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DEMOCRÁTICA SOCIALISTA DE SRI LANKA, REP. DAS MALDIVAS E REP. POPULAR DE BANGLADESH

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/8/2005

Num.Votação: 9  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 17/8/2005 17:41:47  
Encerramento: 17/8/2005 17:45:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
-	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)*

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
<i>Presidente: RENAN CALHEIROS</i>			
<b>Votos SIM :</b>		<b>47</b>	<b>Total : 54</b>
<b>Votos NÃO :</b>		<b>07</b>	
<b>Votos ABST. :</b>		<b>00</b>	

  
Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 47 Srs Senadores; e NÃO 7.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item 22:**

#### **MENSAGEM Nº 92, DE 2005**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

Mensagem nº 92, de 2005 (nº 76/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Sr<sup>a</sup> *Leda Lucia Martins Camargo*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer do Senador Gerson Camata.

#### **PARECER Nº 1.500, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a indicação do nome da Sr<sup>a</sup> Leda Lucia Martins Camargo obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 16 votos favoráveis e nenhum voto contrário, nenhum branco e nenhum nulo, e não houve nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item 24:**

#### **MENSAGEM Nº 95, DE 2005**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 95, de 2005 (nº 97/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Sr<sup>a</sup> *Leda Lucia Martins Camargo*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à República de Madagascar.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer do Senador Gerson Camata.

#### **PARECER Nº 1.501, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para leitura de parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a indicação do nome da Sr<sup>a</sup> Leda Lucia Martins Camargo obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 16 votos favoráveis e nenhum voto contrário, nenhum branco e nenhum nulo, e não houve nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)*

**MENSAGENS NºS 92 E 95, DE 2005 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sra. LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, EXERCER O DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO AO REINO DE SUAZILÂNDIA E REPÚBLICA DE MADAGASCAR

Num. Sessão: **1**  
Data Sessão: **17/8/2005**

Num. Votação: **10**  
Hora Sessão: **14:00:00**

Abertura: **17/8/2005 17:45:18**  
Encerramento: **17/8/2005 17:47:59**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
-	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

**Votos SIM : 42**

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/8/2005 17:48:02

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 6. Houve 1 abstenção. Total: 49 votos.

Está, portanto, aprovado o nome da Sr<sup>a</sup> Leda Lucia Martins Camargo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço um apelo à Casa, às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, para que todos permaneçam na Casa, porque ainda teremos sete votações nominais.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**Votos NÃO : 06**      **Total : 49**  
**Votos ABST. : 01**



Primeiro-Secretário

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que consigne o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, com muita satisfação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 23:**

**MENSAGEM Nº 93, DE 2005**  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Mensagem nº 93, de 2005 (nº 95/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a es-

colha do Senhor *José Viegas Filho*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Andorra.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator **ad hoc**: Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer do Senador Marco Maciel.

**PARECER Nº 1.502, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a indicação do nome do Sr. José Viegas Filho obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 16 votos favoráveis e nenhum

voto contrário, nenhum branco e nenhum nulo, e não houve nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

A Presidência registra a presença, com muita satisfação, da Deputada Luciana Genro.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)*

**MENSAGEM Nº 93, DE 2005 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. JOSÉ VIEGAS FILHO, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DA ESPANHA, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO PRINCIPADO DE ANDORRA

Num. Sessão: **I** Num. Votação: **II** Abertura: **17/8/2005 17:48:27**  
 Data Sessão: **17/8/2005** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **17/8/2005 17:51:33**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
-	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos NÃO : 06 Total : 50  
 Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 44

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/8/2005 17:51:36

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 6. Não houve abstenção.

Total: 50 votos.

Está aprovado o nome Sr. José Viegas Filho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL – AC) – Sr. Presidente, queria registrar a presença honrosa e ilustre para esta Casa do ex-Deputado Milton Temer, companheiro valoroso e uma das maiores lideranças do P-SOL.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Deputado Milton Temer, é uma honra recebê-lo aqui, tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto a Deputada Luciana Genro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – **Item 25:**

#### MENSAGEM Nº 111, DE 2005

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Mensagem nº 111, de 2005 (nº 149/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fausto Martha Godoy, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica

#### MENSAGEM Nº 111, DE 2005 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. FAUSTO MARTHA GODOY, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR JUNTO À REPÚBLICA ISLÂMICA DO PAQUISTÃO, EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA TADJIQUISTÃO

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	12	Abertura:	17/8/2005 17:52:14
Data Sessão:	17/8/2005	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	17/8/2005 17:54:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	Votou

do Paquistão, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Tadjiquistão.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer do Senador Cristovam Buarque.

#### PARECER Nº 1.503, DE 2005–CRE

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – Sr. Presidente, o indicado recebeu 12 votos favoráveis; não houve voto contrário, nem branco, nem nulo. Não houve abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Senador Cristovam Buarque é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Faltam ainda cinco votações nominais. Faço novamente um apelo à Casa, para que possamos concluí-las.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTJMA CLEIDE	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
-	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENÉ	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	RÔMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 41  
Votos NÃO : 07 Total : 49

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/8/2005 17:54:22

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO 7.

Houve uma abstenção.

Total: 49 votos.

Está aprovado o nome do Sr. Fausto Marthá Godoy.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 27:**

#### MENSAGEM Nº 133, DE 2005

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Mensagem nº 133, de 2005 (nº 235/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Júlio César Gomes dos Santos*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de

Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer de autoria do nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Exª, Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Na votação anterior, acabei não votando. Meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Exª, Senador Leonel Pavan.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, procederá à leitura do parecer.

### PARECER Nº 1.504, DE 2005—CRE

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer:) – O indicado recebeu 18 votos favoráveis. Não houve voto contrário, nem em branco, nem nulo. Não houve abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Senador Marco Maciel é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimen-

to Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero registrar o excelente trabalho do Embaixador Júlio César como Cônsul em Nova Iorque, nos Estados Unidos, e endossar o nome de S. Ex<sup>ª</sup> para nosso Embaixador na Colômbia. É uma pessoa que muito trabalha pelo nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

### MENSAGEM Nº 133, DE 2005 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

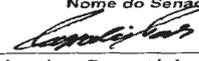
Sr. JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA COLÔMBIA

Num. Sessão: **1** Num. Votação: **13** Abertura: **17/8/2005 17:54:35**  
Data Sessão: **17/8/2005** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **17/8/2005 17:57:43**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
-	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 42  
Votos NÃO : 04      Total : 46  
Votos ABST. : 00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
			
		Primeiro-Secretário	

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Não houve abstenções.

Total: 46 votos.

Está, portanto, aprovado nome do Sr. Júlio César Gomes dos Santos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, queria registrar o meu voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, ressaltando que a votação é secreta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item 28:**

#### **MENSAGEM Nº 147, DE 2005**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 147, de 2005 (nº 318/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ivan Oliveira Cannabrava*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

#### **PARECER Nº 1.505, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – O indicado recebeu 18 votos favoráveis; não houve votos contrários, nem em branco, nem nulos. Não houve abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 29:**

#### **MENSAGEM Nº 148, DE 2005**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 148, de 2005 (nº 319/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Ivan Oliveira Cannabrava*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer o de Embaixador do Brasil junto à Belize.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

#### **PARECER Nº 1.506, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura de parecer:) – O indicado recebeu 18 votos favoráveis; não houve votos contrários, nem em branco, nem nulos. Não houve abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Senador Eduardo Azeredo é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

*(Procede-se à votação nominal e pelo sistema eletrônico.)*

**MENSAGENS NºS 147 E 148, DE 2005 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS E BELIZE

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 17/8/2005

Num.Votação: 14  
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 17/8/2005 17:57:58  
Encerramento: 17/8/2005 18:01:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	<b>Votos NÃO : 07 Total : 51</b>			
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	<b>Votos ABST. : 00</b>			
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	Primeiro-Secretário			
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
-	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Presidente: RENAN CALHEIROS

**Votos SIM : 44**

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 17/8/2005 18:01:44

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO 7.

Não houve abstenção.

Total: 51 votos.

Está aprovado o nome do Sr. Ivan Oliveira Cannabrava.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Item 30:

**MENSAGEM Nº 149, DE 2005**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 149, de 2005 (nº 328/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Kátia Godinho Gilaberte*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à República de Gâmbia.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.507, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer:– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Sr<sup>a</sup> Kátia Godinho Gilaberte obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 16 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nem branco, nem nulo, e não houve abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Senador Sérgio Zambiasi é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

**MENSAGEM Nº 149, DE 2005 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sra. KÁTIA GODINHO GILABERTE, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO SENEGAL, EXERCER O DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE GÂMBIA

Num. Sessão: 1      Data Sessão: 17/8/2005      Num. Votação: 15      Hora Sessão: 14:00:00      Abertura: 17/8/2005 18:02:04      Encerramento: 17/8/2005 18:04:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALCÍZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PB	ALVARO DIAS	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIDO AMARAL	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARRIS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PMDB	AP	JOSE SARNEY	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PFL	PE	MÁRIO MACIEL	Votou
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	MA	RIBAMAR FIGUENE	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRGIO SILHESARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIAGO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 42  
Votos NÃO : 06      Total : 49

Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 6.

Houve 1 abstenção.

Total: 49 votos.

Foi aprovado o nome da Sr<sup>a</sup> Kátia Godinho Gilaberte.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Vamos ter mais duas votações nominais.

**Item 31:**

**MENSAGEM Nº 157, DE 2005**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 157, de 2005 (nº 340/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *José Jeronimo Moscardo de Souza*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer o de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Relator é o nobre Senador João Batista Motta.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.508, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Para a leitura do parecer:) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o nome do Sr. José Jeronimo Moscardo de Souza obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nem branco, nem nulo, e não houve abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– O parecer do Relator João Batista Motta é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.*)

**MENSAGEM Nº 157, DE 2005 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DA BÉLGICA, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO

Num. Sessão: 1  
Data Sessão: 17/8/2005  
Num. Votação: 16  
Hora Sessão: 14:00:00  
Abertura: 17/8/2005 18:04:19  
Encerramento: 17/8/2005 18:06:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Blcco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou				
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Blcco-PT	SP	ALÉZIO MERCADANTE	Votou				
PMDB	RO	AMIR LAMBO	Votou				
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Blcco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Blcco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Blcco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Blcco-PT	RO	FÁTIMA GLEIDE	Votou				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Blcco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Blcco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
Blcco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Blcco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PMDB	MA	RIBAMAR FIGUENE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
Blcco-PT	MT	SERYS SHÉSSARENKO	Votou				
Blcco-PT	AC	SIRÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou				
Blcco-PT	AC	TIAO VIANA	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 40  
Votos NÃO : 05  
Votos ABST. : 00  
**Total : 45**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL)  
 – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Não houve abstenção.

Total: 45 votos.

Foi aprovado o nome do Sr José Jeronimo Moscardo de Souza.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL)  
 – Última votação nominal.

Nunca é demais comemorar: apesar da crise, o Senado continua com grande produtividade. Agradeço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, bem como aos Srs. Líderes Partidários.

**Item 33:**

**MENSAGEM Nº 165, DE 2005**

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 165, de 2005 (nº 378/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Mauro Mendes de Azeredo*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto República Helênic.

Leitura do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Relatora **ad hoc**: Senadora Serys Slhessarenko.

**MENSAGEM Nº 165, DE 2005 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. MAURO MENDES DE AZEREDO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA HELÊNICA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	17	Abertura:	17/8/2005 18:06:47		
Data Sessão:	17/8/2005	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	17/8/2005 18:11:25		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou				
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou				
Bloco-PT	PA	ANA JERUSA SAREPA	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	MS	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PFL	SC	JÓRGES BORNHAUSEN	Votou				
PDT	MS	JUVENCIO DA FONSECA	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PFL	PE	MARCOS MACIEL	Votou				
Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PFL	SP	ROMELI TUMA	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

*Renan Calheiros*  
 Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 43  
 Votos NÃO : 04      Total : 48  
 Votos ABST. : 01

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.509, DE 2005–CRE**

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP Para a leitura do parecer:– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Sr Mauro Mendes de Azeredo obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nem branco, nem nulo, e não houve abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL)  
 – O parecer da Senadora Serys Slhessarenko é favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO, 4. Houve uma abstenção.

Total: 48 votos.

Aprovado o nome do Sr. Mauro Mendes de Azevedo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 894, DE 2005**

##### **Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – Senador, **Eduardo Azeredo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce (UFVD), com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º A UFVD terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, podendo, para tal, celebrar convênios com os governos estadual e municipais.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFVD, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidos nos termos de seu Estatuto e das normas pertinentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 895, DE 2005**

##### **Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2004 (nº 3.986/2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – Senador **Papaléo Paes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2004 (Nº 3.986, de 2000, na Casa de origem).**

**Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.**

## EMENDA Nº 1

**(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)**

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para incluir a intoxicação por agrotóxicos entre os agravos à saúde sujeitos à notificação compulsória.”

## Emenda nº 2

**(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)**

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 7º .....

.....  
 III – de intoxicação por agrotóxicos e afins, conforme estão definidos no inciso I do art. 2º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

..... ”(NR)”

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 896, DE 2005****Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerio a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2004 (nº 1.103/99, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005.  
 – Senador **Papaléo Paes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DOSENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2004**

(Nº 1.103, de 1999, na Casa de origem)

**Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências.**

## EMENDA Nº 1

**(Corresponde à Emenda nº 1 – CMA)**

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Acrescenta § 4º ao art. 32 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, para obrigar o depósito, na unidade de conservação, de cópia de pesquisa nela realizada.”

## EMENDA Nº 2

**(Corresponde à Emenda nº 2 – CMA)**

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 32 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

‘Art. 32.....

.....  
 § 4º Deverá ficar depositada, no acervo da unidade de conservação, cópia impressa, fotográfica ou audiovisual de toda e qualquer pesquisa científica nela realizada.’ (NR)”

## EMENDA Nº 3

**(Corresponde à Emenda nº 3 – CMA)**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.”

**O SR PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 1.510, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas apresentadas em Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, tendo com 1º secretário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros dos tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.**

Relator: Senador **José Jorge**

#### **I – Relatório**

Em exame as emendas de nºs 3, 4, 5 e 6 à Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que eleva para setenta e cinco anos a idade limite para a aposentadoria compulsória dos servidores públicos em geral, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, mediante alteração do § 1º, inciso II, do art. 40 da Constituição Federal. A proposição também estende a medida aos membros dos tribunais, por meio de alteração dos arts. 73, § 1º, 101, 104, parágrafo único, 107, **caput**, e 111, § 1º, todos da Constituição.

Nos termos do Parecer nº 463, de 2005, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestou-se pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, com as emendas 1 e 2 do relator. A primeira delas suprime as alterações propostas pelo art. 1º da PEC nos arts. 73, 101, 104, 107 e 111 e modifica o inciso II do § 1º do art. 40, para estabelecer dois limites de idade para a aposentadoria compulsória dos servidores, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: aos setenta anos de idade, ou aos setenta e cinco anos de idade, na forma de lei complementar.

A segunda emenda aprovada por esta comissão acrescenta a cláusula de vigência. As 4 emendas apresentadas em Plenário são relatadas a seguir.

A emenda de nº 3, dos Senadores Garibaldi Alves Filho e Ramez Tebet, acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o art. 95, para estabelecer que até que entre em vigor a lei complementar que disciplina o disposto no inciso II do art. 40 desta Constituição Federal, os Ministros dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e os Ministros Titula-

res e Substitutos do Tribunal de Contas da União se aposentarão compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade.

A emenda de nº 4, do Senador Antonio Carlos Magalhães, também acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que até que entre em vigor a lei complementar de que trata o inciso II do art. 40 desta Constituição Federal, os ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores se aposentarão compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade.

A emenda de nº 5, do Senador Demóstenes Torres, acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que até que entre em vigor a lei complementar de que trata o inciso II do art. 40, os ministros do Supremo Tribunal Federal se aposentarão compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade.

A emenda de nº 6, dos Senadores Garibaldi Alves Filho e Ramez Tebet, acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o art. 95, para estabelecer que até que entre em vigor a lei complementar que disciplina o disposto no inciso II do art. 40 desta Constituição Federal, se aposentarão compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade os ministros dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, os ministros Titulares e auditores, bem como aqueles que lhes sejam equiparados, do Tribunal de Contas da União, os desembargadores dos Tribunais Regionais Federais, os desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e os Conselheiros e Auditores, bem como aqueles que lhes sejam equiparados, dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios.

#### **II – Análise**

São pertinentes e defensáveis os argumentos apresentados pelos autores das propostas, quando alertam para as diferenças entre funções, forma de ingresso e ausência de carreiras no caso de magistrados dos tribunais superiores, com relação aos servidores públicos em geral. Todavia, entendo que essas diferenças são mais acentuadas no que se refere aos ministros do Supremo Tribunal Federal, que pela natureza especialíssima de suas funções não deveriam estar sujeitos ao tratamento uniformemente atribuído aos demais agentes públicos.

#### **III – Voto**

Deste modo, o voto é pela aprovação da emenda de nº 5 e pela rejeição das emendas de nºs 3, 4 e 6.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2005.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 3 a 6

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 43 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE :	
RELATOR:	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE (RELATOR)	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(**)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-ROMERO JUCÁ
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 11/08/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

**O SR PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 897, DE 2005**

**Requer informações ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o montante, em reais, da compensação fiscal, a que tiveram direito as emissoras de rádio, as emissoras de televisão, e as empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, referente à cedência do horário gratuito para a propaganda eleitoral e partidária.**

Requeiro, com fulcro no art. 50 § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda se digne a prestar, por intermédio da Receita Federal do Brasil, com base na Lei nº 9.096, de 1995, na Lei nº 9.504, de 1997 e no Decreto nº 5.331, de 2005, as seguintes informações:

**a)** qual foi o montante, em reais, da compensação fiscal a que tiveram direito as emissoras de rádio e televisão referente à cedência do horário gratuito para veiculação da propaganda eleitoral, bem assim para os comunicados, instruções e outras requisições da Justiça Eleitoral, de que trata o art. 99 da Lei nº 9.504, de 1997, nas eleições de 1998, 2002 e 2004, discriminado por eleição, por emissora de televisão e por emissora de rádio;

**b)** qual foi o montante, em reais, da compensação fiscal a que tiveram direito as empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio referente à cedência do horário gratuito para veiculação da propaganda eleitoral, bem assim para os comunicados, instruções e outras requisições da Justiça Eleitoral de que trata o art. 99 da Lei nº 9.504, de 1997, nas eleições de 1998, 2002 e 2004, discriminado por eleição e por concessionária de serviços públicos de telecomunicações;

**c)** qual foi o montante, em reais, da compensação fiscal a que tiveram direito as emissoras de rádio e televisão referente à cedência do horário gratuito para veiculação da propaganda partidária, bem assim para os comunicados, instruções e outras requisições da Justiça Eleitoral, de que trata o parágrafo único do

art. 52 da Lei nº 9.096, de 1995, nos anos de 1998 a 2004, discriminado por ano, por emissora de televisão e por emissora de rádio;

**d)** qual foi o montante, em reais, da compensação fiscal a que tiveram direito as empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio referente à cedência do horário gratuito para veiculação da propaganda partidária, bem assim para os comunicados, instruções e outras requisições da Justiça Eleitoral de que trata o parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 1995, nos anos de 1998 a 2004, discriminado por ano e por concessionária de serviços públicos de telecomunicações.

As informações requeridas serão da maior relevância para o Senado Federal, no exercício de sua competência legislativa e fiscalizadora, delinear um novo modelo de sistema partidário e eleitoral para o país, no momento em que estamos discutindo projetos de lei, tanto de iniciativa do Senado Federal, como da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – **Papaléo Paes.**

#### **REQUERIMENTO Nº 898, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Ciência e Tecnologia informações sobre a previsão orçamentária e a efetiva liberação de recursos feitas à UNE, bem como esclarecimentos sobre se as liberações foram precedidas das usualmente exigidas prestações de contas de parcelas anteriores,

#### **Justificação**

A despeito da consideração e do respeito que a União Nacional dos Estudantes – UNE – nos merece, causou-me estranheza a concentração, no mês de julho, dos últimos repasses financeiros feitos pelo Governo Federal em favor daquela entidade, principalmente, se comparados com as liberações feitas em anos anteriores. Tal estranheza se intensifica, quando confrontados referidos valores com os que são repassados aos programas prioritários do Governo, sabidamente, bem abaixo do previsto e do desejado.

De acordo com os dados do Siafi, os valores desses repasses foram:

Em 2003 – R\$600.000,00

Em 2004 – R\$599.621,97

Em 2005 – R\$1.185.649,30

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – **José Agripino**

**REQUERIMENTO Nº 899, DE 2005**

**Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Ministro da Educação, a listagem completa de impressos encomendados a gráficas localizadas no Rio Grande do Sul, do ano de 2003 até esta data, especificando o tipo de trabalho gráfico executado, com que objetivo, quantidade e valores.**

**Justificação**

O pedido ora formulado destina-se a obter dados complementares a respeito dos trabalhos gráficos contratados em duas gráficas do Rio Grande do Sul, do ano de 2003 até esta data. O assunto foi levantado pela revista **Época**, com a denúncia de favorecimento a gráficas que, antes, realizaram trabalhos para o então candidato a Governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro. Em resposta a Requerimento anterior, o MEC enviou ao solicitante informações amplas, mas sem especificar o tipo de material gráfico realizado na Estado do Rio Grande do Sul, daí a nova solicitação, para que o Senado possa se inteirar do assunto objeto da denúncia.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005.  
– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

( À Mesa para decisão )

**O SR PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 900, DE 2005**

**Requer Voto de Aplauso ao escritor amazonense Milton Hatoum pelo lançamento de seu novo livro, intitulado Cinzas do Norte.**

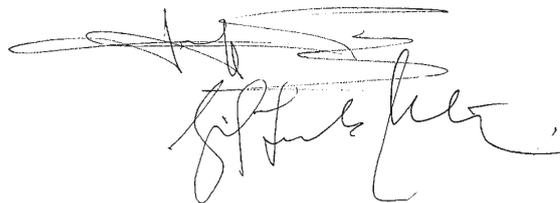
Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao escritor amazonense Milton Hatoum, pelo lançamento de seu novo livro, intitulado Cinzas do Norte, com enredo que se passa na Manaus dos anos 60.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

**Justificação**

Detentor de exuberante texto, Milton Hatoum é, a meu ver, o mais vigoroso escritor da atual geração. Seu livro inicial, Dois Irmãos, será filmado com roteiro, já pronto, de Maria Camargo. A homenagem que ora formulo justifica-se pelo valor do novo livro, que mereceu acolhida favorável da crítica especializada, em especial do Caderno 2 de **O Estado de S. Paulo**. Nessa avaliação do jornal, o livro Cinzas do Norte inovou com uma trama tragicamente envolvente e que sua edição sai num momento de fragilidade política, propondo, ademais, uma reflexão sobre o Brasil.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.



**O SR PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Voltando à lista de oradores, concedo a palavra, com muita satisfação, pelo tempo que resta da sessão, ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, a crise, que se torna cada vez mais aguda em decorrência da soma de novos episódios e denúncias, está a carecer do Senhor Presidente da República atitudes mais enérgicas e determinadas. Infelizmente, o pronunciamento de Sua Excelência à Nação, em cadeia nacional de tevê, não satisfaz as grandes interrogações que se postam, hoje, nos espaços institucionais. Qual é, efetivamente, a responsabilidade do Presidente da República nos eventos escandalosos que atingem o partido do qual é presidente de honra, o Partido dos Trabalhadores.

Creio que foi por isso que o Senador Eduardo Suplicy leu desta tribuna uma carta dirigida a Sua Excelência, o Presidente da República, sugerindo que ele comparecesse ao Congresso Nacional para dar maiores explicações à Nação.

Creio que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem o dever indeclinável de vir a público expressar, de maneira clara e objetiva, as razões que motivam sua indignação contra o partido que fundou, nomeando

os responsáveis pelos escândalos, exigindo punições severas contra os responsáveis pelos desmandos e ilícitudes e, mais que isso, o expurgo do PT de todos aqueles que se jogaram no maior oceano de lama da história política contemporânea de nossa Pátria.

Se não o fizer, se não partir para atitudes contundentes, se continuar a tergiversar, até parecendo que deseja contornar o despenhadeiro em que se encontra o seu partido com uma retórica frouxa e ineficaz, positivamente o Presidente Lula estará contribuindo para expandir as suspeitas que já se projetam sobre o seu nome.

Ontem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Casa assistiu, com muita atenção, a peroração do Senador José Sarney, que mostrou, do alto de sua experiência política e do cume de sua competência intelectual, os contornos da crise que estamos vivendo, focando a necessidade de reformas urgentes, eximindo a figura do Presidente de maiores responsabilidades, listando, enfim, medidas para serem aplicadas já nas eleições do próximo ano.

Concordamos com Sua Excelência, o Senador Sarney, quanto ao ponto de origem da crise, o **ethos** do nosso **homo politicus** e não a natureza das nossas instituições políticas e sociais, e partilhamos ainda da idéia de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva constitui o maior exemplo da dinâmica social brasileira em toda a história da República, mas não podemos aceitar a idéia de que o Presidente nada tem nada a ver com a situação de descalabro que atinge a esfera política, a partir do sistema de cooptação arquitetado pelo Partido dos Trabalhadores.

Uma coisa – entendo eu – é enaltecer a figura humana do Presidente, buscar a força de suas origens humildes, percorrer a trilha de sacrifícios que deu contorno à sua vida. Outra coisa é deixar de reconhecer que a crise a que o Brasil assiste livra o Presidente da República de sua responsabilidade em relação aos eventos que estão sendo investigados.

Afinal de contas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Lula e o PT estão umbilicalmente unidos pelo cordão genético que traça a configuração de suas vidas. O PT e o Lula são entes indissociáveis, inseparáveis, integrados. Mexer com um é mexer com outro, ambos se somam no delineamento e na construção de um projeto político e partidário. Se assim é, a retórica que defende a repartição de corpos xifópagos – Lula e o PT, o PT e Lula – não resiste a uma análise mais aguda.

Por essa razão, insistimos na idéia de que o Presidente da República, do alto da força de seu cargo, venha a público proclamar de maneira mais clara e mais sincera a sua indignação, deixando de lado as

meias palavras, os meios tons, os sofismas e as comparações com o passado.

Quero lembrar aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a Nação não viu nenhum ato de autoridade por parte do Presidente da República; em relação aos seus Ministros, aqueles que deixaram o cargo, pediram demissão e não foram exonerados, nenhuma palavra, nem do Presidente da República e nem do seu Partido oficialmente; de membros do seu Partido, sim. Mas o seu Partido ainda se encontra naquela escalada de apuração dos fatos dentro desse ente partidário.

O que a Nação pede e exige, de forma clara, é que o Presidente da República aja com a autoridade que o cargo lhe confere, contribuindo para o apressamento das investigações que estão sendo feitas pelas CPIs, e estão sendo feitas de maneira a não merecer reparos, diga-se de passagem, porque, no seu todo, no mérito, as CPIs estão agindo, as CPIs estão trabalhando. Não serão elas que irão punir, as CPIs estão investigando. A punição vai caber ao Parlamento, mas é inegável que, no sistema presidencialista que vivemos, um sistema imperial, é muito importante e forte a presença do Presidente da República, inclusive no Congresso Nacional.

Senador Tasso Jereissati, por gentileza.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Tebet, apenas para parabenizá-lo por suas palavras que, mais uma vez, fazem jus ao brilhante e experiente Parlamentar que orgulha esta Casa e que sempre, ao falar da tribuna desta Casa, o faz com uma profundidade, com uma propriedade tão grande. Não existe – e isso precisa ficar claro – nenhum brasileiro que esteja acima da lei, nenhum homem público que esteja acima do julgamento público da população ou que esteja livre ou impune a qualquer tipo de ato ilícito ou antiético. É impossível participarmos de uma farsa em que praticamente se ignora toda a tradição brasileira do nosso presidencialismo. O Presidente não tem nada a ver com o Governo, o Governo não tem nada a ver com o seu Partido, o Partido do Governo não tem nada a ver com o Governo. São coisas completamente apartes, estanques entre si, que não se comunicam, a ponto de até chegarmos a ver determinadas circunstâncias em que se diz que o Presidente não tem nada a ver com o seu Governo. Ora, não dá para fazer com que a Nação inteira e muito menos esta Casa venham a engolir a proposta de fazer disso tudo uma grande cortina de fumaça, esquecendo e deixando para trás um sistema presidencialista, querendo que se acredite que o Presidente não tem nada a ver com o seu Governo. É preciso haver muita objetividade, muita clareza e mui-

to espírito público. Essas três coisas V. Ex<sup>a</sup> acaba de colocar aqui com as suas palavras.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Tasso Jereissati, vim aqui, com toda certeza, inspirado em V. Ex<sup>a</sup> e em outros Senadores que têm o mesmo pensamento, que querem que as coisas aconteçam e que o País seja passado a limpo.

Ouvi ontem, atentamente, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer que ele me impulsionou a comparecer a esta tribuna para fazer essas considerações à Nação brasileira. Entendo, assim como V. Ex<sup>a</sup>, que vivemos um presidencialismo imperial. Não é possível dissociar governo de partido político. Isso não existe. E todos sabemos a força que o Presidente da República tem. Sua Excelência devia exigir do seu Partido, no meu entender, a rápida punição dos culpados.

Houve Partido aqui – refiro-me expressamente ao PFL – que, pela simples citação do nome de um Parlamentar seu, um Deputado, em um noticiário, resolveu expulsá-lo das suas fileiras.

Penso que o País está a exigir atitudes mais energéticas que sejam realmente próprias de um Presidente da República que queira ver as coisas a limpo, as coisas transparentes. É esse o nosso objetivo. Por isso que estamos aqui nesta Casa. Tenho consciência de que não podemos perder essa oportunidade.

Faço um apelo ao Presidente da República para que proceda, aja. Estamos, e temos que compreender as dificuldades por que o País passa no momento. A democracia representativa não corre risco só no Brasil, ela não atravessa uma crise só no Brasil, mas uma crise em todo o mundo. Suas origens dizem respeito, inclusive, ao enfraquecimento dos partidos políticos. Estamos vivendo em um ciclo de declínio de ideologias, de arrefecimento dos parlamentos; há outras esferas de representação social, como as organizações não-governamentais.

Portanto, cumpre a nós zelar pelo nosso Parlamento, dar força ao nosso Parlamento. Daí por que o Parlamento estar funcionando, com toda certeza, com três CPIs para apurar atos de corrupção. Atos de corrupção, Senador Tasso Jereissati, vamos falar a verdade, que mais parecem um oceano, de tão grandes. E sabe por quê? Porque tem de tudo, é uma verdadeira novela. Se V. Ex<sup>a</sup>s me permitem, desculpem a expressão, e creio que não ofenderei o Parlamento, está tendo cafetina, ex-mulher, doleiro, jogo; quer dizer, é um oceano de corrupção. Precisamos sair disso e só conseguiremos se agirmos com eficiência e rapidez.

Confio no Parlamento! Confio nas instituições brasileiras! Acho que vamos tirar grandes ensinamentos dessa crise que estamos atravessando.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, com a experiência que já adquiriu no Parlamento, faz um discurso realmente correto. O pronunciamento do Senador Sarney, ontem, até determinada parte, foi louvável, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, mas, em uma outra parte, não foi louvável, porque entrou numa posição contrária à Nação brasileira, inclusive ao Congresso Nacional, que, assim como V. Ex<sup>a</sup>, trata esse assunto com muita propriedade. V. Ex<sup>a</sup> cresce aos olhos de seus colegas. Ninguém quer fazer mal ao Presidente da República – V. Ex<sup>a</sup> já salientou as suas qualidades – mas, ao mesmo tempo, ninguém quer deixar de apurar a verdade para, inclusive, elevar o nível do Parlamento perante a opinião pública. De maneira que V. Ex<sup>a</sup> aborda muito bem o tema. Ontem, fiquei extremamente contristado quando se fazia o exame dos Presidentes da República e não se fez praticamente uma referência sequer ao grande Presidente Juscelino Kubitschek, que foi do PSB da época, que seria o PMDB também, e que foi um estadista que enfrentou os maiores problemas políticos e militares, e sempre se saiu como um verdadeiro democrata. De modo que V. Ex<sup>a</sup> hoje está fazendo o discurso que todos desejávamos ver. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Antonio Carlos Magalhães, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas penso que o discurso que estou fazendo V. Ex<sup>a</sup> já o fez com mais propriedade do que eu, assim como outros Senadores.

Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Senador Ramez Tebet, primeiramente, quero dizer que nos sentimos orgulhosos de sermos seus amigos, não apenas pelo que V. Ex<sup>a</sup> representa neste Congresso, mas pelo que representa a todos os brasileiros. O carinho que o povo catarinense tem por V. Ex<sup>a</sup> foi demonstrado recentemente em Blumenau, quando V. Ex<sup>a</sup> lá esteve proferindo uma palestra. O seu brilhante pronunciamento mostra realmente que V. Ex<sup>a</sup> quer que o Brasil volte novamente à normalidade e que todos os culpados sejam punidos. Porém, é bom dizer que não se pode separar um homem público que pertence a um partido das possíveis falcatruas que o partido esteja cometendo. Ou ele sai do partido, ou ele pede punição para os que estão dentro do partido. O Presidente Lula pertence ao PT e não diz quais os membros do PT estão envolvidos, não chama a atenção dos envolvidos e se coloca a par de toda essa confusão. O Partido que dá sustentação ao Presidente Lula e o Partido a que Sua Excelência pertence é o PT. Se o PT está envolvido, infelizmente, o Presidente acabará

sendo envolvido, se não tomar posições mais duras, denunciando, mostrando quem são realmente os culpados. Gostaríamos que o momento fosse outro. Nós, Parlamentares, Senador Ramez Tebet, estamos cumprindo a nossa missão, denunciando, falando, cobrando, exigindo transparência. A sociedade não nos perdoaria, se ficássemos todos calados aqui, assistindo a tudo, sem falar nada. Se estamos usando a tribuna, cobrando na CPMI, é porque queremos que os fatos sejam esclarecidos. Acusam-nos – nós da Oposição – de cobrarmos demais, mas temos de cobrar, porque, infelizmente, aqueles que estão bem próximos de tudo isso não o estão fazendo. E, para falar realmente a verdade, o Governo continua cometendo erros. Trazer aquela multidão de estudantes e de sindicalistas ontem a Brasília, para fazer manifestações, aliás, para fazer protesto a favor de um Governo que está envolvido em corrupção?! Olha, é impossível acreditar! Alguém está patrocinando essas pessoas que estão vindo para cá dizer amém ao Lula. Conheço protestos para melhorar as coisas, não protesto para apoiar, não protesto para dizer que as coisas estão boas. Acho que, infelizmente, o Governo também está envolvido com as coisas que aconteceram ontem em Brasília, patrocinando esses movimentos, que a sociedade brasileira certamente não está aprovando.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Leonel Pavan, agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que enaltecem o meu pronunciamento. Aproveito a oportunidade para dizer que realmente foi com alegria que, estando em Blumenau, pude atestar o grande prestígio de que V. Ex<sup>a</sup> desfruta no Estado que tão bem representa aqui.

O que V. Ex<sup>a</sup> acaba de me dizer em seu aparte, Senador Leonel Pavan, é uma verdade verdadeira. Ninguém vai acreditar, em sã consciência, que o Presidente Lula não tenha forças dentro do seu Partido para exigir o expurgo daqueles que o traíram ou daqueles que não lhe foram leais. Ninguém tem mais autoridade do que o Presidente de exigir do seu Partido. Se isso faltar a Sua Excelência, que foi o maior fundador do Partido dos Trabalhadores, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, o Presidente Lula deverá deixar o Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar de todo o aparato de ilegalidade, a democracia brasileira não comporta mais atitudes populistas. Por isso mesmo, nosso temor é o de que Sua Excelência, o Presidente da República, acossado pelo arsenal de denúncias que se abatem sobre atores políticos, grupos privados e instituições da administração federal, parta para a criação de um sistema de contrapressão, escudado em seu forte carisma. O confronto entre posições ex-

tremadas poderá cerrar os ânimos e contribuir para um desfecho terrível.

Isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ninguém deseja. Queremos a permanência do Presidente da República no rito da legalidade, como esta Casa tem afirmado por meio de todos os Senadores que se manifestam desta tribuna.

Em face da moldura exposta, só resta uma alternativa para que o Presidente da República possa preservar o acervo, que já se esvai, de sua credibilidade – volto a afirmar o que afirmei no início: ter voz de autoridade, ter voz de comando, exigir a punição rigorosa de todos os culpados, ajudar na investigação, exigir a punição e o expurgo dos companheiros que macularam a história do seu Partido e, de maneira modesta, sem arrogância, mobilizar a classe política para uma agenda positiva.

É isso que se espera de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Se assim não for, penso eu, Sua Excelência estará abrindo sua própria cova, e não é isso que estamos desejando.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Prorrogo a sessão por mais vinte minutos, para dividir exatamente os vinte minutos com o Senador Efraim Morais e o Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em tempos agudos de crise, como os de agora, é natural que a exacerbação dos ânimos e o conflito de interesses gerem excessos verbais e dúvidas a respeito da real dimensão dos problemas.

Em situações como essas, os gregos antigos buscavam a orientação dos oráculos. O Oráculo de Delfos – também chamado de Templo de Apolo – tornou-se por séculos uma espécie de santuário dos governantes da antiguidade greco-romana, onde se buscava a orientação dos sábios e sacerdotes, sobretudo em momentos de crise e de grandes controvérsias políticas.

Não temos hoje nada equivalente, mas, na versão contemporânea, nossos oráculos são aqueles homens de bem e de notório saber, cuja coragem e história de vida os colocam acima de qualquer suspeita. Deles se diz que são a “reserva moral da Nação”.

No início de nossa vida republicana, houve nomes como Rui Barbosa e Joaquim Nabuco. Mais recentemente, podemos citar Barbosa Lima Sobrinho e Sobral Pinto, que, já nonagenários, foram recrutados pela cidadania para se fazerem presentes e darem sua chancela moral à campanha das Diretas-Já e à luta pela redemocratização do País.

Barbosa Lima Sobrinho, aos 95 anos, foi o autor do pedido de *impeachment* do Presidente Collor. Foi sua a primeira assinatura daquele documento histórico, que propiciou a abertura do processo na Câmara dos Deputados e expressou a indignação cívica da sociedade brasileira.

Hoje, felizmente, apesar de todos os pesares, ainda existem figuras desse porte. Não são muitas, mas são igualmente respeitáveis. Cito aqui uma delas – e quero-me deter em declarações que fez esta semana à revista **Veja**. Refiro-me ao advogado, jurista, professor e militante histórico da causa dos direitos humanos, o cidadão Hélio Bicudo.

Dispensamo-nos de apresentá-lo, visto que não creio que haja um só homem público neste País que não o conheça e não o respeite. Em seu louvor, basta lembrar sua corajosa militância contra o esquadrão da morte em São Paulo, na década dos 60 e 70 do século passado.

Foi ainda, fundador do Partido dos Trabalhadores, no qual militou intensamente, sendo um dos responsáveis pela credibilidade que a bandeira da ética ali adquiriu. Hoje, ele expressa melhor que ninguém o desencanto da sociedade civil diante da sucessão de escândalos que assola a vida pública brasileira.

Nada melhor, pois, neste momento em que o PT está na berlinda, desmoronando como Partido e como paradigma de ética na política, que ouvir o oráculo Hélio Bicudo. Foi com esse ânimo que bebi suas palavras na densa e sincera entrevista que prestou à edição desta semana da revista **Veja** – muito significativamente intitulada “Lula esconde a sujeira”.

Se alguém, por exemplo, tinha alguma dúvida sobre se o Presidente Lula sabia ou não do que se passava a seu redor, das inúmeras ações predatórias ao Erário que seus auxiliares diretos promoviam, deve meditar sobre essas palavras de Hélio Bicudo:

Lula é um homem centralizador. Sempre foi Presidente de fato do Partido. É impossível que ele não soubesse como os fundos estavam sendo angariados e gastos e quem era o responsável. Não é porque o sujeito é candidato a Presidente que não precisa saber de dinheiro. Pelo contrário. É aí que começa a corrupção.

E ainda disse Hélio Bicudo:

Ele é mestre em esconder a sujeira embaixo do tapete. Sempre agiu dessa forma. Seu pronunciamento de sexta-feira confirma. Lula manteve a postura de que não faz parte disso e não abre espaço para uma discussão pública.

Sr. Presidente, para que a observação não fique apenas no campo dos adjetivos, Hélio Bicudo relata um acontecimento que presenciou há oito anos e que

já antecipava esse traço moral da personalidade do Presidente Lula, como homem público omissivo e empenhado em proteger amigos e compadres.

Volto a citar trecho da entrevista de Hélio Bicudo à **Veja**:

Em 1997, presidi uma comissão de sindicância do PT para apurar denúncia contra o empresário Roberto Teixeira, que estava usando o nome de Lula para obter contratos de prefeituras em São Paulo. A responsabilidade dele ficou claríssima. Foi pedida a instalação de uma comissão de ética, e isso foi deixado de lado por determinação de Lula, porque Roberto Teixeira é compadre dele. O único punido foi o Paulo de Tarso Venceslau, autor da denúncia. Ainda que não existisse necessariamente um crime, havia um problema sério, ético, político, que tinha de ter sido discutido e não foi. Essas coisas todas vão se acumulando e, no final, acontece o que se vê hoje.

A entrevista vale por um ensaio sociológico a respeito do PT e de parte da Esquerda brasileira. Bicudo, numa única frase, resume, por exemplo, o perfil político e moral do ex-Ministro José Dirceu.

Diz dele: “É um homem que luta, sem restrição a meios, pelo poder.”

Vejam bem, Sr. Presidente, sem restrição a meios! Ou seja, vale tudo – roubar, comprar consciências, corromper –, desde que a causa seja, em tese, boa. Só que – e a história humana é rica em exemplos –, ao se recorrer a meios espúrios em busca de fins nobres, os fins se perdem no horizonte e acaba prevalecendo, como agora, apenas a perversão perpetrada em nome do bem.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PI) – Os fins não justificam os meios, porque pelo errado não se chega ao certo. Basta ver em que deu a Revolução Soviética, que levou à prática aquele princípio maquiavélico.

Hélio Bicudo não hesita em atribuir a Lula a responsabilidade política, que embute um crime de lesa-Constituição, pela disfuncionalidade de seu Governo. Disse, ainda, Hélio Bicudo:

Ele (Lula) dividiu o Governo como se estivéssemos num sistema parlamentarista. É o chefe do Estado, mas não do Governo. Nisso há, aliás, uma clara violação da Constituição, que é presidencialista. A consequência foi o aparelhamento do Estado, um Governo sem projeto e essa tática de alcançar resultados pela corrupção do Congresso Nacional.

Na mesma edição da revista **Veja**, há outra matéria a respeito do PT, intitulada “A Agonia de um Partido”, cuja leitura recomendo e que mostra o perfil centraliza-

dor da direção daquela legenda, que permitiu que uma pequena cúpula agisse à revelia da militância.

Diz a matéria, Sr. Presidente, assinada pelo repórter Marcelo Carneiro, que, para os petistas hoje pegos em flagrante litígio com a lisura, a democracia – assim como a ética – jamais foi um fim em si mesmo, mas apenas um meio de chegar ao poder.

É apenas um recurso estratégico. Usa-se a democracia para, a seguir, acabar com ela.

Essa armadilha, Srs. Senadores – e os fatos estão aí para demonstrá-lo –, já havia sido acionada internamente no Partido. Na seqüência, não tenho dúvidas, seria usada por envolver o próprio País.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PI)** – Nada mais ilustrativo do golpe autoritário imposto pela cúpula petista sobre sua militância que o pranto de alguns de seus parlamentares, semana passada, quando ouviram as revelações bombásticas do marqueteiro Duda Mendonça sobre o financiamento eleitoral espúrio da eleição passada.

Um político como o Senador Aloizio Mercadante, por exemplo, viu-se obrigado a manifestar publicamente seu repúdio a tudo aquilo e a desconhecer o seu próprio Partido.

Outro petista ilustre, o Senador Cristovam Buarque, ameaça se desligar da legenda e, com certeza, o Brasil inteiro, principalmente o Distrito Federal, esperam um posicionamento firme do Senador.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PI)** – No entanto, espantosamente, o grande operador de todo esse processo, o tesoureiro Delúbio Soares, não foi expulso do Partido. E o Sr. Sílvio “Land Rover” Pereira afastou-se por vontade própria. Não foi mandado embora.

Isso equivale, Sr. Presidente, a uma confissão de culpa da cúpula do Partido. Fica claro que Delúbio Soares detém uma caixa-preta cujos segredos envolvem gente graúda do Partido nas falcatruas já denunciadas.

A revista **Veja** atribui a José Dirceu responsabilidade direta na preservação de Delúbio Soares, cujo destino foi discutido na reunião do Diretório Nacional do Partido, dia 6 passado. Dirceu teria barganhado a expulsão de Delúbio por uma mera suspensão de sua filiação...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB)** – Vou concluir, Sr. Presidente, com mais três minutos.

Dirceu teria barganhado a expulsão de Delúbio por uma mera suspensão de sua filiação.

Por que esse cuidado, esse zelo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? Por que o mesmo Dirceu foi sumário e implacável com personalidades respeitáveis como a Senadora Heloísa Helena, cujo único delito era cobrar o cumprimento de princípios programáticos do Partido, e, inversamente, tão zeloso com figuras execráveis, delinqüentes, como Delúbio Soares – essa pergunta é feita por todo o País, e não apenas pela classe política.

A verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que a índole da cúpula do PT e do Governo Lula não é boa. Por essa razão, deixaram de lado figuras históricas e respeitáveis do Partido, como Hélio Bicudo, e optaram por personagens como Delúbio e Sílvio Land Rover.

E aqui reporto-me outra vez às palavras de Hélio Bicudo. Ouçam o seu desabafo, Srs. Senadores:

Se Lula quisesse transformar o sonho petista em realidade, poderia ter se cercado de gente que o ajudaria nisso.

Pessoas como Celso Furtado, Maria da Conceição Tavares, Fábio Konder Comparato, Maria Victoria Benevides, Paulo Nogueira Batista Junior trabalharam no programa e foram depois pura e simplesmente deixadas de lado. Foi uma escolha. Que continua. Em vez de buscar as pessoas autênticas, que comungam do ideal que acho que ainda é dele também, Lula se reúne com o Chávez. Para quê?

Bicudo, por modéstia, não cita a si próprio, mas não deixa de registrar que, antes da posse, Lula, sem que ele lhe pedisse coisa alguma, lhe prometera uma posição no Governo. Para sua surpresa, o que lhe ofereceram não era uma missão, mas uma mordomia.

O emissário do Ministro Celso Amorim, segundo seu relato, ofereceu-lhe uma vaga de conselheiro da Unesco, frisando que se tratava de um cargo “formidável”, com direito a três viagens anuais a Paris. Não sabia com quem estava falando. Bicudo, que é de outra estirpe, ficou de fora, observando e acompanhando, dia a dia, o fenecer de um belo sonho.

Vou concluir, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, suas palavras, palavras de Hélio Bicudo refletem o nosso desencanto. Mas, seu exemplo de luta, sua história devem nos animar a reagir e a recuperar a esperança – ou a aprender a lição do Deputado Fernando Gabeira: a de sonhar desta vez o sonho certo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Antes de conceder a palavra ao Senador Pedro Simon para encerrar a sessão, pela ordem, vou con-

ceder a palavra à Senadora Ana Júlia. Antes, se me permitirem, peço para ler um Expediente que está sobre a mesa, especificamente uma medida provisória.

Sobre a mesa, Ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lido o seguinte:

OS-GSE nº 413/05

Brasília, 15 de agosto de 2005

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2005 (Medida Provisória nº 251/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 9-8-05, que “Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2005**, proveniente da **Medida Provisória nº 251, de 2005**, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para a apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado e o de vigência foi prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, esgotando-se no próximo dia 12 de outubro. Uma vez recebida formalmente pelo Senado nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime a sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui o Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2005, na Ordem do Dia de amanhã, e designa o Senador Romeu Tuma Relator Revisor do Projeto de Lei de Conversão.

Aproveito também a oportunidade para informar ao Plenário que a sessão do Senado na próxima segunda-feira, dia 22 de agosto, será deliberativa, para que possamos agilizar, se for o caso, a discussão e a votação, na terça e na quarta-feira, da reforma política

ca – da urgente urgentíssima reforma política. Combinamos isso com os Srs. Líderes partidários e com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o projeto recebido:

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2005**

(Proveniente da Medida Provisória nº 251, de 2005)

**Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – Prouni, institui o Programa de Educação Tutorial – Pet, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1969, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, como parte integrante da política nacional para a juventude, o Projeto Escola de Fábrica, com a finalidade de prover formação profissional inicial e continuada a jovens de baixa renda que atendam aos requisitos previstos no art. 2º desta lei, mediante cursos ministrados em espaços educativos específicos, instalados no âmbito de estabelecimentos produtivos urbanos ou rurais.

Art. 2º Os jovens participantes do Projeto Escola de Fábrica deverão ter idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, renda familiar mensal **per capita** de até um salário mínimo e meio e estar matriculados na educação básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente no ensino de nível médio, observadas as restrições fixadas em regulamento.

§ 1º Fica autorizada a concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica no valor de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, durante o período do curso, mediante comprovação da renda prevista no **caput** deste artigo, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Os portadores de deficiência, assim definidos em lei, terão tratamento adequado às suas necessidades em todo o Projeto Escola de Fábrica.

Art. 3º Os cursos de formação profissional de que trata o art. 1º desta lei deverão se enquadrar em uma das áreas profissionais definidas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação para a educação profissional, nos termos dos arts. 7º e 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

§ 1º Os cursos serão orientados por projetos pedagógicos e planos de trabalho focados na articulação entre as necessidades educativas e produtivas da educação profissional, definidas a partir da identificação de necessidades locais e regionais de trabalho, de acordo com a legislação vigente para a educação profissional.

§ 2º A organização curricular dos cursos conjugará necessariamente atividades teóricas e práticas em módulos que contemplem a formação profissional inicial e o apoio à educação básica.

§ 3º As horas-aula de atividades teóricas e práticas de módulos de formação profissional inicial poderão ser computadas no itinerário formativo pertinente, nos termos da legislação aplicável à educação profissional, de forma a incentivar e favorecer a obtenção de diploma de técnico de nível médio.

§ 4º Os cursos serão ministrados em espaços educativos específicos, observando as seguintes diretrizes:

I – limitação das atividades práticas, dentro da carga horária dos cursos, de acordo com regulamento;

II – limitação da duração das aulas a 5 (cinco) horas diárias;

III – duração mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (doze) meses.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, os demais parâmetros de elaboração dos projetos pedagógicos e dos cursos serão definidos pelo Ministério da Educação, com preponderância do caráter socioeducacional sobre o caráter profissional, observado o disposto no § 1º do art. 68 da Lei nº 9.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que couber.

Art. 4º A avaliação dos alunos e a expedição de certificados de formação inicial serão de responsabilidade das instituições oficiais de educação profissional e tecnológica ou de unidades gestoras credenciadas perante as autoridades educacionais competentes.

Art. 5º O Projeto Escola de Fábrica será executado mediante:

I – transferência de recursos financeiros às unidades gestoras selecionadas e credenciadas pelo Ministério da Educação por meio de convênio;

II – pagamento de bolsas-auxílio.

§ 1º O pagamento das bolsas-auxílio aos jovens poderá ser executado pela Caixa Econômica Federal, mediante remuneração e condições a serem pactuadas, obedecidas as formalidades legais.

§ 2º Fica autorizada a suspensão da transferência de recursos financeiros à unidade gestora que:

I – não cumprir, no todo ou parte, o plano de trabalho apresentado ao Ministério da Educação; ou

II – utilizar os recursos recebidos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Projeto Escola de Fábrica, conforme constatado por análise documental ou auditoria.

§ 3º Os critérios e condições adicionais para concessão, distribuição, manutenção e cancelamento das bolsas, inclusive quanto à frequência escolar mínima a ser exigida do jovem participante do Projeto Escola de Fábrica, bem como os critérios para a transferência de recursos às unidades gestoras, serão definidos em regulamento.

Art. 6º Poderá ser unidade gestora qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, inclusive instituição oficial de educação profissional e tecnológica, ou entidade privada sem fins lucrativos, que possua comprovada experiência em gestão de projetos educacionais ou em gestão de projetos sociais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelas unidades gestoras deverão ser aplicados em despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 7º Para a fiel execução do Projeto Escola de Fábrica, compete:

I – à unidade gestora: formular o projeto pedagógico e o plano de trabalho para preparação e instalação dos cursos, elaborar o material didático, pré-selecionar os estabelecimentos produtivos interessados, prestar contas dos recursos recebidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e acompanhar o andamento dos cursos, zelando por seu regular desenvolvimento;

II – ao estabelecimento produtivo: prover infraestrutura física adequada para a instalação de espaços educativos específicos, disponibilizar pessoal para atuar como instrutores, indicar a necessidade de cursos e arcar com as despesas de implantação dos espaços educativos, transporte, alimentação e uniforme dos alunos;

III – ao FNDE: efetuar os repasses dos recursos financeiros, analisar as prestações de contas e apoiar tecnicamente a execução dos planos de trabalho;

IV – ao Ministério da Educação: selecionar e credenciar as unidades gestoras considerando o projeto pedagógico e o plano de trabalho formulados para os cursos e os estabelecimentos produtivos pré-selecionados.

§ 1º O responsável legal pelo estabelecimento produtivo vinculado ao Projeto Escola de Fábrica deve providenciar seguro de vida e seguro contra

acidentes pessoais em favor dos jovens participantes do Projeto.

§ 2º As atividades práticas do Projeto Escola de Fábrica sujeitam-se às normas de saúde e segurança no trabalho e às restrições do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que couber.

Art. 8º A execução e a gestão do Projeto Escola de Fábrica são de responsabilidade do Ministério da Educação.

§ 1º À Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República compete a articulação do Projeto Escola de Fábrica com os demais programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 2º Fica assegurada a participação da Secretaria Nacional de Juventude no controle e acompanhamento do Projeto Escola de Fábrica, observadas as diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude propostas pelo Conselho Nacional de Juventude – CNJ.

Art. 9º A supervisão do Projeto Escola de Fábrica será efetuada:

I – pelo Ministério da Educação e por instituições oficiais de educação profissional e tecnológica, quanto ao conteúdo, à orientação pedagógica e aos aspectos administrativos dos cursos;

II – pelo FNDE, quanto aos aspectos operacionais das transferências.

§ 1º O Ministério da Educação designará, por indicação de instituições oficiais de educação profissional e tecnológica, supervisores pertencentes aos quadros docentes destas últimas responsáveis pela supervisão e pela inspeção **in loco** do Projeto Escola de Fábrica.

§ 2º Os estabelecimentos produtivos vinculados ao Projeto Escola de Fábrica deverão providenciar cadernos, diários individuais para registro das atividades realizadas, bem como manter quadro afixado em local visível com a relação nominal dos participantes, para fins de monitoramento e avaliação do Projeto.

Art. 10. A vinculação de estabelecimento produtivo ao Projeto Escola de Fábrica não o exime do cumprimento da porcentagem mínima de contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 11. Fica autorizada a concessão de bolsa-permanência, no valor de até R\$300,00 (trezentos reais) mensais, exclusivamente para custeio das despesas educacionais, a estudante beneficiário de bolsa integral do Programa Universidade para Todos – Prouni, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de

2005, matriculado em curso de turno integral, conforme critérios de concessão, distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas a serem estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao aproveitamento e à frequência mínima a ser exigida do estudante.

Art. 12. Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa de Educação Tutorial – PET, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos do PET.

§ 1º O tutor de grupo do PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa de iniciação científica por aluno participante, devendo aplicar o valor integralmente no custeio das atividades do grupo, prestar contas dos gastos perante o Ministério da Educação e, no caso de aquisição de material didático, doá-lo à instituição de ensino superior a que se vincula o grupo do PET ao final de suas atividades.

§ 2º Os objetivos, os critérios de composição e avaliação dos grupos, o processo seletivo de alunos e tutores, as obrigações de bolsistas e professores tutores e as condições para manutenção dos grupos e das bolsas serão definidos em regulamento.

§ 3º o processo seletivo referido no § 2º deste artigo deverá observar, quanto aos alunos, o potencial para atividade acadêmica, a frequência e o aproveitamento escolar, e, quanto aos tutores, a titulação.

§ 4º A instituição de educação superior integrada ao PET deverá dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação dos recursos.

Art. 13. Fica autorizada a concessão de bolsa de tutoria a professores tutores participantes do PET, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado no País.

§ 1º A bolsa de tutoria do PET será concedida diretamente a professor pertencente ao quadro permanente da instituição de ensino superior, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que tenha titulação de doutor.

§ 2º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre.

Art. 14. Fica autorizada a concessão de bolsa de iniciação científica diretamente a estudante de graduação em regime de dedicação integral às atividades do PET, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Art. 15. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade

de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios previstos nesta lei poderão ser atualizados mediante ato do Poder Executivo, em periodicidade nunca inferior a 12 (doze) meses.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 17. O **caput** do art. 3º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 3º .....

**d)** financiar programas de ensino profissional e tecnológico.

..... ” (NR)

Art. 18. Os arts. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico—profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

.....  
 § 5º A idade máxima prevista no **caput** deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

§ 6º Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.” (NR)

“Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ressalvada a hipótese prevista no § 5º do art. 428 desta Consolidação, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

..... ” (NR)

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 251, DE 2005

**Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, como parte integrante da política nacional para a juventude, o Projeto Escola de Fábrica, com a finalidade de prover formação profissional inicial e continuada a jovens de baixa renda que atendam aos requisitos previstos no art. 2º, mediante cursos ministrados em espaços educativos, específicos; instalados no âmbito de estabelecimentos produtivos urbanos ou rurais.

Art. 2º Os jovens participantes do Projeto Escola de Fábrica deverão ter idade entre dezesseis e vinte e quatro anos, renda familiar mensal **per capita** de até um salário mínimo e meio, e estar matriculados na educação básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente no ensino de nível médio, observadas as restrições fixadas em regulamento.

Parágrafo único. Fica autorizada a concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto escola de Fábrica no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais, mediante comprovação da renda prevista no **caput**, conforme dispuser o regulamento.

Art. 3º Os cursos de formação profissional inicial e continuada do Projeto Escola de Fábrica deverão se enquadrar em uma das Arcas profissionais definidas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação para a educação profissional, nos termos dos arts. 7º e 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

§ 1º Os cursos serão orientados por projetos pedagógicos e planos de trabalho focados na articulação entre as necessidades educativas e produtivas da educação profissional, definidas a partir da identificação de necessidades locais e regionais de trabalho, de acordo com a legislação vigente para a educação profissional.

§ 2º A organização curricular dos cursos conjugará necessariamente atividades teóricas e práticas

em módulos que contemplem a formação profissional inicial e o apoio à educação básica.

§ 3º As horas-aula de atividades teóricas e práticas de módulos de formação profissional inicial poderão ser computadas no itinerário formativo pertinente, nos termos da legislação aplicável à educação profissional, de forma a incentivar e favorecer a obtenção de diploma de técnico de nível médio.

§ 4º Os cursos serão ministrados em espaços educativos específicos, observando as seguintes diretrizes:

I – limitação das atividades práticas a dez por cento da carga horária total dos cursos;

II – limitação da duração das aulas a cinco horas diárias; o

III – duração mínima de seis e máxima de doze meses.

§ 5º Observado o disposto nos parágrafos deste artigo, os demais parâmetros de elaboração dos projetos pedagógicos e dos cursos saio definidos pelo Ministério da Educação, com preponderância do caráter socioeducacional sobre o caráter profissional, observado o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que couber.

Art. 4º A avaliação dos alunos e a expedição de certificados de formação inicial serão de responsabilidade das instituições oficiais de educação profissional e tecnológica ou de unidades gestoras credenciadas junto às autoridades educacionais competentes.

Art. 5º O Projeto Escola de Fábrica será executado mediante:

I – transferência de recursos financeiros às unidades gestoras, selecionadas e credenciadas pelo Ministério da Educação, por meio de convênio; e

II – pagamento de bolsas-auxílio.

§ 1º O pagamento das bolsas-auxílio aos jovens poderá ser executado pela Caixa Econômica Federal, mediante remuneração e condições a serem pactuadas, obedecidas as formalidades legais.

§ 2º Fica autorizada a suspensão da transferência de recursos financeiros unidade gestora que:

I – não cumprir o plano de trabalho apresentado ao Ministério da Educação; ou

II – utilizar os recursos recebidos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Projeto Escola de Fábrica, conforme constatado por análise documental ou auditoria.

§ 3º Os critérios e condições adicionais para concessão, distribuição, manutenção o cancelamento das bolsas, inclusive quanto à frequência escolar mínima a ser exigida do jovem participante do Projeto Escola de Fábrica, bem como os critérios para a transferên-

cia de recursos às unidades gestoras, serão definidos em regulamento.

Art. 6º Poderá ser unidade gestora qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer esfera de governo, inclusive instituição oficial de educação profissional e tecnológica, ou entidade privada sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelas unidades gestoras devera ser aplicados os desposas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, do acordo com os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 7º Para a fiel execução do Projeto Escola de Fábrica, compete:

I – à unidade gestora: formular o projeto pedagógico e o plano de trabalho para preparação e instalação dos cursos, elaborar o material didático, pré-selecionar os estabelecimentos produtivos interessados, prestar contas dos recursos recebidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE e acompanhar o andamento dos cursos, zelando por seu regular desenvolvimento;

II – ao estabelecimento produtivo: prever infraestrutura física adequada para a instalação de espaços educativos específicos, disponibilizar pessoal para atuar como instrutores, indicar a necessidade de cursos e arcar com as despesas de implantação dos espaços educativos, transporte, alimentação e uniforme dos alunos;

III – ao FNDE: efetuar os repasses dos recursos financeiros, analisar as prestações de contas e apoiar tecnicamente a execução dos planos de trabalho; e

IV – ao Ministério da Educação: selecionar e credenciar as unidades gestoras considerando o projeto pedagógico e o plano de trabalho formulados para os cursos e os estabelecimentos produtivos pré-selecionados.

§ 1º O responsável legal pelo estabelecimento produtivo vinculado ao Projeto Escola de Fábricas deve providenciar seguro de vida e seguro contra acidentes pessoais em favor dos jovens participantes do Projeto.

§ 2º As atividades práticas do Projeto Escola de Fábrica sujeitam-se às normas de saúde e segurança no trabalho e às restrições do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que couber.

Art. 8º A execução e a gestão do Projeto Escola de Fábrica do de responsabilidade do Ministério da Educação.

§ 1º À Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República compete a articulação do Projeto Escola de Fábrica com os demais programas e projetos destinados, em âmbito

federal, aos jovens na faixa etária entre quinze e vinte e nove anos.

§ 2º Fica assegurada a participação da Secretaria Nacional de Juventude no controle e acompanhamento do Projeto Escola de Fábrica, observadas as diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude propostas pelo Conselho Nacional da Juventude – CNJ.

Art. 9º A supervisão do Projeto Escola da Fábrica será efetuada:

I – pelo Ministério da Educação e por instituições oficiais de educação profissional e tecnológica, quanto ao conteúdo, à orientação pedagógica e aos aspectos administrativos dos cursos; e

II – pelo FNDE, quanto aos aspectos operacionais das transferências.

§ 1º O Ministério da Educação designará, por indicação de instituições oficiais de educação profissional e tecnológica, supervisores pertencentes aos quadros docentes destas últimas, responsáveis pela supervisão e pela inspeção *in loco* do Projeto Escola de Fábrica.

§ 2º Os estabelecimento produtivos vinculados ao Projeto Escola de Fábrica devoto providenciar cadernos-diários individuais para registro das atividades realizadas, bem como manter quadro afixado em local visível com a relação nominal dos participantes, para fins de monitoramento e avaliação do Projeto.

Art. 10. A vinculação de estabelecimento produtivo ao Projeto Escola de Fábrica não o exime do cumprimento da porcentagem mínima de contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º, de maio de 1943.

Art. 11. Fica autorizada a concessão de bolsa-permanência, no valor de até R\$300,00 (trezentos reais) mensais, exclusivamente para custeio das despesas educacionais, a estudante beneficiário de bolsa integral do Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela, Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, matriculado cru curso de turno integral, conforme critérios de concessão, distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 12. Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa de Educação Tutorial PET, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos do PET.

§ 1º O tutor de grupo do PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa de iniciação científica por aluno participante, devendo aplicar o valor

integralmente no custeio das atividades do grupo, prestar contas dos gastos perante o Ministério da Educação e, no caso de aquisição de material didático, doá-lo à instituição de ensino superior a que se vincula o grupo do PET, ao final de suas atividades.

§ 2º Os objetivos, os critérios de composição e avaliação dos grupos, o processo seletivo de alunos e tutores, as obrigações de bolsistas e professores tutores e as condições para manutenção dos grupos e das bolsas serão definidos em regulamento.

Art. 13. Fica autorizada a concessão de bolsa de tutoria a professores tutores participantes do PET, em valor condizente com a política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado no País.

§ 1º A bolsa de tutoria do PBT será concedida diretamente a professor pertencente ao quadro permanente da instituição de ensino superior, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que tenha, preferencialmente, titulação de doutor.

§ 2º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre.

Art. 14. Fica autorizada a concessão de bolsa de iniciação científica diretamente a estudante de graduação em regime de dedicação integral as atividades do PET, em valor condizente com a política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios previstos nesta Medida Provisória poderão ser atualizados mediante ato do Poder Executivo, em periodicidade nunca inferior a doze meses.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 17. O art. 3º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

d) financiar programa de ensino profissional e tecnológico.” (NR)

Art. 18. Os arts. 428 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o

empregador se compromete a assegurar a maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

.....  
 § 5º A idade máxima prevista no **caput** não se aplica a aprendizes com deficiência.

§ 6º Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade do aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.” (NR)

“Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ressalvada a hipótese prevista no § 5º do art. 428, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

..... ” (NR)

Art. 19. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

### MENSAGEM Nº 353, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, que “Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – Prouni, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências”.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M.I. nº 28 – MEC/MTE/SG

Em 14 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que “Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos

– PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências”.

1. É indisputável que o Governo Federal tem focado a atenção em políticas públicas voltadas tanto à inclusão social do jovem carente em situação de vulnerabilidade social quanto a políticas públicas de expansão do acesso à educação, em suas mais variadas modalidades. São exemplos o Programa Nacional do Primeiro Emprego, contando inclusive com os Consórcios Sociais da Juventude, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego; o Programa Universidade para Todos – PROUNI, no âmbito do Ministério da Educação, e o mais recente Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República.

2. É nesse contexto geral que se insere a presente minuta de Medida Provisória ao criar o Projeto Escola de Fábrica, permitir a concessão de bolsas de permanência a estudantes de baixa renda, instituir o Programa de Educação Tutorial – PET e ampliar a faixa etária do menor aprendiz na Consolidação das Leis do Trabalho. O primeiro Projeto é a oficialização, na forma de política pública, de experiências bem sucedidas da sociedade civil, porém difusas. Os outros dois projetos complementam e regularizam os programas desenvolvidos pelo Ministério da Educação. A alteração da CLT amplia consideravelmente a faixa de jovens que terão acesso ao mercado de trabalho pelo contrato de aprendizagem.

3. O Projeto Escola de Fábrica concretiza um dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, qual seja, seu art. 40: “Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho”.

4. O Projeto busca viabilizar a disseminação da formação profissional preliminar, vale dizer, não se trata de uma educação no e pelo trabalho, mas sim de uma formação humana para o trabalho, sensibilizando e envolvendo empresas, organizações públicas civis sem fins lucrativos (as chamadas “unidades gestoras” mencionadas no ali. 7º, § 1º, da Medida Provisória proposta), na “formação profissional inicial e continuada a jovens de baixa renda”, como disposto no art. 2º da anexa minuta de Medida Provisória.

5. O Projeto Escola de Fábrica está inserido no Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP e faz parte do esforço governamental de construção de uma política nacional para a juventude

de, que procura tornar mais conseqüente e objetiva a multiplicidade de iniciativas e ações das esferas de governo e da própria sociedade civil.

6. Embora o público alvo seja composto por jovens de baixa renda com idade entre 16 e 24 anos, o Projeto não se confunde nem se sobrepõe a outras iniciativas do Governo Federal direcionadas a esse mesmo público, pois prevalece a preponderância da educação, do desenvolvimento humano e social acompanhado de iniciação à formação para o trabalho; a meta do Projeto não é a formação ou a qualificação técnico-profissional. Por essa razão, o Projeto Escola de Fábrica não se confunde, em medida alguma, com o contrato de aprendizagem previsto pela legislação trabalhista.

7. Com efeito, os jovens beneficiários têm de estar matriculados na educação básica, prioritariamente no ensino de nível médio, bem como os cursos serão preponderantemente teórico-formativos, limitadas as atividades práticas a 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos. Assim é que tais cursos serão ministrados em espaços educativos especificamente designados para as finalidades do Projeto nos limites de um estabelecimento produtivo – e em observância das normas de saúde e segurança no trabalho para as atividades práticas desenvolvidas pelos jovens.

8. Para garantir a sustentabilidade inicial do Projeto, é fundamental o pagamento de bolsa-auxílio aos estudantes selecionados, durante o período do curso, a fim de custear as despesas básicas e incentivar a permanência dos beneficiários.

9. As unidades gestoras e as empresas participantes, espalhadas por todo o Brasil, passarão a interagir de forma a consolidar uma rede nacional de formadores para a educação profissional. A expansão nacional dessa rede tem como meta inicial propiciar a implantação, ainda em 2005, de quinhentos espaços educativos em fábricas, empresas industriais ou prestadoras de serviço, agroindústrias, enfim, nas mais variadas unidades de produção urbanas ou rurais.

10. O Projeto contou com ampla discussão entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e Emprego, bem como com a Procuradoria-Geral do Ministério Público do Trabalho, tendo sido incorporados pontos substantivos para aperfeiçoá-lo.

11. Com vistas à harmonização desta iniciativa com os demais programas e projetos federais destinados a jovens na mesma faixa etária, a anexa minuta de Medida Provisória prevê, em seu art. 8º, a participação da Secretaria Nacional da Juventude e do Conselho Nacional da Juventude na articulação do Projeto Escola de Fábrica com os demais programas e projetos destinados à juventude, bem assim no controle e

acompanhamento da sua execução, com vistas à sua integração à política nacional para a juventude.

12. O Prouni, um reconhecido avanço nas políticas de acesso ao ensino superior privado, garante o ingresso do aluno de baixa renda na educação superior, contudo, demanda complementação por parte do Governo Federal no que diz respeito à permanência dos beneficiários.

13. Para tanto, a concessão de bolsas-permanência para beneficiários do Prouni é mecanismo indispensável para assegurar a continuidade dos estudos e impedir a interrupção da Formação profissional superior. Não raro o estudante abandona o curso em função dos elevados custos para concluir educação superior. A bolsa-permanência vem suprir essa dificuldade.

14. Note-se, ademais, que o acesso à educação superior viabiliza mobilidade social, de forma que não é necessário contemplar todos os beneficiários do Prouni com bolsas-permanência, mas apenas aqueles que, em função da grade curricular do curso que freqüentam e de sua faixa de renda, estão impossibilitados de pleitear um estágio ou um posto de trabalho ou suportar, às suas expensas, seus custos educacionais. As bolsas-permanência serão destinadas apenas aos alunos matriculados em cursos de turno integral, beneficiários de bolsa integral do Prouni (i.e., com renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio).

15. Em consonância com políticas públicas de inclusão social do jovem levadas a efeito pelo Governo Federal, é inadmissível o desperdício de talentos em um país tão carente de educação: não é justo que o jovem capaz, que tenha conseguido uma bolsa integral em um concorrido curso de medicina, engenharia ou odontologia, seja obrigado a abandonar o curso única e exclusivamente por contingências econômicas.

16. Se, de um lado, é indiscutível a relevância de ações para a formação profissional e a inclusão social no ensino superior, é igualmente indispensável que o Governo Federal atue na pesquisa e na qualificação dos futuros profissionais do magistério.

17. As bolsas de iniciação científica para alunos de graduação e de tutoria para os tutores do Programa de Educação Tutorial – PET asseguram a viabilidade de um programa de educação comprovadamente bem sucedido, que aprimora e qualifica a educação superior pública e privada. É mais um esforço de formação qualificada de pessoal de nível superior, a fim de fomentar o desenvolvimento de uma graduação de qualidade e que, além disso, representa o atendimento de uma demanda histórica por parte da comunidade acadêmica nacional.

18. Por fim, considerando a necessidade e oportunidade de fortalecer a efetividade social das políticas

públicas de trabalho e qualificação profissional, em particular na modalidade de aprendizagem profissional do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego – PNPE do Ministério do Trabalho e Emprego, propõe-se a extensão da faixa etária do menor aprendiz, atualmente definido como o maior de quatorze e menor de dezoito anos, para o maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos, com vistas a ampliar o acesso dessa parcela da juventude brasileira à qualificação social e profissional e a oportunidade de inserção no mundo do trabalho.

19. Para tanto, faz-se necessário promover a alteração da redação dos arts. 428 e 433 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, nos termos do art. 18 da anexa proposta de Medida Provisória.

20. Vale considerar que os recursos a serem aportados nos programas e projetos que constituem o objeto da presente minuta de Medida Provisória serão remanejados a partir das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação por força da vinculação constitucional para manutenção e desenvolvimento do ensino, dentro das metas e dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

21. Como é possível perceber, não se trata de um aumento de despesa desacompanhado da respectiva compensação de receitas; muito pelo contrário, a edição da presente Medida Provisória mantém o mesmo nível de despesa para o Ministério da Educação.

Trata-se, em verdade, de uma repriorização interna das metas e objetivos constantes da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual.

22. É evidente a presença dos requisitos de relevância e urgência para a edição de

Medidas Provisórias, nos termos do art. 62 da Constituição Federal. Diante da construção da Política

Nacional de Juventude conduzida pelo Governo Federal, é premente a implementação de ações no âmbito da educação profissional, do acesso, da permanência e da qualificação no ensino superior.

23. No que diz respeito ao Projeto Escola de Fábrica, a necessidade de imediata autorização legislativa para o pagamento das bolsas é incontornável. A educação profissional constitui, hoje em dia, uma das demandas sociais mais urgentes e historicamente menos atendidas. Em complemento, a interação entre o mundo do trabalho e a escola, conduzida como política pública, é imprescindível tanto para a renovação do paradigma da educação profissional quanto para a ampliação de oportunidades para o jovem.

24. Há de considerar-se, ainda, no que diz respeito ao processo de implementação do Prouni, que o Ministério da Educação já tem informações acerca da evasão por parte de bolsistas integrais matriculados em cursos de turno integral e, não obstante a urgência da medida, o universo de alunos a ser contemplado é reduzido, cerca de 3.600 alunos em 2005. Se o Governo Federal não proporcionar uma resposta imediata a essa questão, pode-se comprometer irreversivelmente a política de acesso ao ensino superior, com inclusão social.

25. Por fim – mas não menos urgente ou relevante – tem-se a instituição do PET, medida incontornável diante da histórica demanda da comunidade acadêmica por um programa além da política nacional de iniciação científica que assegure o aprimoramento e a qualificação da educação superior, pública ou privada.

26. Tais iniciativas são absolutamente indispensáveis para complementar o quadro de investimento em educação e profissionalização do jovem, preocupação central do Governo Federal.

São estas, Senhor Presidente, as razões que justificam o encaminhamento da presente minuta de Medida Provisória, que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Tarso Genro**, Ministro de Estado da Educação – **Ricardo Berzoini**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – **Luiz Dulci**, Ministro de Estado-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República.

OS-GSE nº 413/05

Brasília, 15 de agosto de 2005

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2005 (Medida Provisória nº 251/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 9-8-05, que “Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário

# MPV Nº 251

Publicação no DO	15-6-2005
Designação da Comissão	16-6-2005 (SF)
Instalação da Comissão	17-6-2005
Emendas	até 21-6-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	15-6-2005 a 28-6-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	28-6-2005
Prazo na CD	de 29-6-2005 a 12-7-2005** (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	12-7-2005(**)
Prazo no SF	13-7-2005 a 26-7-2005** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	26-7-2005**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	27-7-2005 a 29-7-2005** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	30-7-2005 (46º dia)**
Prazo final no Congresso	13-8-2005 (60 dias)**
Prazo prorrogado	12-10-2005***

**(\*\*\*) Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 28, de 2005, publicado no DOU (Seção I), de 4-8-2005.**

**(\*\*) Prazo recontado em virtude do funcionamento do Congresso Nacional durante o mês de Julho/2005**

## Emendas apresentadas perante a Comissão Mista

CONGRESSISTAS	EMENDA N°S
Deputado ÁLVARO DIAS	013.
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	002, 005, 006, 018, 019, 021, 026, 029.
Deputado ANTÔNIO CARLOS M. THAME	003.
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	001.
Deputados CARLOS ALBERTO LERÉIA e JOSÉ CARLOS ALELUIA	043.
Deputado CARLOS EDUARDO CADUCA	036.
Deputado EDUARDO BARBOSA	035.
Deputado EDUARDO GOMES	007, 015, 034.
Deputado EDUARDO PAES	039.
Deputado EDUARDO SCIARRA	012, 017.
Deputado EDUARDO VALVERDE	014.
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO	004, 009, 024, 027, 031, 044.
Senador LEONEL PAVAN	010.
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	008, 011, 022, 037, 038, 041.
Deputado LOBBE NETO	028, 030, 032, 033.
Deputado RICARDO IZAR	042.
Senador RODOLPHO TOURINHO	040.
Deputada THELMA DE OLIVEIRA	016, 020, 023, 025.

**TOTAL DE EMENDAS: 044**

**MPV - 251****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00001**

Data <b>21/06/2005</b>	proposição <b>Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005</b>
---------------------------	--

Autor <b>SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO</b>	nº do proponente
---	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprimam-se os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Medida Provisória nº 251, de 2005.

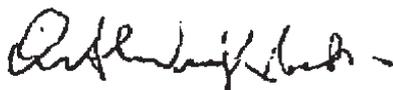
**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República somente pode editar Medidas Provisórias em casos de relevância e urgência.

Ocorre que, mais uma vez, o atual governo edita uma Medida Provisória que, se por um lado, é relevante, por outro está desprovida do requisito constitucional de urgência, uma vez que o proposto na MP 251, de 2005, poderia ser apresentado por meio de um Projeto de Lei, a ser apreciado detalhadamente pelo Congresso Nacional.

Assim, proponho a presente emenda por entender que a referida Medida Provisória não cumpre o requisito constitucional da urgência, muito embora a sociedade já conheça os problemas com a inserção de jovens no mercado de trabalho e o esforço que vem sendo feito ao longo dos anos para reverter essa situação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2005.



**MPV - 251**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00002**

DATA 21/06/05	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, de 14 de junho de 2005
------------------	--

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------	---------------

TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA 1	ARTIGO Ementa	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------	------------------	-----------	--------	--------

**TEXTO**

Dê-se à ementa da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, a seguinte redação:

“Institui, no âmbito do Ministério da Educação, como parte integrante da política nacional de juventude, o Projeto Escola de Fábrica e o Programa de Educação Tutorial – PET, e dá outras providências” (NR).

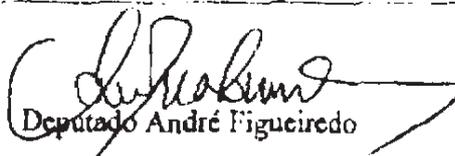
**JUSTIFICAÇÃO**

Apresentamos a presente emenda no sentido de adequar a redação da MPV 251/05 ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determinu o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona” que determina:

*Art. 1º. A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.*

*Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, ainda, às medidas provisórias e demais atos normativos referidos no art. 59 da Constituição Federal, bem como, no que couber, aos decretos e aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo.*

*Art. 5º. A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.*

  
 Deputado André Figueiredo

MPV - 251

00003

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21.06.05	proposição Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005
------------------	---

Autor Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	nº do prolatorio 332
---	-------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página 01 de 01	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Substitua-se a expressão "Projeto Escola de Fábrica" por "Projeto Escola em Ambiente Produtivo" na Ementa ; no art. 1º; no parágrafo único e no caput do art. 2º; no art. 3º; no § 3º, no inciso II do § 2º e no caput do art. 5º; nos §§ 1º e 2º e no caput do art. 7º; nos §§ 1º e 2º e no caput do art. 8º; nos §§ 1º e 2º e no caput do art. 9º; e no caput do art. 10, da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005.

## JUSTIFICAÇÃO

Segundo a própria exposição de motivos que acompanha a MP nº 251, de 2005, o projeto não envolve ou se destina apenas à "indústria" e muito menos à indústria de transformação com a qual a expressão "Escola de Fábrica" guardaria maior consonância.

Pelo contrário, afóra outros setores de atividade, também diz respeito ao "comércio" e "serviços", que juntos congregam mais de 50% dos empregos, enquanto que a indústria de transformação alcança menos de 20% do total.

Essa constatação mais do que se justifica o presente ajustamento, a fim de que não se tome a parte pelo todo, eliminando a indução a uma possível distorção, capaz de privilegiar o segmento da "indústria de transformação" em detrimento de outros.

PARLAMENTAR



**MPV - 251**

**00004**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 251/05</b>
------	--

Autor <b>Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO</b>	Nº do proponente
--	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se aos artigos 1º e 2º da MP, a seguinte redação.

-Art.1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Projeto Escola de Fábrica, com a finalidade de prover formação profissional inicial e continuada a cidadãos de baixa renda que atendam aos requisitos previstos no art. 2º, mediante cursos ministrados em espaços educativos específicos, instalados no âmbito de estabelecimentos produtivos urbanos ou rurais.”

Art. 2º Os cidadãos participantes do Projeto Escola de Fábrica deverão ter idade entre catorze e vinte e nove anos, renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, e estar matriculados ou egresso na educação básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.”

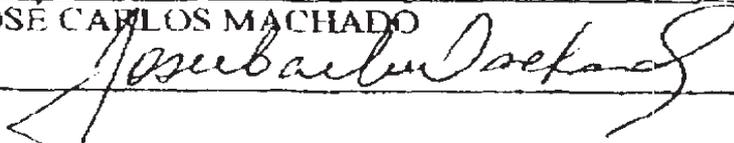
**JUSTIFICATIVA**

A Política Educacional do País deve instituir seus programas de forma legal e com controle administrativo por seu Ministério afim. No caso deste Programa de formação profissional, seu controle deve ficar a cargo do Ministério da Educação pelos seguintes fundamentos legais: trata-se de educação profissional, já prevista na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de recursos oriundo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, não podendo ser integrante de outra pasta.

O programa Projeto Escola de Fábrica necessita ser compreendido como formação inicial e continuada de jovens e adultos. Para tanto, observar “restrições” fixadas em regulamento pode acarretar insegurança jurídica da norma.

Priorizar o ensino médio pode, não corresponder à real necessidade das inúmeras realidades brasileiras. Importante também, como já prevê a artigo 39, parágrafo único da Lei de Diretrizes e Bases da e Educação Nacional, incluir o egresso. seria esta ação um grande avanço na concepção e atendimento à finalidade social do programa.

PARLAMENTAR

<p><b>JOSÉ CARLOS MACHADO</b></p> 	<p><b>PFL/SE</b></p>
---	----------------------

MPV - 251

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

DATA 21/06/05	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, de 14 de junho de 2005
------------------	--

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------	---------------

TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA 1	ARTIGO 1º	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------	--------------	-----------	--------	--------

## TEXTO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, como parte integrante da política nacional para a juventude, o Projeto Escola de Fábrica.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o *caput* deste artigo tem a finalidade de prover *formação profissional inicial e continuada a jovens de baixa renda que atendam aos requisitos previstos no art. 2º desta Lei, mediante cursos ministrados em espaços educativos específicos, instalados no âmbito de estabelecimentos urbanos ou rurais, segundo projetos pedagógicos e planos de trabalho previamente aprovados pelo Ministério da Educação*” (NR).

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a tornar claro, no texto da lei, que os cursos do Projeto Escola de Fábrica seguem projetos pedagógicos e planos de trabalho previamente aprovados pelo Ministério da Educação, de modo a evitar interpretações díspares sobre o fato de a seleção das unidades gestoras ser condicionada à aprovação dessas proposições.

  
Deputado André Figueiredo

**MPV - 251**

**00006**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 20/06/05	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, de 14 de junho de 2005
------------------	--

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------	---------------

TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA 1	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO caput	INCISO	ALÍNEA
-------------	--------------	--------------------	--------	--------

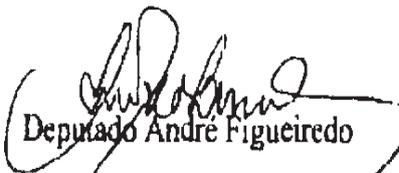
**TEXTO**

Dê-se ao *caput* do art. 2º, da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, a seguinte redação:

“Art. 2º. Os jovens participantes do Projeto Escola de Fábrica deverão ter idade entre dezesseis e vinte e nove anos, renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, e estar matriculados na educação básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente no ensino de nível médio, observadas as restrições fixadas em regulamento” (NR).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a adequar a faixa etária atendida pelo Projeto Escola de Fábrica à faixa etária atendida pela Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República. A alteração ora proposta viabiliza a plena aplicação do disposto no art. 8º, § 1º da Medida Provisória em tela.

  
Deputado André Figueiredo

MPV - 251

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

data 20/06/2005	proposição Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005.
--------------------	---

Autor EDUARDO GOMES	nº do proponente 060
------------------------	-------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Art. 2º	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	------------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera o artigo 2º, *caput*, da MP 251, de 14 de junho de 2005, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º: "Os jovens participantes do Projeto Escola de Fábrica deverão ter idade entre dezesseis e vinte e quatro anos, renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, e estar matriculados na educação básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, observadas as restrições fixadas em regulamento."

## JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo objetiva beneficiar, por meio do Projeto Escola de Fábrica, jovens integrantes de renda familiar mensal "per capita" não superior a um salário mínimo e meio, situados na faixa etária entre 16 e 24 anos de idade.

Entretanto, a MP especificou que os jovens do ensino médio terão prioridade no recebimento do benefício, sendo que significativa parcela dos estudantes brasileiros em situação de carência está matriculada no ensino fundamental.

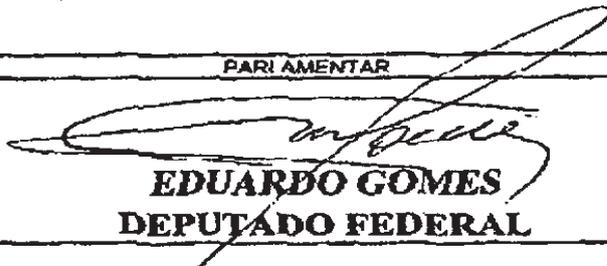
É de salientar, no ponto, que o Governo não possui recursos financeiros para atender a todos.

Com isso, a manutenção do termo "prioridade" no texto legal implicaria, em tese, exclusão daqueles estudantes de nível fundamental, quando o Projeto não dispuser de recursos suficientes para atender a todos os estudantes na situação de carência.

Conclui-se que, em se mantendo o texto integral, grande parte de jovens estudantes não se beneficiará do Projeto.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente emenda.  
Sala das Sessões, de de 2005.

PARLAMENTAR



EDUARDO GOMES  
DEPUTADO FEDERAL

**MPV - 251**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00008**

2 DATA 21/06/2005	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 251, de 14 de junho de 2005
----------------------	---

4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR	5 N.º PRONTIÁRIO 454
---	-------------------------

6

1-  SUPRESIVA    2-  SUBSTITUTIVA    3-  MODIFICATIVA    4-  ADITIVA    5-  SUBSTITUTIVO GLOBAL

3	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

**EMENDA MODIFICATIVA**

*O art. 2º da MP 251, de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2º Os jovens participantes do Projeto Escola de Fábrica deverão ter idade entre dezesseis e vinte e quatro anos, renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, e estar matriculados na educação básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente no ensino de nível médio, observadas as restrições fixadas em regulamento.

Parágrafo único Fica autorizada a concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, mediante comprovação da renda prevista no caput, conforme dispuser o regulamento.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa a corrigir o valor da bolsa para R\$ 300,00 (trezentos reais), o mesmo valor do salário mínimo.

A educação é o principal suporte do desenvolvimento econômico.

Neste sentido, o valor da bolsa deve ser significativo para incentivar o seu pleno desenvolvimento educacional, sob pena do investimento estatal não ter a contrapartida necessária.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

MPV - 251

00009

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição <b>Medida Provisória nº 251/05</b>
------	--

Autor <b>Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO</b>	Nº do proponente
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
---------------------------------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º da MP, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

**Parágrafo único.** Fica autorizada a concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, mediante comprovação da renda prevista no caput, conforme dispuser o regulamento.”

## JUSTIFICATIVA

De acordo com a Exposição Ministerial, o Governo Federal tem focado a atenção em políticas públicas voltadas tanto à inclusão social do jovem carente em situação de vulnerabilidade social, quanto a políticas públicas de expansão do acesso à educação. Portanto, a garantia de um valor mínimo e fixo das bolsas é necessária para êxito e eficácia educacional, pois, de outra forma, poderiam ser criadas bolsas em valor insignificante.

A exemplo do Bolsa Família, o valor fixo das bolsas criará um resultado social que efetivamente contribuirá com o indivíduo, as famílias, ter-se-á uma política eficaz.

PARLAMENTAR

JOSE CARLOS MACHADO

PFL/SE



**MPV - 251**

**00010**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data  
21/06/2005

proposição  
**Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005**

Autor  
**SENADOR LEONEL PAVAN**

nº do prontuário

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

		<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao parágrafo único do artigo 2º da Medida Provisória nº 251, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 2.º.....

*Parágrafo único. Fica autorizada a concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período do curso, mediante comprovação da renda prevista no caput, conforme dispuser o regulamento.”*

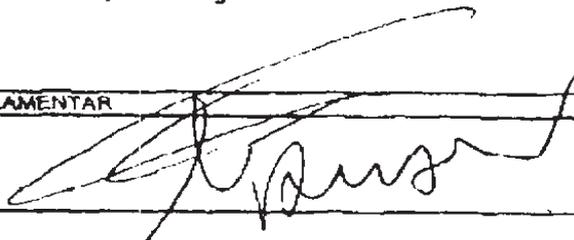
**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda eleva o valor da bolsa-auxílio concedida aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica de R\$ 150,00 para R\$ 300,00. Com essa medida, espera-se dar um incentivo maior à continuidade dos cursos, evitando a sua interrupção por parte dos estudantes.

Além disso, a emenda propõe que a bolsa seja concedida enquanto durar o curso, uma vez que esse prazo não consta no texto da Medida Provisória.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2005.

PARLAMENTAR



**MPV - 251****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00011**

2	DATA 21/06/2005	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 251, de 14 de junho de 2005
4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR	5	N. PRONTUÁRIO 454
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA    2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3- <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4- <input type="checkbox"/> ADITIVA    5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

## TEXTO

**EMENDA MODIFICATIVA**

Acréscense-se o seguinte artigo à MP nº 251, de 2005:

Art. 2º Os jovens participantes do Projeto Escola de Fábrica deverão ter idade entre dezesseis e vinte e quatro anos, renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, e estar matriculados na educação básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente no ensino de nível médio, observadas as restrições fixadas em regulamento.

Parágrafo único. Fica autorizada a concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, mediante comprovação da renda prevista no caput, conforme dispuser o regulamento.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa a corrigir o valor da bolsa para R\$ 300,00 (trezentos reais), o mesmo valor do salário mínimo.

A educação é o principal suporte do desenvolvimento econômico. Neste sentido, o valor da bolsa deve ser significativo para incentivar o seu pleno desenvolvimento educacional, sob pena do investimento estatal não ter a contrapartida necessária.

ASSINA

  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

**MPV - 251**

**00012**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 251/05</b>
------	--

Autor <b>Deputado Eduardo Sciarra</b>	Nº do precatório
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	----------------	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

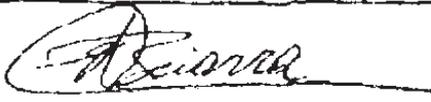
Acrescente-se ao art. 2º da MP o seguinte § 2º e dê-se a seguinte redação ao parágrafo único.

“Art.2º.....  
 § 1º.....  
 § 2º O valor do benefício referido no § 1º será reajustado anualmente a fim de preservar-lhe o poder aquisitivo ”

**JUSTIFICATIVA**

É importante que os benefícios do Programa Escola de Fábrica sejam atraentes para os beneficiários. Assim a preservação de seu poder aquisitivo é fundamental, sob pena do programa perder sua efetividade em ano futuro

PARLAMENTAR



MPV - 251

00013

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/06/2005	proposição Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005
--------------------	--

Autor SENADOR ÁLVARO DIAS	nº do prontuário
------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Dê-se ao parágrafo único do artigo 2º da Medida Provisória nº 251, de 2005, a seguinte redação:

"Art. 2.º .....

*Parágrafo único. Fica autorizada a concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante o período do curso, mediante comprovação da renda prevista no caput, conforme dispuser o regulamento."*

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a elevar o valor da bolsa-auxílio concedida aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica, o que permitiria alcançar mais facilmente os objetivos do Projeto de custear as despesas básicas e incentivar a permanência dos beneficiários.

Além disso, a emenda pretende explicitar, no corpo da Medida Provisória, o prazo de duração da referida bolsa, que deve coincidir com o período do curso.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2005.

PARLAMENTAR



**MPV - 251****EMENDA Nº****00014****MP 251/2005****AUTOR: DEPUTADO EDUARDO VALVERDE PT/RO**

Altera a redação do Parágrafo único do Art. 2º da Medida Provisória nº 251 de 14 de junho de 2005.

Emenda Modificativa.

O Parágrafo único do Art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º...

*Parágrafo único.* Fica autorizada a concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, mediante comprovação de renda prevista no caput, conforme dispuser o regulamento.

**JUSTIFICAÇÃO**

A bolsa-auxílio que será concedida aos jovens admitidos no Projeto Escola Fábrica será de grande importância para o desenvolvimento da carreira profissional dos jovens e preparação de mão de obra qualificada, contribuindo efetivamente para a redução do desemprego, melhorando a qualidade de vida e evitando a violência.

No entanto, colocar como teto o valor da bolsa, permitindo que o valor da mesma possa ser inferior, sem determinar claramente os critérios de redução, não é aconselhável, pois reduziria o impacto positivo da medida. Assim, pelo exposto, proponho que o valor da bolsa-auxílio fique no valor estipulado de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Sala de Sessões em,        de junho de 2005.

  
**EDUARDO VALVERDE**  
DEPUTADO FEDERAL PT/RO

MPV - 251

00015

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/06/2005	proposição Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005
--------------------	--

autor DEPUTADO EDUARDO GOMES	nº do prontuário 060
---------------------------------	-------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> editiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Art. 2º	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	---------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se parágrafo ao artigo 2º, da Medida Provisória 251, de 14 de junho de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. (...)

§. Os deficientes, assim definidos em lei, terão tratamento prioritário em todo o Projeto, inclusive no pagamento da bolsa-auxílio"

## JUSTIFICAÇÃO

Seguindo a política de proteção a grupos vulneráveis — reforçada na própria Exposição de Motivos (item 1) — nada mais justo do que conferir aos deficientes o atendimento prioritário em todo o Projeto Escola de Fábrica.

Em verdade, a realidade dos deficientes em nosso País é dura: desde cedo, há necessidade de adaptação ao modo de vida diferente da maioria das pessoas, em razão da rotina e do forte preconceito social (às vezes, da própria família).

Conseqüência desse comportamento está no isolamento social e na depressão.

Mas o que pouco se sabe é que, se recebessem o tratamento adequado, o deficiente poderia preparar-se com muito mais facilidade para enfrentar o meio social e ser aceito por ele.

Por isso, atribuir prioridade a minorias, notadamente os deficientes em situação de carência (portanto, duplamente vulneráveis), no Projeto Escola de Fábrica, implicaria significativo avanço no sentido de fomentar a interação do grupo com a comunidade.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente.

Sala das Sessões, de de 2005.

PARLAMENTAR

  
EDUARDO GOMES  
Deputado Federal

**MPV - 251**

**00016**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data <b>21.06.05</b>	proposição <b>Medida Provisória n° 251, de 14/06/2005</b>
-------------------------	--

Autor <b>Deputado THELMA DE OLIVEIRA</b>	n° do proponente
---	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página 01 de 01	Artigo 3.º	Parágrafo § 4º	Inciso I	Alínea
-----------------	------------	----------------	----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso I do § 4º do art. 3º da presente Medida Provisória a seguinte redação:

*"Art. 3.º.....*

*§ 4º.....*

*I - limitação das atividades práticas, dentro da carga horária dos cursos, de acordo com regulamento.*

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda suprime o percentual de 10% da carga horária dos cursos, permitindo que o limite de atividades práticas possa ser ampliado de acordo com o regulamento, observadas as necessidades de um programa de formação inicial e continuada com enfoque técnico-profissionalizante, respeitado no que couber a legislação em vigor.

PARLAMENTAR



**MPV - 251**

**00017**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 251/05</b>
------	--

Autor <b>Deputado Eduardo Sciarra</b>	Nº do precatório
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3.X modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
--------------	--	------------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se aos incisos I e II do § 4º do art. 3º, a seguinte redação.

“Art. 12.....

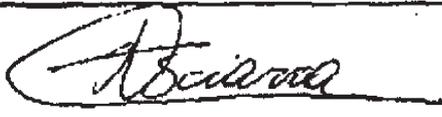
§ 4º.....

II – limitação da duração das aulas até cinco horas diárias; e  
III – duração mínima de seis e máxima de vinte e quatro meses.”

**JUSTIFICATIVA**

A questão da limitação da duração do tempo de aula de até cinco horas, visa flexibilizar a carga horária de acordo com a necessidade, realidade e peculiaridade de cada curso. Faz-se necessário também ampliar a duração dos cursos para vinte e quatro meses, para garantir qualidade e eficácia das capacitações.

PARLAMENTAR



**MPV - 251****00018****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 21/06/05	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, de 14 de junho de 2005
------------------	--

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------	---------------

TIPO				
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/> ADITIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA 1	ARTIGO 3º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------	--------------	-----------	--------	--------

**TEXTO**

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, a seguinte redação:

“Art. 3º. Os cursos de formação profissional de que trata o art. 1º desta Lei deverão se enquadrar em uma das áreas profissionais definidas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação para a educação profissional, nos termos dos arts. 7º e 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, alterada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, os demais parâmetros de elaboração dos projetos pedagógicos e dos cursos serão definidos pelo Ministério da Educação, com preponderância do caráter sócio-educacional sobre o caráter profissional, observado o disposto no §1º, art. 68, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que couber” (NR).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a promover ajuste redacional no texto da Medida Provisória em epígrafe.

  
Deputado André Figueiredo

**MPV - 251****00019****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>DATA</b> 21/06/05	<b>PROPOSIÇÃO</b> MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, de 14 de junho de 2005
-------------------------	---

<b>AUTOR</b> DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO	<b>Nº PRONTUÁRIO</b>
---------------------------------------	----------------------

<b>TIPO</b>				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

<b>PÁGINA</b> 1	<b>ARTIGO</b> 5º	<b>PARAGRAFO</b>	<b>INCISO</b>	<b>ALINEA</b>
--------------------	---------------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO**

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, a seguinte redação:

“Art. 5º. O Projeto Escola de Fábrica será executado mediante:

I – transferência de recursos financeiros às unidades gestoras, selecionadas mediante aprovação prévia do projeto pedagógico e do plano de trabalho em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 3º desta Lei e credenciadas pelo Ministério da Educação, por meio de convênio; e

II – pagamento de bolsa-auxílio.

.....

§ 2º .....

I – não cumprir, no todo ou em parte, o plano de trabalho apresentado ao Ministério da Educação” (NR).

**JUSTIFICAÇÃO**

Uma vez que o Projeto Escola de Fábrica disponibiliza recursos financeiros públicos às unidades gestoras faz-se imprescindível a transparência, em lei, dos critérios mínimos de seleção dos concorrentes, de modo a evitar futuros favorecimentos e/ou prejuízos. Como propomos emenda fazendo mencionar no art. 1º o fato de que os projetos pedagógicos e os planos de trabalho devem ser previamente aprovados pelo MEC, incluímos o art. 1º como referência na presente emenda.

Ademais, entendemos igualmente necessário o esclarecimento de que o descumprimento do plano de trabalho, mesmo parcialmente, resulta em suspensão dos recursos públicos merecidos pelas unidades gestoras. Essas constituem as razões que justificam a presente emenda.

  
Deputado André Figueiredo

**MPV - 251**

**00020**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 21.06.05	proposição Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005
------------------	---

Autor Deputado <b>THÉLMA DE OLIVEIRA</b>	nº do prontuário
---	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página 01 de 01	Artigo 5.º	Parágrafo 5.º 3º	Inciso	Alínea
-----------------	------------	------------------	--------	--------

TEXTO/ JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º do art. 5º da presente Medida Provisória a seguinte redação:

*"Art. 5.º.....*

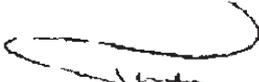
*§ 3º Os critérios e condições adicionais para concessão, distribuição, manutenção e cancelamento das bolsas, inclusive quanto ao aproveitamento e à frequência escolar mínima a ser exigida do jovem participante do Projeto Escola de Fábrica, bem como os critérios para a transferência de recursos às unidades gestoras, serão definidos em regulamento."*

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa deixar claro que, além da frequência escolar mínima exigida do jovem para participar do projeto, este também deverá ser avaliado em seu aproveitamento escolar, para que possa fazer jus à concessão ou manutenção da bolsa-auxílio.

Juntos, esses dois requisitos constituem parte necessária e relevante do conjunto de critérios e condições a que se submete a bolsa-auxílio, a serem incorporados ao regulamento do Projeto Escola de Fábrica.

PARLAMENTAR


---

MPV -251

00021

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 21/06/05	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, de 14 de junho de 2005
------------------	--

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------	---------------

TIP0				
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/> ADITIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA 1	ARTIGO 6º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------	--------------	-----------	--------	--------

## TEXTO

Dê-se ao art. 6º da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, a seguinte redação:

“Art. 6º. Poderá ser unidade gestora qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer esfera de governo, inclusive instituição oficial de educação profissional e tecnológica, ou entidade privada sem fins lucrativos que possua comprovada experiência em gestão de projetos educacionais ou em gestão de projetos sociais e esteja associada a instituição educativa credenciada para atuar na educação profissional” (NR).

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a adequar o texto da Lei aos critérios de elegibilidade das instituições participantes do Projeto Escola de Fábrica, conforme disposto na “Chamada Pública MEC/SETEC/DPAL/DDPE – Instituições Gestoras – 01/2004”. A presente emenda, ademais, restringe, como forma de proteção, o tipo de instituição apta a ser credenciada como unidade gestora do Projeto Escola de Fábrica.

  
Deputado André Figueiredo

**MPV -251**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00022**

2 DATA  
21/6/2005

3 PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória n.º 251 de 14 de junho de 2005

4 AUTOR  
DEP. LUIZ CARLOS HAULY

5 N.º PRONTUÁRIO  
454

6

SUPRESSIVA    1.  SUBSTITUTIVA    2.  MODIFICATIVA    3.  ADITIVA    4.  SUBSTITUTIVO GLOBAL    5.

7

ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	-----------	--------	--------

**TEXTO**

**EMENDA MODIFICATIVA**

O art. 6º da MP 251, de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Poderá ser unidade gestora qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer esfera de governo, inclusive instituição oficial de educação profissional e tecnológica, ou entidade privada sem fins lucrativos, com no mínimo 6 anos de experiência na área objeto do convênio e escolhida mediante processo de licitação pública, vedada a sua dispensa ou inexigibilidade para entidades privadas.

**JUSTIFICATIVA**

O principal mecanismo de controle dos convênios e aplicar a Lei de Licitação na escolha das entidades privadas.

Além disso, é importante que a entidade contratada por licitação tenha larga experiência na área, daí fixarmos o prazo mínimo de experiência de 6 anos.

Tal emenda aperfeiçoa o processo, assegurando transparência em todo o processo.



DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB-PR

MPV -251

00023

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21.06.05	proposição Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005
------------------	---

Autor Deputado THELMA DE OLIVEIRA	nº do prolatorio
--------------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página 01 de 01	Artigo 6.º	Parágrafo	Inciso	Alinea
-----------------	------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

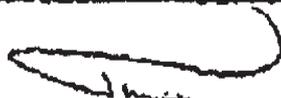
Dê-se ao art. 6º da presente Medida Provisória a seguinte redação:

*"Art. 6º Poderá ser unidade gestora qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer esfera de governo, inclusive instituição oficial de educação profissional e tecnológica, Serviços Nacionais de Aprendizagem, ou entidade privada sem fins lucrativos."*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir os Serviços Sociais de Aprendizagem no rol de unidades gestoras que atuarão na "formação profissional inicial e continuada a jovens de baixa renda", já que alijá-los desse processo representaria sério contrasenso, haja vista o seu papel na educação profissionalizante.

PARLAMENTAR



**MPV -251**

**00024**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 251/05</b>
------	--

Autor <b>Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO</b>	Nº do proponente
--	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	-----------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprimam-se os parágrafos 1º e 2º do art. 8 da MP.

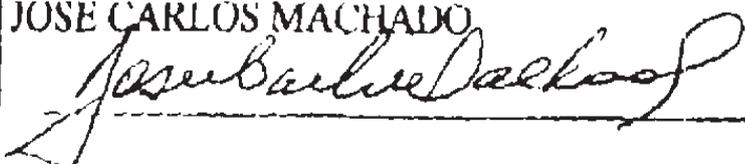
**JUSTIFICATIVA**

O Ministério da Educação deve ter a competência da articulação, controle e acompanhamento do Projeto Escola de Fábrica, em âmbito federal, também quanto aos jovens na faixa etária entre quinze e vinte e nove anos.

Não faz sentido, dois órgãos coordenarem ações da mesma natureza. A exemplo dos programas que tiveram êxito no Brasil, coordenados pelo FNDE, como Alimentação Escolar, é necessário controle efetivo e permanente do órgão responsável pela educação no Brasil.

Faz-se necessário a implantação de uma política pública educacional eficaz na área de formação permanente, este é o único e mais seguro caminho que os países encontraram para manter a empregabilidade de seus cidadãos.

PARLAMENTAR

JOSÉ CARLOS MACHADO 	PFL/SE
--	--------

**MPV -251****00025****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 21.06.05	proposição Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005
------------------	---

Autor Deputado THELMA DE OLIVEIRA	nº do proponente
--------------------------------------	------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página 01 de 01	Artigo 8.º	Parágrafo § 1º	inciso	Alinea
-----------------	------------	----------------	--------	--------

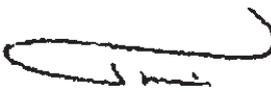
**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se a expressão "aos jovens na faixa etária entre quinze e vinte e nove anos.", *in fine* do § 1º do art. 8º da presente Medida Provisória.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda compatibiliza as faixas etárias do Projeto Escola de Fábrica e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, que textualmente abrange jovens entre dezesseis e vinte e quatro anos e entre dezoito e vinte e quatro anos de idade, respectivamente.

**PARLAMENTAR**


---

**MPV -251**

**00026**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 21/06/05	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, de 14 de junho de 2005
------------------	--

AUTOR <b>DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO</b>	Nº PRONTUÁRIO
---------------------------------------	---------------

TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA 1	ARTIGO 8º	PARÁGRAFO 2º	INCISO	ALÍNEA
-------------	--------------	-----------------	--------	--------

**TEXTO**

Dê-se ao §2º, art. 8º, da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, a seguinte redação:

“Art. 8º. ....

§2º Fica assegurada a participação da Secretaria Nacional de Juventude no controle e acompanhamento do Projeto Escola de Fábrica, do Programa de Educação Tutorial – PET e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, no que couber, observadas suas respectivas especificidades, bem assim as diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude propostas pelo Conselho Nacional da Juventude – CNJ” (NR).

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona” determina:

*Art. 1º. A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.*

*Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, ainda, às medidas provisórias e demais atos normativos referidos no art. 59 da Constituição Federal, bem como, no que couber, aos decretos e aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo.*

*Art. 7º. O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:*

*I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;*

*II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.*

Entendemos que, se mantido o conteúdo original, a MPV 251/05 incorrerá em ilegalidade, por ferir frontalmente o que determina a Lei Complementar nº 95/98. Visando a sanar esse problema, apresentamos a presente emenda, entendendo, ademais, ser possível tratar o Projeto Escola de Fábrica, o Programa de Educação Tutorial – PET e o Programa Universidade para Todos – PROUNI como ações correlatas à temática da juventude, bem assim à Política Nacional de Juventude, razão pela qual entendemos deva ser assegurada a participação da Secretaria Nacional de Juventude no controle e acompanhamento dos mesmos.

Vale lembrar que é atribuição da Secretaria Nacional de Juventude, conforme disposto no substitutivo aprovado pelo Plenário desta Casa à MPV 238/05, a articulação de todos os programas e projetos, em âmbito federal, destinados aos jovens na faixa etária de quinze a vinte e nove anos, grupo etário exclusivo ou majoritário nos Programas e Projetos em questão.



Deputado André Figueiredo

MPV -251

00027

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 251/05			
Autor Deputado JOSE CARLOS VACHADO			Nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao artigo 11 da MP a seguinte redação:

“Art. 11. Fica autorizada a concessão de bolsa-permanência, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, exclusivamente para custeio das despesas educacionais, a estudante beneficiário de bolsa integral do Programa Universidade para Todos - Prouni, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, matriculado, prioritariamente, em curso de turno integral, conforme critérios de concessão, distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas a serem estabelecidos em regulamento.”

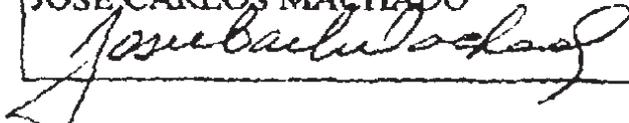
**JUSTIFICATIVA**

A realidade educacional do Brasil é múltipla. Em algumas regiões preponderam cursos noturnos, turnos parciais, portanto, restringir a concessão de bolsa-permanência, somente para cursos integrais geraria uma exclusão de estudantes que necessitariam e desejariam participar do programa.

PARLAMENTAR

JOSE CARLOS MACHADO

PFL/SE



**MPV -251**

**00028**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 21.06.05	proposição Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005
------------------	---

Autor Deputado LOBBE NETO	nº do proponente
------------------------------	------------------

Supressiva   
  substitutiva   
  modificativa   
  aditiva   
  Substitutiva global

Página 01 de 01	Artigo 11	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	-----------	-----------	--------	--------

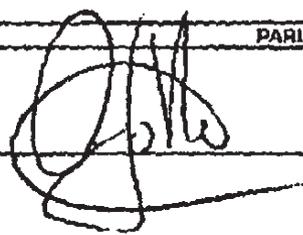
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 11 da presente Medida Provisória a seguinte redação:

*"Art. 11. Fica autorizada a concessão de bolsa-permanência, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, exclusivamente para custeio das despesas educacionais, a estudante beneficiário de bolsa integral do Programa Universidade para Todos - Prouni, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, matriculado em curso de turno integral, inclusive quanto ao aproveitamento e à frequência escolar mínima a ser exigida do estudante, conforme critérios de concessão, distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas a serem estabelecidos em regulamento".*

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda tem por objetivo frisar que somente será concedida ou renovada a bolsa-permanência ao estudante de bolsa integral do PROUNI, se ele atingir ou mantiver o aproveitamento e a frequência escolar mínima exigidos, conforme definido em regulamento.


 PARLAMENTAR

MPV -251

00029

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

21/060/05

 PROPOSIÇÃO  
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, de 14 de junho de 2005**

 AUTOR  
**DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO**

Nº PRONTUÁRIO

 TIPO  
 SUPRESSIVA    SUBSTITUTIVA    MODIFICATIVA    ADITIVA    SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

1

ARTIGO

12

PARÁGRAFO

caput

INCISO

ALINEA

**TEXTO**

*Dê-se ao caput do art. 12 da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, a seguinte redação:*

**"Art. 12. Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, como parte integrante da política nacional para a juventude, o Programa de Educação Tutorial – PET, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos do PET" (NR).**

**JUSTIFICAÇÃO**

Apresentamos a presente emenda no sentido de adequar a redação da MPV 251/05 ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que mencionam" que determina:

*Art. 1º. A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.*

*Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, ainda, às medidas provisórias e demais atos normativos referidos no art. 59 da Constituição Federal, bem como, no que couber, aos decretos e aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo.*

*Art. 7º. O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:*

*I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;*

*II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.*

A presente emenda conduna-se a outras emendas de nossa autoria que visam a tratar como única matéria ligada à temática da juventude, em particular à política nacional de juventude, os programas e projetos instituídos pela Medida Provisória em epígrafe.

*Deputado André Figueiredo*

**MPV -251**

**00030**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 21.06.05	proposição Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005
Autor Deputado <b>LOBBE NETO</b>	nº do proponente
1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2 <input type="checkbox"/> Substitutiva    3 modificativa    4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva    5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 01 de 01	Artigo 12    Parágrafo § 3º    Inciso    Alinea

**TEXTO/ JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se ao art. 12 da presente Medida Provisória o seguinte § 3º:

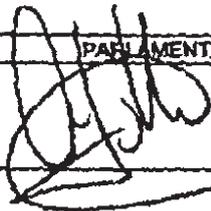
"Art. 12. ....

*§ 3º O processo seletivo de alunos e tutores de que trata o § 2º deste artigo deverá observar, respectivamente, o potencial para atividade acadêmica, a frequência e o aproveitamento escolar, bem como a titulação e a experiência acadêmica, para a concessão das bolsas referidas no caput."*

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda tem por objetivo estabelecer um critério mínimo, no corpo da Medida Provisória, para a concessão de bolsa de iniciação científica aos alunos de graduação e bolsa de tutoria à professores tutores de grupos do PET (Programa de Educação Tutorial), dentre aqueles a serem definidos em regulamento.

Com a proposta, pretende-se deixar claro que somente será concedida ou renovada a bolsa ao aluno, desde que atenda satisfatoriamente a requisitos de potencial para atividade acadêmica, de freqüência e aproveitamento escolar e, no caso do professor, de titulação e experiência acadêmica.



PARLAMENTAR

**MPV -251**

**00031**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposta <b>Medida Provisória nº 251/05</b>
------	--

Autor <b>Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO</b>	Nº do prontário
--	-----------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3X modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
--------------	--	-----------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se ao artigo 12 os seguintes §§ 3º e 4º.

“Art. 12.....

§ 3º A seleção dos estudantes e tutores obedecerá, preferencialmente, o mérito acadêmico.

§ 4º A instituição de educação superior integrada ao PET deverá dar publicidade permanente ao processo seletivo, beneficiários, valores recebidos, aplicação dos recursos.”

**JUSTIFICATIVA**

Muitas iniciativas educacionais no Brasil visam a garantia de cotas, ou seja, políticas de acesso às universidades, aos programas. Tenta-se resolver os problemas sociais brasileiros, faz-se necessário, também garantir e aprimorar políticas que estimulem o mérito acadêmico e publicidade dos gastos públicos.

Não podemos nos descuidar de nosso fim primeiro, a qualidade na educação, o ensinar a pensar, a criar o novo, a produção do conhecimento científico que visa a verdadeira transformação social que se dá com a competência acadêmica.

PARLAMENTAR

JOSE CARLOS MACHADO

PFL/SE



MPV -251

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

00032

data  
21.06.05

proposição  
Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005

Autor  
Deputado LOBBE NETO

nº do precatório

1  Supressiva    2.  substitutiva    3  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página 01 de 01    Artigo 13    Parágrafo    Inciso    Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

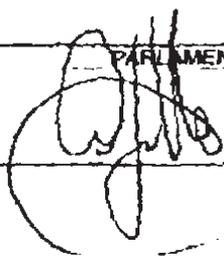
Dê-se ao *caput* do art. 13 da presente Medida Provisória a seguinte redação:

*"Art. 13. Fica autorizada a concessão de bolsa de tutoria a professores tutores participantes do PET, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado no País.*

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda substitui a expressão "condizente com" por "equivalente ao praticado na", de modo a estabelecer o mesmo valor da política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado no País, trazendo maior rigor à respectiva definição.

PARLAMENTAR



**MPV -251****00033****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 21.06.05	proposição Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005
------------------	---

Autor Deputado LOBBE NETO	nº do precatório
------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página 01 de 01	Artigo 14	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	-----------	-----------	--------	--------

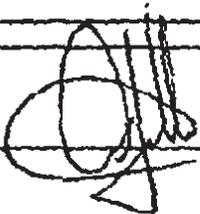
**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao *caput* do art. 14 da presente Medida Provisória a seguinte redação:

*"Art. 14. Fica autorizada a concessão de bolsa de iniciação científica diretamente a estudante de graduação em regime de dedicação integral às atividades do PET, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica."*

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda substitui a expressão "condizente com" por "equivalente ao praticado na", de modo a estabelecer o mesmo valor da política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado no País, trazendo maior rigor à respectiva definição.



PARLAMENTAR

**MPV -251**

**00034**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<small>data</small> 20/06/2005	<small>proposição</small> Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005
-----------------------------------	---

<small>autor</small> <b>DEPUTADO EDUARDO GOMES</b>	<small>nº de protocolo</small> 040
---	---------------------------------------

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

<small>Página</small>	<b>Art. 16</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>
-----------------------	----------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Altera o artigo 16 da Medida Provisória nº 251/2005 para a seguinte redação:

*"Art. 16. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória em 60 dias, a contar de sua publicação oficial"*

**JUSTIFICAÇÃO**

Do texto da Medida Provisória, fica claro que a eficácia do Projeto Escola de Fábrica está condicionada à elaboração de regulamentação posterior pelo Poder Executivo.

Como exemplo, destacamos a exigência do regulamento em alguns dos principais temas do Projeto: a) a forma de comprovação de renda para o recebimento de bolsa-auxílio aos jovens, no valor de R\$ 150,00 (art. 2º, parágrafo único); b) as condições para concessão, distribuição, manutenção e cancelamento das bolsas, inclusive quanto à frequência escolar mínima a ser exigida do jovem participante do Projeto Escola Fábrica (art. 5º, § 3º c/c art. 11); c) os objetivos, os critérios de composição e avaliação dos grupos, o processo seletivo de alunos e tutores, as obrigações de bolsistas e professores tutores e as condições para manutenção dos grupos e das bolsas (art. 12, § 2º), entre outros.

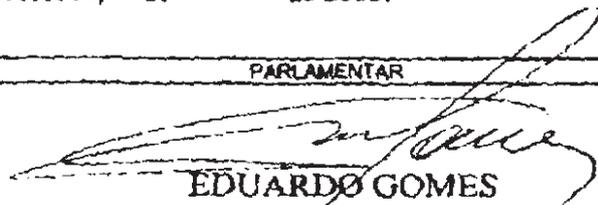
Daí porque torna-se necessário fixar prazo razoável para que aquele Poder regule as questões especificadas na MP, sob pena de se tornar ineficaz a referida legislação.

Cumpra salientar, no ponto, que a matéria encontra-se disciplinada por Medida Provisória — dotada, em tese, do requisito da urgência — o que mais reforça o estabelecimento de prazo para a regulamentação da matéria.

Eventual descumprimento do referido prazo pelo Governo poderá ensejar a adoção dos remédios constitucionais pela população diretamente beneficiada, como o Mandado de Injunção.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente.  
Sala das Sessões, de                      de 2005.

PARLAMENTAR

  
**EDUARDO GOMES**  
Deputado Federal

MPV -251

00035

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21.06.05	proposição Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005
------------------	---

Autor Deputado EDUARDO BARBOSA	nº do prontuário 230
-----------------------------------	-------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página 01 de 01	Artigo 18	Parágrafo	Inciso	Alinea
-----------------	-----------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos §§ 5º e 6º do art. 428 da CLT, modificado pelo o art. 18 da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 18.....

'Art. 428. ....

§ 5º. *A idade máxima prevista no caput não se aplica a aprendiz portador de deficiência.*

§ 6º. *Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização."*

## JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda objetiva alterar as denominações de aprendiz com "deficiência" e "com deficiência mental" para aprendiz "portador de deficiência" e "portador de deficiência mental", adequando-as, técnica e legislativamente, ao tratamento terminológico, hoje predominante em relação à questão da deficiência.

PARLAMENTAR

*Barbosa*

**MPV -251**

**00036**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 15/06/05		Proposição Medida Provisória nº 251 / 2005		
Autor Deputado Carlos Eduardo Cadoca				Nº Prontuário
<input type="checkbox"/> Suprativa	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página	Artigo 20	Parágrafo	Inclso	Alínea

**TEXTO**

Acrescenta-se artigo 18-A à Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, renumerando-se o 19:

"Art. 18-A Os valores expressos em moeda, de que tratam o art. 2º, parágrafo único e o art. 11 desta Medida Provisória, serão corrigidos automaticamente a cada ano, tomando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período.

*Parágrafo único.* A contagem de prazo para os reajustes de que trata o caput se iniciará na data de publicação desta Medida Provisória."(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda justifica-se pela necessidade de mantermos durante o tempo, os benefícios propostos pela Medida Provisória 251 de 2005. Devemos evitar que, depois de transcorrido algum tempo, tenhamos que editar outras proposições para corrigir os valores monetários - que obviamente sofrerão os efeitos inflacionários. Vale lembrar que a não-correção prejudicará principalmente, os jovens de baixa renda, que se pretende atender com o Projeto Escola de Fábrica, o Programa de Educação Tutorial (PET) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI).

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) decorre da sua própria natureza. Seu universo de pesquisa é composto por pessoas que ganham de 1 a 8 salários mínimos. Ressalto que atualmente é o índice que corrige o salário mínimo. Assim sendo, considero-o o mais apropriado para proteger o poder de compra dos beneficiários dessa MP, ou seja, aqueles cuja renda familiar mensal per capita é de até um salário mínimo e meio.

É com base no exposto que julgo necessária a alteração ora proposta.

ASSINATURA

*Carlos Eduardo Cadoca*

MPV -251

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00037

2 DATA 21/6/2005	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 251 de 14 de junho de 2005
------------------------	---

4 AUTOR DEP. LUIZ CARLOS HAULY	5 N.º PRONTUÁRIO 454
--------------------------------------	----------------------------

6

<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---	----	--

0	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
---	--------	-----------	--------	--------

## TEXTO

## EMENDA ADITIVA

A MP 251/05, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**Art.** A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4ºA. O total dos financiamentos de que trata o art. 4º, por instituição de ensino superior cadastrada, não será inferior, anualmente, ao montante recolhido no ano anterior a título de impostos e contribuições federais.

§ 1º A instituição cadastrada informará anualmente ao MEC, até 31 de janeiro, discriminadamente, o montante recolhido a título de impostos e contribuições federais.

§ 2º No total referido no caput serão considerados o valor dos contratos existentes e o financiamento de novos estudantes, por instituição." (NR)

## JUSTIFICATIVA

É inegável o sucesso do Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, que em apenas dois anos e meio beneficiou 152.000 universitários, com a aplicação de R\$885 milhões. Em 2001, foram 1.102 faculdades participantes, com 19.200 cursos.

O FIES está possibilitando o ingresso de estudantes de situação econômica menos privilegiada em cursos superiores não gratuitos, assim como tamqu

viável a continuidade e a conclusão de cursos por parte de alunos que não podiam arcar com os respectivos encargos educacionais.

Além do estudantes, o programa beneficia as instituições de ensino, com o aumento das receitas e lucros auferidos, em face do que passam a recolher maiores somas de impostos e contribuições.

A idéia que inspirou este projeto é carrear os recursos assim arrecadados para o financiamento de estudantes no âmbito do FIES, cujo montante, por instituição cadastrada, seria no mínimo igual ao valor dos tributos recolhidos no ano anterior.

Atualmente a mantenedora da IES fixa o valor desejado para o financiamento de seus estudantes e os recursos do FIES são distribuídos por estado e por curso de forma diretamente proporcional à demanda, respeitado o valor fixado pela mantenedora.

Como se vê, não há um parâmetro para o atendimento do valor fixado, relativamente a cada instituição. Por isso, o projeto dispõe que o total dos financiamentos não será inferior ao montante recolhido no ano anterior, a título de impostos e contribuições federais.

Além disso, acrescenta-se a possibilidade de financiamento a alunos de cursos de pós-graduação não gratuitos, que não contam com fonte alguma de financiamento.

  
DEP. LUIZ CARLOS HAULY-PSDB-PR

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV -251

00038

2	DATA 21/06/2005	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 251, de 14 de junho de 2005		
4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			5	N.º PRONTUÁRIO 454
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA    2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA    5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	

## TEXTO

## EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP n.º 251, de 14 de junho de 2005:

Art. A Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva e em cursos de pós-graduação, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC).

.....(NR)

"Art. 4ºA. O total dos financiamentos de que trata o art. 4º, por instituição de ensino superior cadastrada, não será inferior, anualmente, ao montante recolhido no ano anterior a título de impostos e contribuições federais.

§ 1º A instituição cadastrada informará anualmente ao MEC, até 31 de janeiro, discriminadamente, o montante recolhido a título de impostos e contribuições federais.

§ 2º No total referido no *caput* serão considerados o valor dos contratos existentes e o financiamento de novos estudantes, por instituição." (NR)

**JUSTIFICATIVA**

É inegável o sucesso do Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, que em apenas dois anos e meio beneficiou 152.000 universitários, com a aplicação de R\$885 milhões. Em 2001, foram 1.102 faculdades participantes, com 19.200 cursos.

O FIES está possibilitando o ingresso de estudantes de situação econômica menos privilegiada em cursos superiores não gratuitos, assim como tornou viável a continuidade e a conclusão de cursos por parte de alunos que não podiam arcar com os respectivos encargos educacionais.

Além do estudantes, o programa beneficia as instituições de ensino, com o aumento das receitas e lucros auferidos, em face do que passam a recolher maiores somas de impostos e contribuições.

A idéia que inspirou este projeto é carrear os recursos assim arrecadados para o financiamento de estudantes no âmbito do FIES, cujo montante, por instituição cadastrada, seria no mínimo igual ao valor dos tributos recolhidos no ano anterior.

Atualmente, a mantenedora da IES fixa o valor desejado para o financiamento de seus estudantes e os recursos do FIES são distribuídos por estado e por curso de forma diretamente proporcional à demanda, respeitado o valor fixado pela mantenedora.

Como se vê, não há um parâmetro para o atendimento do valor fixado, relativamente a cada instituição. Por isso, o projeto dispõe que o total dos financiamentos não será inferior ao montante recolhido no ano anterior, a título de impostos e contribuições federais.

Além disso, acrescenta-se a possibilidade de financiamento a alunos de cursos de pós-graduação não gratuitos, que não contam com fonte alguma de financiamento.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****MPV -251****00039**

<b>Data:</b> 16/06/05		<b>Proposição:</b> MP 251/2005		
<b>Autor:</b> Deputado <b>EDUARDO PAES</b>			<b>Nº Prontuário:</b> 307	
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva/Global
<b>Página:</b> 01/01	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inclso:</b>	<b>Alínea:</b>

Inclua-se onde couber, na MP 251/05, o seguinte artigo, acrescentando o § 2º ao art. 3º da Lei 11.096 de 13 de janeiro de 2005:

Art. O art. 3º da Lei 11.096 de 13 de janeiro de 2005 passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único:

"Art. 3º .....

§ 1º - O beneficiário do Prouni responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

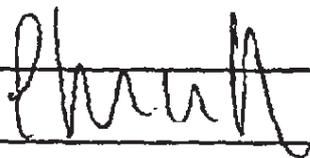
§ 2º - A instituição de ensino superior participante do PROUNI poderá incluir em sua programação anual de bolsas, percentual destinado a bolsas integrais ou parciais a alunos regularmente matriculados, que perderam sua condição econômica, necessária ao custeio do curso, conforme regulamento."

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente emenda é flexibilizar a concessão de bolsas no meio do curso e por tempo variável, para alunos que tenham passado por algum acontecimento que ocasionou grave perda de renda. O desemprego, o falecimento do responsável, doença na família, dentre outros acontecimentos transformam completamente a situação econômica dos alunos, especialmente daqueles com baixa renda familiar, sem reservas econômicas e sem condições de contratar seguros privados.

A presente emenda oferece a possibilidade às instituições de manterem alunos com bom rendimento e que já investiram muito na vida acadêmica, mas que por motivos de força maior não têm mais condições de pagar a universidade.

Assinatura



**EMENDA Nº****MPV -251****00040****(à Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005)**

**Acrescente-se à Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, onde couber, o seguinte artigo, dando-lhe a numeração devida:**

**Art. ... O art. 5º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:**

**Art 5º .....**

**§ 7º O termo de adesão poderá prever que até metade das bolsas integrais oferecidas pela instituição poderá ser convertido em bolsas parciais à razão de duas bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) para cada bolsa integral, ou à razão de quatro bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) para cada bolsa integral, observado o disposto nos §§ 2º e 6º.(NR)**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 213, de 2004, que resultou na Lei nº 11.096, de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos – PROUNI, foi objeto de várias negociações nas duas Casas do Congresso Nacional.

O texto original, oriundo do Poder Executivo, possibilitava a adesão ao programa, por parte das instituições interessadas, através de duas modalidades. A primeira delas, que condicionava a oferta de bolsas do programa considerando apenas o número de alunos regularmente matriculados. A outra alternativa, vinculava a oferta de bolsas também ao faturamento de cada instituição.

Em relação ao termo de adesão ao PROUNI condicionado, exclusivamente, ao número de alunos matriculados, tanto o texto original da medida provisória quanto o Projeto de Lei de Conversão encaminhado ao Senado Federal possibilitavam que a metade das vagas oferecidas fosse

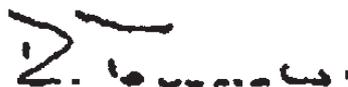
composta por bolsas parciais de 50% na razão de duas bolsas parciais para cada bolsa integral.

No Senado Federal, novamente, a proposição sofreu alterações em relação ao número de vagas a serem ofertadas pelas instituições interessadas em aderir ao programa e, além disso foi instituída uma nova modalidade de bolsa parcial de 25%.

Entretanto, surpreendentemente, a redação final e, portanto, a lei sancionada, retirou do texto, possivelmente de forma equivocada, a possibilidade de oferta de metade das bolsas vinculadas ao número de alunos regularmente matriculados em bolsas parciais.

A presente emenda, tem objetivo retornar o espírito da medida provisória original, possibilitando, portanto, o termo de adesão ao PROUNI às instituições que ofereçam, em relação ao número de alunos regularmente matriculados, metade de suas vagas em bolsas parciais, na razão de duas bolsas parciais de 50% para cada bolsa integral e, naturalmente, 4 bolsas parciais de 25% para cada bolsa integral.

Sala da Comissão,



Senador RODOLPHO TOURINHO

**MPV -251**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00041**

2 DATA 21/06/2005	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 251, de 14 de junho de 2.005			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR			5 N.º PRONTUÁRIO 454	
6				
<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA
				4
			<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5
				<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

**TEXTO**

**EMENDA ADITIVA**

A MP 177/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art... Toda aplicação dos recursos do Projeto Escola de Fábrica e do Programa de Educação Tutorial - PET, instituídos, respectivamente, pelos art 1º e 12 da presente Medida Provisória, bem como os nomes e valores dos órgãos e entidades beneficiados com recursos públicos, deverão ser disponibilizados de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.”

**Justificação**

Um dos pilares da Administração Pública é a transparência da gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, a presente alteração visa a assegurar que toda a arrecadação, execução orçamentária, bem como contratos realizados tenham ampla divulgação, de forma assegurar o controle dos social dos gastos realizados nos supracitados Programas, sendo divulgados no site [www.contaspublicas.gov.br](http://www.contaspublicas.gov.br), mantido pelo Tribunal de Contas da União, em observância à Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1.998

ASSINA  
  
 Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

**EMENDA Nº****MPV -251,****(à Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005)****00042**

Acrescente-se à Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, onde couber, o seguinte artigo, dando-lhe a numeração devida:

Art. ... O art. 5º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art 5º .....

.....

§ 7º O termo de adesão poderá prever que até metade das bolsas integrais oferecidas pela instituição poderá ser convertido em bolsas parciais à razão de duas bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) para cada bolsa integral, ou à razão de quatro bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) para cada bolsa integral, observado o disposto nos §§ 2º e 6º.(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 213, de 2004, que resultou na Lei nº 11.096, de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos – PROUNI, foi objeto de várias negociações nas duas Casas do Congresso Nacional.

O texto original, oriundo do Poder Executivo, possibilitava a adesão ao programa, por parte das instituições interessadas, através de duas modalidades. A primeira delas, que condicionava a oferta de bolsas do programa considerando apenas o número de alunos regularmente matriculados. A outra alternativa, vinculava a oferta de bolsas ao faturamento de cada instituição.

Em relação ao termo de adesão ao PROUNI condicionado, exclusivamente, ao número de alunos matriculados, tanto o texto original da medida provisória quanto o Projeto de Lei de Conversão encaminhado ao Senado Federal possibilitavam que a metade das vagas oferecidas fosse

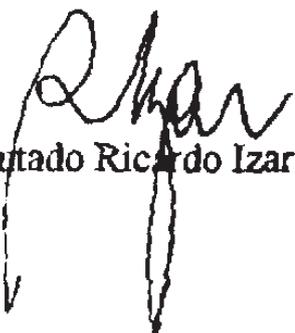
composta por bolsas parciais de 50% na razão de duas bolsas parciais para cada bolsa integral.

No Senado Federal, novamente, a proposição sofreu alterações em relação ao número de vagas a serem ofertadas pelas instituições interessadas em aderir ao programa e, além disso foi instituída uma nova modalidade de bolsa parcial de 25%.

Entretanto, surpreendentemente, a redação final e, portanto, a lei sancionada, retirou do texto, possivelmente de forma equivocada, a possibilidade de oferta de metade das bolsas vinculadas ao número de alunos regularmente matriculados em bolsas parciais.

A presente emenda, tem objetivo retornar o espírito da medida provisória original, possibilitando, portanto, o termo de adesão ao PROUNI às instituições que ofereçam, em relação ao número de alunos regularmente matriculados, metade de suas vagas em bolsas parciais, na razão de duas bolsas parciais de 50% para cada bolsa integral e, naturalmente, 4 bolsas parciais de 25% para cada bolsa integral.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005



Deputado Ricardo Izar

**MEDIDA PROVISÓRIA 251, de 14 de junho de 2005 MPV -251****00043****EMENDA Nº \_\_\_\_\_**

Acrescente à Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, onde couber, o seguinte artigo, dando-lhe a numeração devida:

**Art. ... O Art. 5º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:**

**“Art. 5º .....**

**.....”**

**§ 7º O termo de adesão poderá prever que até metade das bolsas integrais oferecidas pela instituição poderá ser convertido em bolsas parciais à razão de duas bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) para cada bolsa integral, ou à razão de duas bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento) para cada bolsa integral, observado o disposto nos §§ 2º e 6º. (NR)”**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 213, de 2004, que resultou na Lei nº 11.096, de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos – PROUNI, foi objeto de várias negociações nas duas Casas do Congresso Nacional.

O texto original, oriundo do Poder Executivo, possibilitava a adesão ao programa, por parte das instituições interessadas, através de duas modalidades. A primeira delas, que condicionava a oferta de bolsas do programa considerando apenas o número de alunos regularmente matriculados. A outra alternativa, vinculava a oferta de bolsas também ao faturamento de cada instituição.

Em relação ao termo de adesão ao PROUNI condicionado, exclusivamente, ao número de alunos matriculados, tanto o texto original da medida provisória quanto o Projeto de Lei de Conversão encaminhado ao Senado Federal possibilitavam que a metade das vagas oferecidas fossem composta por bolsas parciais de 50% na razão de duas bolsas parciais para cada bolsa integral.

No Senado federal, novamente, a proposição sofreu alterações em relação ao número de vagas a serem ofertadas pelas instituições interessadas em aderir ao programa e, além disso foi instituída uma nova modalidade de bolsa parcial em 25%.

Entretanto, surpreendentemente, a redação final e, portanto, a lei sancionada, retirou do texto, possivelmente de forma equivocada, a possibilidade de oferta de metade das bolsas vinculadas ao número de alunos regularmente matriculados em bolsas parciais.

A presente emenda tem por objetivo retornar o espírito da Medida Provisória original, possibilitando, portanto, o termo de adesão ao PROUNI às instituições que ofereçam, em relação ao número de alunos regularmente matriculados, metade de suas vagas em bolsas parciais, na razão de duas bolsas parciais de 50% para cada bolsa integral e, naturalmente, 4 bolsas parciais de 25% para cada bolsa integral.

Sala da Comissão, em



Arb ACBAA  
P503-60177

J. M. M. M.  
J. M. M. M.

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV -251  
00044**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 251/05</b>
------	--

Autor <b>Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO</b>	Nº do proponente
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Ssupressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	---	--	------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao § 3º do art. 5º da MP a seguinte redação:

"Art.5º.....  
....."

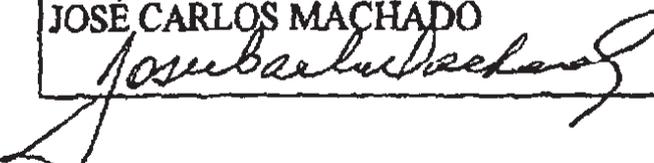
§3º Os critérios e condições adicionais para concessão, distribuição, manutenção e cancelamento das bolsas, inclusive quanto ao aproveitamento e à frequência escolar mínima a ser exigida do jovem participante do Projeto Escola de Fábrica, bem como os critérios para a transferência de recursos às unidades gestoras, serão definidos em regulamento."

**JUSTIFICATIVA**

A qualidade pedagógica no processo de ensino necessita ser garantida no aproveitamento escolar. Sem este controle, o processo perde seu sentido, sua relevância. A educação profissional necessita ser efetivada neste processo.

O programa de bolsas só se efetiva com eficácia quando a aprendizagem, o processo de educação é garantido, levando à construção da autonomia do cidadão.

PARLAMENTAR

<b>JOSÉ CARLOS MACHADO</b> 	<b>PFL/SE</b>
---	---------------

## NOTA TÉCNICA Nº 12/2005

### Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005.

#### I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 53, de 2005-CN (nº 353/2005, na origem), a Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, que “institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.”

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória.”

#### II – Síntese e Aspectos Relevantes

A Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, adota, com força de lei, o seguinte:

- 1 – institui o Projeto Escola de Fábrica;
- 2 – autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI;
- 3 – autoriza, no âmbito do Programa de Educação Tutorial – PET, a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos;
- 4 – altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

#### Projeto Escola de Fábrica

Com o escopo de reforçar as ações de políticas públicas nacionais em educação e profissionalização da juventude, a Medida Provisória – MP em questão institui o Projeto Escola de Fábrica, no âmbito do Ministério da Educação, buscando viabilizar a disseminação da formação profissional inicial e continuada a jovens com idade entre dezesseis e vinte e quatro anos, matriculados na educação básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos,

prioritariamente no ensino médio, e com renda familiar mensal **per capita** de até um salário mínimo e meio, por meio de cursos ministrados em espaços educativos específicos, a partir da identificação de necessidades locais e regionais de trabalho, de acordo com a legislação vigente para a educação profissional.

Aos jovens admitidos neste projeto, conceder-se-á bolsa-auxílio de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, conforme disposição em regulamento.

Os arts. 3º e 4º da MP em tela dispõem sobre as áreas profissionais em que os cursos de formação deverão se enquadrar a carga horária e duração dos cursos; a legislação aplicável; a avaliação e expedição de certificados; e os demais parâmetros a serem definidos pelo MEC.

Prevê o art. 5º que a execução do Projeto Escola de Fábrica ocorrerá mediante transferência de recursos financeiros às unidades gestoras, selecionadas e credenciadas pelo Ministério da Educação, por meio de convênio, e pagamento de bolsas-auxílio aos jovens, que poderá ser efetuado pela Caixa Econômica Federal. O § 2º estipula as hipóteses de suspensão da transferência de recursos financeiros, enquanto o § 3º transfere a definição dos demais critérios e condições para disposição em regulamento.

O art. 6º estabelece quais entidades poderão se revestir na qualidade de unidade gestora, devendo os recursos financeiros, por elas recebidos, serem aplicados em despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo como os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/96.

As normas adicionais sobre execução, gestão e supervisão do Projeto Escola de Fábrica consubstanciam-se nos arts. 7º, 8º e 9º.

Por fim, o art. 10 proclama que a vinculação de estabelecimento produtivo ao Projeto Escola de Fábrica não o desobriga do cumprimento da porcentagem mínima de contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da CLT.

A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 28 – MEC/MTE/SG, de 14 de junho de 2005, que acompanha a Medida Provisória nº 251, de 2005, esclarece que o Projeto Escola de Fábrica insere-se no Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP e não se sobrepõe a outras iniciativas do Governo Federal direcionadas ao mesmo público nem se confunde com o contrato de aprendizagem previsto nos arts. 428 a 433 da legislação trabalhista consolidada, vez que esse se destina à formação ou à qualificação técnico-profissional, ou seja formação no e pelo trabalho, enquanto aquele se dirige à formação para o trabalho com preponderância da educação.

A meta inicial, segundo a referida EMI, é proporcionar a implantação, ainda em 2005, de quinhentos espaços educativos.

### **Bolsa Permanência aos Estudantes do Prouni**

Segunda providência da Medida Provisória nº 251, a concessão de bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos alunos do ensino superior de turno integral, que sejam beneficiários de bolsa integral do Prouni e tenham renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio, busca assegurar a continuidade dos estudos e impedir a evasão desses alunos por motivo de contingências econômicas.

A EMI nº 28 justifica a concessão de bolsas-permanência apenas a alunos com baixa renda familiar e matriculados em cursos que exigem turno integral, alegando impossibilidade desses discentes em pleitear um estágio ou um posto de trabalho ou suportar, às suas expensas, seus custos educacionais.

### **Programa de Educação Tutorial – PET**

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o PET não foi instituído por esta Medida Provisória, como fica subentendido num momento. Na verdade o Programa foi constituído e implantado em 1979 pela Capes, constituindo-se em um Programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação. Eles são selecionados pelas IES – Instituições de Ensino Superior – que participam do Programa e se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores. Os alunos do PET tem a possibilidade de se preparar para o exercício profissional por meio do trabalho em grupo. A partir de 31 de dezembro de 1999, o PET teve sua gestão transferida para a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC. Desde então, vem sendo executado, levando-se em conta as diretrizes e os interesses acadêmicos das Universidades às quais se vincula, e que passaram a ser responsáveis por sua estruturação e coordenação.

Segundo dados do Departamento de Projetos Especiais de Modernização e Qualificação do Ensino Superior – DEPEM, órgão vinculado ao SESu e responsável pelo PET, em 2003, contabilizava-se 299 grupos em todo o País, distribuídos em 59 Instituições de Ensino Superior e alcançando 3.185 bolsistas<sup>1</sup>.

Consoante dispõe a Medida Provisória em comento, o Programa de Educação Tutorial – PET, instituído no âmbito do Ministério da Educação, visa aprimorar a formação qualificada de pessoal de nível superior, fomentando grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos do PET, em valor condizente com a política federal de concessão da respectiva bolsa.

O § 1º do art. 12 trata do tutor de grupo do PET, o qual receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa de iniciação científica por aluno participante, devendo aplicar o valor integralmente no custeio das atividades do grupo, prestar contas e doar o material didático adquirido à instituição de ensino superior a que se vincula o grupo do PET, ao final de suas atividades. Os objetivos, critérios de composição e demais normas relacionadas à matéria serão definidos em regulamento.

O art. 13 cuida da concessão de bolsa de tutoria a professores tutores participantes do PET, que será outorgada diretamente a professor do quadro permanente da instituição de ensino superior, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que tenha, preferencialmente, titulação de doutor. A bolsa poderá, excepcionalmente, ser concedida a professor com título de mestre.

A concessão de bolsa de iniciação científica é autorizada, pelo art. 14, diretamente a estudante de graduação em regime de dedicação integral às atividades do PET.

### **Ampliação da parcela de Jovens que terão acesso à Aprendizagem Profissional**

As alterações legislativas propostas visam ampliar o número de jovens que terão acesso ao mercado de trabalho mediante contato de aprendizagem.

Dessa forma, promove-se modificação na redação dos arts. 428 e 433 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), estendendo-se a faixa etária do contato de aprendizagem, atualmente definido como o maior de quatorze e menor de dezoito anos, para o maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos.

Além disso, a medida provisória inclui mais dois parágrafos ao art. 428 da CLT, determinando que a idade máxima de 24 anos não seja aplicada a aprendizes com deficiência e estabelecendo que, para fins do contrato de aprendizagem, deve ser considerado, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização para comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental.

A EMI nº 28/2005 justifica tais alterações, considerando a necessidade e oportunidade de fortalecer a efetividade social das políticas públicas de trabalho e qualificação profissional, em particular na modalidade de aprendizagem profissional do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego – PNPE, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por fim, fica acrescido a alínea **d** ao art. 3º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, que pela redação dada pelo Decreto-Lei nº 872, de 1969, instituiu

<sup>1</sup><http://www.mec.gov.br/sesu/ftp/pet2003>. Consulta realizada 22 de junho de 2005.

o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A mencionada alínea introduz o financiamento de programas de ensino profissional e tecnológico dentre as atribuições do FNDE.

### **Recursos para financiar as despesas decorrentes da MP**

Segundo o art. 15, as despesas decorrentes desta medida provisória correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

A MP permite a atualização dos valores dos benefícios nela previstos, em período nunca inferior a doze meses, mediante ato do Poder Executivo.

Cabe ao Poder Executivo regulamentar o disposto na Medida Provisória nº 251 de 2005.

### **III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira**

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da medida provisória abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabelece os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta lei complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despe-

sa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

A medida provisória em análise cria diversas despesas de caráter continuado para a União, deixando, contudo, de estimar o impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, assim como deixa de demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Nos termos do art. 17 da LRF, as despesas correntes obrigatórias de caráter continuado derivadas de medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverão ser instruídas com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, bem como deve ser demonstrada a origem dos recursos para seu custeio.

Embora o art. 15 da norma em exame, cujo conteúdo é endossado pela EMI nº 28, afirme que as despesas resultantes da Medida Provisória nº 251, de 2005, não deverão provocar impacto orçamentário-financeiro, posto que os recursos a serem aportados nos programas e projetos objeto desta medida provisória serão remanejados a partir das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação, tal dispositivo não cumpre a exigência imposta pelo art. 17 da LRF.

Ao contrário, o que se verifica é a imposição de uma série de despesas de caráter continuado decorrentes desta medida provisória, adiante listadas, sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício atual e os dois subseqüentes e a ausência da origem dos recursos para seu custeio:

**a)** Concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, todavia sem estimar o montante a ser despendido e o universo de jovens atendidos.

**b)** Custo com a avaliação dos alunos do Projeto Escola de Fábrica e com a expedição de certificados, previsto no art. 4º da MP.

**c)** A execução, conforme prevê o art. 5º do Projeto Escola de Fábrica mediante a transferência de recursos financeiros as unidades gestoras.

**d)** Determinação, consoante art. § 1º do art. 8º, para que o responsável legal pelo estabelecimento produtivo vinculado ao Projeto Escola de Fábrica providencie seguro de vida e seguro contra acidentes pessoais em favor

dos jovens participantes do projeto, sem contudo especificar, claramente, quais recursos cobrirão as respectivas despesas.

**e)** Concessão de bolsa-permanência no valor de até R\$300,00 (trezentos reais) mensais a beneficiário de bolsa integral do Prouni matriculados em cursos que exigem turno integral, faltando estimar o gasto anual.

**f)** Permite, no âmbito do PET, a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos, sem especificar o montante anual da despesa.

No tocante ao orçamento, verifica-se a existência da dotação 12.364.1073.4413.0001 – Treinamento Especial para Alunos da Graduação de Entidades de Ensino Superior – PET, fonte 112, no montante de R\$14.737.000,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e sete mil reais), para custeio, na Lei Orçamentária para o exercício de 2005 e previsão de R\$61.738.087,00 (sessenta e um milhões, setecentos e trinta e oito mil e oitenta e sete reais), em âmbito nacional, no Plano Plurianual – PPA, 2004-2007 para atender às despesas com a concessão de bolsas do PET<sup>2</sup>.

Em relação às despesas do Projeto Escola de Fábrica e de concessão de bolsas-permanência aos estudantes do Prouni, por tratar de ações novas ainda não constam na lei orçamentária para 2005. Segundo o Ministério da Educação, o Poder Executivo está preparando um projeto de lei visando a abertura de crédito especial para atender essas ações.

Dessa forma, constata-se que não foram atendidas as exigências contidas nos arts. 16 e 17 da LRF.

Esses são os subsídios.

Brasília, 22 de junho de 2005. – **Marcos Rogério Rocha Mendlovitz**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, DE 2005, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

**O SR. ANTÔNIO CARLOS BIFFI** (PT–MS. Para emitir parecer. Sem revisão do arador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fui escolhido ontem para relatar esta Medida Provisória. Foi um trabalho árduo, ouvi Parlamentares e técnicos, inclusive a respeito das emendas apresentadas ao projeto.

Vou direto ao voto.

Voto.

A instituição de programas e definição de respectivas fontes de competência inequívoca do Poder Executivo, nos termos do art. 84 Federal.

O Projeto Escola de Fábrica concretiza um dispositivo da Lei nº9.394 de 20 de dezembro 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, que estabelece em seu art. 40:

“Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho”.

O Programa de Educação Tutorial – PET integra as responsabilidades do Ministério da Educação, em especial da Secretaria de Educação Superior – SESU, de fomentar a formação de jovens pesquisadores, também durante o curso de graduação.

O Programa é apontado como um instrumento adequado para a efetiva incorporação de estudantes de baixa renda em projetos acadêmicos. Seu êxito vem sendo comprovado há mais de vinte e cinco anos, quando teve seu início na CAPES, órgão do próprio Ministério da Educação.

A concessão da bolsa permanência para os estudantes do PROUNI corresponde ao atendimento a uma demanda real, constituindo efetiva garantia para a permanência e continuidade dos estudos dos alunos economicamente carentes, beneficiários do Programa.

Os requisitos de relevância e urgência apresentados na Justificação da MP nº 251/2005, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, são: I) construção da Política Nacional de Juventude; II) necessidade de autorização legislativa para pagamento de bolsas; III) informações acerca da evasão de alunos beneficiários do PROUNI, o que demanda ação imediata; IV) histórica demanda da comunidade acadêmica pela consolidação do PET; e V) interação entre os mundos do trabalho e a escola é imperativa para a ampliação de oportunidades para os jovens.

E o texto da Justificação finaliza: “Tais iniciativas são absolutamente indispensáveis para complementar o quadro de investimento em educação e profissionalização do jovem, preocupação central do Governo Federal”.

O mérito, a urgência e a relevância do diploma legal em apreço, portanto, estão claramente caracterizados.

Dentre as diversas emendas, várias efetivamente contribuem para o aperfeiçoamento da texto. Outras, ainda que meritórias, devem ser parcialmente

acolhidas. Outras ainda, embora abordando questões relevantes, apresentam teor que não pode ser compatibilizado com o conjunto da proposição, como adiante se comenta.

A Emenda nº 1 propõe a retirada integral da proposta, argumentando sua desnecessidade. O Projeto Escola de Fábrica já está em andamento e há justificativas de relevância e urgência para implementação da bolsa-permanência para alunos beneficiários do PROUNI e do Programa de Educação Tutorial – PET.

A Emenda nº 2 propõe alteração na ementa, vinculando não apenas o Projeto Escola de Fábrica, mas também as bolsas-permanência do PROUNI e o PET à política nacional da juventude. Não parece necessária a alteração.

A Emenda nº 3, sugerindo a modificação do nome original do Projeto Escola de Fábrica para “Projeto Escola em Ambiente Produtivo”, descaracteriza um projeto já conhecido. Além disso, o termo “Fábrica” é utilizado apenas em sentido simbólico – o Projeto pode tomar lugar em qualquer ambiente produtivo.

As Emendas nºs 4 e 24 sugerem que o Projeto Escola de Fábrica fique restrito ao

Ministério da Educação. Tal proposta não pode ser acatada, visto que as ações são

Implementadas e coordenadas em conjunto com a política nacional para a juventude, da

Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República.

A Emenda nº 5 propõe conteúdo que, de fato, já se encontra contemplado no art. 7º da Medida Provisória.

A Emenda nº 6, ao propor a ampliação da faixa etária para 16 e 29 anos, pode implicar necessidade adicional de recursos, que pode inviabilizar a implementação do Projeto Escola de Fábrica. Ademais, é preciso cuidar da compatibilização com a faixa etária prevista para contrato de aprendizagem, que ficaria excessivamente ampla se estendida até 29 anos de idade. Cabe ainda lembrar que já existem diversos programas complementares para as diversas faixas etárias no contexto da Política Nacional de Juventude.

A Emenda nº 7, retirando a prioridade para recebimento de benefício para os alunos do ensino médio, introduz profunda mudança no perfil do projeto, podendo descaracterizá-lo.

As Emendas nºs 8 e 11 propõem aumentar o valor da bolsa-auxílio para R\$300,00, o que poderia implicar a redução pela metade no atendimento a jovens carentes, público alvo do projeto.

As Emendas nºs 9 e 14 buscam fixar rigidamente o valor da bolsa-auxílio em R\$150,00, o que reduz a flexibilidade do projeto e pode também limitar a dimensão do atendimento a jovens carentes.

As Emendas nºs 10 e 13, além de pretenderem alterar o valor do benefício para, respectivamente, R\$300,00 e R\$200,00, contêm interessante proposta

de limitar a concessão da bolsa ao peneiro de duração do curso. No tocante a esta questão, cabe o acatamento parcial das emendas.

As Emendas nºs 12 e 36 tratam de matéria que já se encontra disposta no parágrafo único do art. 15 do texto da medida provisória, não cabendo especificar índices que escapam ao contexto das políticas de governo de aplicação de recursos em programas e projetos.

A Emenda nº 15 apresenta sugestão que merece acatamento, relativa a pessoas portadoras de deficiência. Cabe, porém, uma pequena alteração, assegurando o tratamento adequado mas não necessariamente prioritário, a fim de não discriminar outros segmentos que merecem igualmente o indispensável atendimento.

A Emenda nº 16 propõe oportuna modificação com relação à questão das atividades práticas na carga horária dos cursos, favorecendo a desejada flexibilidade do projeto.

A Emenda nº 17 propõe a possibilidade de duração do curso de até 24 meses, prazo excessivamente longo tendo em vista o espírito do Projeto Escola de Fábrica e as regulamentações da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação para a educação profissional inicial.

A Emenda nº 18 apresenta alteração formal adequada, informando melhor o texto atual da legislação citada no art. 3º da medida provisória.

A Emenda nº 19 merece acatamento parcial, pois introduz aperfeiçoamento no texto ao sugerir que poderão ser apenas as instituições que não cumprirem no todo ou em parte o plano de trabalho aprovado. Com relação às demais alterações sugeridas, tratam de matéria que já se encontra disposta em outros dispositivos da medida provisória.

As Emendas nºs 20 e 44, ao buscarem a inserção do requisito relativo a aproveitamento, poderiam estar trazendo para o seio do projeto, que se caracteriza pelo seu espírito inclusivo, concretizado por meio de cursos de curta duração, um não desejado elemento de seletividade e de avaliação acadêmica.

A Emenda nº 21 apresenta interessante proposta de melhor qualificação das entidades privadas sem fins lucrativos, merecendo acatamento parcial. Para evitar limitações excessivas ao projeto, não é necessário obrigar a associação com instituição educativa credenciada para atuar na educação profissional.

A Emenda nº 22 restringe desnecessária e excessivamente o âmbito do Projeto Escola de Fábrica, pois exige 6 anos de experiência na área e escolha mediante licitação pública. Tais medidas podem com-

prometer a efetividade e a eficácia social do Projeto Escola de Fábrica.

A Emenda nº 23 trata de assunto já contemplado no texto da medida provisória, na medida em que os Serviços Nacionais de Aprendizagem são, juridicamente, entidades privadas sem fins lucrativos.

A Emenda nº 25 diz respeito apenas à atuação da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República, que se encontra regulada por outros diplomas legais e abrange, de fato, a faixa etária até 29 anos de idade.

A Emenda nº 26 introduz modificação nas responsabilidades de gestão de dois programas cuja responsabilidade é exclusiva do Ministério da Educação: o Programa Universidade para Todos – PROUNI e o Programa de Educação Tutorial – PET. A articulação com a Secretaria Nacional de Juventude deve acontecer, porém de outras formas, à semelhança de todos os demais programas de governo que se voltam para os jovens mas não estão sob o controle dessa secretaria.

A Emenda nº 27, ao mudar de exclusiva para prioritária a concessão de bolsas de permanência do PROUNI a estudantes matriculados em cursos de turno integral, pode gerar impacto orçamentário e financeiro nas dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação, acarretando prejuízos a outras ações do ministério.

A Emenda nº 28 apresenta proposta que aperfeiçoa o texto da medida provisória, acrescentando requisitos de aproveitamento e frequência mínima escolar para a concessão de bolsas de permanência do PROUNI.

A Emenda nº 29 incide em questão similar à comentada na Emenda nº 26.

A Emenda nº 30, versando sobre características a serem consideradas para seleção de alunos e tutores do PET, aperfeiçoa o texto da medida provisória. Não cabe, porém, acrescentar o requisito “experiência acadêmica”, a fim de evitar que se restrinja demasiadamente o conjunto de possíveis tutores do PET, que já devem apresentar titulação elevada.

A Emenda nº 31 merece ser incorporada no que diz respeito à obrigação de publicidade permanente do PET.

As Emendas nºs 32 e 33 sugerem oportuna adequação ao texto, tomando mais precisa a forma de atribuir valor monetário à bolsa de tutoria do PET.

A Emenda nº 34, embora tenha a meritória intenção de promover a rápida regulamentação do disposto na medida provisória, gera obrigação que pode

resultar na dilatação indesejada do prazo de regulamentação, se incorporada ao texto de projeto de lei de conversão.

A Emenda nº 35 propõe adequação ao texto, sugerindo o uso da expressão “portador de deficiência” ao invés de “deficiente”.

As Emendas nºs 37 e 38 tratam de alterações na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, relativa ao FIES, que não é objeto da presente medida provisória.

As Emendas nºs 39, 40, 42 e 43, ainda que tratando do PROUNI, versam sobre matérias do programa não contempladas na medida provisória e introduzem profundas alterações em seu perfil, especialmente com relação à seleção de estudantes, e em seu modo de funcionamento.

A Emenda nº 41 trata de obrigação legal a que todos os entes públicos estão sujeitos. O cumprimento do disposto na Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998, não demanda tal menção expressa para ser aplicável à execução orçamentária do Ministério da Educação.

Tendo em vista o exposto, voto pela admissibilidade, pela constitucionalidade, pela adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, pela aprovação integral das Emendas de nºs 16, 18, 32, 33 e 35, pela aprovação parcial das Emendas de nºs 10, 13, 15, 19, 21, 28, 30 e 31, pela rejeição das Emendas de nos 1, 2, 3, 4, 6, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

É o parecer.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, DE 2005**

(Mensagem Nº 00053, de 15-6-2005-CN  
e Nº 00353, de 14-6-2005 – PR)

**Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei de nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, e dá outras providências.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Antonio Carlos Biffi**

## I – Relatório

O Poder Executivo editou e encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 352, de 14 de junho do corrente ano, a Medida Provisória nº 251, que dispõe sobre programas e ações voltados para a inclusão social de jovens:

- instituição do Projeto denominado Escola de Fábrica;
- autorização para concessão de bolsas de manutenção a beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI;
- instituição do Programa de Educação Tutorial – PET; e
- ampliação da faixa etária para trabalhador aprendiz.

A Medida Provisória veio acompanhada da Exposição de Motivos dos Ministros da Educação e do Trabalho que enfatiza a interrelação dos novos programas e ações no âmbito das “políticas pública voltadas tanto à inclusão social do jovem carente em situação de vulnerabilidade social quanto a políticas públicas de expansão do acesso à educação, em suas mais variadas modalidades”.

A Mensagem esclarece que o Projeto Escola de Fábrica busca “... a oficialização, na forma de política pública, de experiências bem sucedidas da sociedade civil, porém difusas”. Informa, ainda, que “... O Projeto Escola de Fábrica esta inserido no Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP, e faz parte do esforço governamental de construção de uma política nacional para a juventude, que procura tornar mais conseqüente e objetiva a multiplicidade de iniciativas e ações das esferas de governo e da própria sociedade civil”.

A mensagem destaca também que a elaboração do Projeto Escola de Fábrica “... contou com ampla discussão entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e Emprego”. Houve ainda a participação da Secretaria Nacional da Juventude e do Conselho Nacional de Juventude.

A concessão de bolsas de permanência, a participantes do Programa Universidade para Todos – PROUNI, visa ampliar as possibilidades de estudantes de baixo poder aquisitivo poderem usufruir, de forma efetiva, da bolsa de estudos e concluírem seus estudos.

A instituição por meio de Lei, do Programa de Educação Tutorial – PET, possibilita a regularização e continuidade de um programa já implementado, desde 1979/80, pela Capes e SESU/MEC, de tutoria para estudos em dedicação integral durante o curso de graduação. Visa a “... formação qualificada de pessoal de nível superior, a fim de fomentar o desenvolvimento de uma graduação de qualidade e (...) representa o

atendimento de uma demanda histórica par parte da comunidade acadêmica nacional.”

A alteração da CLT é considerada necessária pois “... amplia consideravelmente a faixa de jovens que terão acesso ao mercado de trabalho pelo contrato de aprendizagem”.

Finalmente, a Exposição de Motivos informa que os recursos a serem aportados nos programas e projetos, objetos da presente Medida Provisória, “... serão remanejadas a partir das dotações orçamentárias das consignadas ao Ministério da Educação por força da vinculação constitucional para manutenção e desenvolvimento do ensino, dentro das metas e dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Tendo como base essas premissas, o texto da Médida Provisória assim se apresenta:

### 1 – O Projeto Escola de Fábrica

Os artigos 1º ao 10 da Medida Provisória em apreço tratam do Projeto Escola de Fábrica.

O art. 1º institui o Projeto, no âmbito do Ministério da Educação, como parte da política nacional para a juventude, com a finalidade de prover educação profissional a jovens de baixa renda, a ser ministrada em estabelecimentos produtivos urbanos ou rurais.

O art. 2º estabelece os requisitos para participação no Projeto: idade entre 16 e 24 anos; renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio; e matrícula na educação básica regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente no ensino médio.

O parágrafo único deste artigo estabelece o valor da bolsa-auxílio, em até R\$150,00 (cento e cinqüenta reais).

O art. 3º estabelece que os cursos deverão enquadrar-se nas áreas profissionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação. Os parágrafos definem as características dos cursos e as condições e diretrizes para a sua implementação: projetos pedagógicos e planos de trabalho focados na articulação entre necessidades educativas e produtivas, definidas a partir da identificação das necessidades locais e regionais, nos termos da legislação da educação profissional; organização curricular conjuga atividades teóricas e práticas que contemplam formação profissional inicial e apoio à educação básica; atividades do módulo de formação inicial poderão ser computadas para obtenção de diploma de técnico de nível médio.

Os cursos deverão ser ministrados em espaços educativos específicos, com a observância das seguintes diretrizes: limitação das atividades práticas a 10

por cento da carga horária; limitação a 5 horas diárias de atividades duração mínima de 6 e máxima de 12 meses. Além disso, deverá o Ministério da Educação regulamentar os demais parâmetros para elaboração dos projetos pedagógicos e implementação dos cursos, observado o disposto no Estatutos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

O art 4º atribui a avaliação dos alunos e a expedição de certificados às instituições oficiais de educação profissional e tecnológica ou a unidades gestoras credenciadas junto às autoridades educacionais competentes.

O art. 5º estabelece que o Projeto será executado mediante a transferência de recursos financeiros a unidades gestoras selecionadas e credenciadas pelo Ministério da Educação e a concessão de bolsas de estudo. Caberá à Caixa Econômica Federal o pagamento das bolsas, mediante remuneração e condições a serem pactuadas. Prevê-se a suspensão de transferência de recursos à unidade gestora em caso de não cumprimento de plano de trabalho ou inadequação no uso dos recursos. Atribui-se à regulamentação a definição dos critérios e condições para concessão, distribuição, manutenção e cancelamento das bolsas, a exigência de frequência escolar, assim como para a transferência de recursos às unidades gestoras.

O art. 6º estabelece como elegíveis para unidades gestoras qualquer órgão ou entidade da administração pública (direta, autárquica ou fundacional), de qualquer esfera de Governo, inclusive instituição oficial de educação profissional e tecnológica, e entidade privada sem fins lucrativos. Os recursos recebidos pelas unidades gestoras deverão ser aplicados em despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de diretrizes e bases da educação nacional.

O art. 7º estabelece as responsabilidades dos diferentes agentes envolvidos: à unidade gestora cabe formular o projeto pedagógico e o plano de trabalho para instalação dos cursos, elaborar material didático, pré-selecionar os estabelecimentos produtivos, prestar contas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, acompanhar e zelar pelo desenvolvimento dos cursos; ao estabelecimento produtivo cabe prover infra-estrutura física adequada para a instalação de espaços educativos específicos, disponibilizar pessoal para atuar como instrutores e arcar com as despesas de implantação dos espaços educativos, transporte, alimentação e uniforme dos alunos; ao FNDE compete efetuar os repasses de recursos, analisar as prestações de contas e apoiar tecnicamente a execução do Projeto; ao Ministério da Educação

incumbe selecionar e credenciar as unidades gestoras e os estabelecimentos produtivos pré-selecionados.

Deverá o responsável legal pelo estabelecimento produtivo providenciar seguro de vida e seguro contra acidentes pessoais para os jovens participantes do Projeto. Ademais, determina-se que as atividades do Projeto devem sujeitar-se às normas de saúde e segurança no trabalho e às restrições do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que couber.

O art. 8º atribui ao Ministério da Educação a execução e gestão do Projeto e à Secretaria Nacional da Juventude, da Secretaria-Geral da Presidência da República, a competência de sua articulação com outros programas e projetos destinados a jovens entre 15 e 29 anos de idade. A este último órgão é assegurada a participação no controle e acompanhamento do Projeto.

O art. 9º atribui a supervisão da implementação pedagógica e administrativa do Projeto ao Ministério da Educação e as Instituições oficiais de educação profissional e tecnológica. Ao FNDE incumbirá a responsabilidade quanto aos aspectos operacionais das transferências de recursos. Deverá também o MEC designar supervisores, indicados pelas instituições oficiais de educação profissional e tecnológica, dentre os seus quadros, para realizar a supervisão e inspeção **in loco**. Os estabelecimentos produtivos vinculados ao Projeto deverão manter cadernos-diários individuais para registro das atividades e quadro afixado em local visível, com relação nominal de participantes, para fins de avaliação e monitoramento.

O art. 10 explicita que estabelecimento produtivo vinculado ao Projeto não fica dispensado do cumprimento da porcentagem mínima de contratação de aprendizes, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **2 – Bolsa para beneficiários do PROUNI**

O art. 11 autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa-permanência no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para custeio de despesas educacionais, aos beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei nº 11.096, de 2005.

## **3 – Programa de Educação Tutorial – PET**

O art. 12 institui, também no âmbito do Ministério da Educação, o Programa de Educação Tutorial – PET, destinada a fomentar a aprendizagem mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a alunos e bolsas a professores tutores.

O professor-tutor de um grupo de estudantes do PET receberá, semestralmente, para custeio das atividades do grupo, o equivalente a uma bolsa de iniciação científica por aluno participante. A prestação de contas será feita perante o MEC e os materiais comprados serão doados à instituição de ensino a que se vincula o grupo do PET, ao final de suas atividades.

A regulamentação do Programa deverá definir seus objetivos, os critérios de composição e seleção de alunos e tutores, avaliação e condições de manutenção dos grupos, bem como as obrigações dos participantes.

O art. 13 autoriza a concessão de bolsa de tutoria para o professor-tutor, em valor condizente com a política federal de bolsas de mestrado e doutorado. A bolsa deverá ser concedida diretamente a professor pertencente ao quadro permanente da instituição de ensino superior, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e preferencialmente com titular em nível de doutorado. Excepcionalmente a bolsa poderá ser concedida a professor com titulação de mestrado.

O art. 14 autoriza a concessão de bolsas, em valor condizente com a política federal de bolsas de iniciação científica, diretamente a estudantes em dedicação integral às atividades do PET.

O art. 15 estabelece que as despesas das ações decorrentes desta medida provisória correrão à conta das dotações orçamentárias do MEC e do FNDE, observados os limites de movimentação e empenho e de programação orçamentária e financeira.

O art. 16 atribui ao Poder Executivo a regulamentação do disposto nesta medida provisória.

O art. 17 trata do financiamento da educação profissional, mediante o acréscimo de um novo inciso ao artigo 3º da Lei nº 5.537, de 1968, possibilitando ao FNDE destinar recursos a programas de ensino profissional e tecnológico.

#### **4 – Ampliação da faixa etária de trabalhador aprendiz**

O art. 18 altera os arts. 428 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1943) em relação a algumas características do contrário de aprendizagem. As modificações no art. 428 ampliam a faixa etária de trabalhador aprendiz para 14 aos 24 anos de idade, não se aplicando esse limite máximo aos aprendizes com deficiência. No caso deficiência mental, a comprovação de escolaridade deverá considerar, sobretudo as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização. No art. 433, eleva-se para 24 anos o limite de idade para a extinção do contrato de aprendizagem.

Finalmente, o art. 19 estabelece a vigência da medida provisória a partir de sua publicação.

Foram apresentadas 44 emendas ao texto da medida provisória.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Arthur Virgílio – PSDB/AM, é supressiva global de todos os artigos da MP, sob o argumento de que esta não cumpre o requisito constitucional de urgência.

A Emenda nº 2, do Deputado André Figueiredo – PDT/CE, altera a redação da ementa da MP com vistas a adequá-la, ao disposto na Lei Complementar Nº 95, de 1998, que dispõe sobre redação de atos normativos.

#### **IV.1 – Emendas aos artigos 1 a 10, que tratam do Programa Escolado Fábrica**

A Emenda nº 3, do Deputado Antônio Carlos Mendes Trame – PSDB/SP, propõe a substituição do nome do “Projeto Escola de Fábrica por “Projeto Escola em Ambiente Produtivo”, considerado mais apropriado ao envolvimento de todos os setores de atividade econômica.

##### **Emendas aos artigos 1º e 2º**

A Emenda nº 4, do Deputado José Carlos Machado – PFL/SE, altera os artigos 1º e 2º. Do art. 1º é retirada a expressão “como parte integrante da política nacional para a juventude no art. 2º são propostas três alterações: o limite superior de idade passa de 24 para 29 anos; são eliminadas as expressões prioritariamente no ensino de nível médio assim como observadas as restrições fixadas em regulamentar”. O objetivo da emenda é atribuir ao MEC o controle administrativo do projeto e ampliar a abrangência de atendimento do programa, eliminando eventual insegurança jurídica derivada de restrições estabelecidas em regulamento.

A Emenda nº 5, do Deputado André Figueiredo – PDT/CE, dá nova redação ao artigo 1º, com o acréscimo de um parágrafo único, com vistas a tomar claro que os cursos devem seguir projetos pedagógicos e planos de trabalho aprovados pelo MEC.

A Emenda nº 6, do Deputado André Figueiredo – PDT/CE, altera o artigo 2º estabelecendo que o limite superior de idade passa de 24 para 29 anos, em sintonia com a faixa etária atendida pela a Secretaria Nacional da Juventude.

A Emenda nº 7, do Deputado André Figueiredo – PDT/CE, exclui do texto do artigo 2º a expressão prioritariamente no ensino de nível médio com o objetivo de melhor atender à demanda por ensino fundamental, mais comum entre jovens integrantes da faixa de renda visada pelo Programa.

As emendas nº 8, do Deputado Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR, nº 10, do Senador Leonel Panava – PSDB/SC, e nº 11, do Deputado Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR, propõem valor de até ou igual a R\$300,00 (trezentos reais) para a bolsa-auxílio aos jovens integrantes do Projeto Escola de Fábrica.

As emendas nº 9, do Deputado José Carlos Machado – PFL/SE, e nº 14, do Deputado Eduardo Valverde PT/RO, propõem o valor preciso de S150,00 (cento e cinquenta reais) para a bolsa-auxílio aos integrantes do Programa Escola de Fábrica.

A emenda nº 12, do Deputado Eduardo Sciarra – PFL/PR, acrescenta novo parágrafo ao artigo 2º estabelecendo que o valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente, para preservar-lhe o poder aquisitivo.

A emenda nº 13, do Senador Álvaro Dias – PDT/PR, propõe valor de R\$200,00 (duzentos reais) para a bolsa auxílio aos jovens integrantes do Programa Escola de Fábrica.

A emenda nº 15, do Deputado Eduardo Gomes – PSDB/TO, acrescenta parágrafo único ao artigo 2º, atribuindo tratamento prioritário a deficientes, com vistas à sua integração à comunidade.

Emendas ao artigo 3º

A emenda nº 16, da Deputada Thelma de Oliveira – PSDB/MT, dá nova redação ao inciso I e II do § 4º do artigo 3º, atribuindo à regulamentação a definição da carga horária das atividades práticas.

A emenda nº 17, do Deputado Eduardo Sclarra – PFL/PR, altera a redação dos incisos I e II do § 4º do art. 3º, estabelecendo o limite de cinco horas diárias de aulas e duração mínima de seis e máxima de vinte e quatro meses, para os cursos do projeto.

A emenda nº 18, do Deputado André Figueiredo – PDT/CE, altera o **caput** do art. 3º e o seu § 5º, com vistas a promover ajuste redacional.

**Emendas ao artigo 5º**

A emenda nº 19, do Deputado André Figueiredo – PDT/CE, dá nova redação ao inciso I do art. 5º, introduzindo, na seleção das unidades gestoras, a aprovação prévia do projeto pedagógico e do plano de trabalho por parte do MEC. No inciso I do § 2º, é acrescentada, às razões para suspensão de transferência de recursos, o não cumprimento do plano de trabalho no todo ou em parte.

A emenda nº 20, da Deputada Thelma de Oliveira – PSDB/MT, e a emenda nº 44, do Deputado José Carlos Machado – PFL/SE, alteram a redação § 3º do artigo 5º, acrescentando aos critérios para manutenção da bolsa, a expressão aproveitamento escolar.

**Emendas ao artigo 6º**

A emenda nº 21, do Deputado André Figueiredo – PDT/CE, acrescenta ao **caput** do artigo 6º a expres-

são “... que possua comprovada experiência em gestão de projetos educacionais ou em gestão de projetos sociais e esteja Associada a instituição educativa credenciada para atuar na educação Profissional”.

A emenda nº 22, do Deputado Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR, acrescenta ao **caput** do artigo 6º a expressão “... com, no mínimo, 6 anos de experiência na área objeto do convênio e escolhida mediante processo de licitação pública, vedada a sua dispensa ou inexigibilidade para entidades privadas”.

A emenda nº 23, da Deputada Thelma de Oliveira – PSDB/MT, acrescenta os “Serviços Nacionais de Aprendizagem” ao grupo das instituições que poderão ser unidades gestoras do programa.

Emendas ao artigo 8º

A emenda nº 24, do Deputado José Carlos Machado – PFL/SE, suprime os § 1º e 2º do art. 8º, sob a justificativa de que “não faz sentido dois órgãos coordenarem ações da mesma natureza”.

A emenda nº 25, da Deputada Thelma de Oliveira – PSDB/SP, suprime do § 1º do artigo 8º a expressão “... aos jovens na faixa etária entre quinze e vinte e nove anos”, com vistas à compatibilização com o Pro Jovem – Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

A emenda nº 26, do Deputado André Figueiredo – PDT/CE, oferece nova redação ao § 2º do art. 8º, incluindo o PET e o Prouni entre os programas a serem também controlados e acompanhados pela Secretaria Nacional de Juventude.

#### **IV.2 – Emendas ao artigo 11 que trata de bolsas de manutenção para beneficiários do Prouni**

A emenda nº 27, do Deputado José Carlos Machado – PFL/SE, acrescenta ao art. 11º a expressão “prioritariamente” quando se refere à matrícula em curso de turno integral.

A emenda nº 28, do Deputado Lobbe Neto – PSDB/SP, acrescenta a o aproveitamento e a frequência escolar aos critérios para manutenção da bolsa,

#### **IV.3 – Emendas aos artigos 12 a 14 que tratam do Programa Especial de Treinamento – PET**

Emendas ao artigo 12

A emenda nº 29, do Deputado André Figueiredo – PDT/CE, altera o **caput** do art. 12 propondo a inclusão do PET na política nacional para a juventude.

A emenda nº 30, do Deputado Lobbe Neto – PSDB/SP, acrescenta novo § 3º ao artigo 12, que explicita critérios para seleção de bolsistas PET: “o potencial para atividade acadêmica, a frequência e o aproveitamento escolar, bem como a titulação e a experiência acadêmica”.

A emenda nº 31, do Deputado José Carlos Machado – PFL/SE, acrescenta novos § 3º e 4º ao art. 12, estabelecendo que a seleção de estudantes e tutores obedecerá, preferencialmente, ao mérito acadêmico, com ampla publicidade acerca do processo seletivo, dos beneficiários, valores recebidos e aplicação de recursos.

#### **Emendas ao artigo 13**

A emenda nº 32, do Deputado Lobbe Neto – PSDB/SP, altera o **caput** do art. 13 estabelecendo que o valor da bolsa de tutores deve ser equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado no País.

A emenda nº 33, do Deputado Lobbe Neto – PSDB/SP, altera o **caput** do art. 14, estabelecendo que o valor da bolsa de estudantes do PET deve ser equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

#### **IV.4 – Emenda ao artigo 16, que trata da regulamentação da medida provisória**

A emenda nº 34, do Deputado Eduardo Gomes – PSDB/TO estabelece o prazo de 60 dias para a regulamentação da medida provisória.

#### **IV.5 – Emendas ao artigo 18 que altera a CLT**

A emenda nº 35, do Deputado Eduardo Barbosa – PSDB/MG, modifica a redação dos parágrafos 5º e 6º, que a MP acrescenta ao art. 428 da CLT. Propõe a substituição das expressões “aprendizes com deficiência e aprendiz com deficiência mental” respectivamente pelas expressões aprendiz portador de deficiência” e “aprendiz portador de deficiência mental”.

#### **IV.6 – Novos artigos**

A emenda nº 36, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca – PMDB/PE, propõe o acréscimo de novo artigo após o art. 18, estabelecendo a correção anual automática dos valores das bolsas, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

A emenda nº 41, do Deputado Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR, propõe o acréscimo de novo artigo que estabeleça a publicidade dos nomes e valores de órgãos e entidades beneficiados com recursos públicos, nos termos da Lei nº 9.755, de 1998.

#### **IV.7 – Emendas sobre matérias alheias ao conteúdo MP nº 251/05**

A emenda nº 37, do Deputado Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR, acrescenta artigo ao texto da MP, com vistas à inclusão de novo artigo na Lei nº 10.260/01, que instituiu o Programa de Financiamento do Estudante de Ensino Superior – FIES. É proposto que o total de financiamento para cada instituição não seja inferior

ao montante de impostos e contribuições recolhido no ano anterior.

A emenda nº 38, do Deputado Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR, altera o artigo 1º da Lei nº 10.260/01, que instituiu o Programa de Financiamento do Estudante de Ensino Superior – FIES. É proposta a concessão do financiamento também para curso de pós-graduação. O teor da emenda nº 37 – inclusão de novo artigo na Lei do Fies – está incluído nesta emenda de nº 38

A Emenda nº 39, do Deputado Eduardo Paes – PSDB/RJ,

propõe alteração na Lei nº 11.906/05, que instituiu o Prouni, em seu artigo 3º.

O parágrafo 1º atribui ao beneficiário do Prouni responsabilidade legal pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas prestadas; o parágrafo 2º abre a possibilidade de inclusão no Prouni, com bolsas integrais ou parciais, de estudantes que tenham perdido sua condição econômica.

As Emendas nº 40, do Senador Rodolfo Tourinho – PFL/BA, nº 42, do Deputado Ricardo Izar – PTB/SP, e nº 43, dos Deputados Carlos Alberto (PSDB/GO), e José Carlos Aleluia (PFL/BA) propõem acrescentar novo parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 11.906/05, que instituiu o Prouni: trata-se de possibilitar a transformação de bolsas integrais em bolsas parciais, de 50% ou 25% por cento.

#### **II – Voto do Relator**

A instituição de programas e definição de respectivas fontes de financiamento é competência inequívoca da Poder Executivo nos termos do art. 84, da Constituição Federal.

O Projeto Escola de Fábrica concretiza um dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, que estabelece em seu art. 40:

“Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.”

O Programa de Educação Tutorial – PET, integra as responsabilidades do Ministério da Educação, em especial da Secretaria de Educação Superior – SESU, de fomentar a formação de jovens pesquisadores, também durante o curso de graduação. O Programa é apontado como um instrumento adequado para a efetiva incorporação de estudantes de baixa renda em projetos acadêmicos. Seu êxito vem sendo comprovado há mais de vinte e cinco anos, quando teve seu início na CAPES, órgão do próprio Ministério da Educação.

A concessão da bolsa permanência para os estudantes do Prouni corresponde ao atendimento a uma demanda real, constituindo efetiva garantia para a permanência e continuidade dos estudos dos alunos economicamente carentes, beneficiários do Programa.

Os requisitos de relevância e urgência apresentados na Justificação da MP nº 251/2005, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, são:

i) construção da Política Nacional de Juventude; ii) necessidade de autorização legislativa para pagamento de bolsas; iii) informações acerca da evasão de alunos beneficiários do Prouni, o que demanda ação imediata; iv) histórica demanda da comunidade acadêmica pela consolidação do PET; e v) interação entre o mundo do trabalho e a escola é imperativa para o ampliação de oportunidades para os jovens.

E, o texto da Justificação finaliza: “Tais iniciativas são absolutamente indispensáveis para complementar o quadro de investimento em educação e profissionalização do jovem, preocupação central do Governo Federal.”

O mérito, a urgência e a relevância do diploma legal em apreço, portanto, estio claramente caracterizados.

Dentre as diversas emendas, várias efetivamente contribuem para o aperfeiçoamento do texto. Outras, ainda que meritórias, devem ser parcialmente acolhidas. Outras ainda, embora abordando questões relevantes, apresentam teor que não pode ser compatibilizado com o conjunto da proposição, como adiante se comenta.

A Emenda nº 1, propõe a retirada integral da proposta, argumentando sua desnecessidade. O Projeto Escola de Fábrica já está em andamento e há justificativas de relevância e urgência para implementação da bolsa permanência para alunos beneficiários do Prouni e do Programa de Educação Tutorai – PET.

A Emenda nº 2, propõe alteração na ementa, vinculando não apenas o Projeto Escola de Fábrica, mas também as bolsas-permanência do Prouni e o PET à política nacional da juventude. Não parece necessária a alteração.

A Emenda nº 3, sugerindo a modificação do nome original do Projeto Escola de Fábrica para «Projeto Escola em Ambiente Produtivo», descaracteriza um projeto já conhecido. Além disso, o termo “Fábrica” é utilizado apenas em sentido simbólico (o Projeto pode tomar lugar em qualquer ambiente produtivo).

As Emendas nºs 4 e 24, sugerem que o Projeto Escola de Fábrica fique restrito ao Ministério da Educação. Tal proposta não pode ser acatada, visto que as ações são implementadas e coordenadas em conjunto com a política nacional para a juventude, da Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República.

A Emenda nº 5, propõe conteúdo que, de fato, já se encontra contemplado no art. 7º da Medida Provisória.

A Emenda nº 6, ao propor a ampliação da faixa etária para dezesseis e vinte e nove anos, pode implicar necessidade adicional de recursos que pode inviabilizar a implementação do Projeto Escola de Fábrica. Ademais, é preciso cuidar da compatibilização com a faixa etária prevista para contrato de aprendizagem, que ficaria excessivamente ampla se estendida até vinte e nove anos de idade. Cabe ainda lembrar que já existem diversos programas complementares para as diversas faixas etárias, no contexto da Política Nacional de Juventude.

A Emenda nº 7, retirando a prioridade para recebimento de benefício para os alunos do ensino médio, introduz profunda mudança no perfil do projeto, podendo descaracterizá-lo.

As Emendas nºs 8 e 11, propõem aumentar o valor da bolsa-auxílio para R\$300,00 o que poderia implicar a redução, pela metade, do atendimento a jovens carentes, público alvo do projeto.

A Emenda nºs 9 e 14 buscam fixar, rigidamente, o valor da bolsa-auxílio em R\$150,00, o que reduz a flexibilidade do projeto e pode também limitar a dimensão do atendimento a jovens carentes.

As Emendas nºs 10 e 13, além de pretender alterar o valor do benefício para, respectivamente, R\$300,00 e R\$200,00, contém interessante proposta de limitar a concessão da bolsa ao período de duração do curso. No tocante e esta questão, cabe o acatamento parcial das emendas,

As Emendas nºs 12 e 36, tratam de matéria que já se encontra disposta no parágrafo único do art. 15 do texto da medida provisória, não cabendo especificar índices que escapam ao contexto das políticas de governo de aplicação de recursos em programas e projetos.

A Emenda nº 15, apresenta sugestão que merece acatamento, relativa a pessoas portadoras de deficiência. Cabe, porém, uma pequena alteração, assegurando o tratamento adequado, mas não necessariamente prioritário, a fim de não discriminar outros segmentos que merecem igual mente o indispensável atendimento.

A Emenda nº 16, propõe oportuna modificação com relação a questão das atividades práticas na carga horária dos cursos, *favorecendo* a desejada flexibilidade, do projeto.

A Emenda nº 17, propõe a possibilidade de duração do curso de até 24 meses, o que é excessivamente longo, tendo em vista o espírito do Projeto Escola de Fábrica e as regulamentações da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação para a educação profissional inicial.

A Emenda nº 18, apresenta alteração formal adequada, informando melhor o texto atual da legislação citada no art. 3º da medida provisória.

A Emenda nº 19, merece acatamento parcial, pois introduz aperfeiçoamento no texto, ao sugerir que poderão ser apenas as instituições que não cumprirem no todo ou em parte o plano de trabalho aprovado. Com relação às demais alterações sugeridas, trata sobre matéria que já se encontra disposta em outros dispositivos da medida provisória.

As Emendas nºs 20 e 44, ao buscarem a inserção do requisito relativo a aproveitamento, poderiam estar trazendo para o seio do projeto, que se caracteriza pelo seu espírito inclusivo, concretizado por meio de cursos de curta duração, um não desejado elemento de seletividade e de avaliação acadêmica.

A Emenda nº 21 apresenta interessante proposta de melhor qualificação das entidades privadas sem fins lucrativos, merecendo acatamento parcial. Para evitar limitações excessivas ao projeto, não é necessário obrigar a associação com instituição educativa credenciada para atuar na educação profissional.

A Emenda nº 22 restringe desnecessária e excessivamente o âmbito do Projeto Escola de Fábrica, pois exige 6 anos de experiência na área e escolha mediante licitação pública. Tais medidas podem comprometer a efetividade e a eficácia social do Projeto Escola de Fábrica.

A Emenda nº 23 trata de assunto já contemplado no texto da medida provisória, na medida em que os Serviços Nacionais de Aprendizagem são, juridicamente, entidades privadas sem fins lucrativos.

A Emenda nº 25 diz respeito apenas à atuação da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República, que se encontra regulada por outros diplomas legais e abrange, de fato, a faixa etária até vinte e nove anos de idade.

A Emenda nº 26 introduz modificação nas responsabilidades de gestão de dois programas cuja responsabilidade é exclusiva do Ministério da Educação: o Programa Universidade para Todos – PROUNI e o Programa de Educação Tutorial – PET. A articulação com a Secretaria Nacional da Juventude deve acontecer, porém de outras formas, à semelhança de todos os demais programas de governo que se voltam para os jovens mas não estão sob o controle dessa secretaria.

A Emenda nº 27, ao mudar de exclusiva para prioritária, a concessão de bolsas de permanência do PROUNI a estudantes matriculados em cursos de turno integral, pode gerar impacto orçamentário e financeiro nas dotações ao Ministério da Educação, acarretando prejuízos a outras ações do ministério.

A Emenda nº 28 apresenta proposta que aperfeiçoa o texto da medida provisória, acrescentando

requisitos de aproveitamento e frequência mínima escolar para a concessão de bolsas de permanência do PROUNI.

A Emenda nº 29 incide em questão similar à comentada na Emenda nº 26.

A Emenda nº 30, versando sobre características a serem consideradas para seleção de alunos e tutores do PET, aperfeiçoa o texto da medida provisória. Não cabe, porém, acrescentar o requisito “experiência acadêmica”, a fim de evitar que se restrinja demasiadamente o conjunto de possíveis tutores do PET, que já devem apresentar titulação elevada.

A Emenda nº 31 merece ser incorporada no que diz respeito à obrigação de publicidade permanente do PET.

As Emendas nºs 32 e 33 sugerem oportuna adequação ao texto, tornando mais precisa a forma de atribuir valor monetário à bolsa de tutoria do PET.

A Emenda nº 34, embora tenha a meritória intenção de promover a rápida regulamentação do disposto na medida provisória, gera obrigação que pode resultar a dilatação indesejada do prazo de regulamentação, se incorporada ao texto de projeto de lei de conversão.

A Emenda nº 35 propõe adequação ao texto, sugerindo o uso da expressão “portador de deficiência” ao invés de “deficiente”.

As Emendas nºs 37 e 38 tratam de alterações na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, relativa ao FIES, que não é objeto da presente medida provisória.

As Emendas nºs 39, 40, 42 e 43, ainda que tratando do PROUNI, versam sobre matérias do programa não contempladas na medida provisória e introduzem profundas alterações em seu perfil, especialmente com relação à seleção de estudantes, e em seu modo de funcionamento.

A Emenda nº 41 trata de obrigação legal a que todos os entes públicos estão sujeitos. O cumprimento do disposto na Lei nº 9.755, de 16

de dezembro de 1998, não demanda tal menção expressa para ser aplicável à execução orçamentária do Ministério da Educação.

Tendo em vista o exposto, voto pela admissibilidade, pela constitucionalidade, pela adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005, pela aprovação integral das Emendas de nº 16, 18, 32, 33 e 35, pela aprovação parcial das Emendas de nº 10, 13, 15, 19, 21, 28, 30 e 31, pela rejeição das Emendas de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, na forma do projetado conversão anexo.

Sala da Comissão, em 2005.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2005**  
(Medida Provisória nº 251, de 2005)

**Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, como parte integrante da política nacional para a juventude, o Projeto Escola de Fábrica, com a finalidade de prover formação profissional inicial e continuada a jovens de baixa renda que atendam aos requisitos previstos no art. 2º, mediante cursos ministrados em espaços educativos específicos, instalados no âmbito do estabelecimentos produtivos urbanos ou rurais.

Art. 2º Os jovens participantes do Projeto Escola de Fábrica deverão ter idade entre dezesseis e vinte e quatro anos, renda familiar mensal **per capita** de até um salário mínimo e meio, e estar matriculados na educação básica regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos prioritariamente no ensino de nível médio, observadas as restrições fixadas e regulamento.

§ 1º Fica autorizada a concessão de bolsa-auxílio aos jovens admitidos no Projeto Escola de Fábrica no valor de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, durante o período do curso, mediante comprovação da renda prevista no **caput**, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Os portadores de deficiência, assim definidos em lei, terão tratamento adequado às suas necessidades em todo o Projeto Escola de Fábrica.

Art. 3º Os cursos de formação profissional de que trata o art. 1º desta Lei deverão se enquadrar em uma das áreas profissionais definidas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação para a Educação Profissional, nos termos dos arts. 7º e 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, alterada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

§ 1º Os cursos serão orientados por projetos pedagógicos e planos de trabalho focados na articulação entre as necessidades educativas e produtivas da educação profissional, definidas a partir da identificação de necessidades locais e regionais de trabalho, de acordo com a legislação vigente para a educação profissional.

§ 2º A organização curricular dos cursos conjugará necessariamente atividades teóricas e práticas em módulos que contemplem a formação profissional inicial e o apoio à educação básica.

§ 3º As horas-aula de atividades teóricas e práticas de módulos de formação profissional inicial poderão

ser computadas no itinerário formativo pertinente, nos termos da legislação aplicável à educação profissional, de forma a incentivar e favorecer a obtenção de diploma de técnico de nível médio.

§ 4º Os cursos serão ministrados em espaços educativos específicos observando as seguintes diretrizes:

I – limitação das atividades práticas, dentro da carga horária dos cursos de acordo com regulamento;

II – limitação da duração das aulas a cinco horas diárias;

III – duração mínima de seis e máxima de doze meses.

§ 5º Observado disposto neste artigo, os demais parâmetros de elaboração dos projetos pedagógicos e dos cursos serão definidos pelo Ministério da Educação, com preponderância do caráter socioeducacional sobre o caráter profissional, observado o disposto no § 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que couber.

Art. 4º A avaliação dos alunos e a expedição de certificados de formação inicial serão de responsabilidade das instituições oficiais de educação profissional e tecnológica ou de unidades gestoras credenciadas junto às autoridades educacionais competentes.

Art. 5º O Projeto Escola de Fábrica será executado mediante:

I – transferência de recursos financeiros às unidades gestoras, selecionadas e credenciadas pelo Ministério da Educação, por meio de convênio;

II – pagamento de bolsas-auxílio.

§ 1º O pagamento das bolsas-auxílio aos jovens poderá ser executado pela Caixa Econômica Federal, mediante remuneração e condições a serem pactuadas, obedecidas as formalidades legais.

§ 2º Fica autorizada a suspensão da transferência de recursos financeiros à unidade gestora que:

I – não cumprir, no todo ou em parte, o plano de trabalho apresentado ao Ministério da Educação ou;

II – utilizar os recursos recebidos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Projeto Escola de Fábrica, conforme constatado por análise documental ou auditoria.

§ 3º Os critérios e condições adicionais para concessão, distribuição manutenção e cancelamento das bolsas, inclusive quanto à frequência escola mínima a ser exigida do jovem participante do Projeto Escola de Fábrica, bem como os critérios para a transferência de recursos às unidades gestoras, serem definidos em regulamento.

Art. 6º Poderá ser unidade gestora qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, inclusive instituição oficial de educação

profissional e tecnológica, ou entidade privada sem fins lucrativos, que possua comprovada experiência em gestão de projetos educacionais ou em gestão de projetos sociais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelas unidades gestoras deverão ser aplicados em despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 7º Para a fiel execução do Projeto Escola de Fábrica, compete:

I – à unidade gestora: formular o projeto pedagógico e o plano de trabalho para preparação e instalação dos cursos, elaborar o material didático, pré-selecionar os estabelecimentos produtivos interessados, prestar contas dos recursos recebidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e acompanhar o andamento dos cursos, zelando por seu regular desenvolvimento;

II – ao estabelecimento produtivo: prover infraestrutura física adequada para a instalação de espaços educativos específicos, disponibilizar pessoa para atuar como instrutores, indicar a necessidade de cursos e arcar com as despesas de implantação dos espaços educativos, transporte, alimentação e uniforme dos alunos;

III – ao FNDE: efetuar os repasses dos recursos financeiros, analisar prestações de contas e apoiar tecnicamente a execução dos planos de trabalho;

IV – ao Ministério da Educação: selecionar e credenciar as unidades gestoras considerando o projeto pedagógico e o plano de trabalho formulado para os cursos e os estabelecimentos produtivos pré-selecionados.

§ 1º O responsável legal pelo estabelecimento produtivo vinculado ao Projeto Escola de Fábrica deve providenciar seguro de vida e seguro contra acidentes pessoais em favor dos jovens participantes do Projeto.

§ 2º As atividades práticas do Projeto Escola de Fábrica sujeitam-se às normas de saúde e segurança no trabalho e às restrições do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que couber.

Art. 8º A execução e a gestão do Projeto Escola de Fábrica são de responsabilidade do Ministério da Educação.

§ 1º À Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República compete a articulação do Projeto Escola de Fábrica com os demais programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre quinze e vinte e nove anos.

§ 2º Fica assegurada a participação da Secretaria Nacional de Juventude no controle e acompanhamento do Projeto Escola de Fábrica, observadas as

diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude propostas pelo Conselho Nacional da Juventude – CNJ.

Art. 9º A supervisão do Projeto Escola de Fábrica será efetuada:

I – pelo Ministério da Educação e por instituições oficiais de educação profissional e tecnológica, quanto ao conteúdo, à orientação pedagógica e aos aspectos administrativos dos cursos;

II – pelo FNDE, quanto aos aspectos operacionais das transferências.

§ 1º O Ministério da Educação designará, por indicação de instituições oficiais de educação profissional e tecnológica, supervisores pertencentes aos quadros docentes destas últimas, responsáveis pela supervisão e pela inspeção *in loco* do Projeto Escola de Fábrica.

§ 2º Os estabelecimentos produtivos vinculados ao Projeto Escola de Fábrica deverão providenciar cadernos-diários individuais para registro das atividades realizadas, bem como manter quadro afixado em local visível com a relação nominal dos participantes, para fins de monitoramento e avaliação do Projeto.

Art. 10. A vinculação de estabelecimento produtivo ao Projeto Escola da Fábrica não o exime do cumprimento da porcentagem mínima de contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Art. 11. Fica autorizada a concessão de bolsa-permanência, no valor de até R\$300,00 (trezentos reais) mensais, exclusivamente para custeio das despesas educacionais a estudante beneficiado de bolsa integral do Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei de nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, matriculado em curso de turno integral, conforme critério de concessão, distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas a serem estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao aproveitamento e à frequência mínima a se exigida do estudante.

Art. 12. Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa de Educação Tutorial – PET, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudante de graduação e bolsas de tutoria de grupos de PET.

§ 1º O tutor de grupo do PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa de iniciação científica por aluno participante, devendo aplicar o valor integralmente no custeio das atividades do grupo, prestar contas dos gastos perante o Ministério da Educação e no caso de aquisição de material didático, doá-lo à instituição de ensino superior a que se vincula o grupo do PET, ao final de suas atividades.

§ 2º Os objetivos, os critérios de composição e avaliação dos grupos, o processo seletivo de alunos e tutores, as obrigações de bolsistas e professores tutores e as condições para manutenção dos grupos e das bolsas serão definidas em regulamento.

§ 3º O processo seletivo referido no § 2º deste artigo deverá observar quanto aos alunos, o potencial para atividade acadêmica, a frequência e aproveitamento escolar, e quanto aos tutores, a titulação.

§ 4º A instituição de educação superior integrada ao PET deverá dar publicidade permanente ao processo seletivo, beneficiários, valores recebidos e aplicação dos recursos.

Art. 13. Fica autorizada a concessão de bolsa de tutoria a professores tutores participantes do PET, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado no País.

§ 1º A bolsa de tutoria do PET será concedida diretamente a professor pertencente ao quadro permanente da instituição de ensino superior, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que tenha, preferencialmente, titulação de doutor.

§ 2º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre.

Art. 14. Fica autorizada a concessão de bolsa de iniciação científica diretamente a estudante de graduação em regime de dedicação integral às atividades do PET, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios previstos nesta Lei poderão ser atualizados mediante ato do Poder Executivo, em periodicidade nunca inferior a doze meses.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 17. O art. 3º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea: “d) financiar programas de ensino profissional e tecnológico.” (NR)

Art. 18. Os arts. 428 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 428 Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por

escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional melódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

.....  
§ 5º A idade máxima prevista no **caput** não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

§ 6º Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.” (NR)

“Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ressalvada a hipótese prevista no § 5º do art. 428, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

..... ”(NR)

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de agosto 2005. – **Antonio Carlos Biffi**, Relator

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO A COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251; DE 2005, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

**O SR. ANTÔNIO CARLOS BIFFI** (PT–MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, recebi algumas sugestões de destaque do PPS. São dois destaques e uma correção que faço.

Proposto no final da minha fala, o primeiro destaque propõe a supressão do texto que sugere a alteração do art. 428 da CLT, reduzindo a idade máxima do contrato de aprendizagem de 24 para 18 anos, o que significa a redução de jovens no mercado de trabalho, mediante contrato de aprendizagem.

Nesse sentido, posicione-me pela rejeição do destaque, porque a proposta é passar de 18 para 24 anos.

O segundo destaque é o do Deputado Fernando Coruja, do PPS de Santa Catarina.

O DVS em apreço sugere a supressão da expressão “preferencialmente”, constante do § 1º do art. 13 da Medida Provisória nº 251, de 2005.

Com efeito, em uma interpretação sistemática, o destaque do Deputado Fernando Coruja aprimora a redação do Programa de Educação Tutorial – PET e merece acolhida sem ressalvas.

A correção que faço é em relação ao § 5º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão. Onde se lê “§ 1º da

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990” leia-se “§ 1º do art. 68 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Deputadas, Srs. Deputados, eram essas as observações e a alteração a serem feitas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** MPV-251/2005 

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 15/06/2005

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Origem:** MSC-353/2005

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento.

**Ementa:** Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos - PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial - PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá outras providências.

**Explicação da Ementa:** Estabelecendo como atribuição do INDEP o financiamento de programas de ensino profissional e tecnológico e aumentando para 24 (vinte e quatro) anos a idade máxima do contrato de trabalho especial do aprendiz. Alterando o Decreto - Lei nº 5.452, de 1943.

**Indexação:** \_ Criação, Projeto Escola de Fábrica, vinculação, (MEC), Secretaria Nacional de Juventude, concessão, bolsa - auxílio, bolsa - permanência, estudante, baixa renda, escola pública, educação de jovens e adultos, ensino médio, estudante universitário, beneficiário, (PROUNI), educação profissional, formação profissional, cursos, instalação, empresa, empresa rural, indústria, fábrica, supervisão, (FNDE). \_ Criação, Programa de Educação Tutorial, desenvolvimento, grupo, aprendizagem, concessão, bolsa de iniciação científica, estudante, curso de graduação, bolsa de tutoria, seleção, professor, tutor, bolsista. \_ Alteração, lei federal, competência, (INDEP), financiamento, programa, ensino, educação profissional, educação tecnológica. \_ Alteração, legislação trabalhista, (CLT), aumento, limite de idade, contratação, contrato de trabalho, aprendizagem, aprendiz, exclusão, portador de necessidade especial, pessoa deficiente.

**Despacho:**

29/6/2005 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 353/2005 (Mensagem) - Poder Executivo 

**Legislação Citada** 

**Emendas**

- MPV25105 (MPV25105)

EMC 1/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio 

EMC 2/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - André Figueiredo 

EMC 3/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame 

EMC 4/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Machado 

EMC 5/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - André Figueiredo 

EMC 6/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - André Figueiredo 

EMC 7/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes 

EMC 8/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Hauly 

EMC 9/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Machado 

EMC 10/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Leonel Pavan 

EMC 11/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Hauly 

EMC 12/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 13/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Álvaro Dias 

EMC 14/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde 

EMC 15/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes 

EMC 16/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Thelma de Oliveira 

EMC 17/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra 

EMC 18/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - André Figueiredo 

EMC 19/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - André Figueiredo 

EMC 20/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Thelma de Oliveira 

EMC 21/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - André Figueiredo 

EMC 22/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Hauly 

EMC 23/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Thelma de Oliveira 

EMC 24/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Machado 

EMC 25/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Thelma de Oliveira 

EMC 26/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - André Figueiredo 

EMC 27/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Machado 

- EMC 28/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lobbe Neto 
- EMC 29/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - André Figueiredo 
- EMC 30/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lobbe Neto 
- EMC 31/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Machado 
- EMC 32/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lobbe Neto 
- EMC 33/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lobbe Neto 
- EMC 34/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Gomes 
- EMC 35/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Barbosa 
- EMC 36/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Eduardo Cadoca 
- EMC 37/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Haully 
- EMC 38/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Haully 
- EMC 39/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Paes 
- EMC 40/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodolpho Tourinho 
- EMC 41/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Carlos Haully 
- EMC 42/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Izar 
- EMC 43/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Alberto Leréia 
- EMC 44/2005 MPV25105 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Machado 

#### Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV25105 (MPV25105)

PPP 1 MPV25105 (Parecer Proferido em Plenário) - Antônio Carlos Biffi 

PPR 1 MPV25105 (Parecer Reformulado de Plenário) - Antônio Carlos Biffi 

#### Originadas

- PLEN (PLENÁRIO)

PLV 21/2005 (Projeto de Lei de Conversão) - Antônio Carlos Biffi  => Legislação Citada 

#### Última Ação:

**9/8/2005** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 251-B/05) (PLV 21/05)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
15/6/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da Medida Provisória, MPV 251/2005, pelo Poder Executivo 
15/6/2005	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Prazo para Emendas: 16/06/2005 a 21/06/2005. Comissão Mista: 15/06/2005 a 28/06/2005. Câmara dos Deputados: 29/06/2005 a 12/07/2005. Senado Federal: 13/07/2005 a 26/07/2005. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 27/07/2005 a 29/07/2005. Sobrestar Pauta: a partir de 30/07/2005. Congresso Nacional: 15/06/2005 a 13/08/2005. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 14/08/2005 a 12/10/2005.
29/6/2005	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. 
1/7/2005	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 2/7/2005.
3/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
3/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Designado Relator, Dep. Antônio Carlos Biffi (PT-MS), para proferir o parecer pela Comissão Mista a esta MPV e às 44 Emendas apresentadas.
3/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Deferida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo Relator, Dep. Antônio Carlos Biffi (PT-MS), para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução 01, de 2002-CN:

4/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
4/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Antônio Carlos Biffi (PT-MS), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 16, 18, 32, 33 e 35, pela aprovação parcial das Emendas de nºs 10, 13, 15, 19, 21, 28, 30 e 31, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 9, 11, 12, 14, 17, 20, 22 a 27, 29, 34, 36 a 44.
4/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
4/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão a Requerimento de Deputado.
5/8/2005	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Parecer do relator da Comissão Mista designado em Plenário publicado no DCD de 06/08/05, Letra A.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. Antônio Carlos Biffi (PT-MS), pela Comissão Mista, que conclui pela supressão da expressão "preferencialmente" do § 1º do art. 13 e pela correção no § 5º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão oferecido.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiu a Matéria o Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 251, de 2005, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2005, com as alterações feitas em Plenário, ressalvado o Destaque.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Destaque supressivo do Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) que solicita votação em separado para a expressão "preferencialmente", constante do parágrafo 1º do art. 13 do PLV 21/05, em face da reformulação do Parecer.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do "caput" do art. 18 do PLV 21/05, objeto do Destaque supressivo para votação em separado da Bancada do PPS. (Suprime todo o texto que sugere a alteração do art. 428, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com exceção da inclusão dos parágrafos 5º e 6º e, por consequência, substitua-se o termo "vinte e quatro anos" para "dezoito anos", da alteração proposta para o artigo 433, da CLT)
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

	Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Collor (PPS-SC) e Dep. Antônio Carlos Biffi (PT-MS).
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o texto.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Antônio Carlos Biffi (PT-MS).
9/8/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 251-B/05) (PLV 21/05)

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2005

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 251, de 14 de junho de 2005**, que “Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de agosto de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 3 de agosto de 2005.

  
**Senador Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 5.452. DE 1º DE MAIO DE 1943

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000) (Vide Medida Provisória nº 251, de 2005)

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o **caput** deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

§ 5º (Vide Medida Provisória nº 251, de 2005)

§ 6º (Vide Medida Provisória nº 251, de 2005)

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

a) revogada

Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes

hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000) (Vide Medida Provisória nº 251, de 2005)

a) revogada; (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

b) revogada; (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; (AC) (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

II – falta disciplinar grave; (AC) (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou (AC) (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

IV – a pedido do aprendiz. (AC) (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

Parágrafo único. Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

§ 2º Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19-12-2000)

LEI Nº 5.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963

**Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências.**

Art. 3º Compete ao Indep:

a) financiar os programas de ensino superior, médio e primário, promovidos pela União, e conceder a assistência financeira aos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e estabelecimentos particulares; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 872, de 1969)

b) financiar sistemas de bolsas de estudo, manutenção e estágio a alunos dos cursos superior e médio;

c) apreciar, preliminarmente, as propostas orçamentárias das universidades federais e dos estabelecimentos de ensino médio e superior mantidos pela União, visando à compatibilização de seus programas e projetos com as diretrizes educacionais do governo. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 872, de 1969)

d) (Vide Medida Provisória nº 251, de 2005)

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

**Revogada pela Lei nº 9.394, de 1996, com exceção dos artigos 6º a 9º, Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterados pela Lei nº 9.131, de 1995.**

Art. 7º O Conselho Nacional de Educação, composto pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, terá atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 1º Ao Conselho Nacional de Educação, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, compete: (incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

**a)** subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação; (incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**b)** manifestar-se sobre questões que abranjam mais de um nível ou modalidade de ensino; (incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**c)** assessorar o Ministério da Educação e do Desporto no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistemas de ensino, especialmente no que diz respeito à integração dos seus diferentes níveis e modalidades; (incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**d)** emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto; (incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**e)** manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal; (incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**f)** analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre os diferentes níveis e modalidade de ensino; (incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**g)** elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto. (incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 2º O Conselho Nacional de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e suas Câmaras, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto. (incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 3º O Conselho Nacional de Educação será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares para mandato de dois anos, vedada a reeleição imediata. (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 4º o Ministro de Estado da Educação e do Desporto presidirá as sessões a que comparecer. (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

Art. 9º As Câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente, os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao

Conselho Pleno. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 1º São atribuições da Câmara de Educação Básica: (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

**a)** examinar os problemas da educação infantil, do ensino fundamental, da educação especial e do ensino médio e tecnológico e oferecer sugestões para sua solução; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**b)** analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação dos diferentes níveis e modalidades mencionados na alínea anterior; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**c)** deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**d)** colaborar na preparação do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**e)** assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto em todos os assuntos relativos à educação básica; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**f)** manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, acompanhando a execução dos respectivos Planos de Educação; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**g)** analisar as questões relativas à aplicação da legislação referente à educação básica; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 2º São atribuições da Câmara de Educação Superior: (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

**a)** (Revogada pela Lei nº 10.861, de 2004)

**b)** oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**c)** deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

**d)** deliberar sobre os relatórios encaminhados pelo Ministério da Educação e do Desporto sobre o reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior, assim como sobre autorização prévia daqueles oferecidos por instituições não universitárias; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995) (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

**e)** deliberar sobre a autorização, o credenciamento e o recredenciamento periódico de instituições de educação superior, inclusive de universidades, com base em relatórios e avaliações apresentados pelo Ministério da Educação e do Desporto; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995) (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

f) deliberar sobre os estatutos das universidades e o regimento das demais instituições de educação superior que fazem parte do sistema federal de ensino; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995) (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

g) deliberar sobre os relatórios para reconhecimento periódico de cursos de mestrado e doutorado, elaborados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com base na avaliação dos cursos; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

h) analisar questões relativas à aplicação da legislação referente à educação superior; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

i) assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto nos assuntos relativos à educação superior (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

j) (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 3º As atribuições constantes das alíneas d, e e f do parágrafo anterior poderão ser delegadas, em parte ou no todo, aos Estados e ao Distrito Federal. (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 4º O recredenciamento a que se refere a alínea e do § 2º deste artigo poderá incluir determinação para a desativação de cursos e habilitações (incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

.....  
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

.....  
Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

.....  
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Vide Adin nº 3324-7, de 2005**  
**Vide Decreto nº 3.860, de 2001**

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das

instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II – subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III – formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV – programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V – obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI – pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

.....  
LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

**Mensagem de veto**  
**Regulamento**

**Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ana Júlia, antes de concedê-la ao Senador Pedro Simon.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

É apenas para fazer um registro: não foi possível hoje fazer um discurso em homenagem ao mês de agosto, da importância que tem esse mês para o Estado do Pará. No dia 15 de agosto de 1823, houve um evento de adesão do Pará à Independência do Brasil.

Essa é uma data importante, sem dúvida, inegavelmente, mas, infelizmente, ela não mudou a realidade do povo, que continuou lutando. Muitas lutas e rebeliões ocorreram, como a Cabanagem, o Massacre Brigue Palhaço – e cito inclusive o Massacre de Eldorado dos Carajás, em 1996.

Comemorando o dia 15 de agosto, que é feriado no Estado do Pará, segunda-feira, a data merece que lembremos todos os que, lutando por justiça, por liberdade, por democracia, morreram. Mas, para que possamos honrar a memória dessas pessoas, o nosso compromisso é buscar, sem descanso, que essa justiça, essa independência, essa democracia, essa justiça social seja alcançada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. A seguir, ao Senador Pedro Simon.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dar um breve aviso: hoje, comuniquei ao Plenário da Casa que o nosso Vice-Presidente, José Alencar, havia passado mal e ido a São Paulo, ao Incor, para fazer uma angioplastia. Ocorre, porém, que a notícia é bem melhor: S. Ex<sup>a</sup> não passou mal; foi fazer um exame de rotina. E, lá, constatou que havia uma obstrução na sua artéria, e os médicos colocaram, sem sedação – S. Ex<sup>a</sup> assistiu ao procedimento pela televisão –, um cateter, exatamente para dilatar aquela artéria, a fim de que S. Ex<sup>a</sup> não tenha mais nenhum problema.

Sr. Presidente, graças a Deus, o Presidente de Honra do meu Partido, o Vice-Presidente da República, não passou mal. S. Ex<sup>a</sup> se encontra no hospital porque os médicos lhe pediram que permanecesse lá 48 ho-

ras. Isso vai ser difícil, porque S. Ex<sup>a</sup> é muito dinâmico e vai querer sair bem antes.

Graças a Deus o Vice-Presidente passa bem, está assistindo à televisão agora – e possivelmente está nos assistindo.

Sr. Vice-Presidente, todos esperamos que Jesus lhe dê saúde plena e que V. Ex<sup>a</sup> volte rapidamente ao nosso convívio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar algo maravilhoso para milhões e milhões de brasileiros. É uma notícia boa no meio de tantas notícias ruins. Uma liminar dada pelo Juiz da 7<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal, Novély Vilanova da Silva Reis, da Justiça Federal desta Capital, ao acatar um pedido do Ministério Público Federal, dando fim à limitação de noventa dias para os usuários da telefonia celular pré-paga, a de cartão exatamente, que tinham a obrigação de gastarem os seus créditos em noventa dias, ao fim dos quais ocorreria a perda destes – que não ocorre mais.

Sr. Presidente, segundo dados da Anatel, são 62 milhões de celulares pré-pagos no Brasil. Temos 76,5 milhões de celulares no Brasil, sendo que 81% são pré-pagos.

Sr. Presidente, tivemos, no processo de privatização na área de telefonia, um resultado muito positivo para o Brasil. No meu Estado, o Rio de Janeiro, por exemplo, o telefone fixo, na Barra da Tijuca, na Zona Sul, ou em Campo Grande, na Zona Oeste, custaria, hoje, cerca de R\$3 a R\$4 mil. Isso não existe mais. Graças a Deus, há competição entre muitas empresas, pois, o antigo sistema estatal estava viciado, corrupto e ineficiente. No entanto, algumas coisas permaneceram absolutamente inconcebíveis; uma delas é essa. Como pode um cidadão adquirir um cartão e, se não utilizá-lo em noventa dias, os créditos comprados são perdidos. Isso é uma vergonha! Mas, o Juiz Federal Novély Vilanova da Silva Reis, teve a coragem de atender ao pedido do Ministério Público Federal. Parabéns ao Ministério Público Federal, e parabéns à Justiça Federal. Espero que a liminar se mantenha, porque as operadoras vão se articular para tentarem derrubar essa liminar positiva para milhões de brasileiros.

Quero também chamar a atenção para o que anunciou o Ministro Hélio Costa, ao tomar posse, no sentido de adotar medidas para pôr fim à assinatura

básica, que é outra vergonha nacional: esse cartório, em que milhões de brasileiros são obrigados a pagar R\$40,00 de assinatura básica, independentemente de consumir ou não os pulsos telefônicos, ou seja, mesmo que não os tenha utilizado, o consumidor paga R\$40,00 por eles. O setor privado, que critica tanto os cartórios e outras coisas mais, que são corretas de serem criticadas, tem que rever isso. A Anatel tomou a coragem de sair na frente, porque uma agência reguladora foi criada para regular o mercado, o consumo e para defender os consumidores. Vejo a Anatel defender muito pouco os consumidores brasileiros. Essa medida foi muito positiva, por isso quero saudá-la. Que a Justiça avance e tome a frente do que deveria ser feito pela Anatel, mas não está sendo feito.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

Após a fala do Senador Pedro Simon, encerremos a sessão, que já foi prorrogada.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, antes do pronunciamento do Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – Já é terceiro pedido “pela ordem” antes de o Senador Pedro Simon falar.

Por favor, seja breve.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preciso fazer uma reclamação: desde às 14h30min estou inscrito como Líder. O tempo passou – justifico: acho normal –, mas estou prejudicado, porque não estou conseguindo falar. Desde segunda-feira tento falar como Líder – e sou Vice-Líder de partido. Quero saber se é possível. Hoje, já sei, não tenho mais condições; tenho que sair. Mas, amanhã, vou me inscrever de novo, às 14 horas, e quero saber se é possível a Mesa me conceder a palavra, pelo menos uma vez por semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador, hoje votamos quase 40 itens, por isso V. Ex<sup>a</sup> não pôde falar. Mas, amanhã, com certeza, V. Ex<sup>a</sup> falará.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Só para entender, Sr. Presidente, porque fui avisado que a sessão do Senado iria se encerrar. No entanto, já são mais de 19 horas e a sessão ainda não se encerrou.

Sr. Presidente, a Mesa não está me considerando.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – Mais de cinco Líderes ficaram sem falar, Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu era o primeiro inscrito para após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador Pedro Simon, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podia deixar de vir a esta tribuna e trazer aqui o carinho da minha saudade à extraordinária figura de Miguel Arraes.

A morte de Miguel Arraes encerrou um ciclo neste País. Líderes como ele, como Teotônio Vilela, como Tancredo Neves, como Ulysses Guimarães, como Mário Covas, como Franco Montoro, como Leonel Brizola morreram e não deixaram sucessores. Esses homens viveram uma época extraordinária da luta e da resistência.

Arraes, o maior representante nordestino, o mais autêntico representante do Nordeste, que, desde o início, jovem Secretário de Estado, prefeito da capital, três vezes governador, sempre fez questão de ser um representante do Nordeste, um representante das classes sofredoras, dos humildes e dos trabalhadores; um homem que, quando Governador, teve a capacidade, embora sendo um homem de Esquerda, com grande resistência às classes dominantes, de dialogar com os produtores de cana. E conseguiu, à época, um inédito entendimento, oportunidade em que os trabalhadores dos canaviais passaram a ter as suas primeiras garantias, pois eles deixavam de ser trabalhadores praticamente de um sistema feudal e passaram a ser trabalhadores com respeito próprio.

Foi impressionante ver, no domingo, a tristeza, a mágoa de um povo, de gente simples, vinda do interior de Pernambuco, gente que, durante 24 horas, na fila, estiveram levando o seu carinho e o seu abraço ao grande pai Arraes.

Faço questão de dizer que é difícil encontrar na política brasileira alguém com a coerência e com a fidelidade aos seus princípios como Miguel Arraes.

Tive a felicidade de conviver com essa geração de políticos na direção do PMDB, do velho MDB, em que, na Executiva Nacional, Miguel Arraes era o símbolo. Nada se fazia sem ouvir o Arraes. E o Arraes, meio rabugento às vezes, era sempre fiel ao seu pensamento e aos seus princípios.

Dr. Ulysses, Presidente notável do nosso Partido, às vezes se queixava: “Pedro, tu que és tão amigo do Arraes, vê se ele se acalma um pouco. Eu sou Presidente do MDB, mas tem uma ditadura militar ali fora. Eu não posso fazer as coisas como ele acha que eu tenho o poder de fazê-las”. Realmente, o Dr. Miguel Arraes era inflexível, cobrando posições e alinhamento.

Quando ele retornou do exílio – foi um dos episódios que eu guardo na retina da minha memória como um dos mais lindos a que eu assisti –, lá no aeroporto do Rio de Janeiro, o Arraes chegando do exílio, e um mar de jovens à sua espera em frente do aeroporto. Quando chega a hora de o Arraes falar, não tinha altofalante, não tinha microfone. Mas o Arraes falou. Falou ao vivo. E aquela multidão de jovens, à medida que ele ia falando as frases, uns se viravam para os outros e as repetiam para os que estavam atrás, que as iam repetindo para os que estavam mais atrás ainda. Formou-se um espetáculo, um círculo de vida: jovens, chorando, repetindo as frases ditas pelo Arraes; jovens, recebendo aquele seu líder, que, durante tanto tempo, lá na Argélia, tinha curtido seu exílio; aquele líder que resistiu à ditadura. Tiveram de tirá-lo do Palácio, preso, e levá-lo para Fernando de Noronha, onde longo tempo ficou recluso, até que, por um **habeas corpus**, viajou para o exterior.

Quando chegou, o Brasil inteiro esperava por Arraes. Qual era sua definição política? Para onde iria? O Dr. Brizola, que já havia seguido seu rumo, criando um Partido próprio, fazia questão de que Arraes fosse para o seu Partido. Ofereceu-lhe, inclusive, a presidência nacional, deu-lhe a perspectiva de ser candidato à Presidência da República por essa nova legenda. Arraes, sisudo, duro, inflexível, ranzinza com o Dr. Ulysses e com o Dr. Tancredo, disse-lhes que ficaria no MDB. O MDB foi o Partido que resistiu, lutou contra a ditadura, fez a sua parte. Creio que, agora, não é a hora da divisão; não é a hora de escolher o candidato, Ulysses; não é a hora de sairmos da Oposição. É a hora de estarmos juntos, de mãos dadas e de levarmos adiante a caminhada pela derrocada da ditadura.

Ele ficou no MDB como a figura do carvalho, que não se dobra. Houve aquele célebre debate em que o Dr. Tancredo disse: “O MDB de Arraes não é o meu MDB”. E ele respondia com grandeza: “Não sei qual é o MDB do meu amigo Tancredo; posso dizer qual é o meu MDB”. E começava a citar os problemas e as reformas sociais pelas quais lutava.

Nunca vi uma figura como o Dr. Arraes, que não se dava ao luxo de nada, a não ser da luta permanente e constante pela derrubada da ditadura. Não me lembro de ninguém como o Dr. Arraes, que tinha seus amigos espalhados – está ali o Governador Tasso Jereissati, por quem ele tinha um carinho especial, um respeito muito grande, embora suas idéias fossem diferentes. Era assim o Dr. Arraes.

Dona Magdalena era uma figura fantástica. Sua maneira de criar os dez filhos... E a orientação que ele tinha para a linha dos seus pronunciamentos... Dizia-me seu filho que ele não era muito dado à religião, mas que

contava para os filhos que sua mãe lhe ensinara uma lição: “Olha, Miguel, quer acreditar, não quer acreditar em Deus, mas lhe dou um conselho: quando tiver um problema muito difícil, reze três ave-marias”. E o velho Arraes dizia que, nas horas mais difíceis, rezou as três ave-marias, que lhe fizeram muito bem.

Sinto uma dor muito grande ao falar aqui, porque Deus me deu a honra de conviver com esta gente todos os dias, de manhã, à tarde, à noite: Ulysses, Tancredo, Teotônio, Miguel Arraes, Montoro, Mário Covas. V. Ex<sup>as</sup> já imaginaram: anos e anos, reunidos até madrugada, conversando, debatendo? Aquela gente com um ideal, com uma força de civismo, analisando, tendo como outro lado uma ditadura militar, brutal, violenta, que não perdoava absolutamente nada? E nos reuníamos, quando alguns defendiam a tese de que não poderia ser diferente. Tínhamos de partir para a luta armada. Era ridículo imaginar que o MDB, um grupo de incautos e irresponsáveis, fosse resolver o problema de uma ditadura que tinha apoio externo, como o norte-americano, que também acontecia no Cone Sul, com a Argentina, com o Uruguai, com o Paraguai. E imaginávamos que fôssemos derrubar esse regime: “Vamos para a guerrilha, para a luta!” Estava lá o nosso amigo José Dirceu, na luta, na guerrilha; o ex-Presidente do PT, no Araguaia. Estavam lá as prisões dos embaixadores, trocados por presos políticos. Estava lá o Dr. Brizola, recomendando o voto em branco. Em 1970, a Arena tirou o primeiro lugar; o voto em branco, o segundo lugar; e o MDB, o terceiro lugar. Nesta Casa ficamos com sete Senadores.

E vem o movimento para extinguir o MDB. “O MDB é um grupo de irresponsáveis. Vocês estão coonestando o regime. O que vocês têm que fazer é extinguir o MDB”.

E nós, reunindo-nos, resistindo, levando adiante. De um lado, Teotônio, com quatro cânceres, percorrendo o País, defendendo o fim da tortura, visitando as cadeias do Brasil inteiro. Ele dizia para os jovens: “Meu médico disse: vá para Paris; há meios de viver, de dar tranqüilidade à vida, de gozar o final de sua vida, desde que não a leve de forma maluca, andando de aeroporto a aeroporto, correndo para lá e para cá”. E acrescentava: “Tenho que morrer na minha caminhada, pela luta do meu povo”.

Esta geração, estes homens fizeram história: Tancredo, Teotônio, Ulysses, Covas, Montoro, Arraes. E como a vida é ingrata! E como a vida é injusta! Temos de nos dobrar aos desígnios de Deus, que assim o quis.

Eu dizia do Dr. Ulysses, em sessão especial em sua homenagem, que ele era como Moisés, que dirigiu o povo judaico, por 40 longos anos, pelo deserto, até

que enxergou, do outro lado, a terra prometida, momento em que Deus lhe disse: “Você não vai. Você fica, vai ser enterrado aqui”. Com o Dr. Ulysses foi assim. Não foi nem enterrado; no mar está seu corpo.

Tancredo se elegeu Presidente da República e não assumiu. Montoro, nos seus gestos de grandeza podia ter sido candidato várias vezes, mas não o foi. Quanto a Arraes, vários partidos – a Esquerda, inclusive – muitas vezes se reuniram para que ele fosse o candidato. Ele gostaria de ter sido, mas não foi. Ficou até a implantação total da democracia, enquanto o MDB era MDB, enquanto com o Dr. Ulysses o nosso Partido era o Partido; ficou ali, firme, defendendo as suas causas, a sua bandeira.

Olhem, meus amigos, vou dizer-lhes: Arraes, Brizola, Ulysses, Tancredo, Teotônio, Montoro, Covas, essa é uma geração fantástica. Por isso, derrotaram os militares, cinco generais ditadores, mesmo com toda a força, com todo o poderio, com a imprensa nacional, com absolutamente tudo a seu favor. Sem derramar uma gota de sangue, sem um tiro, essa gente conduziu o povo brasileiro. Assim como Gandhi fez a independência da Índia pelo amor, nós conduzimos o povo brasileiro pela liberdade, pelo respeito e pelo amor.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Pedro Simon...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Essa geração termina com a morte de Arraes. Foi caindo um, outro e mais outro. Agora, com a morte de Arraes, somos órfãos dessa geração. É claro que virão outros – a vida está aí –, mas esses homens deixaram grande exemplo. Nenhum foi Presidente da República. Presidente da República foi o Dr. Sarney. Tancredo morreu. Foi Presidente da República Collor. Numa eleição fantástica, em que concorriam Ulysses, Covas, Brizola, Lula, Aureliano Chaves, ganhou Collor. Fernando Henrique, um grande intelectual, foi um fraco Presidente. Lula, uma pessoa fantástica, de quem esperávamos tudo, pelas suas origens, pela sua biografia e história, hoje, está aí, e ficamos até com medo de dizer. Parece que estou sonhando um pesadelo e que vou acordar ali adiante, ver que está tudo errado, e alguém vai dizer algo diferente.

E essas pessoas não chegaram lá.

É a vida, meu bom amigo Miguel Arraes, ranzinza, duro. Arrancar um sorriso dele não era fácil. Aquele povo o amava, e vi isso no domingo. Que coisa fantástica! Era mais do que Antonio Conselheiro! Uma emoção vinha de dentro da alma daquela gente, e ele ali, sisudo, no caixão.

Meu bom amigo Miguel Arraes, você fez a sua parte. Você é uma dessas figuras que têm o seu lugar neste e no outro mundo. Você foi um homem de bem.

Você foi um homem correto. Você foi um homem digno. Foi você um homem que respeitou a tudo e a todos. E você tinha um ideal. Sim, você gostava dos pobres, dos humildes. Você achava que a sua grande bandeira era exatamente lutar para que essas classes conquistassem alguns degraus.

Ele não defendia a luta armada, nem a reforma, nem a formação de uma sociedade igualitária, mas defendia que os mais pobres, os mais humildes, pudessem subir alguns degraus na vida. E lutou por isso, a vida inteira.

Ganhou. Três vezes foi governador, foi prefeito.

Perdeu. Foi cassado, foi humilhado, mas seu nome está na hora dos heróis. Não tenho nenhuma dúvida disso. Se Deus me der a chance, escreverei exatamente este livro: o da biografia desses nomes, de nomes que não chegaram à Presidência e que viram pessoas bem mais sem conteúdo chegarem lá. No entanto, se não chegaram ali, chegaram muito mais adiante, nas páginas de edificação, de sacrifício ao seu povo e à sua gente; na consciência do dever cumprido, fazendo dia após dia o que era necessário, mesmo que, com o tempo, fossem deixando as páginas, os primeiros lugares, e sendo relegados a uma posição mais humilde. Humilde não era, porque onde ele estivesse, ali era o centro das atenções e o centro da grandeza.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Pedro Simon, aproveito o discurso que faz aqui hoje, V. Ex<sup>a</sup> que é testemunha dessa grande caminhada que o Brasil trilhou na volta à democracia, para prestar também a minha homenagem ao Governador Miguel Arraes. No início do regime militar, eu era ainda estudante, do segundo grau, e pude depois acompanhar todo o sofrimento dele quando estava no exílio e ver a sua volta ao Brasil. Eu já participava do MDB e via como era importante o trabalho de Miguel Arraes, homem extremamente coerente, muito coerente com as suas idéias. Depois, vim a encontrá-lo como Governador de Pernambuco – eu Governador de Minas, ele Governador de Pernambuco. Chamava-me muito a atenção a forma paternal até com que me tratava, sempre referindo-se, com muita simpatia, ao meu pai, ao meu tio, que foi colega dele no antigo IAA, e lembrando o que foi a luta pela democracia no Brasil. Neste momento, portanto, presto a minha homenagem sincera a esse que foi sem dúvida um grande político brasileiro, homem público de caráter, que soube lutar pelas suas idéias. A minha convivência com ele como Governador foi sem dúvida um ponto muito forte da minha vida pública até aqui. Obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Pedro Simon, permita-me um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Concedo-lhe um aparte, meu amigo Tasso, que me acompanhou nos momentos mais importantes.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Pedro Simon, tive o privilégio de conviver – quando eu era recém entrado na política brasileira, eleito Governador do Ceará – com essa geração maravilhosa de homens públicos brasileiros. E aí incluo não somente o nosso querido e saudoso amigo Miguel Arraes, mas também V. Ex<sup>a</sup>. Inclusive, tiveram a generosidade de acolher um jovem e inexperiente político, um Governador que chegava. Acolheram-me com carinho, com amizade, à luz da sabedoria de todos vocês. Especificamente Miguel Arraes, àquela época, foi uma pessoa muito importante. Raras vezes, ouvi uma descrição tão bem feita e feliz sobre o caráter e a personalidade do Governador Miguel Arraes como a que agora foi feita por V. Ex<sup>a</sup>. Aquele era um homem forte, rude às vezes, fechado, sisudo, mas que tinha uma enorme capacidade de doar-se, principalmente à população mais carente do Nordeste brasileiro. A sua identificação com aquela população sertaneja do Nordeste brasileiro era algo fantástico, que nunca o largou, até o fim da vida. A tendência do crescimento da vida pública nacional, como V. Ex<sup>a</sup> bem o sabe, ao chegar aqui em Brasília, é desvincular-se um pouco das raízes e encantar-se com esse novo cenário da política nacional. Arraes não. Ele sempre permaneceu aquele velho e rude nordestino, ligado às suas raízes, até na sua maneira de ser. Peço licença a V. Ex<sup>a</sup>, que novamente incluo como um dessa geração, que, naturalmente, por modéstia, não citou. V. Ex<sup>a</sup> é um dos homens dessa geração que levaram o Brasil à democracia, cujos passos eu, já de outra geração, vim tentando seguir. Peço permissão para, no seu brilhante e perfeito discurso, inserir também a nossa homenagem à história de Miguel Arraes e a nossa saudade. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Ouçó o Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Senador Pedro Simon, sou pernambucano, e minha família era da antiga UDN. Meu pai era político da UDN – foi deputado estadual quatro vezes e federal também, presidente da UDN e adversário do Governador Miguel Arraes. E, apesar de adversário, convivia de forma absolutamente segura com Arraes, com o Arraes de 1958, de 1959, de 1960, de 1961, 1962, 1963 até 1964. Comecei minha vida pública muito tempo depois. Eu tinha tido uma rela-

ção profissional e pessoal muito ampla e muito próxima do ex-Governador Carlos Lacerda, com quem trabalhei na área privada, mas eu tinha uma admiração, que eu não decifrava, pela figura do Dr. Miguel Arraes, que, na época, estava no exílio. Tempos depois o conheci, na minha primeira campanha de Deputado Estadual, quando fazia comício em uma pequena vila do agreste pernambucano. Dirigindo um carro, nem sequer motorista tinha, ele fazia uma campanha paupérrima. Nessa campanha, ele foi o Deputado Federal mais votado do Brasil, obteve mais de 330 mil votos, o que, do ponto de vista proporcional, quando comparado a qualquer outra situação eleitoral do País, era um exagero total. Depois, sem ter nem para quê, mas por conta dele, fiquei perto dele. Deputado Estadual, fui logo depois de Líder do PMDB – ele era Deputado Federal por três anos. Estabeleci uma relação de amizade com ele. Nos seus dois governos, fui Secretário três vezes; depois, Líder do PSB aqui. Eu convivi com ele de forma muito próxima, mas não teria, como V. Ex<sup>a</sup>, a capacidade de sintetizar a dimensão de seu papel da história do Brasil. Não fosse quem é Pedro Simon – ou Pedro, como dizia Miguel Arraes –, seria impossível em poucas palavras alguém fazer um ajuste tão correto da personalidade dele no que é central. Eu o vi muito pelo ponto de vista gerencial, administrativo. Do ponto de vista humano, não era tão fácil, ele era muito mais velho do que eu e, apesar de gostar dele – e imagino que ele também gostava de mim –, havia sempre uma barreira. V. Ex<sup>a</sup> eliminou todas as barreiras com grande tranqüilidade, com clareza rara em qualquer discurso que tenha ouvido até hoje. Penso que o Tasso, o Governador Tasso, o Senador Tasso foi correto quando disse que não se pode falar do Brasil desse tempo e de agora sem falar de sua presença na vida brasileira e do papel que V. Ex<sup>a</sup> desempenhou e desempenha nessa vida brasileira. É de extrema importância um discurso desses, nessa maré de pobreza e de precariedade que domina a vida pública brasileira, nesse exibicionismo elementar que está aí exposto, nessa enorme decepção em torno de um Presidente que alimentava esperanças muito fundadas, muito consistentes. Chega Pedro Simon com a sua simplicidade, sem nenhuma ambição intelectual, e diz as coisas como elas são em relação à pessoa que conheci. V. Ex<sup>a</sup> viu tudo sobre Arraes, viu-o inteiramente: na simplicidade do seu catolicismo; no seu conteúdo popular; na sua ligação com o País, que era muito forte; e na sua estranha coerência. A coerência dele pouca gente entendia, aparentemente não existia: juntava-se com a direita, juntava-se com a esquerda, começava para lá e para cá, dizia uma coisa e depois ficava calado; normalmente, ficava calado, administrava o seu silêncio com enorme competência. Tendo convi-

vido com ele, sendo pernambucano, tendo trabalhado com ele, nada tenho a dizer além do que V. Ex<sup>a</sup> disse. Seguramente, V. Ex<sup>a</sup> fez hoje um discurso que honra e honrará este Senado por muitos anos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado pela generosidade de V. Ex<sup>a</sup>.

Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Querido Senador Pedro Simon, gostaria sobretudo de agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que D. Magdalena, os onze filhos de Miguel Arraes, o povo de Pernambuco, que recebeu a sua visita no domingo último vindo lá do Rio Grande do Sul, e todos os brasileiros gostariam de lhe agradecer por esse testemunho tão belo que fez sobre o governador, o deputado federal e o presidente do PSB, Dr. Miguel Arraes. Aprendi a admirá-lo quando, ainda jovem, no início dos anos 60, ele foi a São Paulo. Um grupo de juristas, preocupados com o que ele pudesse falar no programa Pinga Fogo, de Aurélio Campos, na TV Tupi Difusora, no Sumaré, o cercou como que para hostilizá-lo, e eu, com um grupo de estudantes, fui para lá para exatamente procurar assegurar a todos o direito de ouvir a palavra dele, inclusive naquele programa que era um dos mais ouvidos da época, V. Ex<sup>a</sup> há de recordar. Outras vezes estive com ele, nessas batalhas descritas por V. Ex<sup>a</sup>, pela democracia, pela liberdade, pela justiça. Portanto, Senador Pedro Simon, muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Obrigado.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Senador Pedro Simon, não tive oportunidade de conhecer na parte política o Governador Miguel Arraes, mas conheci e conheço dois de seus netos, Antônio Campos e o ex-Ministro Eduardo Campos. Senador Pedro Simon, tomei posse nesta Casa, como suplente do Senador Hélio Costa, no dia 11, e fiquei muito emocionado nesse primeiro dia, porque aprovamos algumas universidades, havia um clima maravilhoso aqui no Senado. Depois, caímos numa desgraça total. Vim atrás de discursos como o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de pronunciar, mas nunca mais os ouvi. Hoje até brinquei, dizendo-lhe que V. Ex<sup>a</sup> estava precisando subir e fazer um discurso – nem sabia que V. Ex<sup>a</sup> iria fazer esse discurso hoje. Estava realmente desanimado, porque, nesse mês que estou aqui, já fui delegado, inspetor e acusador nas CPIs. Não era isso que esperava quando vim para cá. Vim para o Senado esperando participar de momentos como este. Mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> não só contou a história de grandes homens, mas mostrou para onde é que temos de ir. Muitas vezes, em alguns discursos, não falo, porque estou chegando agora – é preciso, ao chegar, ter respeito,

observar, entender como as coisas funcionam. Nesse um mês, fiquei como V. Ex<sup>a</sup> falou: como se estivesse para acordar de um sonho que não acaba. Senti-me como V. Ex<sup>a</sup> e me sinto bem por me ter sentido como V. Ex<sup>a</sup>, por me ter sentido como alguém com a experiência que tem V. Ex<sup>a</sup>. Muito me animou esse discurso, no qual V. Ex<sup>a</sup> citou pessoas do passado que fizeram a história e que sempre pensaram no futuro do País de alguma maneira, não viveram este momento de acusação, de investigação, no qual bandido é primeira página e tem palavra mais forte do que as pessoas que pertencem ao Parlamento. Fui muito feliz em ficar até mais tarde para ouvi-lo, foi uma injeção de ânimo. V. Ex<sup>a</sup>, realmente, mostrou-me o que esta Casa tem a oferecer. Muito obrigado, Senador, por me ter dado essa oportunidade.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB–RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e digo o seguinte. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, chegou numa má hora, mas, em compensação, terá uma grande vantagem: só poderá caminhar para frente, pior do que está, não vai ficar. Fique tranquilo que melhores dias virão para o Congresso, para a vida brasileira. V. Ex<sup>a</sup> poderá até dizer: “Cheguei lá e estava muito ruim, mas, com a minha chegada, as coisas melhoraram”.

Ouçó o Senador José Maranhão.

**O Sr. José Maranhão** (PMDB – PB) – Senador Pedro Simon, já estava me preparando para me recolher ao meu gabinete e continuar com minhas atividades, como costume fazer todos os dias quando estou em Brasília, atendendo as correspondências, os projetos, os pareceres, etc. Saltei do elevador e soube que V. Ex<sup>a</sup> estava fazendo um necrológio de Miguel Arraes. Por duas razões, então, fiquei preso a esta sessão, para dar este aparte – talvez o último que V. Ex<sup>a</sup> vai receber.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – O penúltimo.

**O Sr. José Maranhão** (PMDB – PB) – Deus queira que ainda tenha uns vinte. A primeira razão: o homenageado, Miguel Arraes; e a segunda, V. Ex<sup>a</sup> mesmo. Quantas vezes eu não tenho aqui ficado silencioso e atencioso, sobretudo ouvindo os discursos que profere, porque V. Ex<sup>a</sup> é uma parte viva da história recente da política nacional deste País, não somente como testemunha, mas, sobretudo, como participante dos episódios mais graves, mais importantes da história recente do Brasil e sempre dando aquele exemplo de dignidade, de coerência e de firmeza nos seus pontos de vista. O PMDB – nosso Partido – sempre foi, Senador Pedro Simon, um celeiro de homens de bem, de políticos coerentes, de políticos que têm ideal na política, mas muitos passaram pelo PMDB como meteoro. Estes que passaram não deixam saudades, porque

eles não têm nada em comum com a nossa história. De minha parte, digo que quem quiser sair do PMDB saia, eu não saio. Estou aqui não desde a redemocratização, porque considero a redemocratização a partir da primeira eleição, ainda que indireta, a que elegeu Tancredo Neves, mas logo depois do golpe militar de 64, quando o MDB foi fundado. Fui cassado em 69, voltei para o PMDB, e vou ficar neste Partido, se Deus quiser, até o fim da minha vida. Não vejo razão para mudar de partido. Não sei por que esse troca-troca. Não me sentiria bem se o fizesse, quer pelas convicções que sustento, e encontro no PMDB a razão de ser da minha vida pública, quer porque não vejo partido melhor que o nosso. Desculpem-me os que não são do PMDB. Um dos homens que eu mais admirava na minha vida era o Deputado Miguel Arraes. Fomos amigos antes mesmo de ele ser Governador do Estado de Pernambuco. E ele era bastante mais velho do que eu. Essa amizade se consolidou, sobretudo a partir do seu exílio. Sempre nos correspondíamos, sempre mantínhamos uma relação, e essa relação foi constante. Durante o período em que estive no Governo do Estado da Paraíba, ele habitualmente, quase todos os meses, visitava-me. Chegava por volta das sete horas da noite, tomava duas doses de uísque e falava muito pouco. V. Ex<sup>a</sup>, que o conhece de perto, sabe que ele falava mais pela expressão facial do que pelas palavras e tinha inclusive uma dicção...

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – O Dr. Ulysses que dizia: temos que interpretar os silêncios do Dr. Arraes.

**O Sr. José Maranhão (PMDB – PB)** – Isso mesmo. Ele tinha uma dicção difícil também. Uma vez, ele falou em um comício no sertão de Pernambuco. Ele estava muito rouco, por sinal, e essa dificuldade que ele tinha agravou-se. Eu, que estava em cima do palanque, não consegui entender uma palavra do que ele falava, mas o povo batia palmas freneticamente. E aí perguntei a uma pessoa: “Que fenômeno é esse?” Um amigo dele, correligionário, respondeu-me: “Maranhão, ele fala pela alma, e a alma dele são os olhos, é esse balbuciar”. Tudo isso mostra que Miguel Arraes tinha uma sintonia perfeita com o seu povo; as pessoas confiavam nele e confiavam verdadeiramente. Ele não precisava dizer frases bonitas, ele não precisava ser um orador eloqüente, não era necessário falar nem baixo nem alto. Era bastante ele balbuciar uma palavra, e as pessoas estavam ali a aplaudi-lo e, sobretudo, para concordar, porque o forte no homem público Arraes – aventuro-me a dizer – era o exemplo de coerência. Todo mundo sabia permanentemente de que lado Miguel Arraes estava, o que ele estava defendendo, porque ele nunca mudou. Era um homem de compleição

muito rija e também um sertanejo daqueles de cara fechada, de cara dura, mas como amigo não existia pessoa mais terna do que Miguel Arraes. Tive o privilégio de ser amigo dele também e várias vezes soube que ele me tinha estima, que a minha amizade com ele era correspondida, por intermédio de terceiros, por seus filhos, por seus netos, por seus correligionários, por seus amigos, porque ele sempre se referia aos amigos como uma pessoa que gosta do amigo. Creio que boa parte do magnetismo que exercia sobre as multidões que o admiravam, que o respeitavam, que o seguiam sempre, estava ligado a essa capacidade de gerar confiança, de gerar ternura nas amizades. Não era preciso ouvir uma palavra de Miguel Arraes para saber se gostava ou não, seu olhar já dizia tudo. Estou de acordo com essa expressão do Dr. Ulysses. Miguel Arraes precisava ser compreendido. E, realmente, foi muito compreendido. Sempre foi um político vitorioso, inclusive quando o regime de 64, a Ditadura Militar, cassou seus direitos políticos, prendeu-o e o exilou durante muito tempo. A partir daí, se já era grande, ficou muito maior na admiração e no respeito de todo o povo brasileiro.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Muito obrigado pelo carinho e pela manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN)** – Senador Pedro Simon, ninguém com maior autoridade do que V. Ex<sup>a</sup> para falar sobre a história recente da política no Brasil e sobre suas maiores lideranças. Entre elas desponta realmente o ex-Governador Miguel Arraes. Ninguém da nossa geração, Senador Pedro Simon, deixou de receber a influência de Miguel Arraes. Como Deputado Estadual, tive a oportunidade de me deslocar do meu Estado para o Estado de Pernambuco quando o exilado, Dr. Miguel Arraes, voltou do exílio e foi recebido pelos pernambucanos numa magnífica recepção. Isso nunca deixou de me impressionar, nunca esqueci o que vi nas ruas de Recife, quando se dizia: Arraes vem aí! Arraes chegou! Depois, fui Governador, assim como ele. Tive esse privilégio de conviver com ele, eu diante do mito da minha juventude, do início da minha vida política. Pude conviver com Miguel Arraes, ele Governador e eu também. Então, quero dizer da minha admiração pelas qualidades que o Senador José Maranhão já destacou, sua coerência, sua absoluta fidelidade aos seus ideais e tudo isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Aproveito para prestar esta homenagem, não em meu nome, mas em nome da minha geração, a esse grande brasileiro que foi Miguel Arraes. Eu queria dizer isso a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O nosso amigo Heráclito Fortes conviveu – guri ainda, menino, embora já gordo como agora – muito com esse grupo todo e teve a oportunidade – lembrome do carinho principalmente que o Dr. Ulysses tinha por V. Ex<sup>a</sup> –, como eu, a grande chance de conviver com esse extraordinário formador de opinião pública, além dos Líderes a que me refiro.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Meu caro Senador Pedro Simon, comecei a ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> no meu gabinete. V. Ex<sup>a</sup> se propôs a prestar homenagem ao ex-Governador Miguel Arraes e rendeu preito ao Brasil, nesse discurso lúcido, relatando e retratando episódios vividos pelo País nos últimos anos. Deu-me uma nostalgia muito grande ouvi-lo citar figuras fantásticas, como Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Mário Covas, uma infinidade de brasileiros importantes que marcaram época neste País. O último deles partiu agora: Miguel Arraes. Como era notável termos oportunidade de sentar a uma mesa e discutir política e Brasil com esses homens! Como saímos dali enriquecidos! E eu, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, o mais novo de todos, era quem mais saía ganhando. Para mim, esses momentos eram fantásticos. A política brasileira, aos poucos, vai-se empobrecendo. A partir do momento em que perdeu Teotônio Vilela, Tancredo Neves, de um por um, o País, politicamente, ficou mais pobre. Tenho certeza de que, se ele estivesse vivo, não estaríamos hoje vivendo no Brasil a crise e as incertezas que estamos vivendo, porque eram homens que sabiam ser Governo quando estavam no Governo, mas sabiam ser Oposição com responsabilidade e, acima de tudo, com grandeza. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, que teve, mais do que eu, o privilégio de conviver e não só de aprender, mas também de ensinar esses que partiram e que deixaram uma fantástica lição a nós, brasileiros. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Ouçõ o companheiro Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, Deus escreve certo por linhas tortas. Acabei de chegar de uma audiência com a Ministra do Meio Ambiente, para encontrar V. Ex<sup>a</sup> na tribuna. Arraes era um representante dessa grande geração que inspirou a todos nós, particularmente quando eu governava o Piauí e ele, Pernambuco. Em meu primeiro livro no Senado, V. Ex<sup>a</sup> fez o prefácio; em meu livro escrito à época em que eu era Governador, o prefácio foi de Miguel Arraes. Naquela época, ocorreu um fato que vou confessar aqui, diante de Cristo e do Plenário: o único furto que fiz na vida pública. Eu ia inaugurar o

Palácio da Cultura, era domingo, eu e minha Adalgisa estávamos ornamentando a festa. Eu estava na biblioteca pública do Município – eu estava criando um palácio com museu, cultura, conselho municipal – e vi um livro grosso: **A Mistificação das Massas pela Propaganda Política**, de Serge Tchakotine, traduzido por Miguel Arraes. Senador Pedro Simon, gosto de ler, como V. Ex<sup>a</sup>, e enquanto Adalgisa arrumava o Palácio para inauguração no dia seguinte, comecei a ler. Gostei tanto, olhei para a biblioteca toda pronta, cheia de livros, e pensei: “Isso não é para estudante. Vou levar para casa”. Atentai bem! Apreendi com aquele livro, que me fez Governador. Mas tenho o hábito de estudante de medicina de riscar o livro, fazer anotações. Sempre que viajava, procurava o livro em livrarias, querendo repor aquele furto, dar um novo para a biblioteca, pois o meu estava todo riscado, anotado. Terminou o meu mandato na Prefeitura, e não consegui o livro. Quando Governador, em Recife, no Palácio, disse a Miguel Arraes: “V. Ex<sup>a</sup> me fez cometer um furto”. E contei-lhe o ocorrido. Estava presente o Malan: “Ah, você tem aquele livro?” Digo: “Tenho”. Conteí que aquele livro tinha me ajudado. Ele disse que gostaria de vê-lo. Em outra reunião, eu o trouxe, ele pediu o original, tirou umas cópias e me devolveu. Miguel Arraes reimprimiu o livro, chegou a me pedir para apresentá-lo no Senado. Vou pedir outro exemplar para devolvê-lo. Então, é muito oportuno. E perguntei a Arraes: “Onde você traduziu o livro?” Ele disse: “Preso, no Corpo de Bombeiros, foram mais de 90 dias, tive maus pensamentos, humilhado, preso. Como eu sabia francês, peguei um dicionário e fiz o trabalho”. O livro foi apreendido pela Ditadura, por isso era raro. Antes de morrer, ele o reapresentou. Queria dizer que o Miguel Arraes é essa figura que influiu em todos nós. Sem dúvida, tenho a convicção de que, com a ajuda de Deus, exemplos de homens como Miguel Arraes e V. Ex<sup>a</sup> levarão nossa geração a construir o país do sonho de Arraes, com uma sociedade mais justa, fraterna. Essas são as minhas palavras e os meus aplausos a V. Ex<sup>a</sup> que, agora, além do seu papel, tem que continuar a liderança de Miguel Arraes, que influenciou muito como nós.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e fico emocionado pelo tom dos apartes em homenagem a Miguel Arraes.

Encerro, Sr. Presidente, levando ao grande amigo Miguel Arraes, onde estiver, que sei que ele está com a consciência do dever cumprido. Nas últimas vezes em que falei com Miguel Arraes, não encontrei um homem amargurado. Tinha mágoa de ver o Brasil, inclusive o atual governo, diferente daquilo que ele imaginava, mas ele achava que tinha feito a parte dele. E ele fez a parte dele.

Rústico, humilde, do interior do Ceará, veio, avançou. Difícil de entender, mas para quem o entendia, Arraes era um homem bom, puro, digno, justo, que via no semelhante realmente um irmão. Era um homem que tinha preocupação com a busca do bem comum.

A luta de Miguel Arraes era que tivéssemos, no Brasil, o grande entendimento de que o próximo é nosso irmão e que quando ele cresce nós crescemos com ele, de que um Brasil justo é aquele em que todos têm condições de viver com dignidade. Ele morreu defendendo as suas idéias.

Por isso, meu irmão Miguel Arraes, onde estiveres, tenha a certeza de que sempre semeastes o bem e terás a compensação e a justiça que mereces na vida do lado de lá. Receba o nosso abraço, o nosso carinho, a nossa saudade. Tua amizade, tua imagem sempre estará conosco, com o povo brasileiro, que cunhou em ti o exemplo do homem bom e do homem justo.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, principalmente pela tolerância, pela generosidade do tempo que V. Ex<sup>a</sup> me cedeu.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – Cumpri com o meu dever, Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Sérgio Guerra, Almeida Lima, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, a Sr<sup>a</sup> Senadora Ana Júlia Carepa, o Sr. Senador Romero Jucá e a Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mundo mudou muito e a população brasileira sabe disso, menos o Presidente Lula, que segue na doce ilusão de que as coisas vão bem no País. Não vão.

Lula possivelmente não tem contato com a **Internet**. Se tivesse, haveria de ler as muitas mensagens que o homem simples envia a Senadores, Deputados, Ministros e certamente para o Presidente.

Da minha parte, procuro multiplicar o tempo para ler, mesmo rapidamente, as mais de 300 mensagens que chegam todos os dias ao meu Gabinete. Imagino que para o Presidente esse total deve ser muito superior.

Estou certo de que os assessores do Presidente não o informam sobre o que mais reclama o povo simples do Brasil. Acho importante que ele tenha ao menos uma pálida idéia da opinião nacional sobre o Governo.

Peguei aleatoriamente uma dessas mensagens, que veio de Salgueiro, no Pernambuco do Senador José Jorge.

Essa não veio pela **Internet**. Veio pelo correio comum, numa carta manuscrita.

Veio de um brasileiro de 74 anos. Veio de um funcionário público aposentado, que, humilhado com o desamento de 0,1% com que foi brindado por Lula, traduz seu inconformismo:

Nós, servidores públicos, estamos passando fome. E, enquanto isso, o Presidente Lula só pensa em passear no avião de luxo pelo exterior.

Mais ainda, esse mesmo pernambucano, que se chama Joaldo Cardoso Abramowicz, mostra-se arrependido do voto dado a Lula e completa:

Espero que, se ele não vier a ter o seu mandado cassado, os brasileiros não dêem um voto sequer a ele no futuro.

Mensagens assim, Presidente, chegam a todo instante em meu gabinete.

Sabe o que é isso, Lula?

É a Voz do Povo.

Se o Presidente não sabe, a voz do povo é a Voz de Deus.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria também de, nesta oportunidade, falar da inconsistência e da incompetência da atual política externa brasileira. Após as derrotas para a diretoria-geral da Organização Mundial do Comércio – OMC e para a presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o país caminha para um novo vexame, desta vez na tentativa de obter uma cadeira permanente no Conselho de Segurança da ONU.

É nesse contexto que cito o artigo intitulado “Lição de humildade”, publicado na revista **Exame** do último dia 17 de agosto do corrente. Segundo o artigo, “o Itamaraty petista dedica-se a fazer política sempre do lado que perde, constrói alianças sem aliados, proclama liderança sem liderados e candidata-se a cargos nas organizações internacionais sem ter votos. O resultado prático disso tudo, até agora, tem sido derrota em cima de derrota”.

O artigo mostra, ainda, que “em vez de fazer amigos e influenciar nações, o Brasil se vê cada vez mais isolado no Terceiro Mundo, que imagina estar liderando, e levado cada vez menos a sério no Primeiro, ao qual imagina estar impondo respeito”.

Sr. Presidente, é nesse contexto que solicito, para que conste dos Anais do Senado, que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Lição de humildade

**O governo, que se acha um sucesso internacional, só leva gol contra**

J.R. Guzzo

**T**UDO O QUE O GOVERNO do presidente Luiz Inácio Lula da Silva faz, segundo ele próprio, cai em duas, e só duas, categorias. Na primeira, o que faz, em qualquer área de atividade, é sempre o melhor (ou maior) do mundo. Na segunda, é sempre o melhor (ou maior) jamais feito “na história deste país”. Ao longo dos últimos dias, juntou-se a essas duas auto-avaliações uma terceira, segundo a qual pode haver, talvez, alguém tão honesto quanto o presidente entre os 180 milhões de brasileiros, mas ninguém seria “mais honesto” do que ele. Em matéria de megalomania boba, fica difícil encontrar algum governo que possa competir com o de Lula, seja “no mundo”, seja “na história deste país”, mas isso é o de menos.

O curioso é que o julgamento que o governo faz a respeito de si próprio é exatamente o oposto do que ocorre no mundo dos fatos. Nunca houve na era republicana (para usar a palavra fetiche do PT), ou em qualquer outra, um governo que roubasse tanto e de forma tão inépta como o atual. Mas é nesse momento, justamente, que Lula escolhe para informar ao público que nenhum brasileiro o supera em termos de honestidade — deixando o público, obviamente, sem entender nada. Nunca houve, também, tanta incompetência na gestão da máquina pública; exceção feita à área econômica. Quanto mais erra, porém, mais o governo diz que acerta. A pose é de Real Madrid. Os resultados, no mundo das realidades, são de Jabaquara.

Nessa balada, é natural que também a política externa do governo Lula seja descrita como a melhor de todos os tempos: Mas, da mesma forma como ocorre com os “10 milhões de novos empregos”, com o “Fome Zero”, com as “políticas públi-

cas”, e por aí adiante, o que se pode ver, na tabela de pontos corridos, é que a diplomacia brasileira não consegue ganhar uma — não, com certeza, na sua estratégia de transformar o Brasil no farol dos países subdesenvolvidos e, com isso, alterar a “balança de poder” vigente no planeta Terra. Como o personagem Augusto Matraga, o Itamaraty petista dedica-se a fazer política sempre do lado que perde, constrói alianças sem aliados; proclama liderança sem liderados e candidata-se a cargos nas organizações internacionais sem ter votos: O resultado prático disso tudo, até agora, tem sido derrota em cima de derrota. No falatório do PT e de Lula, é claro, a diplomacia do Itamaraty é a mais fabulosa que já se fez na “história deste país”. Na vida real, ela consegue exatamente o contrário do que pretende — em vez de fazer amigos e influenciar nações, o Brasil se vê cada vez mais isolado no Terceiro Mundo, que imagina estar liderando, e levado cada vez menos a sério no Primeiro, ao qual imagina estar impondo respeito. Devem ser as “perdas internacionais” de que tanto falava o governador Leonel Brizola.

A última goleada que o Itamaraty tomou foi a candidatura brasileira à presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): conseguiu o lamentável total de 11 votos para o candidato João Sayad, contra os 20 dados ao vencedor, o colombiano Luis Alberto Moreno, após uma campanha desastrosa do começo ao fim. Os estrategistas da política externa do PT imaginavam derrotar Mo-

pelos Estados Unidos, mobilizando em favor do Brasil as ilhas do Caribe — países sem dúvida muito simpáticos e numerosos, mas cuja possibilidade de decidir uma disputa nas três Américas é próxima a zero. A eles deveriam se somar, no sonho do Itamaraty, os votos da Venezuela do companheiro Hugo Chávez, depois os do Mercosul, e assim por diante, até que os Estados Unidos se cutvassem diante do Brasil. Só poderia dar errado, e deu.

No fim das contas, o candidato brasileiro acabou não ficando sequer com todos os votos do Caribe. Do Mercosul, que o governo Lula insiste em liderar, é melhor nem falar: dos três votos com os quais o Itamaraty contava, dois foram contra. O pior, na história toda, é que mais uma vez a atual diplomacia brasileira acabou obtendo o exato oposto daquilo que pretendia obter: em vez de aumentar, diminuiu a influência que tinha no BID, onde a vice-presidência era até agora ocupada pelo mesmo João Sayad. Durante a campanha, surgiu a chance de uma composição. O Brasil apoiaria a candidatura de Luis Alberto Moreno e seria compensado com a manutenção de seu peso relativo na estrutura do banco. Mas o Itamaraty decidiu bater chapa, perdeu feio e agora não se sabe nem mesmo se o pobre João Sayad, que não tinha nada a ver com a briga, ficará no BID. Ao fim e ao cabo, deu perda total. O Brasil não conseguiu o que queria ter e está ameaçado de perder o que tinha.

O desastre do BID é ir-  
mão gêmeo do desastre que  
a política externa do gover-  
no já tinha oferecido ao país  
em maio, com a candidatura do embaixa-  
dor Luiz Felipe Seixas Corrêa à diretoria-  
geral da Organização Mundial do Comércio  
(OMC). O Itamaraty, na ocasião, con-  
seguiu o prodígio de ver seu candidato fi-  
car em quarto lugar numa disputa entre  
quatro nomes. Não só isso: após uma dis-  
puta em que se cometeram todos os erros  
que seria possível cometer, o ganhador foi  
o diplomata uruguaio Carlos Pérez del Cas-  
tillo. Sobrou a constatação de que nem no  
Mercosul, mais uma vez, o Brasil conse-  
gue apitar alguma coisa, e que nem o Uru-  
guaí, nosso excelente vizinho, parece es-  
tar impressionado com o  
poder de fogo que o Ita-  
maraty acredita ter. A sur-

ra na eleição da OMC não deveria ensinar a diplomacia do governo Lula a pensar um pouco melhor nas suas limitações? Deveria. mas não ensinou. Sem aprender nada e sem esquecer nada. O Itamaraty logo se meteu na aventura do BID, e agora trabalha a todo o vapor para perder de novo, com sua tentativa de obter uma cadeira permanente no Conselho de Segurança da ONU. Trata-se de uma candidatura que só existe na cabeça dos três ministros de Relações Ex-

teriores que o Brasil tem hoje, e que eram quatro até José Dirceu, o ex-chefe da Casa Civil, ser incinerado na fogueira do mensalão: o ministro propriamente dito, o chanceler Celso Amorim, o secretário-geral Samuel Pinheiro e o assessor internacional do Palácio do Planalto, Marco Aurélio Garcia. Nem mesmo os países da América Latina, que pela teoria geopolítica do PT deveriam estar torcendo feito loucos para ter um *hermano* entre os grandes regentes da ONU, apoiam o Brasil. Ao contrário, fazem questão de vetar em público a pretensão brasileira, como é o caso, por exemplo, do México e da Argentina. As potências da vida real, por sua vez, nem perdem tempo em discutir o assunto — da mesma forma como nunca levaram a sério a ideia de criar

um "imposto mundial" sobre transações financeiras para combater a fome, uma espécie de globalização da CPMF que Lula acredita ser um dos maiores achados da sua política externa. É óbvio que nunca vai sair um único centavo disso. Mas e daí? O que importa é cuidar da imagem. Na esfera do marketing, o presente gozamos se acha um grande sucesso internacional. Na vida como ela é, lembra cada vez mais um Luís XV de escola de samba. ■

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apinhamento taquigráfico). – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar artigo de autoria do jornalista Clóvis Rossi, intitulado "Crise, humor e grandeza", publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 4 de agosto do corrente.

Nunca houve tanta esculhambação com um Presidente da República como está tendo com o Presidente Lula. Os programas humorísticos estão tendo material de sobra para ironizar a crise e o governo, como se está vendo no "Casseta e Planeta". Contudo, é na crise que se revelam os grandes líderes e aqueles que não sabem ser líderes. Para deixar de ser motivo de

gozação, não basta apenas falar muito sem conseguir resolver nada, faz-se necessário que se tenha pulso forte para enfrentar a crise e acabar com ela.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CLÓVIS ROSSI

## **Crise, humor e grandeza**

**SÃO PAULO** - Memória é coisa traiçoeira. Mas, ainda assim, ousa supor que jamais houve esculhambação com um presidente da República igual à que foi ao ar anteontem, no "Casseta e Planeta".

Tudo bem que humor a favor não tem a menor graça, mas confesso que fiquei meio petrificado pelo deboche. Antes que alguém pense que estou criticando ou pedindo censura aos bravos rapazes do "Casseta", que fique claro: eles é que devem saber a dosagem de humor e esculhambação que querem usar contra quem quer que seja.

Se a dose for exagerada, o público certamente reagirá, e não consta que o tenha feito até agora.

Ao contrário do que pensa o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a julgar pelas declarações de ontem em Pernambuco, a crise não nasceu do medo, suposto ou real, de seus potenciais adversários.

Nasceu, como confessa até José Dirceu, da "tragédia" do PT.

O risco para Lula, portanto, não é o de engolir ou ser engolido, mas o de ser folclorizado. Políticos rejeitados (vide, entre outros, Paulo Salim Maluf) podem, mesmo assim, conseguir longa sobrevida.

Já políticos folclorizados podem até sobreviver indefinidamente, mas serão sempre menores.

Líderes de fato revelam-se na crise. Lula, ao contrário, não consegue sobrepor-se a ela. Faz muita agitação, fala muito (e diz muito pouco, quase nada), anda de um lado para o outro, mas não mostra pulso para enfrentar o problema.

Seus discursos são erráticos, repetitivos, carregados de auto-elogios, de bravatas, de um messianismo sem Messias, portanto oco.

Sua reforma ministerial, em resposta à crise, foi pífia.

É pouco, muito pouco, para o líder de um partido que vive assumidamente a sua maior tragédia e de um governo em crise.

@ → [crossi@uol.com.br](mailto:crossi@uol.com.br)

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna neste momento para requerer que seja feito o registro do artigo intitulado “O cerco se aperta”, de autoria do escritor e jornalista Carlos Heitor Cony, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** do último dia 9 de agosto do corrente.

Em seu artigo, o autor destaca que “Embora denúncia nenhuma tenha chegado até Lula, há um consenso nacional de que ele de alguma forma sabia do mensalão. Não ficou definido, ainda o grau de conhecimento, apenas isso”.

Ainda segundo o autor, “Como presidente da República Lula foi e é um desastre político e administrativo. Realmente, não estava preparado para o cargo. Como chefe de governo, é uma calamidade”.

Concluindo, Sr. Presidente, requero que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**CARLOS HEITOR CONY**

## O cerco se aperta

**RIO DE JANEIRO** — *Aperta-se cada vez mais o cerco em torno do presidente da República. Embora denúncia nenhuma tenha chegado até Lula, há um consenso nacional de que ele de alguma forma sabia do mensalão. Não ficou definido, ainda, o grau do conhecimento, apenas isso.*

*Um caso para impedimento? Acho que não, a menos que apareçam fatos novos. Mas a opinião pública está sendo preparada para descartar o presidente de qualquer forma, seja por renúncia ou por impeachment. É curiosa a maneira como o savanarola de Petrópolis provoca os gritos de “Mata! Esfolá!” dentro das GPs que apuram os escândalos. Severamente interrogado, pressionado com palavras duras a admitir a culpa de Lula, o deputado faz questão de colocar o presidente num pedestal, põe a mão no fogo por ele, chama-o de “estadista” um exagero que causa pânico e irritação no plenário e na mídia.*

*Tenho a impressão de que Roberto Jefferson então, louvores rasgados a Lula para provocar a onda de protestos e suspeitas contra o presidente.*

*Todos se sentem obrigados a desmentir o deputado que acusa todo mundo, acusa o governo como um todo, mas faz questão de colocar o presidente numa redoma, oferecendo-lhe as pedradas da opinião dominante nas GPs.*

*Embora negando que está sendo pautada pelo savanarola do Piabanhá (é o rio que banha Petrópolis), a mídia cai na mesma esparrela, esculhamba o deputado que não admite o envolvimento de Lula no esquema da corrupção.*

*É uma pena. Como presidente da República, Lula foi e é um desastre político e administrativo. Realmente, não estava preparado para o cargo, não por falta de escolaridade e status social. Ele funciona bem como chefe da nação, representando-a com dignidade e simpatia pessoal, sobretudo em suas viagens ao exterior e em momentos de normalidade aqui dentro. Mas o regime não é parlamentarista. Como chefe de governo, é uma calamidade. Mesmo assim, torço para que ele dê a volta por cima.*

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para dar seqüência ao registro das matérias publicadas pela imprensa sobre os benefícios que se consegue tendo bons amigos no governo.

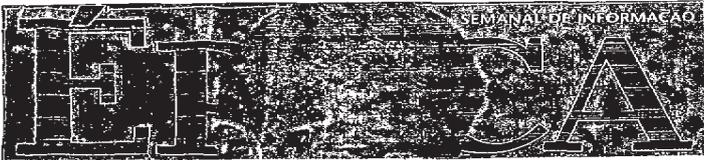
O advogado Roberto Bertholdo é muito amigo dos Deputados José Borba e José Janene e, em favor dessa amizade, empresta o seu Audi para o Deputado Borba e negocia cargos no governo. Henrique Pizzolato, ex-diretor de *marketing* do Banco do Brasil, ganhou ajuda para comprar uma casa apenas por ser amigo do Marcos Valério e do Secretário de Comunicação de

Governo e Gestão Estratégica, Luiz Gushiken. E, por fim, o filho do Presidente Lula, o Lulinha, conseguiu uma sociedade milionária com a Telemar.

Assim, Sr. Presidente, é nesse contexto que requero que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



## Operação Portugal

Usando o nome do PT, Marcos Valério pediu propina de R\$ 50 milhões para resolver a venda de uma companhia telefônica

THOMAS TRAUMANN

**P** principal operador do caixa dois do PT, Marcos Valério desempenhou também missões internacionais. Na aparência tratava-se de uma operação megalomaníaca e rocambolesca. Na prática não foi isso. O publicitário mineiro atuava com credenciais que lhe permitiram acesso ao *geralmente* exclusivo mundo de negócios europeu. Ele viajou para Lisboa e se encontrou, pelo menos duas vezes, com o presidente da Portugal Telecom, Miguel Horta e Costa, se oferecendo para re-

nas Gerais. Em troca, em vez da comissão normal que receberia qualquer corretor de um negócio desse porte, Valério pediu dinheiro para pagar dívidas do PT e do PTB. Segundo pessoas próximas à operação, o cheque seria de R\$ 50 milhões. O negócio não saiu.

As peripécias internacionais de Valério, denunciadas na semana passada pelo deputado Roberto Jefferson (PTB), envolviam o futuro da Vivo – maior operadora de telefones celulares do Brasil, que pertence à espanhola Telefónica e à Portugal Telecom. Em junho de 2004, a Vivo chegou perto de fechar um acordo de compra da Telemig. Acertou com o banco Opportunity,

um dos donos da operadora mineira, que pagaria mais de R\$ 2 bilhões pelo controle da empresa, mas a venda foi vetada por outro sócio, o Citibank. As negociações empacaram. A cada semana aparecia alguém se dizendo representante do governo Lula ou do PT e prometendo facilitar as coisas, mas só Valério era capaz de demonstrações de força: jantares com o tesoureiro do PT, Delúbio Soares, um currículo de lobbies bem-sucedidos na Anatel e audiências com o então ministro da Casa Civil, José Dirceu. Na sede da companhia, em Lisboa, Valério tinha fama de ser o homem certo para desenraivar o problema.

Jefferson disse a verdade no Congresso ao informar que Valério era o intermediário para resolver as dívidas do PT com o PTB. Foi para provar que a propina não era para ele, mas sim para os partidos, que Valério levou como acompanhante em uma das viagens o tesoureiro de Jefferson, Emerson Palmieri. É especulação imaginar que o presidente da Portugal Telecom teria estimulado uma operação de caixa dois. Mas é fato que Miguel Horta e Costa recebeu Valério e o indicou para uma audiência com o então ministro de Obras e Comunicações de Portugal, António Mexia. Três semanas atrás, em entrevista ao semanário *Expresso*, Mexia disse que recebeu Valério "na qualidade de consultor do presidente do Brasil". A afirmação foi recebida como escândalo, pois seria o primeiro elo real entre Valério e Lula. Na quinta-feira, Mexia recuou e disse que Valério foi recebido apenas como empresário.

A direção da CPI dos Correios trabalha com a hipótese de que as operações de Valério em Portugal eram a fase dois de suas relações com o PT. O primeiro esquema, já comprovado, era o uso das agências de publicidade SMP&B, DNA e Graffiti para pagar contas e dívidas de campanha do PT e de seus aliados PL, PP e PTB – operações consideradas um "crime menor" nas atuais circunstâncias.

Já a conexão portuguesa faria parte do tráfico de influência para bancos, seguradoras e companhias telefônicas obterem contratos e vantagens no governo Lula. Nesses contatos, Valério, o avalista dos empréstimos ao PT nos bancos Rural e BMG, invertia os papéis com Delúbio Soares. Era o tesoureiro do PT quem aparecia como fiador de que Valério tinha poderes para falar como representante do PT em negociações com o governo federal.

Roberto Jefferson afirmou que Valério e Palmieri foram a Lisboa por ordem do ex-ministro José Dirceu. Teria sido a fórmula encontrada para o PT quitar as dívidas com o PTB – a origem de toda a crise política. Dirceu nega.

Treze dias antes da viagem de Valério a Lisboa, em 11 de janeiro, o ex-ministro recebeu o principal acionista da Portugal Telecom, Ricardo Espírito Santo, acompanhado de Marcos Valério. Dirceu e o banco Espírito Santo afir-

mam que uma coisa não tem nada a ver com a outra. Jefferson acusou o banco Espírito Santo de participar de outro esquema – a proposta de transferência para o banco português de US\$ 100 milhões de investimentos externos do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). A proposta era defendida por Lídio Duarte, o indicado por Jefferson no IRB, mas não prosperou. O banco Espírito Santo admitiu que tentou captar dinheiro do IRB, mas negou ter recorrido ao tráfico de influência para azeitar a negociação com a seguradora estatal.

### Operação Portugal era para pagar dívida do PT com o PTB de Jefferson

Concorrentes dizem que Valério já havia trabalhado antes para a Portugal Telecom. Ele teria influenciado na decisão da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) de manter a divisão das tarifas das ligações entre telefone fixo e celular.

Pelas regras de 1998, de cada real gasto nas ligações entre aparelhos celulares e fixos, os primeiros ficavam com a maior parte. Como é a única grande companhia que só opera celulares, a Portugal Telecom é, por meio da Vivo, a maior beneficiária dessa divisão.

As companhias fixas tentaram várias vezes mudar a relação, mas não conseguiram convencer a Anatel. Segundo os concorrentes, Valério teria sido fundamental para a manutenção da regra. Ele também teria prometido aos portugueses que convenceria a Anatel a antecipar a entrada no país dos ▶

## OS PASSOS DE VALÉRIO

**A estranha relação entre o governo, o PT e o PTB. Marcos Valério e a Portugal Telecom**

Portugal Telecom fez um jogo muito tempo com o PT e o PTB. Como intermediário do negócio, Marcos Valério encontrou em Lisboa com Miguel Horta e Costa, presidente da empresa. Valério teve vários encontros para tratar do assunto.

No dia 11 de janeiro, foi então ministro da Casa Civil, José Dirceu, recebeu em seu gabinete o empresário Marcos Valério e Ricardo Espírito Santo, do Banco Espírito Santo, principal acionista da Portugal Telecom.

Marcos Valério e o tesoureiro do PTB, Emerson Palmieri, viajaram para Portugal. Lá se encontraram com o então ministro português, António Mexia, e com representantes do banco Espírito Santo.

O deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) disse no Conselho de Ética da Câmara que a viagem de Valério e Palmieri foi para acertar uma comissão que a Portugal Telecom pagaria ao PT e ao PTB. Eles teriam viajado por orientação de José Dirceu.

Dirceu e o governo negam a versão de Jefferson. Marcos Valério diz que foi a Portugal como publicitário da Telemig para intermediar a venda dessa empresa à Portugal Telecom. O negócio não saiu até hoje.

celulares de terceira geração. Procurada por *ÉPOCA*, a direção da Portugal Telecom em Lisboa desmentiu "categoricamente" que Marcos Valério tenha feito lobby para a empresa. "Neste escândalo todo, a Portugal Telecom vai aparecer ou como culpada, ou como pateta por ter recebido o Valério em Lisboa. É ruim, mas prefiro que a empresa saia como pateta", diz um executivo ligado às operações da Portugal Telecom. Os executivos da Portugal Telecom ficaram em pânico com a possibilidade de aparecer como a ligação que faltava para incriminar o presidente Lula e foram apanhados de calças curtas. Aproveitando as férias escolares na Europa, muitos estavam viajando com a família quando o escândalo estourou.

A venda da Telemig era apenas o pontapé inicial da mais ambiciosa tacada dos interesses que Marcos Valério defendia na telefonia. O foco era realmente a venda da Brasil Telecom, a terceira maior telefônica do país. Os quatro sócios da empresa (banco Opportunity, Citibank, Telecom Italia e fundos de pensão liderados pela Previ) vivem há anos em uma disputa sangüinária. Valério apareceu em duas etapas da bara-

funda. No início do governo Lula, ele aproximou Delúbio Soares do Opportunity de Daniel Dantas, o banqueiro odiado por um dos principais assessores de Lula, o secretário Luiz Gushiken. Em meados de 2004, quando negociava a venda da Telemig para a Vivo, Dantas já tinha a seu lado o então ministro José Dirceu. Com o dinheiro que ganharia da venda da Telemig, Dantas pretendia comprar a parte do Citibank e se tornar o controlador incontestado da Brasil Telecom.

Gushiken, apoiado por concorrentes de Dantas, trabalhou para que a Previ se aproximasse do Citibank e vetasse o negócio. Meses depois, Citi e Previ assinaram um polêmico contrato de venda conjunta de ações na Brasil Telecom. O acordo prevê que, se a venda não sair até o final de 2007, a Previ se obrigará a comprar a parte do Citi, "mesmo que isso contrarie as regras da Anatel". Se efetivamente ocorrer, o valor dessa venda futura será 30% maior do que aquele que outra companhia, a Telecom Italia, já tinha oferecido antes pelas ações que o Opportunity tem na mesma companhia. De acordo com a Previ, o acordo com o Citibank foi correto porque, entre outras vantagens, evita uma venda separada que traria prejuízos aos investimentos. Um cenário possível sem o acordo era que a Telecom Italia comprasse apenas a parte do Citi e do Opportunity, deixando os fun-

dos sem condições de uma venda rentável. Hoje, além da Telecom Italia, são candidatos a comprar a Brasil Telecom a Portugal Telecom e a Telemar.

Em sua segunda aparição no caso Brasil Telecom, Valério integrava a corrente que trabalhou pesadamente para derrubar o presidente da Previ, Sérgio Rosa, e substituí-lo pelo diretor do Banco do Brasil, Henrique Pizzolato – o mesmo que pediu aposentadoria depois da descoberta de que recebeu R\$ 326 mil em dinheiro vivo da agência de publicidade DNA. O ex-tesoureiro Delúbio Soares atuou em dobradinha com Valério contra a direção da Previ. Uma troca de Rosa por Pizzolato no comando do fundo de pensão provavelmente teria como resultado um acordo entre o fundo de pensão e o Opportunity.

As agências publicitárias de Marcos Valério trabalham para várias empresas ligadas ao Opportunity, mas o banco nega que os serviços prestados incluam lobby. "No governo Lula, a Previ atuou até contra os interesses de seus pensionistas para prejudicar o Opportunity. A Polícia Federal invadiu a casa de Daniel Dantas e fez cinco pedidos de prisão contra ele", afirma um executivo do Opportunity. "Que diálogos de lobby é esse que o Valério fazia para a gente que só nos prejudicava? Pode ser. Mas, nessa briga, ninguém tem certeza de nada. ■

## Negócio de família

Ex-mulher de José Dirceu consegue casa e emprego com Marcos Valério e bancos amigos do PT

Até agora, a versão oficial era que o empresário Marcos Valério havia obtido empréstimos milionários para ajudar o PT e seus aliados a pagar dívidas. Na semana passada, descobriu-se que ele ajudava petistas também em assuntos pessoais. Em dificuldades financeiras, a psicóloga Maria Ângela Silva Sarragoça, ex-mulher do ex-ministro José Dirceu, foi apresentada em setembro de 2003 a Valério por Silvío Pereira, ex-secretário do PT e fiel escudeiro de Dirceu. Dois meses depois, com ajuda de Valério, ela conseguiu casa e emprego com os bancos BMG e Rural – ambos enrolados no escândalo do mensalão.

No fim de 2003, Maria Ângela comprou por cerca de R\$ 190 mil um apartamento num bairro de classe média de São Paulo. Por meio de uma nota, ela afirmou ter conseguido o dinheiro para a compra de três maneiras: vendeu um carro, fez a mesma coisa com o antigo apartamento – negociado por R\$ 115 mil – e tomou um empréstimo de R\$ 42 mil no

Banco Rural para ser pago em 36 parcelas. O antigo proprietário confirma que os R\$ 42 mil foram depositados em sua conta corrente. Mas disse ao jornal *Estado de Minas* que os outros R\$ 150 mil teriam sido entregues a ele por Maria Ângela em dinheiro vivo, dentro de uma sacola. Procurada, ela não respondeu aos pedidos para explicar o negócio. O Banco Rural diz que o empréstimo foi feito dentro dos parâmetros normais.

A história da venda do antigo apartamento também envolve amigos petistas. Maria Ângela diz ter acertado a venda para Ivan Guimarães, ex-presidente do Banco Popular do Brasil, braço do Banco do Brasil que cuidava de empréstimos para clientes de baixa renda. A escritura, no entanto, foi feita em nome de Rogério Tolentino, advogado e sócio de Marcos Valério. A ex-mulher de José Dirceu diz que só soube da alteração na ho-

ra de passar a escritura. Guimarães alega que não tinha dinheiro suficiente para pagar o imóvel, mas queria ajudar a mulher de Dirceu, por isso acertou que Tolentino compraria o apartamento e alugaria para ele.

O caso já seria incomum pela presença de Valério em ajudar alguém que tinha acabado de conhecer, mas fica mais raro ainda quando chega ao emprego. Dois meses depois de conhecer Valério e relatar suas dificuldades financeiras, Ângela conseguiu também ser contra-

**Apartamento  
teria sido pago  
com R\$ 150  
mil em dinheiro  
vivo, entregues  
em uma sacola**

tada pelo banco BMG por um salário de R\$ 3.265, para trabalhar meio expediente. Hoje não precisa nem ir ao banco: trabalha em seu escritório particular. BMG é o banco que emprestou R\$ 41 milhões ao PT e foi o primeiro a obter autorização do governo para conceder crédito consignado. O Rural é aquele que emprestou R\$ 3 milhões diretamente ao PT e mais R\$ 29 milhões através das empresas de Valério. Era em sua agência que petistas e aliados sacavam o dinheiro do mensalão. Maria Ângela diz que Silvío

Pereira a apresentou a Valério porque sabia que ela precisava de um apartamento maior, mas Dirceu não podia ajudar.

O patrimônio pessoal do ex-ministro tem chamado a atenção também em Vinhedo, no interior de São Paulo, onde construiu uma casa no condomínio Vale de Santa Fé, avaliada em R\$ 600 mil. A residência de paredes amarelas tem 431 metros quadrados e ocupa um bonito terreno de 1.680 metros quadrados, com piscina e churrasqueira.

Através da assessoria, Dirceu disse que gastou R\$ 50 mil na compra do terreno e R\$ 253.671 na execução da obra entre 2002 e 2004. O dinheiro teria vindo de uma aplicação de R\$ 75 mil no Banco do Brasil, da indenização de R\$ 62 mil recebida da Comissão de Anistia e de R\$ 48 mil de sua rescisão quando deixou de ser funcionário do PT. Teve ainda de pedir um empréstimo bancário de R\$ 20 mil e pagou o resto com recursos do próprio salário.

# Até para o Genro

**Presidente escolhido para limpar o PT também teve contas de campanha pagas por Marcos Valério**

MATHEUS MACHADO

O novo presidente do PT, Tarso Genro, tem os próprios fantasmas para administrar, além daqueles que assombraram a antiga direção do partido. Entre os documentos entregues por Marcos Valério à Procuradoria-Geral da República, há fortes evidências de que o publicitário pagou dívidas da campanha de Genro ao governo gaúcho, em 2002. No meio da papelada aparecem dois cheques nominais, de R\$ 75 mil cada um, para as gráficas gaúchas Impressul e Comunicação Impressa. Ambas tiveram Tarso Genro como principal cliente em 2002. Mais tarde, em nova coincidência, as duas empresas tomaram-se fornecedoras do Ministério da Educação — justamente no período em que a pasta foi comandada por Genro.

Os dois cheques foram assinados no mesmo dia, 9 de junho de 2003. Um dos diretores da Impressul, Jairo Amaral, confirmou ter recebido o cheque para saldar dívidas do PT com sua empresa: "Eles (o PT) ainda me devem muito. Só não vou dizer quanto. Recebi o cheque, sim, e se pudesse receberia outro, sem problema". Questionado se o pagamento seria referente a uma dívida da campanha de Tarso Genro para governador, Amaral, de início, negou. Disse que os serviços eram da campanha de Lula. A Impressul, no entanto, não fez nenhum tipo de trabalho para o PT nacional em 2002, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral. Diante da nova informação, o empresário des-

Relação de pessoas indicadas pelo PT que receberam recursos emprestados ao PT por Marcos Valério, através das empresas:

8 MARCELINO PIES  
51 - 9999-0826 OU 3284-8967  
TESOUREIRO PT - RS / Diretório Nacional  
JORGE - 51- 9116-4302  
PAULO ANTONIO BASSOTTO

9/8/2003 a 15/07/2003	700.000,00
20/9/2003 a 24/10/2003	500.000,00
	1.200.000,00

**CAIXA DOIS** Tesoureiro do PT gaúcho pegou R\$ 1,2 milhão de Valério e pagou contas da campanha de Tarso Genro. "Se errou e pegou dinheiro nesse esquema paralelo, o partido deve assumir a culpa e punir os responsáveis", diz o presidente do PT

GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO IMPRESSA L

VALOR POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE SETENTA E CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CGC 01322078/0001-95

CLIENTE DESDE 03/00

PT - Marcelino

RS 75 000,00

**RECIBO** Marcos Valério pagou R\$ 75 mil à Comunicação, empresa que trabalhou para as campanhas de Lula e de Tarso Genro em 2002

IMPRESSUL SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA L

VALOR POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE SETENTA E CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*

CGC 01322078/0001-95

CLIENTE DESDE 03/00

PT - Marcelino

RS 75 000,00

**PAGO** O maior cliente da Impressul na campanha de 2002 foi Tarso Genro. Ela também recebeu pelo caixa dois

conversou: a dívida seria, então, de 2000. Naquele ano, contudo, Lula não se candidatou a nada. "Então foi para pagamento de dívida do PT. É isso", disse Amaral, encerrando a conversa.

Na disputa para governador em 2002, o PT pagou R\$ 45.800 para a Impressul e R\$ 101 mil para a Comunicação Imprensa. A Comunicação ainda fez trabalhos para 12 deputados federais do PT gaúcho e para o então candidato e hoje presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A maior conta da empresa, porém, foi conquistada na campanha de Genro. Já a Impressul prestou serviços para candidatos do PDT, PSDB, PFL e PMDB. Mas os maiores contratantes foram petistas, como Tarso Genro, responsável pelo principal faturamento da empresa nas eleições em 2002. "Minhas contas de campanha foram aprovadas pela Justiça", argumenta Genro. "Se sobrou alguma dívida, depois desta aprovação ela passa a ser do partido, e não da campanha." Segundo ele, o PT gaúcho precisa explicar exatamente

## Empresas trabalharam para o Ministério da Educação na gestão de Tarso Genro

de o que foi pago por Valério. "Se errou e pegou dinheiro neste esquema paralelo, o partido deve assumir a culpa e punir os responsáveis", diz.

À Procuradoria, Marcos Valério afirmou ter entregue R\$ 1,2 milhão ao PT

do Rio Grande do Sul. Mas apresentou comprovantes do envio de apenas R\$ 350 mil. Além dos dois cheques para as gráficas, há um recibo de R\$ 200 mil, assinado por Paulo Antônio Bassoto, funcionário do PT gaúcho. O recibo é datado de 16 de junho de 2003. No mesmo dia, Bassoto foi preso no aeroporto de Porto Alegre. Levava R\$ 150 mil numa mala e foi denunciado pelo aparelho de raios X. Depois de passar um dia preso, acabou socorrido por um advogado do PT. Apresentando recibos, o advogado alegou que o dinheiro fora enviado pela SMP&B, de Marcos Valério, para pagar uma fornecedora. Em mais uma coincidência, a fornecedora em questão era a gráfica Comunicação Imprensa Ltda. As despesas com o advogado também foram pagas pela agência mineira.

Depois de receberem pelo valor devido, as duas gráficas permaneceram ligadas a Tarso Genro. Dessa vez como fornecedoras de governo, no MEC. As empresas ganharam contratos para confeccionar folhetos, cartazes e livretos. A Impressul, por exemplo, faturou no ano passado R\$ 127 mil para produzir 500 mil folheters para a campanha de alunos surdos e outros R\$ 28 mil por conta de 20 mil livretos. Já a Comunicação Gráfica participou da produção de material para o projeto da Reforma Universitária neste ano. Imprimiu 10 mil folhetos e levou quase R\$ 31 mil. Mas 2004 foi mesmo seu grande ano no MEC: em seis trabalhos recebeu mais de R\$ 200

mil. Até a posse de Tarso Genro, as empresas nunca tinham prestado qualquer tipo de serviço ao MEC.

As gráficas gaúchas foram pagas pela Casablanca, agência de publicidade mineira que atende o MEC. Em Belo Horizonte, o dono da agência, Juliano Sales, nega interferência do ministério na escolha das gráficas. Já em Brasília, o diretor de produção da Casablanca, Reinaldo Saucedo, informou que as gráficas são indicadas pelo próprio

MEC, por meio de carta-convite. A maioria desses fornecedores é sediada em Brasília, já que assim não teria seus impressos encarecidos pelo frete. Em 2004, por exemplo, a Casablanca contratou 112 trabalhos de gráficas da capital. Do Rio Grande do Sul vieram sete trabalhos — todos eles das duas empresas que brilharam na campanha de Genro.

A assessoria de comunicação do MEC reconhece ter indicado as fornecedoras. Diz que foi parte de uma política para "descentralizar os contratos". Garante que não há privilégio para as empresas gaúchas e que os preços dos serviços caíram em relação ao governo anterior. Depois de três dias negando ter recebido dinheiro da SMP&B, na quinta-feira o tesoureiro do PT gaúcho, Marcelino Pies, reconheceu a ajuda de Valério. Em entrevista ao jornal Zero Hora, disse que foi designado pelo PT nacional para buscar o dinheiro com o publicitário mineiro. ■

# Corrupção e bordel

## Investigações do mensalão esbarram em garotas de programa, cafetina de luxo e festas em hotéis

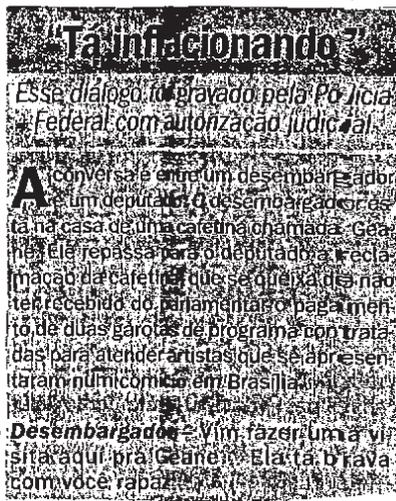
Na quinta-feira 4, a senadora Ideli Salvati (PT-SC) entrou apressada na CPI dos Correios e, com ar maroto, anunciou: "Vou semear o pânico. Acabo de receber a lista da Geane". Muitos parlamentares não escondem que têm mais medo dos registros das festas organizadas em hotéis de Brasília pela cafetina Geane Mary Corner do que da inclusão de seus nomes entre os clientes do mensalão. Seguindo os investigadores, o pagamento das orgias e do jacobulê para os políticos também era feito pelo caixa de Marcos Valério Fernandes de Souza. A amigos, Geane disse que a quebra de seu sigilo telefônico e bancário pode revelar seu vínculo com o empresário. Recentemente, um delegado federal in-

formou ao senador Demóstenes Torres (PFL-GO) que o empresário Ricardo Machado, sócio de Valério na Multi Action, alugou 15 suítes no hotel Grand Bittar para uma festa de arromba com garotas contratadas por Geane. "A orgia coincide com anotações da secretária Fernanda Karina e saques", assegura o senador. Machado confirma que fechou dois andares do hotel para uma festa em 2003, mas nega que tenha contratado prostitutas e não revela a lista de convidados.

A exemplo de Valério, Geane prestou serviços a excelências de outros partidos. ÉPOCA teve acesso a gravações feitas com autorização judicial em que a cafetina aparece cobrando uma dívida de um deputado pelo serviço

de duas garotas de programa, contratadas para atender uma dupla sertaneja que animou um comício em Brasília em 2002. Após uma discussão hilária, a conta acabou sendo paga por um desembargador.

Antiga fornecedora de prostitutas a políticos, Geane arrebanha prestadoras de serviços em vários Estados. Nas investigações sobre a máfia dos vampiros, acusada de surrupiar milhões do Ministério da Saúde, cada assalto aos cofres públicos era comemorado em festas numa casa no Lago Sul de Brasília, animadas pelas garotas de Geane. Numa das gravações feitas pela polícia, um líder partidário envolvido no escândalo do mensalão combina com um vampiro a ida a uma festinha, mas exige: "As mulheres não podem ser à Salim Muxiba", referindo-se a um lobista de São Paulo que não teria critério apurado na escolha de acompanhantes. ■



**Deputado** – A Geane?

**Geane, a cafetina** – Como é... Eu tô o quê, rapaz?

**Deputado** – Falei pro desembargador que cê tá judiando de mim.

**Geane** – Ah, que eu tô judiando de você. Inflacionando não, porque você mandar uma mulher duas horas da madrugada, a mulher sai no outro dia nove e meia da manhã e o cabra chegar aqui é dar quinhentos. Faça uma gentileza. Eu disse pro desembargador agora e vou dizer na sua frente. Eu disse: "Desembargador, me pague e receba dele, porque ele... Nessa campanha ninguém vê ele".

**Deputado** – Eu falei para ele te pagar os duzentos aí. Ele disse que vai pagar pra mim...

**Desembargador** – É...

**Deputado** – Ah por quê? (risos)

**Desembargador** – Tem uma fila aqui de mulher querendo receber dela e ela não recebeu de você. Então tá...

**Deputado** – Sacaragem dela. Ela mandou duas meninas lá pra mim. Ela me cobrou oitocentos conto, pô. Me mandou duas mulher fraca. Eu já paguei pra ela quinhentos e ela quer que eu pague mais duzentos. Paga duzentos contos aí pra ela pra mim.

**Desembargador** – Pagó... Não, perai, fala aqui com ela. (Ao fundo, o desembargador diz para a cafetina: "Falou que você tá inflacionando".)

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –**

**CENTENÁRIO CLUBE DO REMO**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no ano de 1905, em Belém do Pará, um pequeno grupo de 7 aficionados do esporte do remo se reuniu e decidiu formar o Grupo do Remo, para participar das competições náuticas daquele ano.

Nascia, pois, no dia 5 de fevereiro de 1905, a agremiação que acabaria batizada, em 1911, Clube do Remo, deixando para trás sua primeira designação de Grupo. Consolidava-se, assim, o maior clube e patrimônio esportivo do Estado do Pará.

De lá para cá, Sr. Presidente, o Clube do Remo cresceu, firmou-se e atraiu torcedores, que constituem, hoje, seu grande capital humano. Fruto dos êxitos alcançados nesses anos todos, o Remo congrega imensa e fiel torcida, que é a maior do Pará e de toda a região Norte, destacando-se, ainda, como a décima sexta maior do País. Segundo o Ibope, em pesquisa realizada em 2004, são 1,3 milhão de torcedores apaixonados pelo Leão, como o clube é carinhosamente chamado em meu Estado. Outra pesquisa, a do Instituto Aceptar, mostra que, entre os torcedores de Belém, 46% vestem a camisa azulina. A pesquisa revela um dado interessante: o crescimento da torcida feminina. Entre os remistas, na capital de meu Estado, as mulheres ultrapassam 40% dos torcedores.

Impossível referir-se ao Clube do Remo sem mencionar a origem náutica vencedora que teve a agremiação, no início do século XX. Como nas demais modalidades, feitos inéditos e históricos também são contados no remo, como a primeira regata do Cam-

peonato Paraense de 1972, que teve o Leão como vencedor de todos os dez páreos, somando um total de 120 pontos. A prova foi disputada na manhã do domingo, 25 de junho de 1972, e contou, ainda, com a participação de Paysandu, Tuna Luso e Recreativa Bancrévea. Ninguém repetiu tal feito até hoje.

Sr. Presidente, o reconhecimento da importância do remo na vida do clube se fez, por longo tempo, pela bela tradição de os atletas sempre carregarem suas embarcações, rodeando o gramado nos momentos que antecediam os jogos de futebol; reconhecimento pelos aplausos da torcida remista, incentivados pela rivalidade, já muito forte, entre Remo e Paysandu. O Leão detém 33 títulos de campeão paraense, e continua sendo o maior campeão das águas no Estado.

Todavia, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como acontece com quase todos os esportes amadores em boa parte do Brasil, a descoberta de novos atletas acontece quase casualmente. As dificuldades estruturais dos clubes brasileiros, e o Remo não é exceção, não permitem a criação de uma escolinha de formação de remadores. Quem se interessa pelo esporte é, sem demora, convidado a fazer alguns testes antes de participar da categoria de estreantes, prevista em todas as regatas do Campeonato Paraense.

Foi, também, na sede náutica que as primeiras funções administrativas do clube foram desenvolvidas, iniciando a estruturação do hoje forte e pujante Clube do Remo.

Uma pena, Sr. Presidente, que as agremiações brasileiras não consigam assegurar o bom funcionamento das práticas esportivas amadoras de competição. A instabilidade é permanente e desalentadora. Não

fosse assim, teríamos um excelente caminho para a educação de nossos jovens e para o desenvolvimento esportivo do País.

Ainda assim, o Clube do Remo mantém e incentiva as atividades esportivas amadoras, sendo uma agremiação vitoriosa em todas as modalidades de que participa.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso ir a Belém do Pará e ver a nação azulina reunida, para se ter uma idéia da força e da paixão que une o Clube do Remo e seus torcedores.

No domingo, dia 7 de agosto passado, um reencontro de primeira grandeza, entre 28 mil torcedores e o time do Remo, estremeceu o estádio Mangueirão na estréia do clube, em Belém, no Campeonato Brasileiro da Série C. Mesmo em um jogo valendo pela desprestigiada Série C, a torcida do Leão cravou uma das maiores arrecadações do final de semana entre as três divisões do futebol nacional. Os torcedores tiveram papel fundamental para a vitória do time e comemoraram o apito final como se fosse o da conquista de um título. Fogos, balões e fitas embelezaram a entrada do time em campo; e o grito de milhares de azulinos ecoou no estádio e marcou o espetáculo, em uma tarde que parecia perfeita para o Remo. Neste último final de semana não foi diferente, o Clube do Remo, ao derrotar por 3 x 2 o Clube São José, do Estado do Amapá, levou 23 mil torcedores ao Estádio do Mangueirão, hoje Estádio Olímpico.

Mesmo tendo o futebol como carro-chefe nestes cem anos de história, a escolinha de craques do Leão Azul é nova: tem apenas 15 anos. Fundada em 1990, a Escolinha de Futebol Rubilar nasceu da visão empresarial dos diretores Lucival Alencar e Armando Corrêa, que apostam no investimento nas divisões de base como a mais viável alternativa para driblar as crises pelas quais, ciclicamente, passa o clube. Essa aposta em uma solução caseira começa a prosperar e a render frutos, conforme evidenciam os números. O cadastro atual da escolinha relaciona 1.158 alunos, dos quais 280 comparecem habitualmente à Arena do Baenão para desenvolver suas atividades.

Futebol é, verdadeiramente, a grande paixão esportiva nacional. A tal ponto, que o fato de o Remo estar disputando a terceira divisão do futebol brasileiro não diminui o ímpeto de seus apaixonados torcedores; paixão que não se esgota no futebol, mas transborda para todas as demais modalidades esportivas em que o clube compete, sempre com grande sucesso.

No basquete, Sr. Presidente, o Remo detém o inédito heptacampeonato paraense adulto, sua mais importante conquista. A grande maioria dos 64 títulos conquistados pelo clube, nos últimos 15 anos, nas seis

categorias oficializadas pela Federação Paraense de Basquetebol, deve-se ao desempenho da escolinha de basquete, que revelou talentos e permitiu ao Leão Azul manter uma invejável hegemonia na última década.

No futebol de salão, hoje conhecido como futsal, o título estadual adulto de 1986 marcou a reorganização da modalidade no Remo e serviu de estímulo para o clube investir nas divisões de base.

O *slogan* "natação campeã", utilizado pelo Clube do Remo, para seus esportes de piscina, mais que um título, é o resumo de tudo o que o Leão Azul construiu em quase 30 anos de braçadas no Brasil e no exterior. Atualmente, o Remo é uma das mais consagradas e respeitadas agremiações do Norte e Nordeste nessa modalidade. Os resultados obtidos são frutos de um trabalho de formação de base, o verdadeiro segredo para tornar o clube quase imbatível em categorias como o Mirim e o Petiz.

Ao mesmo tempo em que mantém sua tradição vencedora, o Remo trabalha para resgatar as modalidades que já tiveram dias melhores no clube. Depois de um hiato de cinco anos, seu vôlei feminino adulto volta às quadras e, o que é mais importante, desperta animadoras expectativas de repetir os resultados obtidos nas décadas de 1980 e 1990, quando estabeleceu uma hegemonia, nunca igualada, de 12 títulos estaduais consecutivos.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a comemoração do centenário de fundação do Clube do Remo é motivo de orgulho para o povo paraense. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará realizou, no dia 4 de agosto passado, sessão solene de homenagem ao clube, fortemente concorrida e presenciada por inúmeras personalidades de destaque na política e no meio esportivo paraense. A Câmara Municipal de Belém, cidade sede do Leão Azul, também se associou às homenagens, realizando sessão solene em 11 de agosto passado.

As instâncias políticas mais representativas do povo paraense homenagearam um símbolo da cultura esportiva de meu Estado. Nada mais justo e simbólico para todos nós, paraense e remistas.

Sr. Presidente, não posso concluir meu pronunciamento sem felicitar a atual diretoria do Clube do Remo, nas pessoas do Senhor Raphael Levy, seu Presidente, e do Senhor Antonio Carlos Pinheiro Teixeira, seu Vice-Presidente, pelo excelente trabalho que tem feito e que, certamente, se traduzirá em novas e importantes conquistas para o clube.

Não poderia, tampouco, deixar de registrar o trabalho da administração anterior, presidida pelo Sr. Ubirajara Imbiriba Salgado, que, mesmo enfrentando dificuldades, soube honrar as tradições do Leão Azul.

Ao ex-Governador Almir Gabriel, nossos agradecimentos pela reforma e conclusão do Estádio Olímpico, o nosso Mangueirão, orgulho dos paraenses e arena de grandes eventos esportivos.

Concluo, Sr. Presidente, desejando paz e prosperidade para o Leão Azul e toda a família remista.

Cumprimento o povo do meu Estado do Pará, apaixonado por esporte, pelo centenário de um dos seus mais importantes símbolos esportivos. Poucos clubes no País podem ostentar história de paixão popular como o Clube do Remo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã tive o prazer de participar da 21<sup>ª</sup> Reunião extraordinária da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, que tratou da crise da orizicultura no estado do Rio Grande do Sul.

Esta é uma causa pela qual me apaixonei pela seriedade e grandiosidade do trabalho dos agricultores e de seus representantes. A estimativa é de que as exportações do agronegócio brasileiro some US\$43 bilhões em 2005, contra os US\$39 bilhões em 2004. Podemos crescer ainda mais!

Participaram da audiência representantes do Instituto Rio Grandense do Arroz, da Federação dos Arrozeiros do Rio Grande do Sul – Federarroz e da Federação de Agricultura do estado do Rio Grande do Sul – Farsul, que com todo o conhecimento e vivência expuseram as dificuldades do setor e defenderam a posição dos arrozeiros.

O Ministério da Agricultura, a Secretaria da Receita Federal e o Ministério das Relações Exteriores se fizeram presentes na figura de seus representantes.

A audiência, realizada a pedido dos três senadores gaúchos, foi mais uma tentativa de buscar soluções urgentes para a questão agrícola e, principalmente, para as reivindicações dos produtores.

Quero registrar um fato importante. Ao término da Audiência recebi a notícia de que o Governo Federal acenou positivamente à solicitação de prorrogação de três parcelas dos financiamentos de custeio. Uma boa notícia para o setor, que aguardava ansioso por esta decisão.

É necessário que sejam adotadas medidas compensatórias para a cultura do arroz em todo país. A área econômica do Governo Federal não pode ficar alheia a grave crise que atinge os nossos produtores.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.

Senadores, desde a pré-história o ser humano utiliza o carvão como fonte de energia. Seu uso proporcionou conforto aos homens das cavernas e forneceu o calor necessário para moldar as matérias-primas de suas primeiras ferramentas. Mais tarde, o carvão foi determinante durante a revolução industrial, substituindo outros processos geradores de energia de origem hidráulica e animal. Atualmente, o velho carvão mineral continua sendo utilizado como uma fonte energética estratégica no mundo todo.

É por acreditar no potencial econômico e social dessa fonte, que instalamos ontem a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral.

Os principais objetivos dessa Frente são o estímulo à expansão do uso do carvão mineral na matriz energética nacional e a mobilização das forças políticas regionais e nacionais para que, junto com os demais segmentos da cadeia produtiva do carvão mineral, possamos sensibilizar o governo federal a implementar uma política energética que torne a expansão termelétrica a carvão mineral uma prioridade estratégica.

É necessário assegurar que os leilões de compra de energia também contemplem a energia gerada a carvão. O Brasil é um grande produtor de carvão mineral e isto possibilita uma maior independência energética.

As termelétricas a carvão possibilitam um maior intercâmbio energético com o Uruguai e a Argentina e funcionam como uma alternativa segura ao sistema elétrico nacional, pois independem de fatores climáticos ou internacionais.

O Sul do Brasil possui a maior parte das reservas nacionais de carvão, sendo que no Rio Grande do Sul está 89% do produto. É indispensável implementar projetos de usinas termelétricas, especialmente nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Seu potencial aumenta a segurança energética na região sul e pode participar do suprimento ao sudeste, quando necessário.

Esses projetos possuem tecnologia de alta eficiência e mínimo impacto ambiental. Seguramente, deverão propiciar a geração de milhares de empregos na cadeia produtiva do carvão.

Em todo o país, mais de 4 mil empregos diretos são gerados com base no carvão mineral. Em termos de empregos indiretos, são cerca de vinte mil.

Atualmente, as reservas mundiais de carvão são suficientes para 500 anos, para as de gás a previsão é de menos de 100 anos e as reservas de Petróleo dificilmente ultrapassarão 50 anos. Nos Estados Unidos, o carvão representa 52% da matriz energética, na Alemanha 51%, na Polônia o índice chega a 96% e na China 78%.

No Brasil, conforme dados do Balanço Energético Nacional de 2002, o carvão responde por apenas 2,3% do total de energia elétrica gerada. Em nosso País, as reservas carboníferas, localizadas nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, são estimadas em 32 bilhões de toneladas.

É a maior fonte nacional de energia não renovável, representando 46% das reservas brasileiras de combustíveis fósseis.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o preço do petróleo bate recordes no mundo. No Brasil, vivenciamos as consequências das recentes crises de suprimento de energia elétrica da Argentina e do gás da Bolívia. Isto reforça a necessidade imediata de uma política efetiva para o carvão mineral nacional, que potencialize seu uso econômico e nos torne menos dependentes.

Entendemos que este é o momento ideal para, com o apoio do Congresso Nacional, instalar a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral. A partir deste momento, juntos trabalharemos para que o carvão mineral brasileiro possa, com uma política consistente e estável, contribuir para a segurança energética e para o desenvolvimento do Brasil.

O sucesso da empreitada de recolocação do carvão em posição de importância na matriz energética depende da colaboração do capital privado, nacional e estrangeiro, articulados com os esforços dos Governos Estaduais e Federal.

Para nossa alegria, em seu discurso de posse, há pouco mais de um mês, o ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau, ratificou a intenção do governo federal em definir uma política para o carvão mineral, dentro do modelo energético brasileiro – e reafirmou a responsabilidade na busca do crescimento econômico, além da responsabilidade social e o compromisso com o meio ambiente.

Também gostaríamos de registrar aqui nosso apreço pela atuação da ministra Dilma Roussef no comando do Ministério de Minas e Energia, que, entre outras iniciativas, lançou o desafiador programa intitulado “Luz para Todos”. Esse programa levou, em menos de um ano, energia para um milhão de pessoas no meio rural. É o mais ambicioso programa do gênero no mundo e deve promover a inclusão elétrica para outras nove milhões de pessoas até 2008. Não temos nenhuma dúvida do papel decisivo que o carvão mineral vai exercer para que tal objetivo seja alcançado.

Não podemos deixar de lembrar a atuação do secretário estadual de Energia, Minas e Comunicações do Rio Grande do Sul, Valdir Andres, que foi incansável na mobilização política para a concretização dessa Frente Parlamentar.

Também destacamos o intenso trabalho realizado pelas Assembléias Legislativas e pelas Câmaras Municipais dos três Estados do Sul.

Prova da mobilização constante do setor é a grande presença, hoje, de deputados, vereadores, trabalhadores e lideranças locais das regiões produtoras de carvão.

É exatamente essa mobilização, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que dará forças para a realização do nosso trabalho na Frente Parlamentar Mista em Defesa do Carvão Mineral, instalada hoje.

Trabalharemos intensamente para que o Brasil tenha uma política pública consistente e capaz de promover o desenvolvimento desta importante fonte energética nacional, que poderá contribuir para a redução da pobreza no Brasil e para a segurança energética de nosso país.

Muito obrigado.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

“Da exploração da borracha à exploração dos minérios. Da chacina do brigue palhaço ao massacre dos sem-terra”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para relatar e homenagear fatos importantes e históricos do Estado do Pará. O mês de agosto é representado por momentos importantes do povo amazônida. Destaco, hoje, o momento histórico da **ADESÃO DO PARÁ** à independência do Brasil, adesão esta que se deu em 15 de agosto de 1823. É inegável a importância deste momento na história do Pará, ao romper com o governo imperial português.

Todavia, esta emancipação era esperada pela população como uma mudança real na vida das pessoas. Esse ato, infelizmente, na prática nada representou como mudança social e econômica para o povo que ali vivia, que ali vive. O povo continuou afastado das decisões políticas, o poder continuou concentrado nas mãos dos conservadores monárquicos, e perpetuou-se assim, no Brasil-Império, a exploração que já vinha ocorrendo no Brasil-Colônia. Sem dúvida, essa exclusão da cidadania motivou descontentamentos em várias províncias do Brasil e, por conseguinte, várias insurreições foram deflagradas. Em nosso estado, eclodiu o maior movimento popular revolucionário da América latina: **A CABANAGEM**.

O Pará, na época denominado Província do Grão Pará, compreendia hoje aos Estados do Pará e do Amazonas. Ali surgiu o movimento cabano que, conforme relatou o historiador paraense Carlos Roque, teve origem popular, integrado por políticos brasileiros insatisfeitos, por sem-terra que lutavam por terra, por

índios e mestiços que nutriam insatisfação contra os dominadores portugueses - pois continuavam sendo obrigados a trabalhar como escravos nas roças, por negros escravos que já lutavam pela liberdade e por profissionais liberais que defendiam o nacionalismo.

Esses segmentos sociais questionavam o processo de alijamento que o governo imperial brasileiro continuava a estabelecer, reproduzindo as práticas do governo imperial português. Mudaram as instituições e nada mudou: a independência não repercutiu no dia-a-dia das pessoas. A política medíocre e excludente, centralizada no sudeste do país, era a prática. As regiões mais distantes continuavam subservientes às ordens imperialistas.

É importante frisar as marcas catastróficas que ficaram na história de nosso Estado. A Cabanagem resultou na morte de 30 mil amazônidas, quase 40% da população, à época, dentre os quais índios, negros e tapuios (indígenas não aldeados). As massas populares, insatisfeitas, recusavam obediência às políticas estabelecidas pelo governo central. Em vista de tal rebeldia, a Junta Provisória instalada, juntamente com um comandante inglês, aprisionou e asfixiou no porão de um navio **250 pessoas** que se rebelaram contra as políticas governamentais. A grande rebelião tomou proporções surpreendentes, com a tomada do poder e a instalação de governos na Província do Grão Pará, finalizados em 1840.

Mesmo tendo sido derrotada, a rebelião teve como conseqüência um elevado número de mortes. Pela ousadia dos rebeldes, a Província obteve saldo positivo, com quebra do monopólio mercantil, a retirada do controle político por parte dos conservadores monárquicos e a quebra do sistema escravagista que ali existia.

A história que relatamos ocorreu há mais de 150 anos. Mas sem dúvida **nos remete ao presente**: os fatos, tristemente, corroboraram o fato de que as decisões ainda são tomadas a partir de um centro político; e as insatisfações, quando surgem no seio popular, são invariavelmente reprimidas com a barbárie, por meio de prisões, atrocidades e massacres. Há alguma lição a ser tirada desse processo? Se alguma há, é de que o espírito de luta do povo não tem se curvado diante das intimidações e das hostilidades.

O Estado do Pará tem dado sua contribuição à Nação, desde a extração da borracha – marcada na história como a “*belle époque*” –, passando pela extração do ouro em Serra Pelada, do manganês, do ferro, da bauxita, da exploração da madeira - que tem início com a abertura da Transamazônica-, e com o surgimento dos Grandes Projetos, dentre os quais o

da exploração energética, com a instalação da UHE de Tucuruí.

Contudo, escolhas políticas sem planejamento e excludentes trouxeram conseqüências trágicas. Assim como ocorreu em 1823 a chacina dos caboclos paraenses dentro do navio brigue “Palhaço”, ocorreu na década de 80 a chacina dos garimpeiros na ponte sobre o Rio Tocantins em Marabá. E, em 1996, o massacre dos 19 sem-terra no município de El Dourado dos Carajás. Um século em que a sociedade é vitimada pela ação de dirigentes do Estado autoritários e que pouca importância dão aos seus representados.

Outros tantos ainda tomaram ao longo de décadas na luta por ideais, por liberdade e, acima de tudo, por um Estado justo. Hoje, destacamos e homenageamos, nesta data comemorativa do Estado do Pará, alguns desses nomes: a Freira Adelaide Molinari, assassinada em Curionópolis/Pa; os sindicalistas irmãos Canuto, Expedito de Souza e Bené Bandeira; o advogado Gabriel Pimenta e os Deputados Estaduais Paulo Fontelles e João Batista; Irmã Dorothy; todos vítimas do latifúndio que “incomodavam” o Poder por externarem suas idéias.

A comemoração do dia 15 de agosto no Estado do Pará merece que lembremos os que se foram lutando por justiça, liberdade, democracia e independência. Que possamos, ao honrar sua memória, lembrar que a luta continua e nosso compromisso com o futuro é o de buscar, sem descanso, aquilo que encantava nossos antepassados.

Muito obrigada.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) acaba de publicar o relatório anual 2004/2005, segundo o qual o setor segue um itinerário, relativamente alvissareiro, de estabilização dos principais indicadores de desempenho. No entanto, ainda em regime operativo qualificado de “fundo do poço”, o transporte público por ônibus no País não parece ter saído ainda da crise em que se envolveu há dez anos.

Em que pesem os acenos na direção de um futuro menos cavernoso, o relatório não camufla os problemas que afetam o setor, com reflexos na cadeia produtiva. De fato, diante de uma produção estacionada na faixa dos 7 mil veículos por ano desde 1999, a indústria de ônibus parece ainda funcionar em ritmo aquém da necessidade natural de renovação da frota. Mesmo em ano eleitoral, quando normalmente se registra aquecimento nas encomendas, a frustração de 2004, ainda que menos intensa em comparação com as eleições anteriores, não foi ainda de toda superada.

Nessas condições adversas, a demanda por ônibus caiu em 35% e a produtividade em 63% quando comparadas com os resultados de 1995, ano de melhor desempenho setorial no período pós-real. A produção de ônibus urbanos em 2004 sofreu uma queda de 15%, em comparação com 2003. De todo modo, segundo a diretoria do NTU, isso não justificaria um clima de pessimismo, já que o fluxo descendente apresenta um ritmo menos intenso.

No rastro de uma década em crise, diversas iniciativas foram tomadas, na direção de buscar soluções para os problemas estruturais do transporte público. Nessa linha, foram instaladas duas bases associativas, a partir das quais se organizariam mobilizações mais efetivas contra a crise. Enquanto, de um lado, surgia o Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte, de outro, sobreveio a Frente Parlamentar do Transporte Público, ambos ao longo de 2003.

Paralelamente a isso, observou-se uma preocupação política mais institucionalizada contra a proliferação do transporte público ilegal, cuja súbita e vultosa presença nas cidades é apontada pelos especialistas como uma das significativas causas dessa crise. Embora comercialmente rentáveis, trata-se de ações criminosas que agem contra as regras do mercado, desestabilizando o bom funcionamento do setor e atentando contra a segurança da população brasileira.

Sem sombra de dúvida, o cidadão percebe, hoje, a articulação de uma vigilância mais incisiva, reprimindo o tráfego fácil de “vans” clandestinas pelas ruas das grandes cidades. Sua repressão deve ter sido, finalmente, considerada pelo Poder Público algo a ser exercido com rigor e continuidade. Para tanto, a pressão popular teve participação de fundamental relevância.

Graças a tal compreensão também por parte dos usuários, tudo indica que o transporte urbano ilegal tem seus dias contados. Não por acaso, registrou-se, em 2004, uma queda menos brutal no volume de passageiros transportados legalmente, em relação aos dois anos anteriores, revertendo uma tendência até então prevalente.

Além da diminuição do transporte ilegal, notou-se, no cenário nacional, expressivo avanço na implantação de corredores exclusivos para ônibus urbanos. Fruto de uma invenção genuinamente nacional, o modelo atende às características específicas do traçado urbano das grandes cidades brasileiras, privilegiando uma engenharia de trânsito mais inteligente e economicamente mais viável.

Da perspectiva dos custos, o preço do *diesel* fixou-se em patamares estáveis em 2004, desconsiderando, para o bem da população, uma política de realinhamento automático do preço interno com o do mercado

externo. Na verdade, a proposta da NTU consiste em que o preço do *diesel* fornecido às empresas de transporte urbano chegue a cair à metade, propiciando a redução de cerca de 15% da tarifa de ônibus.

Aliada ao subsídio municipal para cobertura de gratuidades, a tão indispensável renovação da frota configurou medida praticamente consensual adotada em todo o País. De acordo com o relatório da NTU, a idade média da frota de ônibus das capitais vem caindo lentamente, invertendo uma tendência de aumento continuado, verificada nos anos anteriores.

No horizonte próximo, o relatório prevê a redução paulatina da carga tributária que incide sobre o transporte público urbano, sobretudo do ISS e do ICMS. Afinal de contas, tal iniciativa já se converteu em realidade em algumas cidades brasileiras, como foi o caso de Manaus e Maringá. Se, na primeira, decretou-se diminuição do ISS e absoluta eliminação do ICMS sobre o *diesel*; na segunda, além da redução de tarifas decidiu-se pela alocação de recurso orçamentário para cobrir as despesas com o passe estudantil.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de congratular-me, uma vez mais, com a nova diretoria da NTU, saudando a publicação em exame, na expectativa de que a longa crise do setor seja, no tempo mais breve possível, definitivamente superada. Enfim, seja pela forma, seja pelo conteúdo, o relatório 2004/2005 transmite, em caráter peremptório, a segurança informativa necessária para que a restauração da vitalidade econômica do transporte público brasileiro seja, no curto prazo, mais do que uma mera romântica utopia.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com prazer que registro, nesta tarde, a passagem dos 50 anos da Companhia Energética de Goiás. Neste meio século de existência, a Celg se tornou patrimônio do Estado de Goiás e são justas as homenagens que está recebendo ao longo desta semana.

Segundo seu presidente, André Rocha, as metas de investimento da Companhia para 2005/2006 são bastante promissoras. Elas pretendem incorporar mais de 200 mil novos consumidores num total de 237 dos 246 municípios goianos, o que equivale a 96% do total do Estado.

Somando-se aos mais de 1,8 milhão já atendidos, a Companhia deverá alcançar a marca de dois milhões de unidades consumidoras em 2006, conforme a palavra do presidente.

Os números citados por André Rocha são muito promissores e mostram a boa situação da Celg, que

está com as finanças em dia e realizando novos investimentos.

Entre eles, estão a ampliação e reforço do sistema elétrico, a universalização da energia rural, ampliação e reforço do sistema de distribuição e transmissão de energia.

Quem ganha com todos esses investimentos é a população, e nesse sentido só temos a cumprimentar a presidência da Celg pelo excelente trabalho desenvolvido em benefício do povo goiano.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – A Presidência vai encerrar os trabalhos, pedindo a bênção de Deus para este País e muita luz do Espírito Santo nesta Casa, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

**Nº 21, DE 2005**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 251 de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 251, de 2005), que institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Romeu Tuma

2

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 31, DE 2000**

*(Votação nominal)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

latora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

3

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 29, DE 2002**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 12, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 87, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

## 6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 12, DE 2004***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 7

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 162, DE 2004-COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que *dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 251 e 252, de 2005, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante; e

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Jefferson Péres.

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 59, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira*.

Parecer, sob nº 1.130, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. PDT – RR) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas.)*

**(OS Nº 15523/05)****AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE  
DO SENADO FEDERAL - SENADOR  
RENAN CALHEIROS****17-8-2005****quarta-feira**

**12:00 - Senhor Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**15:00 - Juiz Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Promotor João de Deus Duarte Rocha, Presidente da Associação dos membros do Ministério Público Promotor Luiz Gonzaga Martins Coelho, Presidente da Associação dos membros Ministério Público do Maranhão**

– Juízes e Promotores

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**15:30 - ex-Ministro Fernando Neves – TSE**

Senhor Jorge Eduardo Gouveia Vieira, Deputado Raul Jungmann,

Senhor Antonio Rangel

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**16:00 - Ordem do Dia - Sessão Deliberativa**

Plenário do Senado Federal

17:30 - Senhor Daniel Tourinho, Presidente do Partido Trabalhista Cristão, acompanhado do

Deputado Federal Carlos Willian - PMDB/MG

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**18:30 - General Jorge Armando Felix, Ministro - Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, acompanhado do**

Senhor Márcio Buzanelli, indicado para Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

**19:30 - Recepção em homenagem ao Senhor Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, oferecido pelo Senhor Waldemar Wirsig, representante do BID no Brasil**

8h18 QL 8 conj. 7 casa 20 - Lago Sul

## **ATA DA 129ª SESSÃO ESPECIAL, EM 9 DE AGOSTO DE 2005**

**(Publicada no Diário do Senado Federal de 10 de agosto de 2005)**

### **RETIFICAÇÃO**

Na página 26910, no SUMÁRIO

Onde se lê:

**1 – ATA DA 129ª SESSÃO ESPECIAL, EM 9 DE MAIO DE 2005**

Leia-se:

**1 – ATA DA 129ª SESSÃO ESPECIAL, EM 9 DE AGOSTO DE 2005**

.....

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# **Emendas**

**AO**

## **PROJETO DE LEI** **N.º 30/2005-CN**

### **MENSAGEM**

**N.º 00087, de 2005 – CN**  
**(Nº 0502/2005, na origem)**

**Ementa:** “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 25.832.426,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

**Índice de Emendas  
PLN: 030/2005 EMENDA****Total por Parlamentar**

<b>ANÍBAL GOMES</b>	00016 a 00023	8
<b>CLAUDIO CAJADO</b>	00013 a 00015	3
<b>EDUARDO SCIARRA</b>	00008	1
<b>JOÃO GRANDÃO</b>	00010	1
<b>JOSÉ DIVINO</b>	00001 e 00002	2
<b>LUIZ BITTENCOURT</b>	00006 e 00007	2
<b>MILTON MONTI</b>	00009	1
<b>ROSE DE FREITAS</b>	00024 a 00033	10
<b>WILSON SANTIAGO</b>	00003 a 00005	3
<b>ZÉ GERARDO</b>	00011 e 00012	2
<b>Total de Emendas:</b>		<b>33</b>

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN - 30 - CN - 2005PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES NA REGIÃO DO SEMI-ARIDO - NACIONAL.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO:56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 17.512.1047.0682.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 12.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56101

GND:4

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.453.1295.5754.0026

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO AO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, DOTAR DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ORGULHOSAMENTE REPRESENTO NO CONGRESSO NACIONAL, APOIAR PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIO COM POPULAÇÃO ATÉ 20 MIL HABITANTES.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

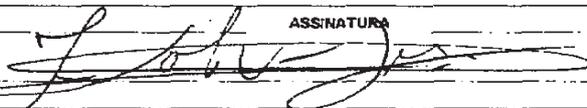
RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

08/08/2005



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

EMENDA - 00002

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN - 30 - CN - 2005

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE  
CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - NACIONAL.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.9989.0590.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.1295.5754.0026

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO AO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, DOTAR DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, QUE ORGULHOSAMENTE REPRESENTO NO CONGRESSO NACIONAL,  
APOIAR PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

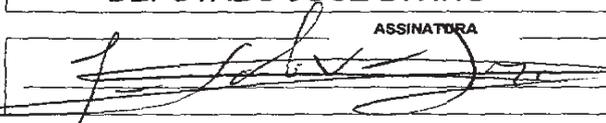
RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

08/08/2005



EMENDA - 00003

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 30 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - NACIONAL.

## SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.1295.5168.0020

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 15.000.000,00

## CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

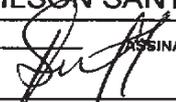
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.1295.5168.0020

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 15.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE APOIO DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

EMENDA - 00004

PL 030/2005-CN  
 Mensagem 0087/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 30 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

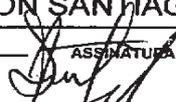
INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES NA REGIÃO SEMI-ARIDO - NACIONAL.

SUPLEMENTAÇÃO:  
 ÓRGÃO: 56000  
 UNIDADE: 56101  
 GND: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:  
 ÓRGÃO: 56000  
 UNIDADE: 56101  
 GND: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30  
 VALOR R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE APOIO A SANEAMENTO INTEGRADO COM POPULAÇÃO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 4/8/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

EMENDA - 00005

JETA

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO

PLN - 30 - CN - 2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES NA REGIÃO SEMI-ARIDO - NACIONAL.

## SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.1047.0582.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 5.000.000,00

## CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.1047.0582.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

VALOR R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE APOIO A SANEAMENTO INTEGRADO COM POPULAÇÃO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO WILSON SANTIAGO

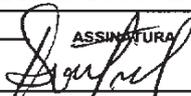
PB

PMDB

DATA

4/8/2005

ASSINATURA



EMENDA - 00006

ETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO  
PLN - 30 - CN - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

INSERIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES NA REGIÃO DO SEMI-ARIDO - NACIONAL.

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.1047.0582.0001

GND: 4

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO

UNIDADE: 56101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.1295.5754.0026

GND: 4

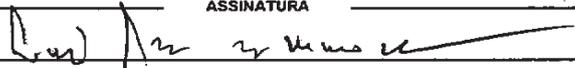
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, TEM COMO OBJETIVO DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PARA OBRAS DE SANEAMENTO EM MUNICÍPIO COM POPULAÇÃO ATÉ 20 MIL HABITANTES

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
09/08/2005	

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00007 ..**  
PL 030/2005-CN  
Mensagem 0087/2005-CN

IA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 30 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

INSERIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVOS URBANO - NACIONAL.

## SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.1047.0582.0001

GND: 4

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 9.000.000,00

## CANCELAMENTO

UNIDADE: 56101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.9989.0590.0001

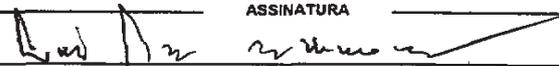
GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 9.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, TEM COMO OBJETIVO DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PARA OBRAS DE APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVOS URBANOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 09/08/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00008**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>30/2005</b>	DE
---------------------	---	----

TEXTO

**Suplementação**  
 Órgão : MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 Unidade : 56101.MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 Funcional: 15.451.6001.109A.0108  
 Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em Municípios de até 100.000 habitantes – Ações de infra-estrutura urbana em Municípios do Estado do Paraná  
 Valor : R\$1.000.000,00  
 GND : 4  
 Modalidade : 40

**CANCELAMENTO :**

Órgão : MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 Unidade : 56101.MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 Funcional: 17.512.1047.0582.0001 – Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população até 20.000 habitantes da região do semi-árido nacional  
 Valor : R\$1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Reforçar a dotação para a emenda que visa reforçar a infra-estrutura urbana de municípios do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>EDUARDO SCIARRA</b>	UF <b>PR</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
DATA <b>11/08/2005</b>	ASSINATURA 		

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00009

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

30/05

01 DE 01

TEXTO

**ACRÉSCIMO:**

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

FUNCIONAL: 15.451.6001.109A.1090 – IMPLANTAÇÃO OU MELHORIAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR: R\$ 8.000.000,00

MOD: 40

GND: 4 FONTE: 100

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

FUNCIONAL: 15.453.1295.5168.0029 – MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA – PARIBE

VALOR: R\$ 2.000.000,00

MOD: 90

GND: 4 FONTE: 111

UNIDADE: 56202

FUNCIONAL: 15.453.1295.5754.0026 – IMPLANTANÇÃO DO TRECHO CAJUEIRO SECO

VALOR: R\$ 6.000.000,00

MOD: 90

GND: 4 FONTE: 111

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se destina a viabilizar a suplementação de recursos provenientes da emenda da Bancada do Estado de São Paulo necessários para obras de infra-estrutura urbana. Esta iniciativa visa, portanto, atender prioritariamente as cidades de Embu e Atibaia que necessitam de urgente investimento para implantação e melhoria em ações de infra-estrutura urbana.

CÓDIGO

3614

NOME DO PARLAMENTAR

MILTON MONTI

UF

SP

PARTIDO

PL

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

EMENDA - 00010

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN - 30 -2005

PAGINA  
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 20 MIL HABITANTES - NACIONAL.

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.1047.0582.0001

VALOR R\$ 3.500.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.1047.0582.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 3.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE COM ESTA EMENDA, DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, PARA FOMENTO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000, HABITANTES.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOÃO GRANDÃO

MS

PT

DATA

ASSINATURA

11/08/2005

## EMENDA - 00011

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
nº 30/2005PÁGINA  
1 DE 1

## TEXTO

- Incluir no Projeto "Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em municípios com até 100.000 habitantes", da programação do Ministério das Cidades (Unidade 56101), o crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na seguinte funcional programática:
  - 15.451.6001.109A.0064 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em municípios com até 100.000 habitantes – Estado do Ceará.
- Cancele-se nas funcionais programáticas abaixo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):
  - 17.512.1047.0582.0001 – Apoio a Projetos de Saneamento Integrado em municípios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-árido – Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a complementação de recursos financeiros ao OGU 2005, com vistas a execução de obras de infra-estrutura urbana nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

15/08/05



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00012**

E: PL 030/2005-CN  
Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 30/2005	1 DE 1
---------------------	------------------------------	--------

TEXTO

- Incluir no Projeto “Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte”, da programação do Ministério das Cidades (Unidade 56101), o crédito de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) na seguinte funcional programática:
  - 15.451.6002.109B.0072 – Obras de Infra-estrutura urbana em municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano – Caucaia/Ce.  
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40; RP: 2; ID Uso: 0.
- Cancele-se nas funcionais programáticas abaixo o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais):
  - 15.451.9989.0590.0001 – Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a complementação de recursos financeiros ao OGU 2005, com vistas a execução de obras de infra-estrutura urbana no município de Caucaia – CE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ZÉ GERARDO</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
DATA <b>15/08/05</b>	ASSINATURA 		

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00013

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚM 30	DE
---------------------	--------------------------	----

TEXTO

INCLUA-SE	NA	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA
16.482.9991.0648.0456			
CONSTRUÇÃO DE HAB. PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM AMÉRICA DOURADA/BA	O	VALOR	DE
100.000,00			

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17.512.1047.0582.0001

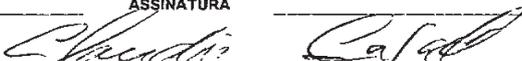
APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIO COM POPULAÇÃO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES

R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE FORMA A ATENDER QUANTITATIVAMENTE UM MAIOR NÚMERO DE MUNICÍPIOS, DEVE SER O FOCO DAS DESPESAS DE GOVERNO, FAZ-SE NECESSÁRIA UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS JÁ EXISTENTES.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
15/08/2005	

**EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA - 00014**  
 E:  
 PL 030/2005-CN  
 Mensagem 0087/2005-CN

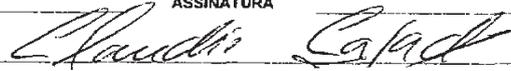
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 30	1 DE
---------------------	-----------------------------	---------

TEXTO

INCLUA-SE	NA	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA
16.482.9991.0648.0458 CONSTRUÇÃO DE HAB. PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ?MALHADA/BA O VALOR 100.000,00			DE
<b>CANCELAMENTO:</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17.512.1047.0582.0001			
APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIO COM POPULAÇÃO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES			
R\$ 100.000,00			

JUSTIFICAÇÃO

A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE FORMA A ATENDER QUANTITATIVAMENTE UM MAIOR NÚMERO DE MUNICÍPIOS, DEVE SER O FOCO DAS DESPESAS DE GOVERNO, FAZ-SE NECESSÁRIA UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS JÁ EXISTENTES.

CÓDIGO <b>3166</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>CLAUDIO CAJADO</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
DATA <b>15/08/2005</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00015**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚM 30	DE
---------------------	--------------------------	----

TEXTO

INCLUA-SE 16.482.9991.0648.0460 CONSTRUÇÃO DE HAB. PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ITAJUIPE/BA O VALOR 100.000,00	NA FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA DE
CANCELAMENTO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17.512.1047.0582.0001 APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIO COM POPULAÇÃO DE ATÉ 20 MIL HABITANTES R\$ 100.000,00		

JUSTIFICAÇÃO

A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE FORMA A ATENDER QUANTITATIVAMENTE UM MAIOR NÚMERO DE MUNICÍPIOS, DEVE SER O FOCO DAS DESPESAS DE GOVERNO, FAZ-SE NECESSÁRIA UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS JÁ EXISTENTES.

CÓDIGO <b>3166</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>CLAUDIO CAJADO</b>	UF <b>BA</b>	PARTIDO <b>PFL</b>
-----------------------	--	-----------------	-----------------------

DATA <b>15/08/2005</b>	ASSINATURA 
---------------------------	--

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

EMENDA - 00016

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN 30/2005

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

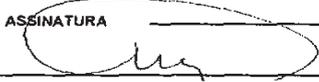
**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 30 DE 2005**

16.482.9991.0648.0482  
APOIO AO PODER PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL PRA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA - APOIO A MELHORIAS DE HABITABILIDADE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ  
GND: 4  
FTE:  
VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO**  
15.453.1295.5168.0029  
MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR -BA NO ESTADO DA BAHIA  
GND: 4  
FTE:111  
VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA VISA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, UMA VEZ QUE O MESMO TEM UMA GRANDE CARÊNCIA NA ÁREA DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
16/8/2005			

**EMENDA - 00017**

PL 030/2005-CN  
Mensagem 0087/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN 30/2005

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

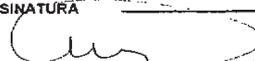
**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 30 DE 2005**

16.482.9991.0648.0482  
APOIO AO PODER PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL PRA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA – APOIO A MELHORIAS DE HABITABILIDADE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ  
GND: 4  
FTE:  
VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO**  
15.453.1295.5168.0029  
MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR -BA NO ESTADO DA BAHIA  
GND: 4  
FTE:111  
VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA VISA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO MUNICÍPIO DE ORÓS, UMA VEZ QUE O MESMO TEM UMA GRANDE CARÊNCIA NA ÁREA DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
16/8/2005			

**EMENDA - 00018**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 30/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO

**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 30 DE 2005**

16.482.9991.0648.0482

APOIO AO PODER PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL PRA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA – APOIO A MELHORIAS DE HABITABILIDADE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

GND: 4

FTE:

VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO**

15.453.1295.5168.0029

MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR -BA NO ESTADO DA BAHIA

GND: 4

FTE:111

VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA VISA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, UMA VEZ QUE O MESMO TEM UMA GRANDE CARÊNCIA NA ÁREA DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ANÍBAL GOMES</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
--------	--	-----------------	------------------------

DATA <b>16/8/2005</b>	ASSINATURA 
--------------------------	---

EMENDA - 00019

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 30/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO

**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 30 DE 2005**

16.482.9991.0648.0482

APOIO AO PODER PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL PRA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA – APOIO A MELHORIAS DE HABITABILIDADE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

GND: 4

FTE:

VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO**

15.453.1295.5168.0029

MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR -BA NO ESTADO DA BAHIA

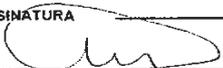
GND: 4

FTE:111

VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA VISA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO MUNICÍPIO DE TURURU, UMA VEZ QUE O MESMO TEM UMA GRANDE CARÊNCIA NA ÁREA DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ANÍBAL GOMES	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 16/8/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00020**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 30/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO

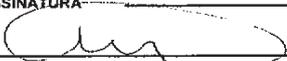
**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 30 DE 2005**

15.451.6001.109A.0064  
 IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM  
 MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES – AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.  
 GND: 4  
 FTE:  
 VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO**  
 15.453.1295.5168.0029  
 MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE  
 SALVADOR —BA NO ESTADO DA BAHIA  
 GND: 4  
 FTE:111  
 VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O OBJETIVO DA PRESENTE EMENDA É TÃO SOMENTE POSSIBILITAR A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, NA PERSPECTIVA DE MELHORIA URBANA, POIS COM O CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO, PRECISAMOS DAR CONDIÇÕES DIGNAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
16/8/2005			

## EMENDA - 00021

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 30/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

## TEXTO

## SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 30 DE 2005

15.451.6001.109A.0064

IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM  
MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES – AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA  
EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

GND: 4

FTE:

VALOR: 300.000,00

## CANCELAMENTO

15.453.1295.5168.0029

MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE  
SALVADOR —BA NO ESTADO DA BAHIA

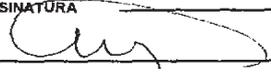
GND: 4

FTE:111

VALOR: 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O OBJETIVO DA PRESENTE EMENDA É TÃO SOMENTE POSSIBILITAR A INCLUSÃO DO  
MUNICÍPIO DE MUCAMBO, NA PERSPECTIVA DE MELHORIA URBANA, POIS COM O  
CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO, PRECISAMOS DAR CONDIÇÕES DIGNAS DE  
INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ANÍBAL GOMES	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 16/8/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00022

E

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN 30/2005

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 30 DE 2005**

15.451.6001.109A.0064

IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES – AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

GND: 4

FTE:

VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO**

15.453.1295.5168.0029

MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR —BA NO ESTADO DA BAHIA

GND: 4

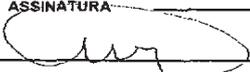
FTE:111

VALOR: 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O OBJETIVO DA PRESENTE EMENDA É TÃO SOMENTE POSSIBILITAR A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, NA PERSPECTIVA DE MELHORIA URBANA, POIS COM O CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO, PRECISAMOS DAR CONDIÇÕES DIGNAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/8/2005	

**EMENDA - 00023**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 30/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

## TEXTO

**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 30 DE 2005**

15.451.6001.109A.0064

IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES – AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

GND: 4

FTE:

VALOR: 300.000,00

**CANCELAMENTO**

15.453.1295.5168.0029

MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA-PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR —BA NO ESTADO DA BAHIA

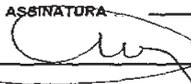
GND: 4

FTE:111

VALOR: 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O OBJETIVO DA PRESENTE EMENDA É TÃO SOMENTE POSSIBILITAR A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, NA PERSPECTIVA DE MELHORIA URBANA, POIS COM O CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO, PRECISAMOS DAR CONDIÇÕES DIGNAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ANÍBAL GOMES	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 16/8/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00024**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN  
Mensagem 0087/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 30/ 2005 - CN	PÁGINA 1 de 1
---------------------	--	------------------

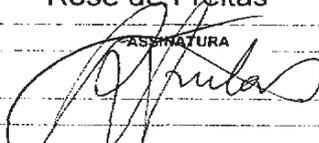
TEXTO

**Suplementar**  
 Órgão: Ministério das Cidades - 56000  
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
 Funcional Programática : 16.482.9991.0648.0542  
 Ação: Apoio ao Poder Público para a construção Habitacional para famílias de Baixa Renda – Apoio a Melhorias das Condições de Habitabilidade – Dores do Rio Preto - ES  
 GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

**Cancelar**  
 Órgão: Ministério das Cidades - 56000  
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
 Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001  
 Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-arido – nacional.  
 GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A população carente do município de Dores do Rio Preto, localizada no Estado do Espírito Santo, carece de moradias. A presente emenda vem amenizar um dos problemas, da população do referido município. O seu acatamento desta emenda faz com que o município possa apoiar a construção habitacional para as famílias de baixa renda. Isto fará com este famílias melhorem suas qualidade de vida e, conseqüentemente, irá gerar uma melhoria em todo o municipi, uma vez que irá socializar estas famílias. O Estado do Espírito Santo carece destas construções habitacionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 15/08/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00025

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 30/ 2005 - CNPÁGINA  
1 de 1

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 16.482.9991.0648.0544

Ação: Apoio ao Poder Público para a construção Habitacional para famílias de Baixa Renda -  
Apoio a Melhorias das Condições de Habitabilidade - Itapemirim - ES

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001

Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população de até 20 mil  
habitantes na região do semi-arido - nacional.

GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 100.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo o apoio ao poder público para que se realiza a construção habitacional para famílias de baixa renda no município de Itapemirim, situada no Estado do Espírito Santo. Estas construções irão amenizar um grave problema social do município que é a falta de habitação para a população carente, além de promover uma maior integração destas famílias com toda a população deste município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

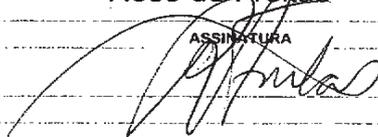
E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

15/08/2005



**EMENDA - 00026**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 30/ 2005 - CN

PÁGINA  
1 de 1

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 16.482.9991.0648.0546

Ação: Apoio ao Poder Público para a construção Habitacional para famílias de Baixa Renda - Apoio a Melhorias das Condições de Habitabilidade - Conceição do Castelo - ES

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001

Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-arido - nacional.

GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo o apoio ao poder público para que se realiza a construção habitacional para famílias de baixa renda no município de Conceição do Castelo, situada no Estado do Espírito Santo. Estas construções irão amenizaer um grave problema social do município que é a falta de habitação para a população carente, além de promover uma maior integração destas famílias com toda a população deste município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

15/08/2005



EMENDA - 00027

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

A

## EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 30/ 2005 - CNPÁGINA  
1 de 1

TEXTO

### Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 17.512.0122.0654.0092

Ação: Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com população Superior a 30 mil Habitantes – Sistemas de Esgotos Sanitários em Municípios – Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 250.000,00

### Cancelar

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001

Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-arido – nacional.

GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários no município de Santa Maria de Jetibá irá amenizar o problema no sistema de esgotos sanitários do referido município. O acatamento da presente emenda irá, também, amenizar problemas relacionados a saúde da população deste município com a implantação e ampliação destes sistemas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

15/08/2005



**EMENDA - 00028**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 30/ 2005 - CN	PÁGINA 1 de 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 17.512.0122.0654.0092

Ação: Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com população Superior a 30 mil Habitantes – Sistemas de Esgotos Sanitários em Municípios – Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 450.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001

Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municipios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-arido – nacional.

GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 450.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários no município de Afonso Cláudio irá amenizar o problema no sistema de esgotos sanitários do referido município. O acatamento da presente emenda irá, também, amenizar problemas relacionados a saúde da população deste município com a implantação e ampliação destes sistemas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 15/08/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00029****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 30/ 2005 - CNPÁGINA  
1 de 1

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 17.512.0122.0654.0092

Ação: Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com população Superior a 30 mil Habitantes – Sistemas de Esgotos Sanitários em Municípios – Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 350.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001

Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-arido – nacional.

GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 350.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários no município de Domingos Martins irá amenizar o problema no sistema de esgotos sanitários do referido município. O acatamento da presente emenda irá, também, amenizar problemas relacionados a saúde da população deste município com a implantação e ampliação destes sistemas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

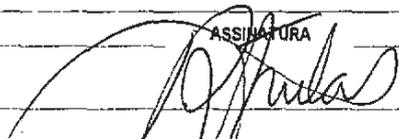
E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

15/08/2005



**EMENDA - 00030**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 30/ 2005 - CN	PÁGINA 1 de 1
---------------------	--	------------------

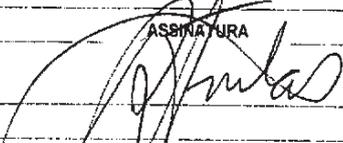
TEXTO

**Suplementar**  
 Órgão: Ministério das Cidades - 56000  
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
 Funcional Programática : 15.451.6001.109A.1034  
 Ação: Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana – Afonso Cláudio - ES  
 GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 500.000,00

**Cancelar**  
 Órgão: Ministério das Cidades - 56000  
 Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
 Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001  
 Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-arido – nacional.  
 GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda vem com o objetivo de implantar e melhorar obras de infra-estrutura no município de Afonso Cláudio, localizado no Estado do Espírito Santo. Esta verba irá viabilizar significativas melhorias como, por exemplo, o calçamento da cidade. Irá, conseqüentemente, possibilitar a população uma melhoria na sua qualidade de vida

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 15/08/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00031****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 30/ 2005 - CNPÁGINA  
1 de 1

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 15.451.6001.109A.1012

Ação: Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana – Divino de São Lourenço - ES

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 200.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

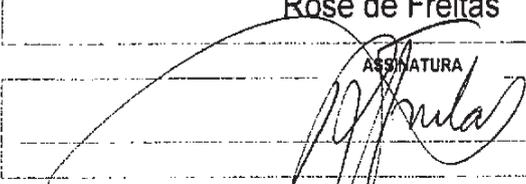
Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001

Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-arido – nacional.

GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 200.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa implantar e melhorar obras de infra-estrutura no município de Divino de São Lourenço, localizado no Estado do Espírito Santo. Esta verba irá viabilizar significativas melhorias como, por exemplo, o calçamento da cidade. Irá, conseqüentemente, possibilitar a população uma melhoria na sua qualidade de vida

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Rose de Freitas	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
15/08/2005			

**EMENDA - 00032**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL Nº 30/ 2005 - CN	PÁGINA 1 de 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 15.451.6001.109A.1016

Ação: Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana – Conceição do Castelo - ES

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

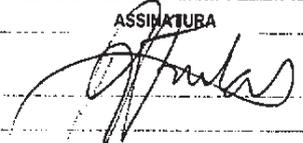
Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001

Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-arido – nacional.

GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo implantar e melhorar a infra-estrutura urbana no município de Conceição do Castelo, situado no Estado do Espírito Santo. Esta visa a melhoria da qualidade de vida da população deste município que carece de melhorias em sua infra-estrutura, dentre elas o calçamento de suas vias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 15/08/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00033

PL 030/2005-CN

Mensagem 0087/2005-CN

## EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 30/ 2005 - CNPÁGINA  
1 de 1

TEXTO

### Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 15.451.6001.109A.0440

Ação: Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana – Boa Esperança - ES

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 300.000,00

### Cancelar

Órgão: Ministério das Cidades - 56000

Unidade: Ministério das Cidades - 56101

Funcional Programática : 17.512.1047.0582.0001

Ação: Apoio a projetos de saneamento integrado em municípios com população de até 20 mil habitantes na região do semi-arido – nacional.

GND: 4 ; MD: 30 ; Valor R\$ 300.000,00

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo implantar e melhorar a infra-estrutura urbana no município de Boa Esperança, situado no Estado do Espírito Santo. Esta vem com o propósito de melhorar a qualidade de vida da população do referido município que carece de melhorias em sua infra-estrutura, principalmente o calçamento de suas vias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

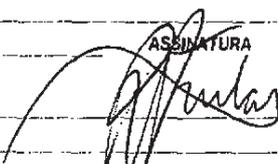
E.S

PMDB

DATA

15/08/2005

ASSINATURA



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# **Emendas**

**AO**

## **PROJETO DE LEI** **N.º 31/2005-CN**

### **MENSAGEM**

**N.º 00088, de 2005 – CN**  
**(Nº 0503/2005, na origem)**

**Ementa:** “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 41.296.740,00 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

**Índice de Emendas  
PLN: 031/2005 EMENDA****Total por Parlamentar**

<b>ANÍBAL GOMES</b>	00024 a 00028	5
<b>BENJAMIN MARANHÃO</b>	00037 e 00038	2
<b>EDUARDO SCIARRA</b>	00014	1
<b>EFRAIM MORAIS</b>	00020	1
<b>GONZAGA PATRIOTA</b>	00035	1
<b>INALDO LEITÃO</b>	00023	1
<b>JOÃO GRANDÃO</b>	00016 e 00017	2
<b>JOSÉ DIVINO</b>	00001 a 00003	3
<b>JÚLIO CESAR</b>	00012	1
<b>LUCIA BRAGA</b>	00021 e 00022	2
<b>LUIZ BITTENCOURT</b>	00008 a 00010	3
<b>MARCELO ORTIZ</b>	00013	1
<b>MILTON MONTI</b>	00015	1
<b>OSVALDO COELHO</b>	00011	1
<b>RENATO CASAGRANDE</b>	00019	1
<b>RICARDO RIQUE</b>	00036	1
<b>ROSE DE FREITAS</b>	00029 a 00034	6
<b>WILSON SANTIAGO</b>	00004 a 00007	4
<b>ZÉ GERARDO</b>	00018	1

**Total de Emendas: 38**

**EMENDA - 00001**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>PLN - 31 - CN - 2005</b>	PÁGINA <b>01 DE 01</b>
---------------------	--	---------------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCA - NACIONAL.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO:53000  
 UNIDADE: 53101  
 GND: 4  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11.333.1025.6424.0001  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50  
 VALOR R\$ 10.000.000,00

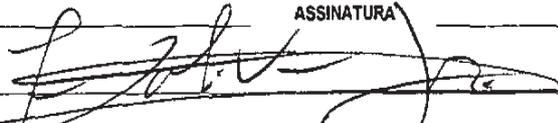
CANCELAMENTO:

UNIDADE: 53101  
 GND:4  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA:20.607.1038.11UA.0001  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO AO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, DOTAR DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ORGULHOSAMENTE REPRESENTO NO CONGRESSO NACIONAL, APOIAR PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADO JOSÉ DIVINO</b>	PARTIDO <b>RJ</b>	<b>PMDB</b>
--------	--	----------------------	-------------

DATA <b>08/08/2005</b>	ASSINATURA 
---------------------------	---

EMENDA - 00002

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN - 31 - CN - 2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE  
ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCA - NACIONAL.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO:53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.333.1025.6424.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 53101

GND:4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:20.607.1038.11UA.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO AO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, DOTAR DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, QUE ORGULHOSAMENTE REPRESENTO NO CONGRESSO NACIONAL,  
APOIAR PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

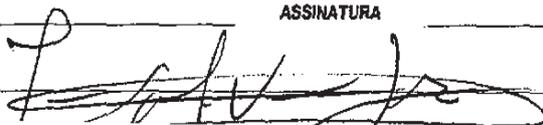
RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

08/08/2005



**EMENDA - 00003**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN - 31 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A TRANSFERENCIA DA GESTÃO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO:53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.607.1038.11UA.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 53101

GND:4

FUNCIONAL PROGRAMATICA:20.607.1038.11UA.0001

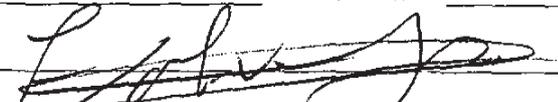
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO AO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, DOTAR DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ORGULHOSAMENTE REPRESENTO NO CONGRESSO NACIONAL, APOIAR PROJETOS DE TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>DEPUTADO JOSÉ DIVINO</b>	UF <b>RJ</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
--------	--	-----------------	------------------------

DATA <b>08/08/2005</b>	ASSINATURA 
---------------------------	---

EMENDA - 00004

PL 031/2005-CN  
Mensagem 0088/2005-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 31 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO NA REGIÃO NORDESTE.

## SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.333.1047.6424.0020

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 5.000.000,00

## CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.1038.11UA.0001

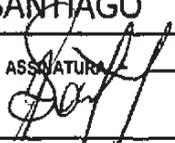
GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

VALOR R\$ 5.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

**EMENDA - 00005**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN  
Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 31 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A RECUPERAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NA REGIÃO NORDESTE.

SUPLEMENTAÇÃO:  
 ÓRGÃO: 53000  
 UNIDADE: 53101  
 GND: 4  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.122.1038.2272.0001  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO:  
 ÓRGÃO: 53000  
 UNIDADE: 53101  
 GND: 4  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.607.1038.11UA.0001  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30  
 VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE APOIO A RECUPERAÇÃO DE POÇOS PUBLICOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

EMENDA - 00006

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 31 - CN - 2005	PAGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS PERIMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL.

## SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.1038.11UA.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 15.000.000,00

## CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

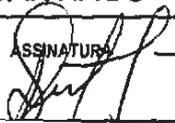
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.1038.11UA.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

VALOR R\$ 15.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA TRANSFERENCIA DA GESTÃO DOS PERIMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

EMENDA - 00007

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 31 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

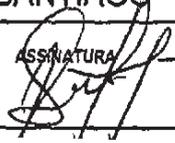
INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A CONSTRUÇÃO DE ADULTORA NO ESTADO DA PARAIBA.

SUPLEMENTAÇÃO:  
 ÓRGÃO: 53000  
 UNIDADE: 53101  
 GND: 4  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.544.0515.109Z.0026  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO:  
 ÓRGÃO: 53000  
 UNIDADE: 53101  
 GND: 4  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.607.1038.11UA.0001  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30  
 VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

## EMENDA - 00008

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 31 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

INSERIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO NACIONAL.

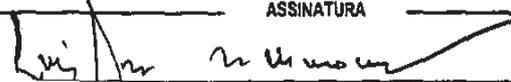
SUPLEMENTAR:  
 ÓRGÃO: 53000  
 UNIDADE: 53101  
 GND: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 5.000.000,00  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.333.1025.4642.0071

CANCELAMENTO:  
 ÓRGÃO: 53000  
 GND: 4  
 MODALIDADE DER APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 5.000.000,00  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.1047.3812.0023

## JUSTIFICAÇÃO

OBJETIVA ESTA EMENDA, DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 09/08/2005	ASSINATURA 
--------------------	---

**EMENDA - 00009**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 31 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

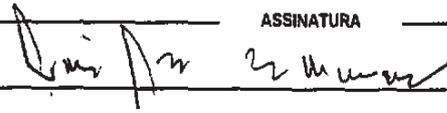
INSERIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - RECUPERAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS - NACIONAL SUPLEMENTAR:  
 ÓRGÃO: 53000  
 UNIDADE: 53101  
 GND: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:  
 ÓRGÃO: 53000  
 GND: 4  
 MODALIDADE DER APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

OBJETIVA ESTA EMENDA, DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
09/08/2005	

**EMENDA - 00010**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 31 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

## TEXTO

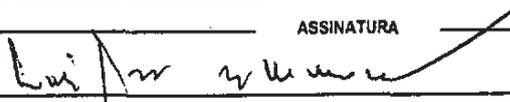
INSERIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA DA GESTÃO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL.

SUPLEMENTAR:  
 ÓRGÃO: 53000  
 UNIDADE: 53101  
 GND: 4  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 5.000.000,00  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.333.1025.6424.0071  
 CANCELAMENTO:  
 ÓRGÃO: 53000  
 GND: 4  
 MODALIDADE DER APLICAÇÃO: 40  
 VALOR R\$ 5.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

OBJETIVA ESTA EMENDA, DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PARA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGAÇÃO..

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
09/08/2005	

**EMENDA - 00011**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

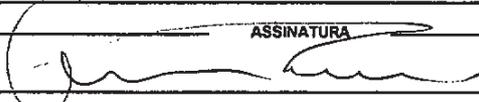
PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Projeto de Lei nº 31/2005-CN	1 DE 2
---------------------	--	--------

TEXTO
<p><b>ACRESCER</b> em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) o valor a suplementar da programação abaixo indicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade Orçamentária 53201 - CODEVASF</li> <li>• funcional 20.607, programática 0379.5260.0026, Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado de Pernambuco - no Estado de Pernambuco</li> <li>• GND 4 - MA 90</li> </ul> <p><b>REDUZINDO</b> igual quantia da programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional</li> <li>• funcional 20607, programática 1038.11UA.0001, Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional</li> <li>• GND 3 - MA 30</li> </ul>

JUSTIFICAÇÃO
<p>✓ <u>Características do Projeto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estudo de pré-viabilidade: 1991</li> <li>▪ Estudo de Viabilidade: 1993</li> <li>▪ Obras Iniciadas em 1995</li> <li>▪ Aproximadamente 8.000 hectares</li> <li>▪ Aproximadamente R\$ 320 milhões em obras e equipamentos</li> <li>▪ Potencial de Geração de Emprego: aproximadamente 23.000 empregos diretos/indiretos;</li> <li>▪ Potencial Receita Bruta Agrícola Gerada: aproximadamente R\$ 375 milhões</li> </ul> <p>✓ <u>Momento Atual:</u> tendo em vista as contenções orçamentárias, o Projeto Pontal foi inserido na carteira do Ministério do Planejamento como um projeto prioritário do Programa Federal das Parcerias Público-Privadas (PPPs), no qual seria realizada uma concessão para que um ente privado terminasse as obras de infra-estrutura comum e operasse o sistema durante um período pré-determinado;</p> <p>✓ <u>A Contratação dos Estudos:</u> Contudo, um projeto de PPP exige que seja elaborado um estudo de viabilidade econômico-financeira prévio que contemple os cálculos</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSVALDO COELHO	PE	PFL
DATA	ASSINATURA		
10/8/2005			

## JUSTIFICAÇÃO

e projeções tarifárias, a fim de dar embasamento a mensuração da contraprestação pública. Para isso, a CODEVASF e o SEBRAE celebraram o convênio nº 0.07.04.0021/01/2004 dentro do qual foi escolhido o IFC (*International Financial Corporation*), instituição pertencente à estrutura do Banco Mundial e mundialmente reconhecida por sua excelência em elaboração de estudos deste porte, tendo inclusive sido a primeira e única a conceber um Projeto de PPP em Irrigação (Projeto Guerdane, no Marrocos). Dessa forma, o Governo Federal está contratando o que há de melhor para que o Estudo elaborado seja de primeira qualidade;

- ✓ O Contrato com o IFC: O Contrato foi aprovado na Diretoria do SEBRAE em 19/07/05, referendado pelo Conselho do mesmo órgão no dia 04/08/05 e está atualmente em fase de início dos trabalhos, cujo prazo de duração é de 6 meses e o valor de honorários equivale a US\$ 300,000.

### SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ Divisão do Projeto: O Projeto Pontal foi concebido para ser realizado em 2 etapas: Pontal Sul e Pontal Norte. A etapa sul do projeto está praticamente acabada, necessitando um pequena verba para que possa ter a sua ocupação realizada em curto prazo. Isso, além de possibilitar assentar produtores com maior rapidez, dará um conforto maior aos participantes da licitação da PPP que irá operar o projeto, acarretando, em última instância, maiores benefícios para a região (como por exemplo o oferecimento de uma tarifa mais baixa).
- ✓ Com a conclusão da etapa PONTAL SUL, não haverá mais necessidade futura de aporte de recursos no projeto Pontal como um todo, pois as inversões asseguradas pelo Governo (incluindo um outro PL ora em elaboração pela CODEVASF), serão suficientes para garantir que o futuro concessionário do empreendimento, seja reponsável pelo execução da etapa do PONTAL NORTE, seja na condição de CONCESSAO OU PPP.
- ✓ Outro ponto relevante é que os recursos suplementados, por este PL e pelo que se encontra em fase de elaboração, poderão ser utilizados imediatamente após a sua aprovação, haja vista que não há necessidade de licitações, pois trata-se apenas de retomada de contratos suspensos ou reforço de empenhos de contratos já em andamento/execução.
- ✓ Por fim, importante salientar que as suplementações possibilitarão ampliar os empregos no canteiro de obras, hoje de 350, para aproximadamente 1.000 empregos.

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00012**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 31/2005-CN	VÍDEO

TEXTO

No Anexo I – Programa de Trabalho (Suplementação) ao PL 31, de 2005 – CN, inclua-se o seguinte Subtítulo:

**SUPLEMENTAÇÃO**

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.845.1025.005E.0070 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Apoio a Projetos ao Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Estado do Piauí

GND: 4 MA: 30 Valor: R\$ 5.000.000,00

**CANCELAMENTO**

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

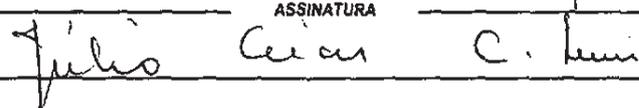
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.1038.11UA.0001 – Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional

Esf.: Fiscal, GND 3, RP 2, MA 30, Fonte 100, Valor R\$ 5.000.000,00

**JUSTIFICA**

Esta emenda objetiva dotar o Estado do Piauí de condições mínimas para que possa promover a melhoria das condições de vida das populações, principalmente as mais carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Júlio César	UF PI	PARTIDO PFL
--------	---	----------	----------------

DATA 11/08/2005	ASSINATURA 
--------------------	--

## EMENDA - 00013

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 31/2005 – CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

## TEXTO

Inserir no Programa de Trabalho do Anexo I – Adequação de Infra-Estrutura para uso público em Unidades de Conservação Federais.

**INSERIR**

**Unidade:** 44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**Funcional Programática** – 18.541.0499.7403.0001

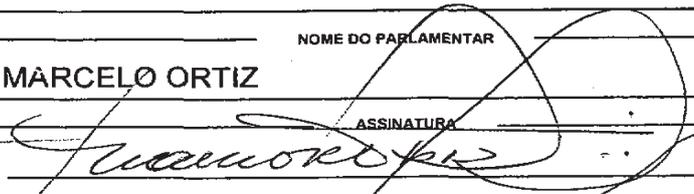
**Anexo:** I**Modalidade:** 40**GND:** 3**Valor:** R\$ 300.000,00**CANCELAMENTO****Unidade:** 44205**Funcional Programática:** 18.122.1047.2272.0001**GND:** 3**Esfera:** F**Valor:** R\$ 300.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Em recente reunião com os Srs Prefeitos de Guaratinguetá e Cunha/SP, Parati/RJ e o Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina, quando reivindicaram no sentido de proceder serviços em caráter emergencial de melhorias no leito carroçavel da Estrada do Parque Nacional.

Todavia a demanda pela utilização da estrada continua, por parte dos moradores das duas cidades, de uma forma cada vez mais acentuada, bem como a necessidade de se otimizar os mecanismos de controle, por parte do Ibama, gestor do Parque Nacional, e ainda, a necessidade de maior segurança para os visitantes daquela unidade de conservação. Este conjunto de fatores apontam para a necessidade de se efetivar uma Estrada Parque, nos moldes e com restrições impostas no Plano de Manejo para o PARNA.

Diante do exposto solicito por parte do nobre Relator, o acolhimento da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MARCELO ORTIZ	UF SP	PARTIDO PV
DATA 10/8/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00014

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 31/2005	PÁGINA DE
---------------------	----------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementação

Órgão : 53000 Ministério da Integração Nacional..  
 Unidade : 53101 Ministério da Integração Nacional  
 Funcional: 05.451.0120.004D.0190  
 Apoio a implantação de Infra-estrutura social e econômica nos municípios de faixa de fronteira -  
 Estado do Paraná  
 Valor : R\$ 1.000.000,00  
 GND : 4  
 Modalidade : 40

CANCELAMENTO :

Órgão : 53000 Ministério da Integração Nacional  
 Unidade : 53101 Ministério da Integração Nacional  
 20.607.1038.11UA.0001 – transferência da gestão dos perímetros públicos de irrigação nacional  
 Valor : R\$1.000.000,00  
 GND : 4

JUSTIFICAÇÃO

VIABILIZAR A INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA EXTENSA FAIXA DE  
FRONTEIRA DO PARANÁ, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR AQUELA INFRA-  
ESTRUTURA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO PFL
DATA 11/08/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

EMENDA - 00015

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

31/05

01 DE 01

TEXTO

**ACRÉSCIMO:**

ÓRGÃO 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL: 06.182.1027.0678.0182 – APOIO À OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES EM  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$ 10.000.000,00

MOD: 40

GND: 4

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

FUNCIONAL: 20.607.1038.11UA.0001 – TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS PERÍMETROS  
PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO.

VALOR: R\$ 6.000.000,00

MOD: 30

GND: 3 FONTE: 100

UNIDADE: 53201

FUNCIONAL: 20.607.0379.5260.0026 – IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO  
PONTAL

VALOR: R\$ 4.000.000,00

MOD: 90

GND: 4 FONTE 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se destina a viabilizar a suplementação de recursos provenientes da emenda da Bancada do Estado de São Paulo necessários para obras preventivas de desastres. Esta iniciativa visa, portanto, atender prioritariamente as cidades de Embu e Atibaia que necessitam de urgente investimento para obras de combate de cheias e canalização de rios.

CÓDIGO

3614

NOME DO PARLAMENTAR

MILTON MONTI

UF

SP

PARTIDO

PL

DATA

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00016**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN - 31-2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

ACRESCENTAR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO - NACIONAL.

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.333.1025.4642.0071

VALOR R\$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

GND: 4

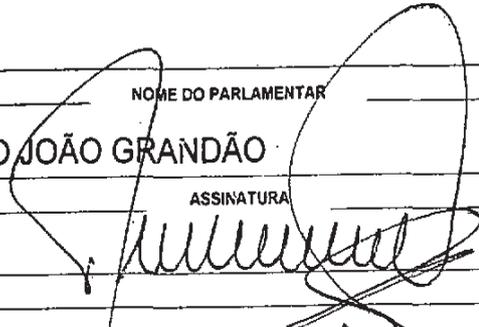
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.1038.11UA.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE COM ESTA EMENDA, DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, PARA FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO JOÃO GRANDÃO	UF MS	PARTIDO PT
DATA 11/08/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00017

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN - 31-2005PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - FOMENTO E  
ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NACIONAL.  
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.333.1025.6424.0071

VALOR R\$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 44000

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.1038.11UA.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE COM ESTA EMENDA, DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS  
PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, PARA FOMENTO  
A ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOÃO GRANDÃO

MS

PT

DATA

ASSINATURA

11/08/2005

**EMENDA - 00018**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 31/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	------------------------------	------------------

TEXTO

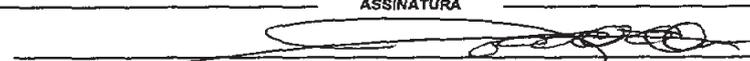
- Incluir no Projeto "Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica", da programação do Ministério da Integração (Unidade 53204), o crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na seguinte funcional programática:
  - 18.544.0515.1851.0048 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em municípios do Estado do Ceará – CE.  
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40; RP: 2; ID Uso: 0.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais):
  - 20.607.1038.11UA.0001 – Transferência de Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a implementação de recursos financeiros ao OGU 2005, com vistas a construção e recuperação de obras de infra-estrutura Hídrica nos municípios abaixo informados, estado do Ceará:

Apuiarés  
Barreira  
Canindé  
Caucaia  
Choró  
Itapajé  
Morrinhos  
Mulungu  
Pacoti  
Paramoti  
Pedra Branca  
Potengi  
Tejuçuoca  
Guaramiranga  
Monsenhor Tabosa

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ZÉ GERARDO</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
--------	--	-----------------	------------------------

DATA <b>15/08/05</b>	ASSINATURA 
-------------------------	--

**EMENDA - 00019**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 31/05	DE
---------------------	-------------------------	----

TEXTO

**ACRÉSCIMO:**

ÓRGÃO: 53000  
 UNIDADE: 53101  
 FUNCIONAL: 15.451.1138.1662.0118 – OBRAS DE MACRODRENAGEM EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 VALOR: R\$ 2.000.000,00  
 MOD.: 40  
 GND: 4

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 53000  
 UNIDADE: 53101  
 FUNCIONAL: 20.607.1038.11UA.0001 – TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO  
 VALOR: R\$ 2.000.000,00  
 MOD.: 30  
 GND: 3      FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA TEM O ESCOPO DE VIABILIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS NO TOCANTE A OBRAS DE DRENAGEM NO ESTADO DE SÃO PAULO. ESTA INICIATIVA ATENDERÁ, PRIORITARIAMENTE, O MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA – SP UM DOS QUE MAIS SOFREM COM A CHEGADA DAS CHUVAS TANTO PELA SUA CONCEPÇÃO GEOGRÁFICA QUANTO PELO ALTO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO VERIFICADO NOS ÚLTIMOS ANOS O QUE VEM AGRAVANDO A CONDIÇÃO HABITACIONAL DA POPULAÇÃO, GRANDE PARTE RESIDENTE EM ÁREAS CARENTES SEMPRE EXPOSTAS A INUNDAÇÕES E PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS O QUE LEVA PROFUNDAS CONSEQUÊNCIAS E CAOS NA CIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>Dep. Renato Casagrande</i>	UF ES	PARTIDO PSB
DATA	ASSINATURA <i>Renato Casagrande</i>		

EMENDA - 00020

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0086/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 31/2005-CN	01 DE 01
---------------------	------------------------------	----------

TEXTO

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**SUPLEMENTAR** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.001 – *Ministério da Integração Nacional*, a seguinte dotação:

18.544.0515.1851.0082

*Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em municípios do Estado da Paraíba*

GND: 4

MA: 40

Valor:

R\$450.000,00

**CANCELAR** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.101 - Ministério da Integração Nacional, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

20.607.1038.11UA.0001

*Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional*

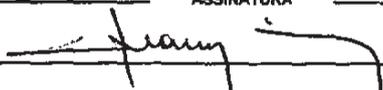
Valor:

R\$450.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Ministério da Integração Nacional, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

CÓDIGO 2027	NOME DO PARLAMENTAR Senador EFRAIM MORAIS	UF PB	PARTIDO PFL
----------------	--	----------	----------------

DATA 16/08/2005	ASSINATURA 
--------------------	---

EMENDA - 00021

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

31/2005-CN

01 DE 01

TEXTO

**SUPLEMENTE-SE** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.001 – *Ministério da Integração Nacional*, a dotação a seguir:

**FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA**

18.544.0515.1851.0082

*Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em municípios do Estado da Paraíba*

GND: 4

MA: 40

Valor:

R\$1.000.000,00

**CANCELE-SE** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.101 - *Ministério da Integração Nacional*, constante do Anexo I, a dotação a seguir:

**FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

20.607.1038.11UA.0001

*Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional*

Valor:

R\$1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda suplementar recursos aprovados por emenda individual ao OGU 2005.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada LÚCIA BRAGA

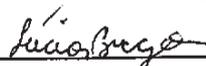
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/08/2005



**EMENDA - 00022**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI 31/2005-CN	01 DE 01
----------------------------	------------------------------	----------

TEXTO

**SUPLEMENTE-SE** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.001 – *Ministério da Integração Nacional*, a dotação a seguir:

**FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA**

15.451.1138.1662.0010

*Obras de Macrodrenagem em Municípios do Estado da Paraíba*

GND: 4

MA: 40

Valor:

R\$2.000.000,00

**CANCELE-SE** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.101 - *Ministério da Integração Nacional*, constante do Anexo I, a dotação a seguir:

**FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

20.607.1038.11UA.0001

*Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional*

Valor:

R\$2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda suplementar recursos aprovados por emenda de bancada ao OGU 2005.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>Deputada LÚCIA BRAGA</b>	<b>PB</b>	<b>PMDB</b>

DATA	ASSINATURA
16/08/2005	<i>Lucia Braga</i>

EMENDA - 00023

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 031/2005-CN  
Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
31/2005-CN

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

## SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

**SUPLEMENTAR** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.204 - DNOCS, constante do Anexo II (Cancelamento), a seguinte dotação:

20.607.0379.5264.0025

*Implantação do Perímetro de Irrigação Piancó com 4.205 há no Estado da Paraíba – No Estado da Paraíba*

Valor:

R\$1.192.000,00

**CANCELAR** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.101 - Ministério da Integração Nacional, constante do Anexo I (Suplementação); a seguinte dotação:

20.607.1038.11UA.0001

*Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional*

Valor:

R\$1.192.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva restabelecer a dotação destinada à conclusão das obras dos perímetros de irrigação Piancó I, no Estado da Paraíba.

Trata-se de obra de grande importância para a economia regional, que motivou a aprovação de emenda de bancada no OGU2005.

CÓDIGO

3532

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado INALDO LEITÃO

UF

PB

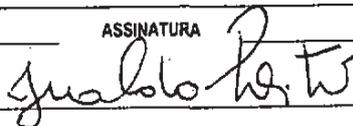
PARTIDO

PL

DATA

16/08/2005

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA - 00024**  
**PL 031/2005-CN**

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO D PLN 31/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------	--------------------

TEXTO

**EXCLUIR DO CANCELAMENTO NO PROJETO DE LEI N.º 31 DE 2005**  
 20.607.0379.1736.0023  
 IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAÚ – 1ª ETAPA – COM 8,816 HA NO ESTADO DO CEARÁ  
 GND: 4 FTE: 100 VALOR: 1.374.959,00  
 GND: 4 FTE: 115 VALOR: 408.349,00  
 GND: 4 FTE: 250 VALOR: 275.712,00

JUSTIFICAÇÃO

O CANCELAMENTO DOS VALORES DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAÚ, IMPOSSIBILITARÁ A CONCLUSÃO DA MESMA, PREJUDICANDO ASSIM A POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS COMO MARCO, ACARAÚ E BELA CRUZ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/8/2005	

**EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA - 00025**  
**PL 031/2005-CN**

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 31/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO

**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 31 DE 2005**  
 18.544.0515.1851.0048  
 CONST. E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ  
 GND: 4  
 FTE:  
 VALOR: 200.000,00  
**CANCELAMENTO**  
 18.544.0515.3647.0026  
 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 143 KM DE EXTENSÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GND: 4  
 FTE: 100  
 VALOR: 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ TEM LONGOS PERÍODOS SEM PRECIPITAÇÃO, NECESSITANDO DE ARMAZENAR ÁGUA. A EMENDA TEM COMO OBJETIVO PROVER RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, VISANDO GARANTIR ESSA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/8/2005	

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00026

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 31/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

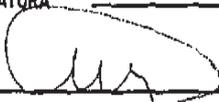
TEXTO

SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 31 DE 2005	
18.544.0515.1851.0048	
CONST. E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ	
GND: 4	
FTE:	
VALOR: 200.000,00	
CANCELAMENTO	
18.544.0515.3647.0026	
CONSTRUÇÃO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 143 KM DE EXTENSÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	
GND: 4	
FTE:100	
VALOR: 200.000,00	

JUSTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ TEM LONGOS PERÍODOS SEM PRECIPITAÇÃO, NECESSITANDO DE ARMAZENAR ÁGUA. A EMENDA TEM COMO OBJETIVO PROVER RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIÚS, VISANDO GARANTIR ESSA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ANÍBAL GOMES	UF CE	PARTIDO PMDB
--------	-------------------------------------	----------	-----------------

DATA 16/8/2005	ASSINATURA 
-------------------	---

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00027**

**PL 031/2005-CN**

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 31/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO

**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 31 DE 2005**

18.544.0515.1851.0048  
 CONST. E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ  
 GND: 4  
 FTE:  
 VALOR: 200.000,00

**CANCELAMENTO**  
 18.544.0515.3647.0026  
 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 143 KM DE EXTENSÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GND: 4  
 FTE: 100  
 VALOR: 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ TEM LONGOS PERÍODOS SEM PRECIPITAÇÃO, NECESSITANDO DE ARMAZENAR ÁGUA. A EMENDA TEM COMO OBJETIVO PROVER RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLES, VISANDO GARANTIR ESSA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ANÍBAL GOMES</b>	UF <b>CE</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
--------	--	-----------------	------------------------

DATA <b>16/8/2005</b>	ASSINATURA 
--------------------------	--

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00028**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 31/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-------------------------------	--------------------

TEXTO

**SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 31 DE 2005**

18.544.0515.1851.0048

CONST. E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

GND: 4

FTE:

VALOR: 200.000,00

**CANCELAMENTO**

18.544.0515.3647.0026

CONSTRUÇÃO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 143 KM DE EXTENSÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GND: 4

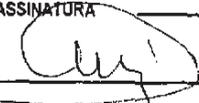
FTE:100

VALOR: 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ TEM LONGOS PERÍODOS SEM PRECIPITAÇÃO, NECESSITANDO DE ARMAZENAR ÁGUA. A EMENDA TEM COMO OBJETIVO PROVER RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE TURURU, VISANDO GARANTIR ESSA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ANÍBAL GOMES	UF CE	PARTIDO PMDB
--------	-------------------------------------	----------	-----------------

DATA 16/8/2005	ASSINATURA 
-------------------	---

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00029**

**PL 031/2005-CN**

Mensagem 0088/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 31/ 2005 - CN**

**PÁGINA  
1 de 1**

**TEXTO**

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000  
 Unidade: Ministério da Integração Social - 53101  
 Funcional Programática : 18.544.0515.109H.0020  
 Ação: Construção de Barragens – Construção de Barragens – Estado do Espírito Santo  
 GND: 4 ; MD: 99 ; Valor R\$ 100.000,00

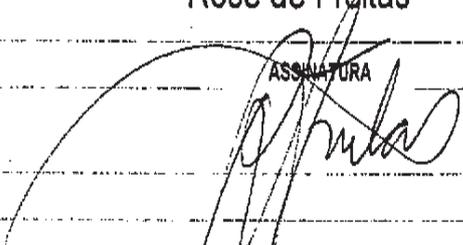
**Cancelar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000  
 Unidade: Ministério da Integração Social - 53101  
 Funcional Programática : 04.122.0750.2000.0001  
 Ação: Administração da Unidade - Nacional  
 GND: 3 ; MD: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

**JUSTIFICACÃO**

Esta Emenda visa atender o município de Mantenópolis, situado no Estado do Espírito Santo. A construção de Barragens se faz necessário, uma vez que a contenção de águas para serem utilizadas durante os períodos da seca vem amenizar os problemas causados por esta. Pequenas barragens conseguem contér um volume significativo de água durante o período das águas e solucionar, ou amenizar, os problemas da seca.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
	Rose de Freitas	E.S	PMDB

<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
10/08/2005	

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00030

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 31/ 2005 - CNPÁGINA  
1 de 1

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 18.544.0515.109H.0020

Ação: Construção de Barragens – Construção de Barragens – Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MD: 99 ; Valor R\$ 100.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 04.122.0750.2000.0001

Ação: Administração da Unidade - Nacional

GND: 3 ; MD: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa atender o município de Mucurici, situado no Estado do Espírito Santo. A construção de Barragens se faz necessário, uma vez que a contenção de águas para serem utilizadas durante os períodos da seca vem amenizar os problemas causados por esta. Pequenas barragens conseguem conter um volume significativo de água durante o período das águas e solucionar, ou amenizar, os problemas da seca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

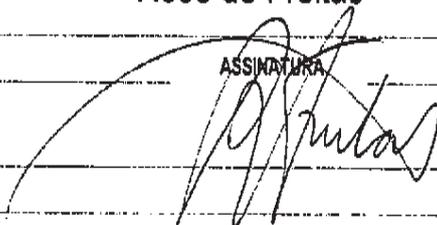
E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

10/08/2005



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00031**

**PL 031/2005-CN**

Mensagem 0088/2005-CN

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 31/ 2005 - CN

PÁGINA  
1 de 1

**TEXTO**

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 18.544.0515.109H.0020

Ação: Construção de Barragens – Construção de Barragens – Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MD: 99 ; Valor R\$ 100.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 04.122.0750.2000.0001

Ação: Administração da Unidade - Nacional

GND: 3 ; MD: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Emenda visa atender o município de Boa Esperança, situado no Estado do Espírito Santo. A construção de Barragens se faz necessário, uma vez que a contenção de águas para serem utilizadas durante os períodos da seca vem amenizar os problemas causados por esta. Pequenas barragens conseguem contêr um volume significativo de água durante o período das águas e solucionar, ou amenizar, os problemas da seca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

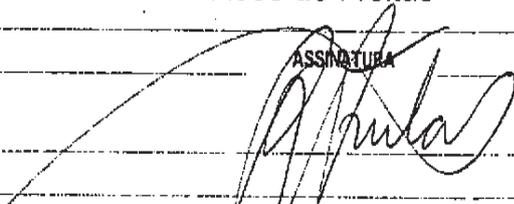
E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

10/08/2005



# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00032

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 31/ 2005 - CNPÁGINA  
1 de 1

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 18.544.0515.109H.0020

Ação: Construção de Barragens – Construção de Barragens – Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MD: 99 ; Valor R\$ 100.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 04.122.0750.2000.0001

Ação: Administração da Unidade - Nacional

GND: 3 ; MD: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa atender o município de Ponto Belo, situado no Estado do Espírito Santo. A construção de Barragens se faz necessário, uma vez que a contenção de águas para serem utilizadas durante os períodos da seca vem amenizar os problemas causados por esta. Pequenas barragens conseguem contêr um volume significativo de água durante o período das águas e solucionar, ou amenizar, os problemas da seca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

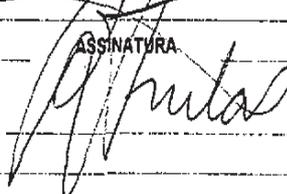
E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

10/08/2005



**EMENDA - 00033**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 31/ 2005 - CN

PÁGINA  
1 de 1

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 06.182.1027.0678.0002

Ação: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Alto Rio Novo - ES

GND: 3 ; MD: 90 ; Valor R\$ 200.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 04.122.0750.2000.0001

Ação: Administração da Unidade - Nacional

GND: 3 ; MD: 90 ; Valor R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Alto Rio Novo, situado no Estado do Espírito Santo, carece de pontes, uma vez que nas últimas enchurradas teve várias pontes desfeitas por estas. A presente emenda vem com o objetivo de amenizar esse problema do município que chegou a ficar em uma situação de emergência. A construção de pequenas pontes irá atender a população de uma forma benéfica.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

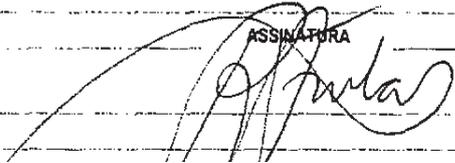
E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/08/2005



**EMENDA - 00034****EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL Nº 31/ 2005 - CNPÁGINA  
1 de 1

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 18.544.0515.109H.0020

Ação: Construção de Barragens – Construção de Barragens – Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MD: 99 ; Valor R\$ 100.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Integração Social - 53000

Unidade: Ministério da Integração Social - 53101

Funcional Programática : 04.122.0750.2000.0001

Ação: Administração da Unidade - Nacional

GND: 3 ; MD: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa atender o município de Alto Rio Novo, situado no Estado do Espírito Santo. A construção de Barragens se faz necessário, uma vez que a contenção de águas para serem utilizadas durante os períodos da seca vem amenizar os problemas causados por esta. Pequenas barragens conseguem conter um volume significativo de água durante o período das águas e solucionar, ou amenizar, os problemas da seca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Rose de Freitas

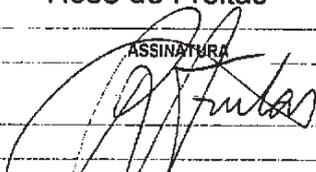
E.S

PMDB

DATA

10/08/2005

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00035**

**PL 031/2005-CN**

Mensagem 0088/2005-CN

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>PROJETO DE LEI</b> <b>031/2005</b>	<b>PÁGINA</b> <b>1 DE 1</b>
----------------------------	--	--------------------------------

**TEXTO**

**SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I**  
 U.O: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.0379.5260.0026  
 TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL COM 7.862 HÁ NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PERNAMBUCO  
 VALOR: R\$ 6.000.000,00  
 GND: 4  
 FONTE: 100  
 MOD: 90

**CANCELAMENTO - ANEXO I**  
 U.O: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.1038.11UA.0001  
 TÍTULO: TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL  
 VALOR: R\$ 6.000.000,00  
 GND: 4  
 FONTE: 100  
 MOD: 30

**JUSTIFICAÇÃO**

O PROJETO DE IRRIGAÇÃO PONTAL, EM PETROLINA, CARECE DE POUCO MAIS DE R\$ 20 MILHÕES PARA SUA CONCLUSÃO.

NESTE PROJETO DE LEI, Nº 031/2005, ESTÁ SENDO CONTEMPLADO COM APENAS R\$ 5 MILHÕES DE REAIS E OS MAIS DE R\$ 13 MILHÕES INDICADOS PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO, SEGUNDO INFORMAÇÕES DE TÉCNICOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SÃO TAMBÉM PARA ESSE IMPORTANTE PROJETO.

O QUE DESEJO É DEIXAR CARIMBADO PELO MENOS ESSES R\$ 6 MILHÕES DE REAIS, PARA EVITAR DIFICULDADES DE LIBERAÇÃO POSTERIORMENTE.

<b>CÓDIGO</b> <b>1238</b>	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b> <b>DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA</b>	<b>UF</b> <b>PE</b>	<b>PARTIDO</b> <b>PSB</b>
<b>DATA</b> <b>16/8/2005</b>	<b>ASSINATURA</b> 		

**EMENDA - 00036**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

31/2005-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**SUPLEMENTAR** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.001 – *Ministério da Integração Nacional*, a seguinte dotação:

18.544.0515.10CY.0002

*Fortalecimento da Infra-estrutura Hídrica em municípios do Estado da Paraíba*GND: 4MA: 40Valor:

R\$2.000.000,00

**CANCELAR** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.101 - *Ministério da Integração Nacional*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

20.607.1038.11UA.0001

*Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional*Valor:

R\$2.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Ministério da Integração Nacional, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado RICARDO RIQUE

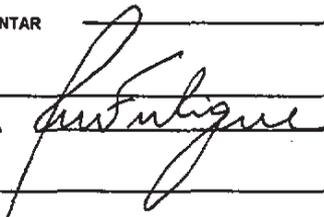
PB

PL

DATA

ASSINATURA

16/08/2005



**EMENDA - 00037**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

PL 031/2005-CN

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 31/2005-CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------	--------------------

TEXTO

**SUPLEMENTE-SE** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.001 – *Ministério da Integração Nacional*, a dotação a seguir:

**FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA**

18.544.0515.1851.0082

*Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em municípios do Estado da Paraíba*

GND: 4

MA: 40

Valor:

R\$2.000.000,00

**CANCELE-SE** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.101 - Ministério da Integração Nacional, constante do Anexo I, a dotação a seguir:

**FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

20.607.1038.11UA.0001

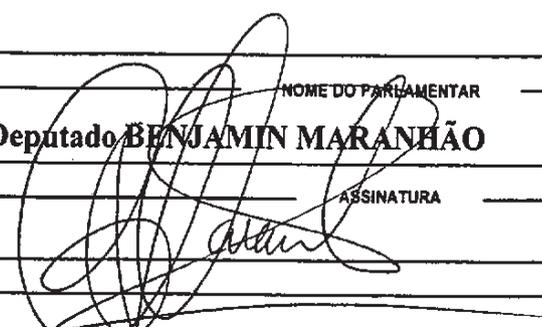
Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional

Valor:

R\$2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda suplementar recursos aprovados por emenda de bancada ao OGU 2005.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado BENJAMIN MARANHÃO</b>	UF <b>PB</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
DATA <b>16/08/2005</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00038**

**PL 031/2005-CN**

Mensagem 0088/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 31/2005-CN	01 DE 01
---------------------	------------------------------	----------

TEXTO

**SUPLEMENTE-SE** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.001 – *Ministério da Integração Nacional*, a dotação a seguir:

**FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA**

18.544.0515.1851.0082

*Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em municípios do Estado da Paraíba*

GND: 4

MA: 40

Valor:

R\$1.000.000,00

**CANCELE-SE** no PL 31/2005-CN, na U.O. 53.101 - *Ministério da Integração Nacional*, constante do Anexo I, a dotação a seguir:

**FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

20.607.1038.11UA.0001

*Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação – Nacional*

Valor:

R\$1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda suplementar recursos aprovados por emenda de minha autoria ao OGU 2005.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>Deputado BENJAMIN MARANHÃO</b>	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 16/08/2005	ASSINATURA 		

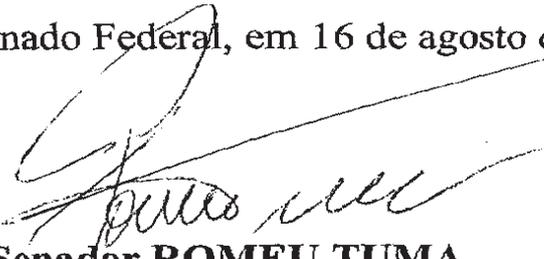
**PORTARIA Nº 1 , DE 2005**

O Corregedor do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Resolução nº 17, de 1993,

**RESOLVE**

instaurar Sindicância para apurar os fatos noticiados na mídia nacional, destacadamente na **Revista Época** de 15 de agosto do corrente e nos jornais **O Globo**, **O Estado de S. Paulo**, **Jornal do Brasil** e **Correio Braziliense** desta data, sobre eventual sumiço de notas fiscais (provas) do arquivo da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, que *requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.*

Senado Federal, em 16 de agosto de 2005



**Senador ROMEU TUMA**  
Corregedor

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 117 , DE 2005

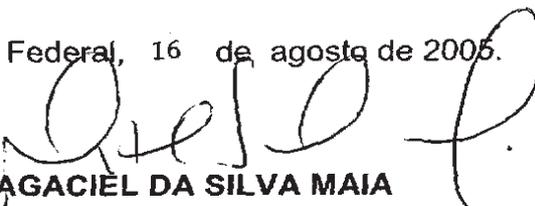
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora Beatriz Dias de Faria Sena, matrícula 52120, para integrar como membro, a Comissão Especial de que trata o Ato nº 968, de 2004, do Diretor-Geral do Senado Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 118 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1992, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE:**

I - Prorrogar por 90 (noventa dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 119, do Diretor Geral, incumbida de implantar os trabalhos de conferência e correção dos dados atualmente existentes no banco de dados do Histórico Funcional e do Pagamento dos servidores ativos, inativos, comissionados e pensionistas da Secretaria Especial de Informática;

II – Designar para integrar a referida Comissão a servidora DARCY MARIA BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 102780;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2005.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005.

  
**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

(\*) **ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3266 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, matrícula nº 47718 e HAMILTON SILVA, matrícula 29406, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 039, de 2005, tratado no Processo nº 005.234/05-0, celebrado com a empresa MINUTA – Recepções e Serviços de Buffet Ltda. – ME, e do Processo nº 011.193/03-4, em substituição ao Ato nº 983, de 2004, do Diretor-Geral.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de agosto de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

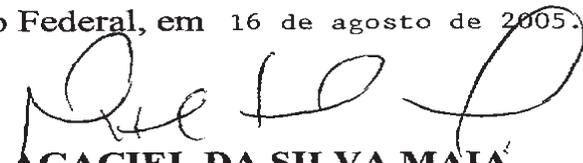
(\*) Republicado por haver saído com incorreções.

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3314 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **012.687/05-7**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ROSA MONICA ROLDÃO BRUM**, matrícula n.º 191740, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2005.



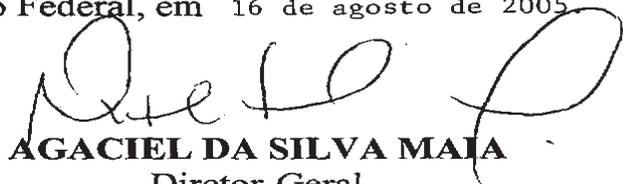
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3315 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **012.686/05-0**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **LUCIANA DA SILVA BARBOSA**, matrícula n.º 177780, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2005.



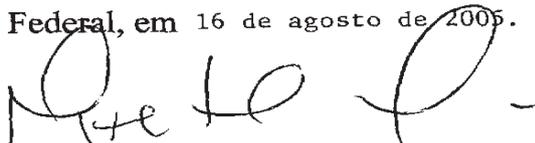
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3316 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012703/05-2**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **KARINA MELOTTI**, matrícula n.º 172239, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2005.



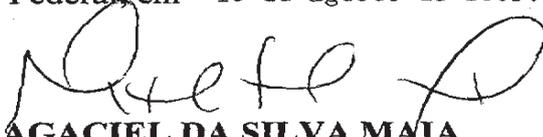
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3317 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012703/05-2**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÔNICA MELOTTI TERRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2005.



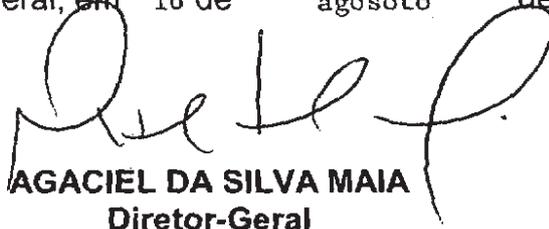
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3318 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; **RESOLVE:**

Designar o servidor **RAIMUNDO CARDOSO DE ARAUJO FILHO**, matrícula nº 023, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, símbolo FC-6, da Diretoria Geral, a partir de 01 de agosto de 2005, mantida sua lotação atual.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2005



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

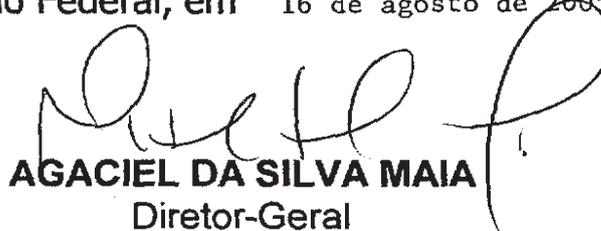
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3319, de 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 15, in fine, da Resolução nº 09, de 1997, e considerando os termos do Ato da Comissão Diretora nº 25, de 2004,

**RESOLVE:**

designar o servidor **José Aparecida Campos**, Analista Legislativo, mat. 45588, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer na Secretaria de Controle Interno a função comissionada de Assistente de Diretor, símbolo FC-07, a partir de 15 de agosto de 2005.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3320, de 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 15, in fine, da Resolução nº 09, de 1997,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **José Aparecida Campos**, Analista Legislativo, mat. 45588, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da função comissionada de Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro do Interlegis, símbolo FC-07, a partir de 15 de agosto de 2005.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 3321 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012424/05-6,

**RESOLVE** dispensar a servidora **CLÁUDIA GAMA FRANCO DE OLIVEIRA**, matrícula 42885, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Revisão e Controle Editorial da Subsecretaria de Anais, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário Adjunto, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, a partir de 10 de agosto de 2005.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3322 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante nos Processos n.ºs 012696/05-6 e 012706/05-1,

RESOLVE dispensar o servidor GIVON SIQUEIRA MACHADO FILHO, matrícula 28827, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Capiberibe, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Reginaldo Duarte, a partir de 15 de agosto de 2005.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005.



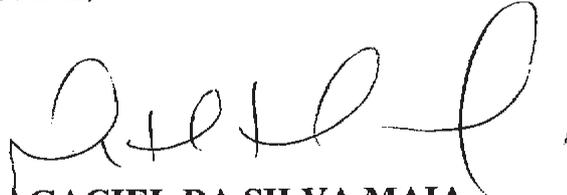
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3323 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012080/05-5,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ CARLOS MUNHOZ MEIRA, matrícula 26454, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, a partir de 03 de agosto de 2005, e lotá-lo na Coordenação de Transportes, a partir da mesma data.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3324 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012529/05-2,

RESOLVE dispensar o servidor MARCUS VINÍCIUS REIS, matrícula 52696, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Aloízio Mercadante, a partir de 10 de agosto de 2005, e lotá-lo na Secretaria de Segurança Legislativa, a partir da mesma data.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3325 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012698/05-9,

RESOLVE designar a servidora MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA DANTAS, matrícula 50237, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Ressarcimento da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, a partir de 15 de agosto de 2005.

Senado Federal, 17 de agosto de 2005.



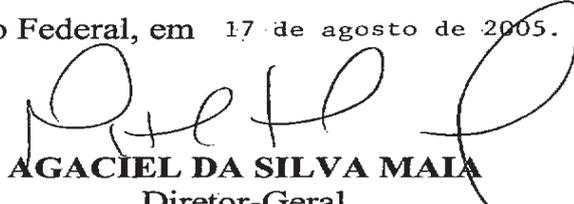
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3326 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **012736/05-8**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **JOÃO SALUSTIANO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula n.º 172331, de Motorista para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Aloizio Mercadante.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2005.

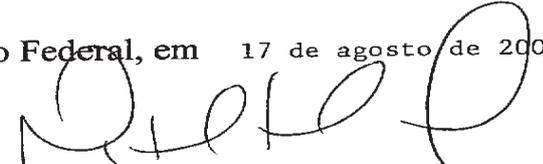
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3327 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **012732/05-2**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **CLEIBIÂNIA MARQUES E SILVA**, matrícula n.º 185489, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Flexa Ribeiro.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2005.

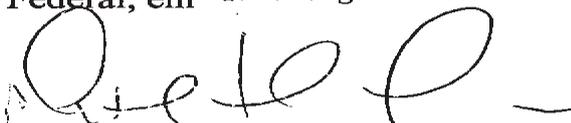
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3328 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º 012731/05-6,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **LUIENE ESTEVES SANTOS**, matrícula n.º 185258, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Flexa Ribeiro.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2005.



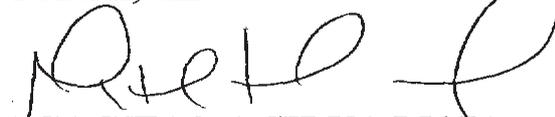
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 3329 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012733/05-9,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VIVIANE TELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flexa Ribeiro.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2005.



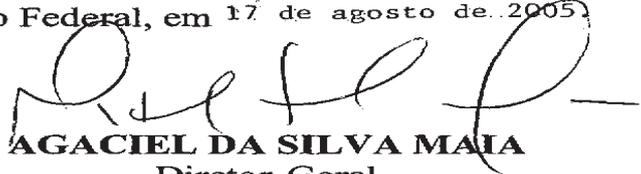
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3330 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012.747/05-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA MARIA FERREIRA SALIM** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Segunda Suplência da Mesa Diretora.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PMDB	Mauro Fecury	P - SOL	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO - PT	Serys Shlessarenko	PP	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	BLOCO - PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaias Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares (Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira (Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella (Ramal: 3506)

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA**

**Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA**

**Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Shessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:  
Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE  
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR**  
(5 membros)

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Shessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA  
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL  
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB  
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA** <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES** <sup>2</sup>

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					

(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

## **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

(Resolução nº 17, de 1993)

### **COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5257  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP)
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Fernando Ferro (PT-PE)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador José Jorge (PFL-PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 11.08.2005

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 - Comissão de TV por Assinatura**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

## COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### MEMBROS NATOS

<b>Senador CRISTOVAM BUARQUE</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado AROLDO CEDRAZ</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

### SENADORES

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

#### **BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)**

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

#### **PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB/TO)

#### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL/PPS)**

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

#### **PDT**

	1.
--	----

#### **P-SOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

	1 GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL/AC)
--	--------------------------------------

### DEPUTADOS

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

#### **PT**

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PT/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

#### **PMDB**

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

#### **Bloco PFL/Prona**

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão)
-------------------------	---

#### **PSDB**

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

#### **PP**

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP)
---------------------------	----------------------------

#### **PTB**

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

#### **PL**

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. MIGUEL SOUZA (PL/RO)
-----------------------------	-------------------------

#### **PPS**

JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> FERNANDO FERRO PT-PE	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> JOSÉ JORGE PFL-PE
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 11.08.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311- 5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)



**EDIÇÃO DE HOJE: 342 PÁGINAS**